



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.322 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022, que regulamenta o desenvolvimento na carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O art. 10 do Decreto nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O ato de progressão previsto no art. 9º deste Decreto produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de cada ano.” (NR)

Art. 2º - Ficam resguardadas as progressões dos servidores na carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, efetuadas conforme a legislação vigente até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Fica assegurada a participação, no processo de progressão do ano de 2023 da carreira de Técnico Universitário, dos servidores que, conforme a legislação vigente até a data de publicação deste Decreto, não estavam aptos à progressão em 1º de julho de 2023, em virtude do não atendimento ao requisito previsto no § 1º do art. 4º do Decreto 21.070, de 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - As progressões realizadas com fundamento neste artigo produzirão efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETO Nº 22.323 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Regimento da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 22.260, de 04 de setembro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Regimento da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 22.260, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º -

I - Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF, formado por representantes da Fazenda Pública Estadual e de entidade de classes de contribuintes;
.....” (NR)

“Art. 5º - Ao Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF, que tem por finalidade julgar os litígios decorrentes de lançamentos de tributos de aplicação de penalidades por infrações à legislação tributária e as impugnações e recursos do sujeito passivo, interpostos a qualquer medida ou exigência fiscal, obedecendo aos princípios do contraditório, da oficialidade, da legalidade objetiva, da verdade material, do informalismo e da garantia de ampla defesa, sem prejuízo de outros princípios de direito, observado o disposto no art. 147 da Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981, alterada pelas Leis nº 7.438, de 18 de janeiro de 1999, e nº 7.753, de 13 de dezembro de 2000.

Parágrafo único - O Regimento do CONSEF, aprovado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de sua organização e funcionamento.” (NR)

“Art. 15 -

I -

b) subsidiar, com informações técnicas, junto a outras unidades administrativas da SEFAZ, na tramitação dos processos tributários, em relação a matérias objeto de demandas complexas;
.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, de 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 22.324 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera os Decretos nº 10.964, de 14 de março de 2008, nº 10.965, de 14 de março de 2008, e nº 10.966, de 14 de março de 2008, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no inciso V do art. 105, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 10.964, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública - SSP, a Medalha do Magistério Policial, destinada a estimular a aplicação e o interesse na atividade de magistério policial, de policiais militares, de bombeiros militares e policiais civis do Sistema Estadual da Segurança Pública, premiando os que, por mais de 05 (cinco) anos, se hajam distinguido de forma notável ou relevante nesta atividade.” (NR)

“Art. 2º - A Medalha do Magistério Policial será concedida mediante ato do Secretário da Segurança Pública, por proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Delegado-Geral da Polícia Civil ou do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica.

§ 1º - A proposição de concessão da distinção deverá conter os dados completos da pessoa a ser agraciada, com a indicação dos relevantes serviços prestados ao Magistério Policial, mediante comprovação através de certidões fornecidas pelos órgãos que compõem o Sistema Estadual da Segurança Pública.
.....” (NR)

“Art. 4º - Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica:
.....” (NR)

“Art. 8º - Em casos excepcionais, o Secretário da Segurança Pública poderá conceder condecorações *ad referendum* ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica e aos integrantes de outras instituições nacionais ou estrangeiras, seja como homenagem às mesmas, seja para atender ao princípio da reciprocidade, ou ainda para premiar instituições que tenham contribuído pelo engrandecimento do magistério policial.” (NR)

“Art. 9º - O Gabinete do Secretário da Segurança Pública manterá um livro ou sistema informatizado de registro, referendado pelo



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Subsecretário ou pelo Chefe de Gabinete, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os agraciados e seus dados biográficos.” (NR)

“Art. 10 - Para efeitos de pontuação para promoção por merecimento, considera-se:

I - para promoção por merecimento na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a presente Medalha valerá 0,10 pontos, e com Menção Honrosa, 0,15 pontos;

II - revogado.

Parágrafo único - Os policiais militares, bombeiros militares e policiais civis do Sistema Estadual da Segurança Pública, agraciados cumulativamente com a Medalha do Magistério e a Medalha do Magistério com Menção Honrosa, terão computados o valor final de 0,15 pontos, para promoção por merecimento na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.” (NR)

Art. 2º - O Decreto nº 10.965, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º -

I - Secretário da Segurança Pública, que o presidirá;

II - Subsecretário da Segurança Pública;

III - Comandante-Geral da Polícia Militar;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

V - Delegado-Geral da Polícia Civil;

VI - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica;

VII - Chefe de Gabinete do Secretário da Segurança Pública.

.....” (NR)

“Art. 10 - A Secretaria do Conselho manterá um livro ou sistema informatizado de registro, referendado por seu Presidente, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os agraciados e seus dados biográficos.” (NR)

“Art. 11 - Para efeitos de pontuação para promoção por merecimento, considera-se:

I - para promoção por merecimento na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a presente medalha valerá 0,20 pontos;

II - revogado.” (NR)

Art. 3º - O Decreto nº 10.966, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - A Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes será concedida mediante ato do Secretário da Segurança Pública, por proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Delegado-Geral da Polícia Civil ou do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica.

.....” (NR)

“Art. 4º - Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica:

.....” (NR)

“Art. 6º - Em casos excepcionais, o Secretário da Segurança Pública poderá conceder condecorações *ad referendum* ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica e aos integrantes de outras instituições nacionais ou estrangeiras, seja como homenagem às mesmas, seja para atender ao princípio da reciprocidade, ou ainda para premiar pessoas e instituições que tenham contribuído pelo engrandecimento do serviço policial.” (NR)

“Art. 7º - O Gabinete do Secretário da Segurança Pública manterá um livro ou sistema informatizado de registro, referendado pelo Subsecretário ou pelo Chefe de Gabinete, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os agraciados e seus dados biográficos.” (NR)

“Art. 8º - Para efeitos de pontuação para promoção por merecimento, considera-se:



I - para promoção por merecimento na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a presente Medalha valerá 0,15 pontos;

II - revogado.” (NR)

Art. 4º - Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso II do art. 10 do Decreto nº 10.964, de 14 de março de 2008;

II - o inciso II do art. 11 do Decreto nº 10.965, de 14 de março de 2008;

III - o inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.966, de 14 de março de 2008.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, de 11 de outubro de 2023

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETO Nº 22.325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Convênio ICMS nº 120/23,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que regulamenta o ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 265** -

CXIX - as saídas internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros, para uso na construção de ferrovias, observadas as condições estabelecidas no Conv. ICMS nº 120/23, sendo que:

a) a isenção também se aplica:

1 - às aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas;

2 - à importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade seja atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;

3 - às prestações de serviços de transportes dos bens e mercadorias a que se refere este inciso;

b) a fruição do benefício fica condicionada ao credenciamento do destinatário pelo Diretor de Administração Tributária da região do domicílio fiscal do contribuinte.

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 22.326 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, na Secretaria da Segurança Pública, a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, altera o Decreto nº 28.792, de 13 de maio de 1982, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública - SSP, a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, honraria a ser concedida a personalidades civis e militares, bem como a instituições públicas e privadas, que tenham contribuído substancialmente para o desenvolvimento das atividades de inteligência de segurança pública do Estado da Bahia.

Art. 2º - A Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública será cunhada em metal nobre, conforme descrição heráldica e modelo constante em Anexo Único deste Decreto, e terá as seguintes características:

I - a Medalha, pendente de fita de gorgorão de seda chamalotada em fundo branco, com 05 (cinco) listras verticais, sendo, na sequência da direita para a esquerda, uma larga na cor cinza, uma estreita na cor dourada, uma na cor branca centralizada, uma estreita na cor dourada e uma larga na cor cinza;

II - em seu anverso, ao centro da vena, sobre o campo de conexões neurais, em alto relevo, repousa a lucerna desenhada em ouro derretido e fluido, em alto relevo; no topo da insígnia, 04 (quatro) estrelas de 05 (cinco) pontas, forjadas em ouro, em alto relevo, representando as agências de inteligência da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica, órgãos componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP; sob a base da lucerna tremula uma flâmula estampando o lema da Superintendência de Inteligência escrito em latim: *veritas humanitatis lux* - verdade, humanidade e luz;

III - no verso, o Brasão do Estado da Bahia ao centro, e a inscrição da frase “SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BAHIA”, em baixo-relevo, acompanhando a forma circular da Medalha;

IV - no traje diário, os agraciados poderão usar na lapela, como distintivo da Medalha, uma roseta nas cores da fita e os militares, a barreta nas mesmas cores.

Art. 3º - A Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Secretário da Segurança Pública, ouvido o Comitê Técnico da Atuação Integrada da Atividade de Inteligência de Segurança Pública, instituído pela Portaria SSP nº 185, de 14 de julho de 2021.

Art. 4º - O Comitê Técnico se reunirá mediante convocação do seu Presidente para elaboração da proposta de concessão da honraria, baseada na apreciação das indicações formuladas pelos seus membros.

Art. 5º - Serão agraciados, anualmente, com a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, o quantitativo de 20 (vinte) indicados.

§ 1º - O Governador poderá autorizar, a pedido do Secretário da Segurança Pública, o incremento do quantitativo previsto no *caput* deste artigo, em até 1/5 (um quinto) do total estabelecido.

§ 2º - Excepcionalmente, na primeira edição da concessão da Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, o número de agraciados indicado no *caput* deste artigo, poderá ser aumentado em até 03 (três) vezes.

§ 3º - A proposição de concessão da distinção deverá conter os dados completos da pessoa ou instituição agraciada, com a indicação dos relevantes serviços prestados à atividade de inteligência de segurança pública do Estado da Bahia.

Art. 6º - O Diploma de concessão será assinado pelo Governador, a quem compete também a adoção das providências necessárias à sua expedição e confecção da insígnia.

Art. 7º - A entrega das medalhas será realizada em solenidade pública, preferencialmente no dia 06 de setembro, data alusiva ao dia do profissional de Inteligência, podendo o Governador autorizar, a pedido do Secretário da Segurança Pública, a sua realização em data diversa.

Parágrafo único - A solenidade de entrega das medalhas será organizada pela SSP.

Art. 8º - O art. 59 do Decreto nº 28.792, de 13 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 59** -

I -

f)

7.....

7.5. Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública: 0,20.”
(NR)

Art. 9º - A SSP editará eventuais atos normativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como resolverá os casos omissos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Medalha Mérito da Inteligência de Segurança Pública é de formato circular, em metal, com 36mm de diâmetro. O modelo circular foi escolhido por representar perfeição, união, plenitude, movimento, expansão em tudo que é descrito nos Princípios da Atividade de Inteligência da Amplitude, Interação, Permanência e Precisão.

Ao centro da venera, sobre o campo de conexões neurais, repousa a lucerna desenhada em ouro derretido e, representando o centro da inteligência humana, mais precisamente a consciência, local onde estão guardados todos os preceitos morais do profissional de inteligência. A lucerna representa a difusão do conhecimento, a sabedoria e, principalmente, a luz do assessoramento ao processo decisório.

Expandido ao fundo estão as conexões neurais do cérebro humano, representando as comunicações realizadas em rede pelas agências de inteligência componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

No topo da insígnia, destacam-se 04 (quatro) estrelas de 05 (cinco) pontas, forjadas em ouro, em alto relevo, representando as agências de inteligência da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica, órgãos componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP.

Sob a base da lucerna tremula uma flâmula, estampando o lema da Superintendência de Inteligência, escrito em latim *veritas humanitatis lux* (verdade, humanidade e luz). Foi escolhido o latim por ser o idioma que deu origem a grande número de línguas neolatinas, como o português, espanhol, francês, italiano, romeno, galego, catalão, dentre outros. Por ser um idioma fonte, traz em si a ideia de universalidade, que pode ser comparada à característica da abrangência da atividade de inteligência.

As características do estandarte foram mantidas, representando o respeito, a tradição e a credibilidade da Agência Central de Inteligência do Sistema de Segurança Pública da Bahia.

Circundando os elementos constitutivos da venera, está grafado o nome “MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP”, em baixo relevo, margeado por bordas douradas, representando a proteção do conhecimento, em tudo que é descrito pelo ramo contra-inteligência.

No verso da medalha, em alto relevo, o Brasão do Estado da Bahia, ao centro, e a inscrição da frase “SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BAHIA”, em baixo-relevo, acompanhando a forma circular da Medalha.

Simbologia das cores:

A **cor jalne (ouro)** representa o primeiro metal. Simboliza a força, a fé no mando, a justiça, a benignidade, a clemência e a nobreza de guardar segredos.

A **cor cinza** significa neutralidade, sofisticação e ausência de emoção. Ao mesmo tempo, por ser uma cor neutra e sem emoção, também é identificada como uma cor dotada de compostura, solidez, discrição e estabilidade, representando as características de um profissional de inteligência.

A **cor branca** tradicionalmente simboliza a pureza, a beleza, a vitória, sem sangue sobre o inimigo e a paz.

MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$120.372.037,00 (cento e vinte milhões e trezentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural



Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
1.02.000 Tribunal de Contas do Estado					265.000,00
1.02.101 Diretoria Administrativa					265.000,00
01.032.321.6987 Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	F	3.3.90	500	100	265.000,00
2.04.000 Tribunal de Justiça					100.781,00
2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário					100.781,00
02.061.323.5434 Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	501	113	39.600,00
			760	120	51.281,00
02.061.323.5435 Reforma de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	760	120	9.900,00
3.05.000 Casa Militar do Governador					2.000.000,00
3.05.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CMG					2.000.000,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	200.000,00
			500	300	300.000,00
04.122.502.2114 Manutenção do Sistema de Transporte da Casa Militar	F	3.3.90	500	100	50.000,00
			500	300	50.000,00
04.781.502.2116 Manutenção do Sistema de Operação de Aeronave	F	3.3.90	500	100	750.000,00
			500	300	650.000,00
3.07.000 Gabinete do Vice Governador					3.099,00
3.07.101 Gabinete do Vice Governador					3.099,00
04.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	3.099,00
3.09.000 Secretaria da Administração					420.000,00
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito					420.000,00
06.122.315.2932 Funcionamento de Unidade de Trânsito	F	3.3.90	703	264	420.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					21.212,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					21.212,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	501	213	21.212,00
3.11.000 Secretaria da Educação					56.000,00
Anexo I Suplementar					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					56.000,00
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	56.000,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda					42.942,00
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ					42.942,00
04.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	42.942,00
3.14.000 Casa Civil					36.276,00
3.14.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL					36.276,00
04.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	26.276,00
04.331.502.2013 Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.1.90	500	100	10.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					230.000,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					190.000,00
20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	95.000,00
20.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	500	100	15.000,00
20.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	80.000,00

3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional **40.000,00**

20.122.315.7950 Modernização de Órgão Público F 4.4.90 501 213 40.000,00

3.19.000 Secretaria da Saúde **57.603.124,00**

3.19.601 Fundo Estadual de Saúde **57.603.124,00**

10.302.313.2640 Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	500	100	7.090.288,00
10.302.313.5607 Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	130	50.000.000,00
10.302.313.7908 Reforma de Unidade da Rede Materno-Infantil	S	3.3.90	631	247	28.073,00
10.304.313.4850 Fiscalização Sanitária de Produto e Serviço	S	3.3.90	605	284	13.515,00
10.305.313.2494 Apoio Institucional a Município na Implementação de Ações de	S	3.3.90	605	284	27.029,00

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
Vigilância Epidemiológica					
10.305.313.4037 Gerenciamento do Serviço de Verificação de Óbito - SVO	S	3.3.90	605	284	22.828,00
10.305.313.5105 Reestruturação da Rede de Frio do Programa Estadual de Imunização	S	3.3.90	605	284	416.886,00
10.331.313.4854 Apoio Institucional a Município na Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador	S	3.3.90	605	284	4.505,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					16.115.663,00
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP					5.638.663,00
06.181.314.6923 Funcionamento do Serviço de Policiamento Preventivo em Evento Popular	F	3.3.90	500	100	310.770,00
06.181.314.7879 Construção de Unidade do Sistema Estadual de Segurança Pública	F	4.4.90	500	100	5.227.711,00
06.181.314.7880 Reforma de Unidade do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	500	100	100.182,00
3.20.602 Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia					10.417.000,00
06.182.314.1095 Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	3.3.90	759	159	7.638.000,00
06.182.314.1102 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	759	159	2.779.000,00
3.20.802 Polícia Civil da Bahia					60.000,00
06.181.314.4539 Funcionamento da Academia da Polícia Civil	F	4.4.90	500	100	60.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					306.158,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					306.158,00
11.302.502.2022 Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	74.252,00
11.331.502.2013 Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.1.90	500	100	231.906,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					60.000,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					60.000,00
13.391.302.1351 Restauração de Bem Móvel, Imóvel e Integrado Protegido ou de Reconhecido Valor Cultural	F	3.3.90	500	100	60.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					17.014.977,00
Anexo I Suplementar					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					2.621.194,00
15.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	400.000,00
15.451.305.1162 Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	1.985.830,00
15.451.305.5220 Contenção de Encostas em Área de Risco	F	4.4.90	500	100	235.364,00
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social					14.393.783,00
16.482.305.5112 Produção de Unidade Habitacional	F	4.4.40	500	100	14.393.783,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					1.081.121,00
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					1.031.121,00

18.122.315.7855	Reforma de Edifício Público	F	3.3.90	500	100	3.060,00
18.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	19.383,00
				500	300	1.000.000,00
18.127.310.5963	Apoio a Município no Gerenciamento Costeiro	F	3.3.90	500	100	4.620,00
18.128.310.1211	Capacitação em Gestão Ambiental	F	3.3.90	500	100	2.723,00
18.541.310.5282	Apoio a Município para o Fortalecimento da Educação Ambiental	F	3.3.90	500	100	1.335,00
3.27.301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					50.000,00
18.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	500	100	50.000,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					515.000,00
3.28.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI					515.000,00
19.122.308.4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	F	3.3.90	500	100	15.000,00
19.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	380.000,00
19.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	120.000,00
3.33.000	Gabinete do Governador					1.099,00
3.33.101	Gabinete do Governador					1.099,00
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.1.91	500	100	1.099,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
3.80.000					24.325.685,00	
3.80.102					24.325.685,00	
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	706	166	3.064.434,00
			4.4.90	706	166	21.261.251,00
4.40.000	Ministério Público				173.900,00	
4.40.101	Superintendência de Gestão Administrativa				173.900,00	
03.091.324.4758	Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	F	3.3.90	700	131	173.900,00
Total Reforço					120.372.037,00	

Anexo II

Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
1.02.000					265.000,00	
1.02.101					265.000,00	
01.331.500.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	500	100	265.000,00
2.04.000	Tribunal de Justiça				100.781,00	
2.04.601	Fundo de Aparelhamento Judiciário				100.781,00	
02.061.323.5044	Implantação de Serviço de Acessibilidade e Inclusão Social	F	4.4.90	501	113	39.600,00
02.061.323.5336	Construção de Unidade Judiciária	F	4.4.90	760	120	61.181,00
3.07.000	Gabinete do Vice Governador				3.099,00	
3.07.101	Gabinete do Vice Governador				3.099,00	
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	3.099,00
3.09.000	Secretaria da Administração				420.000,00	
3.09.301	Departamento Estadual de Trânsito				420.000,00	
06.122.314.2942	Funcionamento da Escola Pública de Trânsito	F	3.3.90	703	264	420.000,00
3.10.000	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				21.212,00	
3.10.501	Bahia Pesca S/A				21.212,00	
20.608.304.4386	Funcionamento de Unidade de Aquicultura e Pesca	F	3.3.90	501	213	21.212,00

3.11.000 Secretaria da Educação

56.000,00

3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC

56.000,00

12.368.306.6597	Implementação de Fanfarra na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	500	100	56.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	-----	-----------

3.13.000 Secretaria da Fazenda

42.942,00

3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ

42.942,00

04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	42.942,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----	-----------

3.14.000 Casa Civil

36.276,00

3.14.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL

36.276,00

04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	2.276,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	100	34.000,00

3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural

40.000,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.18.401					40.000,00	
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	501	213	40.000,00
3.19.000	Secretaria da Saúde				7.090.288,00	
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde				7.090.288,00	
10.302.313.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.90	500	100	3.678.074,00
10.302.313.2641	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	500	100	970.705,00
10.302.313.4139	Implementação de Ações Estratégicas Complementares da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	S	3.3.90	500	100	79.481,00
10.305.313.5370	Implementação de Ações para Prevenção e Tratamento do Coronavírus	S	3.3.50	500	100	798.126,00
10.303.313.6063	Disponibilização de Tratamento Medicamentoso em Caráter Especial	S	3.3.90	500	100	1.563.902,00
3.20.000	Secretaria da Segurança Pública				15.804.893,00	
3.20.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP				5.327.893,00	
06.181.314.7880	Reforma de Unidade do Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	500	100	5.327.893,00
3.20.602	Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia				10.417.000,00	
06.182.314.7143	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	759	159	10.417.000,00
3.20.802	Polícia Civil da Bahia				60.000,00	
06.128.314.6920	Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	F	3.3.90	500	100	60.000,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				306.158,00	
3.21.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE				306.158,00	
11.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	500	100	231.906,00
11.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	74.252,00
3.22.000	Secretaria de Cultura				60.000,00	
3.22.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				60.000,00	
13.392.302.7980	Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.50	500	100	60.000,00
Anexo II					Fonte de Financiamento	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.26.000					17.014.977,00	
3.26.101					400.000,00	
15.127.305.1137	Elaboração de Instrumento de Desenvolvimento Urbano das Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas	F	3.3.90	500	100	400.000,00
3.26.401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia				16.614.977,00	
15.451.305.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.40	500	100	148.033,00
			4.4.90	500	100	821.012,00



15.451.305.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.40	500	100	172.124,00
			4.4.90	500	100	7.757.981,00
15.451.305.1163	Revitalização de Parque Urbano	F	4.4.90	500	100	181.778,00
15.782.305.3979	Construção de Ponte	F	4.4.90	500	100	51.000,00
15.451.305.5183	Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.40	500	100	108.953,00
			4.4.90	500	100	308.766,00
15.451.305.5344	Requalificação de Infraestrutura Viária Urbana	F	4.4.90	500	100	2.900.308,00
15.451.305.7794	Revitalização de Mercado e Feira Livre	F	4.4.90	500	100	2.114,00
15.451.305.7903	Implantação de Infraestrutura da Mobilidade Urbana e Interurbana	F	4.4.90	500	100	4.162.908,00
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente					81.121,00
3.27.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					31.121,00
18.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	500	100	31.121,00
3.27.301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					50.000,00
18.122.310.4514	Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	500	100	50.000,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					515.000,00
3.28.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI					515.000,00
19.573.301.2617	Funcionamento do Museu de Ciência e Tecnologia	F	3.3.90	500	100	15.000,00
19.573.301.6283	Funcionamento de Parque Tecnológico	F	3.3.50	500	100	500.000,00
3.33.000	Gabinete do Governador					1.099,00
3.33.101	Gabinete do Governador					1.099,00

Anexo II		Fonte de Financiamento				
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	500	100	1.099,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado					1.500.770,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					1.500.770,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	500	100	1.500.770,00
Anulação						43.359.616,00
Superávit Financeiro do Estado						2.000.000,00
			500	300		2.000.000,00
Excesso de Arrecadação do Estado						74.499.585,00
			500	130		50.000.000,00
			700	131		173.900,00
			706	166		24.325.685,00
Excesso de Arrecadação da Entidade						512.836,00
	3.19.000 Secretaria da Saúde					512.836,00
	3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					512.836,00
			631	247		28.073,00
			605	284		484.763,00
Total Financiamento						120.372.037,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 030.2759.2023.0058884-19,

RESOLVE

conceder Pensão Especial, com efeito a partir de 17.07.2020, e até superveniência de causa extintiva, em favor de JUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS, ex-companheira do Cb PM Post Mortem MARCOS ALMEIDA SILVA, matrícula nº 30.480.575, da lotação da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nºs 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de junho de 1976.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2023.0020809-75,

RESOLVE

promover, em caráter provisório, ao posto de Coronel do QOPM, o Tenente Coronel QOPM RR GILDEON FONTES DE ARAÚJO, matrícula nº 30.124.229, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8003875-26.2020.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 006.0434.2023.0017752-36,

RESOLVE

convocar o 1º SGT PM RR DAVID MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 30.267.405, para exercer, temporariamente, a função de Auxiliar Administrativo, com base no que dispõe o art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, os arts. 1º e 3º do Decreto nº 19.552, de 20 de março de 2020, e em razão do trânsito em julgado da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 8037402-32.2021.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2023.0037137-89,

RESOLVE

nomear WASHINGTON SANTANA DOS SANTOS para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região de Feira de Santana, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0032211-77.2000.8.05.0001, que tramitou na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9219.2023.0162127-36,

RESOLVE

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 22.09.2023, LUIZ GUSTAVO DO PRADO FARIAS do cargo de Médico, cadastro nº 19.521.761, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Geral Roberto Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso I do § 2º art. 147-B do Código Tributário do Estado da Bahia, instituído através da Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981,

RESOLVE

reconduzir ANDERSON ÍTALO PEREIRA, como membro efetivo da 1ª Câmara de Julgamento Fiscal do Conselho de Fazenda Estadual, da estrutura da Secretaria da Fazenda, na condição de representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir 03 de novembro de 2023, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2023.0020409-02, o **Soldado PM EVERALDINO HONÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 30.507.627, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANA CARLA LINS GODOY** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ALINE SANTOS AZEVEDO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **ALOISIO BOAVENTURA NASCIMENTO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **FELIPE BONFIM CERQUEIRA BRAGA DE CASTRO** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Conjunto Penal de Lauro de Freitas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ERICO GERALDO DOS SANTOS SOUSA** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Conjunto Penal de Lauro de Freitas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar o **Capitão PM JARDERSON SANTANA ABRÃO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Lauro de Freitas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ITALO AZEVEDO SOUZA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Lauro de Freitas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **BELISA CRUZ DE MORAIS** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **LEANDRO RODRIGUES BORGES** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **CARMELIA MARIA DE MAGALHÃES BRANDÃO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Conjunto Penal de Irecê, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **LUANA RIBEIRO ARAÚJO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **DIEGO RIBEIRO ARAÚJO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **LUANA VANESSA COSTA SOARES** do cargo de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3, do Conselho Estadual de Política sobre Drogas, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.10.2023, **TÂMARA DA SILVA SANTANA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

exonerar **JOELMA SILVEIRA ROCHA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **JOELMA SILVEIRA ROCHA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS** para o cargo de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3, do Conselho Estadual de Política sobre Drogas, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **MAITHIZA LEONARA CENA SANTANA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **RONALD DE ARANTES LOBATO** do cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício na Casa Civil.

nomear **JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar **JAIRO DA COSTA SIMÕES**, matrícula nº 05.493.089, do cargo de Mecânico de Vôo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

nomear **GILENO FARIAS DE JESUS**, matrícula nº 92.045.902, para o cargo de Mecânico de Vôo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

nomear **CAROLINE COSTA GOMES** para o cargo de Secretário de Câmara, símbolo DAI-4, da Secretaria de Cultura.

exonerar **MARCO ANTÔNIO LACERDA BRITO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Acompanhamento de Programas e Projetos Habitacionais, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar **MILLENE CARNEIRO DE CARVALHO GOMES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **MILLENE CARNEIRO DE CARVALHO GOMES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Acompanhamento de Programas e Projetos Habitacionais, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **MANUELA SHAW BRITO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Mobilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar **LUANDSON DOS SANTOS ALVES** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LUIZ CARLOS DA SILVA DANTAS JÚNIOR** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 26.09.2023, **ROBERTO CEDRAZ DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

exonerar **BRUNA STEPHANIE MENEZES DE JESUS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, da Secretaria da Educação.

nomear **CATHARINA BITENCOURT COELHO DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, da Secretaria da Educação.

exonerar **AFONSO BATISTA REQUIÃO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional, da Secretaria da Educação.

nomear **ELZA GISELE PINHO BARBOSA DE SANTANA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional, da Secretaria da Educação.

nomear **AFONSO BATISTA REQUIÃO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

exonerar **LUCITANIA SANTANA BRANDÃO DE JESUS** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação Educacional Integral e Projetos Especiais, da Secretaria da Educação.

exonerar **TIAGO FONSECA ALCÂNTARA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

nomear **TIAGO FONSECA ALCÂNTARA** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação Educacional Integral e Projetos Especiais, da Secretaria da Educação.

nomear **LUCITANIA SANTANA BRANDÃO DE JESUS** para o cargo de Coordenado I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **JULIANA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **YASMIN MARIE OLIVEIRA SILVA VILARES** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

exonerar **CARLA SILVA CARVALHO** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Política Educacional, da Secretaria da Educação.



nomear **CARLA SILVA CARVALHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear **DANIELE TELES DE SOUZA SANTOS** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Política Educacional, da Secretaria da Educação.

nomear **MATHEUS CUNHA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, do Município de Valença, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **HAMILTON DE OLIVEIRA DOS REIS** do cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspeção Fazendária do Extremo Sul, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **PAULO DE TARSO DE ALMEIDA** para o cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspeção Fazendária do Extremo Sul, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

exonerar **ROBSON WALSH BASTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Administrativa e Financeira, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Administrativa e Financeira, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

considerar exonerado, com efeito a partir de 01.10.2023, **BELMIRO MIDLEJ DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria do Planejamento.

considerar exonerada, com efeito a partir de 01.10.2023, **MARIA HELENA MACÊDO CAMPOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria do Planejamento.

considerar nomeada, com efeito a partir de 01.10.2023, **MARIA HELENA MACÊDO CAMPOS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria do Planejamento.

nomear **FELIPE MAZZA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria do Planejamento.

nomear **RONALD DE ARANTES LOBATO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Orçamento Público, da Secretaria do Planejamento.

considerar exonerada, com efeito a partir de 02.10.2023, **VIVIANE MENEZES MALHEIROS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.10.2023, **REGINA MARIA ROCHA PIRES** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

nomear **REGINA MARIA ROCHA PIRES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

nomear **AISLANE DA SILVA PINTO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar **DANIELE COSTA SILVA** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **DANIELE COSTA SILVA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **MÉRCIA DE JESUS PORTO BARATA** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, a **Capitã PM PRISCILA LEMOS MENEZES FRANCO**, matrícula nº 30.520.900, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações ficando, em consequência, agregada.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Capitão PM LENNON DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 30.390.286, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações ficando, em consequência, agregado.

exonerar, o **Capitão PM LEONARDO DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 30.389.432, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DANILO SILVA SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.604.689, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Prevenção à Violência, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **NAIRTON VALBER MAGALHÃES BOA SORTE**, matrícula nº 20.588.141, do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÁRCIO LUIZ BELAS DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM ELTON SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 30.430.341, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Prevenção à Violência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **AUGUSTO CESAR FRANÇA PEREIRA DE JESUS** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Capitão PM LEONARDO DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 30.389.432, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Capitão PM CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 30.390.295, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

exonerar o **Tenente Coronel BM GABRIEL DE JESUS PENNA**, matrícula nº 30.298.749, do cargo de Diretor de Academia, símbolo DAS-2C, da Academia de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel BM JEAN VIANEY DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 30.299.089, do cargo de Corregedor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Corregedoria, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel BM JEAN VIANEY DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 30.299.089, para o cargo de Diretor de Academia, símbolo DAS-2C, da Academia de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel BM GABRIEL DE JESUS PENNA**, matrícula nº 30.298.749, para o cargo de Corregedor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Corregedoria, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NILSON CARVALHO CRUSOÉ JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.639, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LETÍCIA PAIS FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANA PAULA BORGES AFONSO RIBEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARILENE SANTOS LIMA PEREIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.517.769, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Proteção à Pessoa, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **CLÉLIO PIMENTA BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.500.945, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Inhambupe/2ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **VICTOR SPINOLA BASTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.916, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.918, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 13ª Delegacia de Polícia Territorial/Cajazeiras, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **NILTON TORMES E ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.386.434, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **VITOR EÇA ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.325, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 20ª Delegacia de Polícia

Territorial/Candeias, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTONIO LUCIANO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.468, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Irará/2ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EDSON DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.411.746, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santo Amaro/3ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **PAULO SÉRGIO SILVA BRAGA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.201, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Narcóticos, do Departamento de Repressão e Combate a Crimes Organizado, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **AILANE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.583.171, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCOS LUIS DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 20.523.232, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

tornar sem efeito a partir da data da sua edição, a nomeação de **RICARDO ESTEVES BRITO COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.442.213, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Catu/2ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.07.2023.

nomear **AILANE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.583.171, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA DAIL SÁ BARRETO RODRIGUES**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.148.117, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARILENE SANTOS LIMA PEREIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.517.769, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 2ª Delegacia de Polícia Territorial/Liberdade, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **VITOR EÇA ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.325, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **VICTOR SPINOLA BASTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.916, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 13ª Delegacia de Polícia Territorial/Cajazeiras, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.918, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NILTON TORMES E ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.386.434, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 20ª Delegacia de Polícia Territorial/Candeias, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ALDACIR FERREIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.605, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 22ª Delegacia de Polícia Territorial/Simões Filho, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DEIVID LOPES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.755, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 2ª Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/Feira de Santana, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FERNANDA MARIA DE ALMEIDA ASFORA**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.720, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 2ª Delegacia de Homicídios, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTONIO LUCIANO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.468, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Catu/2ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ AUGUSTO SACRAMENTO SALDANHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.413.005, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Inhambupe/2ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÁRCIA CRISTINA MATOS DOS SANTOS**, Investigadora de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.421.065, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Conflitos Fundiários, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ALIM DOS PRAZERES MOTA JÚNIOR** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTONIO BOAVENTURA GONÇALVES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.599, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.514.418, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santo Amaro/3ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANNA KELLY DE JESUS FARIAS**, matrícula nº 20.429.641, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Patrimônio, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil do Estado da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LUIS CLAUDIO ALBUQUERQUE DE ASSIS**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.514.698, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FERNANDO VINICIUS SAMPAIO SIMAS**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.620.205, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 19ª Delegacia de Polícia Territorial/Itaparica, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **CIRO CARVALHO PALMEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.500.978, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 29ª Delegacia de Polícia Territorial/Plataforma, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CIRO CARVALHO PALMEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.500.978, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FERNANDO VINICIUS SAMPAIO SIMAS**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.620.205, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 10ª Delegacia de Polícia Territorial/Pau da Lima, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LAIS DE MIRANDA ACCIOLY**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.311.430, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 19ª Delegacia de Polícia Territorial/Itaparica, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUIS CLAUDIO ALBUQUERQUE DE ASSIS**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.514.698, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 29ª Delegacia de Polícia Territorial/Plataforma, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM ROBERTO FIUZA DA SILVA**, matrícula nº 30.177.169, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM DANIEL DA SILVA SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 30.201.409, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ MELQUIADES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.201.413, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 47ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pau da Lima, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOÃO MAURÍCIO BOTELHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.227.324, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ HILDON BRANDÃO LOBÃO**, matrícula nº 30.201.442, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



exonerar o **Tenente Coronel PM EDISON FREIXEIRA SILVA**, matrícula nº 30.218.554, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ADILSON MENDES DE JESUS JÚNIOR**, matrícula nº 30.244.564, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pojuca, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM GEORGETE CRISTINA CELESTINO CACHO**, matrícula nº 30.280.089, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar - Iguatemi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM FABRÍSIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.489, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - Sussuarana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MÁRCIO SOUZA PITANGUEIRA**, matrícula nº 30.337.431, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 52ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CRISTIANO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.337.297, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vila de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JORGE LUÍS MAGALHAES DE FREITAS**, matrícula nº 30.337.495, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 64ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM PAULO MÁRCIO RIBEIRO**, matrícula nº 30.218.626, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ÉDER ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº 30.388.324, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 52ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM PAULO ROBERTO PASSOS SILVA CARVALHO**, matrícula nº 30.429.802, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ELIUDE ALVES ALMEIDA**, matrícula nº 30.388.754, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vila de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALEX SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.455.227, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 64ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 30.479.717, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ERINALDO RODRIGUES DANTAS**, matrícula nº 30.388.704, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 68ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM GLAUCY HONNES ELIAS DA SILVA**, matrícula nº 30.479.405, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 83ª Companhia Independente de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LENNON DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 30.390.286, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 84ª Companhia Independente de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM IARA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.307.103, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 4º Batalhão da Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DERMEVAL MOTA LIMA JUNIOR**, matrícula nº 30.375.352, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão da Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FILIPE RAFAEL MACÊDO JORGE**, matrícula nº 30.486.725, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão da Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM NIVALDO CERQUEIRA PEREIRA**, matrícula nº 30.290.151, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão da Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **1º Tenente PM PHILIPPE MATHEUS MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 30.581.988, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **1º Tenente PM LAZARO CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 30.640.248, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 5º Batalhão da Polícia Militar - Euclides da Cunha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JOSÉ MELQUIADES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.201.413, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JOÃO MAURÍCIO BOTELHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.227.324, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 52ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JOSÉ HILDON BRANDÃO LOBÃO**, matrícula nº 30.201.442, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM GEORGETE CRISTINA CELESTINO CACHO**, matrícula nº 30.280.089, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pojuca, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM POLIANA FERNANDES ALVES VIANA**, matrícula nº 30.300.098, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar - Iguatemi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MÁRCIO SOUZA PITANGUEIRA**, matrícula nº 30.337.431, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 47ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pau da Lima, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CRISTIANO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.337.297, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar - Sussuarana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ADILSON MENDES DE JESUS JÚNIOR**, matrícula nº 30.244.564, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM FABRÍSIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.489, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vila de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ERIC FERNANDO ALMEIDA DE JESUS**, matrícula nº 30.337.462, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 64ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JORGE LUÍS MAGALHÃES DE FREITAS**, matrícula nº 30.337.495, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOSÉ AUGUSTO DE ASSIS GUEDES**, matrícula nº 30.337.341, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 23º Batalhão de Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO VINÍCIUS TEIXEIRA DE JESUS**, matrícula nº 30.413.792, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALEX SILVANY OLIVEIRA**, matrícula nº 30.376.027, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO ROBERTO PASSOS SILVA CARVALHO**, matrícula nº 30.429.802, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 52ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RENATO DE ALMEIDA MENEZES**, matrícula nº 30.535.725, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM KALIL REBOUÇAS SANTOS**, matrícula nº 30.442.952, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 55ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipiaú, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ÉDER ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº 30.388.324, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vila de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JULIANO QUINTELA FALCONERY**, matrícula nº 30.456.886, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 64ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALEX SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.455.227, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SOUZA**, matrícula nº 30.520.738, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 68ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RICARDO CARVALHO VEIGA**, matrícula nº 30.339.812, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Itinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCELO DOURADO MEYER**, matrícula nº 30.520.901, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 83ª Companhia Independente de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ERITANO MEDEIROS ALVES**, matrícula nº 30.479.459, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 84ª Companhia Independente de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARLON CESAR CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.535.698, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DANISIO LEANDRO RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 30.430.349, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 2º Batalhão da Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JEFFERSON PIRES SAMPAIO**, matrícula nº 30.375.455, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão da Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO ROBERTO SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.427.987, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão da Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM NEI MÁRCIO ALMEIDA DE JESUS**, matrícula nº 30.308.961, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 22º Batalhão da Polícia Militar - Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LÁZARO LUIZ DE JESUS SOUZA**, matrícula nº 30.363.872, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 22º Batalhão da Polícia Militar - Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOENILSON LIMA LOPES**, matrícula nº 30.433.725, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VALTER QUADROS GALVÃO NOGUEIRA**, matrícula nº 30.480.826, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CRISTIAN SOUZA MATOS**, matrícula nº 30.508.426, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM ARTHUR OSCAR DE CARVALHO TOURINHO NETO**, matrícula nº 30.506.631, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 4º Batalhão da Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM DANIEL TEIXEIRA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.552.541, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 5º Batalhão da Polícia Militar - Euclides da Cunha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM HÉRMANI ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 30.535.587, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão da Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM ELDER NERY DE AZEVEDO CUNHA**, matrícula nº 30.508.075, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ALICE BARRETO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **RAFAELA CARDOSO SESSA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Fomento ao Artesanato, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **ALICE BARRETO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Fomento ao Artesanato, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **RAFAELA CARDOSO SESSA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **MÉRCIA DE JESUS PORTO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **BRUNO HENRIQUE JAWORSKI** para o cargo de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 11/10/2023

Processo SEI nº 009.0281.2018.0018331-17
Origem: Secretaria da Administração
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 013.1328.2023.0006730-77
Origem: Secretaria da Fazenda
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 009.0159.2023.0048388-87
Origem: Secretaria da Administração
Interessado: Edelvino da Silva Góes Filho
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 023.1913.2023.0011400-75
Origem: Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização
Interessados: José Carlos Souto Castro Filho e Luciano Teixeira Viana
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.8089.2023.0164464-18
Origem: Secretaria da Saúde
Interessada: Luciana Sobral da Silveira Silva
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5381.2023.0084464-77
Origem: Secretaria da Educação
Interessado: Iuri Oliveira Rubim
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6918.2023.0059051-96
Origem: Secretaria da Educação
Interessado: Ricardo José Rocha Amorim
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.1898.2023.0053671-38
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado: Moisés de Oliveira Sampaio
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7047.2023.0064214-67
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado: Gabriela Sousa Rêgo Pimentel
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.



Processo SEI nº 071.3481.2023.0025876-16

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessado: Mirco Ragni

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3481.2023.0025888-50

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessada: Ana Carla Peixoto Bitencourt Ragni

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3602.2023.0031951-82

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessada: Geany Peruch Camilloto

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 073.17230.2023.0025752-78

Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC

Interessado: Henri Michel Pierre Plana

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 046.2781.2023.0026187-34

Origem: Secretaria do Meio Ambiente

Interessada: Sara Maria de Brito Alves

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 027.1446.2023.0003194-52

Origem: Secretaria do Meio Ambiente

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 065.10913.2023.0010619-89

Origem: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB/SAEB

Interessado: Carlos Eduardo da Silva Carvalho

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 049.4616.2023.0063467-86

Origem: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SAEB

Interessado: Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 062.2000.2023.0002139-10

Origem: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/SECULT

Interessada: Luciana Mandelli

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 062.2000.2023.0002144-79

Origem: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/SECULT

Interessado: Daniel Rangel Costa

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 037.1765.2023.0001382-23

Origem: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Interessados: Antoniel Pinheiro de Barros, Genilson Batista de Melo, Geraldo de Alencar Serra

Neto, Armando Affonso de Castro Neto e Jadson Santana da Silva

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 024.2049.2023.0007745-87

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 452/2023

Interessada: Secretaria de Infraestrutura

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 082.1746.2023.0001869-61

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 479/2023 *Ad Referendum*

Interessada: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 014.1506.2023.0003438-30

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 480/2023 *Ad Referendum*

Interessada: Casa Civil

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 036.5404.2022.0001953-18

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 481/2023 *Ad Referendum*

Interessada: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM/SDE

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 013.1308.2023.0051335-31

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 521/2023 *Ad Referendum*

Interessada: Secretaria da Fazenda

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar os servidores **MARTA MILENA SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 14.469.962, **ANTONIO CARLOS COSTA NERY**, matrícula nº 14.495.419, **ALEXANDRE LEITE DA CRUZ BORGES**, matrícula nº 01.551.659 e **MANUELA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 92.086.270, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de inventário de material permanente, para fins de encerramento do exercício de 2023 do Gabinete do Governador, Vice-Governadoria e Casa Civil.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2023.

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

Secretário da Casa Civil

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar os servidores **TEREZA LEONIZIA COUTO**, matrícula nº 14.121.761, **SÍLVIA CARLA MUNIZ BARRETO**, matrícula nº 14.647.561, **REINALDO LEONE SANTOS**, matrícula nº 01.522.125, **ARIADNE SHYMENES OLIVEIRA FLORENCIO DOS REIS**, matrícula nº 14.580.681 e **MANUELA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 92.086.270, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de inventário de material de consumo, para fins de encerramento do exercício de 2023 do Gabinete do Governador, da Vice-Governadoria e da Casa Civil.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2023.

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

Secretário da Casa Civil



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00703240 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
06636286	MICHELE MEDEIROS DANTAS	Assistente de procuradoria	26.09.2023	23.03.2024	180

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00703704 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar YASMIN BAHIA BOMFIM, matrícula nº 92042164, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2023, substituir MARIA HELENA CERVINO RIVAS ALMEIDA, matrícula nº 06421216, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00703528 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06424722	ANDRE LUIZ RODRIGUES LIMA	16.03.2010/15.03.2015	11.09.2023	10.10.2023

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 201 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 32, incisos VI e VIII da Lei Complementar Estadual nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e o art. 88, inciso I alíneas "f" e "h" do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.738, de 30 de setembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - O Cartório Integrado de que trata a Portaria PGE nº. 110, de 05 de julho de 2023, passa a se chamar Secretaria Processual Integrada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 202 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VI do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no processo SEI nº. 006.17184.2023.0043792-99,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Seleção para Estágio de Pós-Graduação, com base no parágrafo único do art. 46 da Portaria PGE nº 143 de 04 de agosto de 2023, consoante motivado no processo SEI nº 006.17184.2023.0043792-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 203 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.1372.2023.0042112-44, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de **Paulo Emilio Nadier Lisbôa**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª classe, matrícula nº 06.408.535-5, referente ao quinquênio de 10/02/2014 a 09/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 204 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.11522.2023.0036716-81, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 120, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 78 (setenta e oito) dias de licença prêmio de **Hugo Coelho Régis**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª classe, matrícula nº 13.295.306-0, referente ao quinquênio de 02/10/2014 a 01/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 205 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 32, incisos VI e VIII da Lei Complementar Estadual nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Procurador do Estado **MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO** para integrar o Projeto desenvolvido entre a Procuradoria Geral do Estado da Bahia e o SENAI CIMATEC, por meio da Portaria PGE nº. 112, de 16 de setembro de 2022, na condição de Especialista de Negócio, sem prejuízos de suas atribuições e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO CONJUNTA SAEB/SEFAZ/SEPLAN Nº 001/2023

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes à operacionalização do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços.

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0220.2023.0058431-68 e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2005, nos Decretos nº 19.252 de 17/09/2019 e nº 15.924 de 06/02/2015 reestabelecido pelo Decreto nº 19.733 de 01/06/2020, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, que compõem a administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais dependentes, deverão observar as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto aos procedimentos de operacionalização do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços.

1.1. As empresas públicas não dependentes e as sociedades de economia mista, usuárias do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, deverão adotar as orientações estabelecidas nesta Instrução;

1.2. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, no desempenho



da função administrativa, quando usuários dos Registros de Preços gerenciados pela SAEB, deverão adotar as orientações estabelecidas nesta Instrução.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. A Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL, através das Diretorias de Material - DM e de Serviços - DS;

2.2. As Unidades Gestoras de compras e contratações de serviços, as Diretorias Gerais - DG, por intermédio das Diretorias Administrativas - DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades;

2.3. A Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades.

3. Para fins desta Instrução, são consideradas as seguintes definições quanto ao registro do Planejamento de Compras e Contratações no SIMPAS:

3.1. **Fechamento do Planejamento** - fechamento, pelo dirigente máximo da Unidade, do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços cadastrado no SIMPAS e previamente validado pela APG ou Unidade equivalente;

3.2. **Planejamento de Compras e Contratações** - é a estimativa, realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, das aquisições de bens de consumo e permanentes, bem como das contratações de serviços, para o período de 01 (um) ano, objetivando o acompanhamento e controle das aquisições e contratações das Unidades associadas ao orçamento previsto. Serve ainda como base de informações para as Unidades Gerenciadoras do Registro de Preços, para identificar os itens que serão disponibilizados através desta sistemática;

3.3. **Quantidade** - quantidade planejada para cada item a ser contratado no período de 01 (um) ano;

3.4. **Validação APG** - verificação e validação pela APG ou Unidade equivalente, se o Planejamento de Compras e Contratações de Serviços está de acordo com a reserva orçamentária da Unidade para o exercício planejado;

3.5. **Valor da Última Compra/ Contratação** - preço cadastrado na última contratação registrada no SIMPAS, pelas Unidades Gestoras, para cada item planejado;

3.6. **Valor Estimado** - preço estimado informado pela Unidade, para cada item cadastrado no Planejamento de Compras e Contratações de Serviços, resultado da pesquisa de preço de mercado, obtido pela média dos valores praticados à época do referido cadastramento;

3.7. **Valor Referencial** - preço registrado para os itens do Catálogo Geral de Material e Serviços do SIMPAS, apurados com base nos preços de mercado pesquisados pela Secretaria da Administração - SAEB.

4. Compete à Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL:

4.1. Orientar os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre o Planejamento de Compras e Contratações de Serviços;

4.2. Promover capacitação para formalização do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços no SIMPAS;

4.3. Atribuir direitos aos usuários indicados pela Assessoria de Planejamento e Gestão - APG e Diretoria Geral - DG/Diretoria Administrativa - DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades, para acesso às rotinas específicas de limite orçamentário/validação APG, cadastramento e fechamento do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços.

5. Competem às Unidades Gestoras de compras e contratações, às Diretorias Gerais - DG, por intermédio das Diretorias Administrativas - DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades:

5.1. Cadastrar, acompanhar e fechar o Planejamento de Compras e Contratações de Serviços no SIMPAS, em cumprimento ao quanto disposto nesta Instrução;

5.2. Indicar o nome do servidor e o respectivo usuário de acesso ao SIMPAS que deverá ter direito às rotinas específicas de cadastramento e fechamento do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços, encaminhando solicitação para a SRL/SAEB, quando necessário, observando o prazo estipulado no **item 8**.

6. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades:

6.1. Cadastrar o limite orçamentário para o Planejamento de Compras e Contratações de Serviços no SIMPAS;

6.2. Realizar a validação do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços no SIMPAS, após o seu cadastramento;

6.3. Indicar, através do Assessor de Planejamento e Gestão, Titular da APG, o nome do servidor e o respectivo usuário de acesso ao SIMPAS que deverá ter direito à rotina específica de

cadastramento do limite orçamentário e validação APG, encaminhando solicitação para a SRL/SAEB, quando necessário, observando o prazo estipulado no **item 8**.

7. Para fins de orientação sobre o registro do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços no SIMPAS, deverão ser consideradas as seguintes etapas:

7.1. A APG ou Unidade equivalente deverá cadastrar o valor orçamentário limite para Planejamento das Compras e Contratações de Serviços, separadamente, no SIMPAS;

7.2. A Unidade Gestora de compras e contratações, DG ou DA ou Unidade equivalente, deverá cadastrar cada item de material e de serviço planejados, bem como seus devidos quantitativos e valores estimados;

7.3. A APG deverá validar se o que foi cadastrado condiz com o orçamento previsto para a Unidade para o exercício planejado;

7.4. A Unidade Gestora de compras e contratações de serviços, DG ou DA ou Unidade equivalente, deverá realizar o fechamento do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços.

8. O Planejamento de Compras e Contratações de Serviços deverá ser elaborado e registrado no SIMPAS, no período de **23/10/2023 a 23/01/2024**.

8.1. O não atendimento ao quanto estabelecido no **item 8** desta Instrução ocasionará o bloqueio na rotina de geração de requisições de material e serviços no SIMPAS, até que seja sanada a pendência.

9. Em casos excepcionais, em que não foi possível a conclusão, a validação ou o fechamento do Planejamento de Compras e Contratações de Serviços, no prazo determinado no **item 8** desta Instrução, desde que tecnicamente motivado, o dirigente máximo da Unidade ou entidade deverá solicitar prorrogação do prazo para sanar tais pendências, cabendo à Superintendência de Recursos Logísticos - SRL/SAEB a análise e aceitação.

10. Caberá a Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL, decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO

Secretário do Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 74/2023 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 007/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE METROPOLITANO DE SALVADOR, NOS MUNICÍPIOS DE SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

Considerando os pareceres favoráveis PARECER Nº PA-NPA-192-2023 e DESPACHO Nº PA-NPA-198-2023 exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador, nos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos; CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros e demais ajustes, de acordo com o processo nº. 021.2131.2023.0004996-91;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 75/2023 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 03/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DE IRECÊ

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

Considerando o parecer favorável PARECER Nº PA-NPA-191-2023 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 03/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Comunidade de Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade de Irecê, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, de acordo com o processo nº. 021.2131.2023.0004369-32;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 76/2023 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 008/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE BACIA DE JACUIPE E SERROLÂNDIA

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

Considerando os pareceres favoráveis PARECER Nº PA-NPA-188-2023 e DESPACHO Nº PA-NPA-197-2023 exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação das Entidades de apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Bacia de Jacuípe e Serrolândia, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para acréscimo de meta relativa à Feira de Economia Solidária, de acordo com o processo nº. 021.2131.2023.0004009-11;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 420 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2023.0060824-97, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de setembro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

FUNSERV - SAEB

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	172.447.640,57
Contribuição dos Servidores	242	135.640.040,28
Contribuição do Estado	242	36.807.600,29
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS ¹	FONTE	150.618.556,14
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	2.175,03
33.90.35 - Serviços de Consultoria	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 07/2023 e 08/2023 (Parcial)	242	119.553.825,78
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	11.090,97
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	0,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	5.051.453,83
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	0,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	0,00
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 07/2023	300	26.000.010,53
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)	FONTE	161.375.226,61
(+) Receitas do Mês	242	172.447.640,57
Orçamentária		172.447.640,57
Extra Orçamentária		0,00
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
SUB-TOTAL	FONTE	333.822.867,18
(-) Despesas Pagas no Mês	242	180.012.189,51
Orçamentária		170.218.698,77
Extra Orçamentária		9.793.490,74
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras ¹		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		4.035.121,78
Restos a Pagar		136.361,38
Sentença Judicial		5.622.007,58
SALDO FINAL (FINANCEIRO)	FONTE	153.810.677,67
(-) Deduções	242	133.811.186,59
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		753.018,35
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		1.832.714,81
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		85.905,08
Despesas Empenhar - Contas Médicas - 08/2023 ²		131.139.548,35
Disponibilidade Financeira ³		19.999.491,08

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

¹ No mês de setembro, além das despesas apresentadas no Demonstrativo custeadas com fonte própria (242), foi empenhado ainda o montante de R\$ 26.000.010,53 (vinte e seis milhões, dez reais e cinquenta e três centavos), custeado pelo Tesouro Estadual (Fonte 300)

² Valor total do pagamento das Contas Médicas aprovado da referência 08/2023, R\$ 176.259.105,22 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 150.259.105,33 (cento e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), referente a fonte própria 242 - Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor; e R\$ 25.999.999,86 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), financiados pelo Tesouro Estadual (Fonte 300).

³ O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de setembro está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas a serem feitos no decorrer de outubro. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de outubro, mas será repostado com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

Portaria Nº 00703625 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros



funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010857	ANTONIO COSME DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	MINERAÇÃO BOQUIRA LTDA	01.11.1984	08.07.1986	615

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703624 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010857	ANTONIO COSME DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	SANSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDA	28.12.1982	08.01.1983	12

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703627 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010857	ANTONIO COSME DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	PANIFICADORA TEIXEIRA LTDA	01.03.1982	20.10.1982	234

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703626 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010857	ANTONIO COSME DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	RECONCAVO DISTRIBUIDORA	24.02.1987	01.08.1987	159

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703628 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de

18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
09381749	ERICA ROBERTA PEREIRA BARBOSA NORONHA	Esp política públic gestão governamental	MUNICIPIO MATA DE SÃO JOÃO	Executivo/Municipal	31.03.1999	28.03.2000

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 053/2023

Processo SEI nº: 009.0205.2021.0040528-78. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura. **Cessionário:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da área de 20,00m², correspondente à 01 (uma) sala do bem imóvel denominado ADAB - Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Extinta EBDA) / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizado na Rua Orlando Teixeira, nº 9982, Centro, no Município de Antas, neste Estado da Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV sob o nº 8112, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao funcionamento do Escritório Local de Antas, a fim de continuar promovendo e executando a defesa sanitária animal e vegetal, bem como o controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária. **Vigência:** 06 (seis) anos, com efeitos retroativos a 22.06.2022, data subsequente ao término do prazo previsto no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2019. **Assinatura:** 09.10.2023.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 112/2023

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0016542-67. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Ribeira do Pombal. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado Escola Dr. Décio Santana, situado no Povoado Curral Falso, s/nº, no Município de Ribeira do Pombal, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4108, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 28 (vinte e oito) anos, com efeitos retroativos a 28.12.2000, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 06.10.2023.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2023

Processo SEI nº: 009.0208.2023.0024561-00. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Juazeiro. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel do bem imóvel denominado Escola Prefeito Aprígio Duarte, localizado na Avenida Edgard Chastinet Guimarães, nº 104, Bairro São Geraldo, no Município de Juazeiro/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV sob o nº 2878, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 13 (treze) anos, com efeitos retroativos a 1º.09.2014, data em que se deu a ocupação do imóvel, conforme Convênio nº 035/2015. **Assinatura:** 09.10.2023.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 091/2023

Processo SEI nº: 009.0208.2023.0024781-71. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Juazeiro. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens imóveis denominados: Colégio Estadual Helena Celestino Magalhães, localizado na Quadra B, s/nº, Castelo Branco, no Município de Juazeiro/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV sob o nº 2874 e Colégio Estadual Dom Avelar Brandão Vilela, localizado na Quadra 13, s/nº, João Paulo II, no Município de Juazeiro/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 2904, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 09 (nove) anos, com efeitos retroativos a 1º.09.2019, data em que se deu a ocupação dos imóveis, conforme Convênio nº 005/2020. **Assinatura:** 09.10.2023.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 020/2023

Processo SEI nº: 009.0287.2023.0016029-12. **Cedente:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cessionário:** Município de Itanhém. **Objeto:** Ampliação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 020/2023, para os imóveis cadastrados no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob os nºs 2443 e 2447, para 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de 29 de março de 2023, data esta correspondente a assinatura do termo originário. **Assinatura:** 09.10.2023.

Portaria Nº 00703649 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 11.357/09, ART 13º, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO



DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **ROSENI SILVA PEDREIRA FRANCA**, matrícula 85113926, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562023003388474.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703646 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 11.357/09, ART 13º, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **VERA LUCIA ASSIS CORREIA SANTOS**, matrícula 85114750, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562023003406634.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703659 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023.0054847-19	30174068	ELIAS JOSE BORGES PIMENTA	92103705	ELIZABETH MARIA BORGES PIMENTA	05.09.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703662 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RAIMUNDA RISONETE MAIA CAMPOS, processo nº: 009.9486.2023.0043452-14, CPF nº: 086.923.865-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703661 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARLENE SIMAS LIMA DE GOUVEA, processo nº: 009.9472.2023.0038753-11, CPF nº: 232.465.105-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703664 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: WELTON QUEIROZ DA FONSECA, processo nº: 009.0720.2023.0037699-52, CPF nº: 130.623.605-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703663 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: YETE DORIA SILVA, processo nº: 009.14966.2023.0044981-91, CPF nº: 109.388.185-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 09 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703667 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: OLTANIO SANTANA DE OLIVEIRA, processo nº: 009.9474.2023.0032704-73, CPF nº: 056.281.725-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703665 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VALDOMIRO JOSE RODRIGUES, processo nº: 009.14966.2023.0031815-33, CPF nº: 025.761.985-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703669 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: PAULO JORGE LEITE DOS SANTOS, processo nº: 009.9478.2023.0048266-52, CPF nº: 202.525.875-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703668 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ADAILSON DA SILVA MENESES, processo nº: 009.9624.2023.0033224-13, CPF nº: 172.195.745-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Outubro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00701881 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO PEDRO FIGUEREDO DOURADO, proc. 019.9590.2020.0048972-82, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19226408, proventos proporcionais - R\$2.877,25 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.888,17 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 74%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00702543 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LEILA SANTOS BRITO, proc. 019.1191.2023.0129289-24, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243787, proventos integrais - R\$4.161,64 (quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,20, Plantao Noturno Inc - R\$48,64, 51.92 % CET Incorp Venc Basico - R\$685,34, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$396,00, 98.67 % GID Incorporada - R\$1.302,45. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00684601 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MAYKO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, proc. 009.0219.2023.0023230-14, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE 3, matrícula 12603426, proventos proporcionais - R\$3.427,66 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.712,76, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 08/05/2023, data da emissão do laudo médico. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694703 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALINE KELLEN CARNEIRO, proc. 030.2679.2023.0056462-18, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30527272, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.342,46 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 657,87, 14.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$92,10, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.296,45. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, foi aplicado a proporção de 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00702858 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TELMA DOS SANTOS DE SOUZA, proc. 019.15922.2023.0082719-40, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19251760, proventos integrais - R\$4.260,24 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$412,61, 51.67 % CET - Extensao Incorp - R\$710,65, GID Incorporada - R\$1.349,00, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$412,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00701221 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** reverter, com fulcro no art. 14, I c/c art. 183, §1º da Lei 7.990 de 27 de dezembro de 2001, a Reserva/Reforma Remunerada do(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VAGNER SANTOS SILVA, proc. 030.17620.2023.0115686-11, matrícula 30588029, Soldado de 1a. classe, pertencente ao(s) quadro(s) da PM-BA.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00702189 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2023.0025155-25	30198812	JOSE EDIMILSON DO NASCIMENTO	92103444	ANA IZABEL NETO DO NASCIMENTO	19.05.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703265 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2023.0043396-37	11273059	IOLANDA ALMEIDA DA SILVA	92103612	IGNÉSIO PEREIRA DA SILVA FILHO	03.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00700167 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISAC DOMINGUES DE SOUZA, proc. 049.4759.2021.0055440-97, DETRAN, Médico, CLASSE 2, matrícula 49001310, proventos integrais - R\$4.215,18 (quatro mil duzentos e quinze reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.705,55, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$665,16, GPC Incorporada - R\$1.844,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00702200 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483.2023.0046683-64	30482432	TARCISIO GOMES FIRMINO	92103447	LIZ SOUZA FIRMINO	03.09.2023	09.11.2044

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703408 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2023.0047189-80	11309993	PAULO NEGRAO CAVALCANTE	92103634	ELISIÁRIA COQUEIRO ANDRADE	05.09.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00667442 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 175, I c/c art. 176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBERIO GOMES BISPO, proc. 030.17305.2023.0111262-32, Sub-tenente, matrícula 30270778, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R\$ 7.283,86 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.474,21, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$442,26, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$737,11, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$810,82, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.819,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00703477 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2023.0047561-83	11121304	WELLINGTON SAMPAIO ANDRADE	92103654	RAQUEL NASCIMENTO DE MATOS ANDRADE	22.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00701366 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROGERIA SANTOS MOREIRA BADARENY, proc. 011.9249.2022.0012936-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11255857, proventos integrais - R\$12.484,31 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.176,97, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.365,28, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$470,79, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$941,57, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00702278 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023.0042462-37	30122449	GEILSON PEREIRA DA SILVA	92103457	VITÓRIA OLIVEIRA PEREIRA	03.08.2023	12.07.2027

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703533 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2023.0047935-16	11228860	MARIA JOSE DE SOUZA SALES	92103666	JOSÉ CARLOS DIAS SALES	25.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694524 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº



11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOILSON DOS SANTOS SOUZA, proc. 030.17305.2023.0121843-09, Cabo, matrícula 30479285, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 2.742,18 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 704,83, 16.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$112,77, 60.42 % CET Incorp Venc Basico - R\$425,85, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.498,73. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, foi aplicado a proporção de 17/35 (dezesete trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00703597 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9528.2023.0047790-46	70100719	JOSE CARLOS BISPO	92103681	JOSENILDA PEREIRA BISPO	05.09.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00684140 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CLEOMARY SOARES UCHOA, proc. 030.9397.2023.0108096-03, Major, matrícula 30277125, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 16.347,90 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.048,28, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$614,48, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.560,35, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$1.016,86, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.107,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00701775 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9528.2023.0038835-91	30180142	CARLOS ROBERTO ANDRADE DA SILVA	92103404	ELLY SANTOS PASSOS DA SILVA	21.07.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00694493 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMMANUEL ARAUJO PEREIRA, proc. 089.3241.2023.0008634-92, Sub-tenente, matrícula 30293085, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.071,03 (dez mil e setenta e um reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$398,57, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$526,11, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$717,43, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00703175 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2023.0032870-58	30093748	DILTON RIBEIRO BRITTO	92103605	BELARMINA GUIMARÃES COTRIM	29.06.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00703578 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493.2023.0040863-96	30004451	ADALICIO MIGUEL DE OLIVEIRA	92103676	ADELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	11.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00701796 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2023.0042352-99	30062734	RAIMUNDO NONATO DANTAS	92103409	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AUGUSTO DANTAS	15.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA SRH/SAEB Nº 332 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial nº 8020038-14.2023.8.05.0150, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador do quadro da Polícia Civil do Estado da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, da candidata sub judice abaixo listada.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS
CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
0461524-1	LIVIA SILVA MACIEL (SUB JUDICE)	71,7	835

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 333 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO I

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2032172-4	Elenilson Nascimento de Jesus (N) (Sub judice)	76.40	266	8016405-62.2020.8.05.0000

ANEXO II

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2032172-4	Elenilson Nascimento de Jesus (Sub judice)	76.40	149	8016405-62.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 334 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento as decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO I

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2010520-7	Claudio Henrique Queiroz Nascimento (N) (Sub judice)	77.6	174	8016452-36.2020.8.05.0000

ANEXO II

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2010520-7	Claudio Henrique Queiroz Nascimento (Sub judice)	77.6	81	8016452-36.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00702606 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JORGE FONTES BISPO	Coordenador II	DAS-3	13A Ciretran - Ilhéus	07 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702635 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	Coordenador III	DAI-4	12A Ciretran - Itamaraju	07 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702330 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RENATA SILVA BRITO MAIA	Coordenador II	DAS-3	2A RET- Ribeiro do Pombal	06 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00702362 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOAO CARLOS COSTA	Coordenador II	DAS-3	2A RET- Ribeiro do Pombal	06 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702246 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
KELLY RENATA SALES DO CARMO	Coordenador III	DAI-4	10A Ciretran - Barreiras	06 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702275 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOANE SANTOS SILVA	Coordenador III	DAI-4	6A Retran - Buerarema	06 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702208 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MAYANA SILVA DE BRITO MOREIRA	Coordenador III	DAI-4	4A Ciretran - Vitória da Conquista	06 de Outubro de 2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00702135 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00699337 de 04 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ADIEL ALVES GOMES**, matrícula nº 00083742.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00701717 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92036115	TIAGO LUZ SOUZA DO COUTO	Coordenador III	DAI-4	2A RET- Ribeiro do Pombal	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - DIRETORIA GERAL

Defiro a pedido de credenciamento da empresa abaixo elencada, cujo objeto é a atividade de desmonte de veículos automotores e comercialização de peças usadas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, pelo período de 5 (cinco) anos conforme art. 8º, parágrafo único, I, da Resolução n. 611 do CONTRAN de 24 de maio de 2016 e art. 3º, VII da Portaria nº. 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA. Torna-se sem efeito a Decisão ID 00071834407 e a Portaria nº 314 de 31/07/2023, publicada no DOE de 01/08/2023 - ANO CVII - No 23.716.

Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
476/2023	049.4642.2022.0058115-65	A C DA SILVA DE IRECE	96.785936/0001-44	Irecê-BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

EXTRATO DE PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - DIRETORIA GERAL

Indeferir o pedido de Credenciamento da empresa abaixo elencada, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA. Torna-se sem efeito a Portaria nº 352 de 10/08/2023, publicada no DOE de 12/08/2023 - ANO CVII - No 23.725

Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
477/2023	049.4642.2022.0079258-19	RM PLACAS AUTOMOTIVAS	30.122.235/0001-17	Camaçari

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI**RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2019/032279-2	ALEXANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO
2	2017/093667-7	CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO FILHO
3	2020/000761-7	CLAUDIO SANTOS DE DEUS
4	2019/014989-6	DELCEILE JESUS DOS REIS ADV: LUCAS RIBEIRO NERY OAB/BA: 51.630
5	2019/006794-6	EULER CRIZOSTOMO SILVA AMARAL
6	2019/006797-0	EULER CRIZOSTOMO SILVA AMARAL
7	2019/028419-0	GEIZA SOARES ALVES BARRETO
8	2019/012766-3	JACIANE CUNHA DE OLIVEIRA
9	2017/076838-3	JEAN BONFIM MELO DA ANUNCIAÇÃO
10	2019/002604-2	JEAN CAMPOS DE JESUS
11	2019/014845-8	LIELSON ANTONIO DE ALMEIDA COELHO
12	2019/028404-1	LUIS ALBERTO MOREIRA ANDRADE
13	2019/054605-4	MARCUS VINICIUS BISPO PIMENTEL
14	2020/005683-9	REGINA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
15	2018/111584-7	MAILSON PEREIRA DE ASSIS
16	2018/078177-0	MARCOS HENRIQUE PINHEIRO BISPO ADV: ANTONIO MANUEL A. SILVA OAB/BA: 31278E
17	2019/067724-8	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA
18	2019/060366-0	NATÁLIA FRANCH PIMENTEL
19	2019/048250-1	NAAMA CORREIA LIMA PIRES
20	2018/066494-4	VALDINETE COSTA SANTOS

RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/107124-6	AGNALDO DE OLIVEIRA DANTAS
2	2019/033486-3	BRUNO ROGÉRIO BANDEIRA GIFFONI
3	2018/097246-0	ELISÂNGELA DE SOUZA ALEIXO LOPES
4	2017/112950-3	GABRIEL RAUL LOPES
5	2019/076940-1	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	2018/056137-1	IAGO TAWAN DOS SANTOS SOARES
7	2018/083158-1	ITALO FERREIRA ROCHA
8	2018/071809-2	JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JÚNIOR
9	2018/070163-7	LUCAS VIEIRA NUNES
10	2016/090242-0	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
11	2019/056935-6	VALTA PAES M. GUIMÃRES NOQUEIRA
12	2019/056921-6	VALTA PAES M. GUIMÃRES NOQUEIRA
13	2017/028767-9	VANDO VIEIRA LIRA

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2019/002531-3	ALAN OLIVEIRA SOUSA SANTOS
2	2018/092872-0	ALBERT PITA NASCIMENTO



3	2019/048241-2	ALBERTO RAIMUNDO QUEIROZ ALVES	
4	2019/002171-7	ALBERTO ROCHA NUNES FILHO ADV:LUCAS RAFAEL LEAL TARQUÍNIO	OAB/BA:42.192
5	2017/031138-3	ALESSANDRO BISPO DE JESUS	
6	2017/031134-0	ALESSANDRO BISPO DE JESUS	
7	2019/005348-1	ANDERSON MACHADO SILVA	
8	2018/092539-0	ANTONIO JESUS DOS SANTOS	
9	2019/010482-5	AUGUSTO TEIXEIRA ÁVILA	
10	2017/001952-6	BONFIM DA SILVA FREITAS ADV:NADIA MOURA COSTA	OAB/BA:38.186
11	2020/007946-4	BRENO DIAS DE ALENCAR	
12	2019/051131-5	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	
13	2019/009320-3	CARLOS FRANCIMAR DA SILVA	
14	2019/061904-3	CELSO ARAÚJO DA SILVA ADV:LAERCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR ADV:WESLY BENEVIDES DA SILVA	OAB/BA:37.815 OAB/BA:62238 OAB/PE:32.622
15	2019/080094-5	CLÁUDIA DE BRITTO SANTOS	
16	2019/043271-7	CLAUDIO REIS GABA	
17	2019/028435-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	
18	2019/080095-3	CLEBER DOS ANJOS PEREIRA	
19	2019/052063-2	CLEITON SOUSA DE OLIVEIRA	
20	2019/041391-7	DEMYSON BARBOSA CARVALHO	
21	2018/118120-3	DENISE MARQUES DE OLIVEIRA	
22	2019/002527-5	DI CARLOS GARCIA ARAÚJO	
23	2017/031947-3	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	
24	2019/051473-0	DIOGO SILVA REIS	
25	2019/005154-3	EDENILSA DE JESUS SILVA	
26	2019/005152-7	EDENILSA DE JESUS SILVA	
27	2019/009806-0	EDIMAR RIBEIRO SANTOS	
28	2019/052494-8	EDITO TELES DE MENEZES FILHO	
29	2019/050838-1	EDSON DA SILVA ALVES	
30	2019/065536-8	EDVALDO CALIXTO SANTOS ADV:IVAN FERRAZ	OAB/BA:45.473
31	2019/054519-8	ELIANDRO FELIX LIMA	
32	2019/047505-0	ELIAS MUNIZ RAMOS BARRETO	
33	2019/035276-4	EUNAPIO ANDRADE	
34	2019/028309-6	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	OAB/BA:9.719
35	2019/060468-2	FABRICIO ANDRADE MENEZES	
36	2019/005971-4	FELIPE BARBOSA DE QUEIROZ	
37	2019/048826-7	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	
38	2019/060143-8	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	
39	2019/009804-3	FRANKLIN DA SILVA	
40	2019/043544-9	GABRIEL BOAVENTURA PRADO E RIOS	
41	2018/024397-3	GABRIELA BRAGA MACEDO	OAB/BA:34.879
42	2019/076941-0	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV:BENNET COSTA SILVA	OAB/BA:55.732
43	2019/012990-9	GILMARIO BARBOSA LIMA	
44	2018/114486-3	GLEICE BARBOSA DE JESUS	
45	2019/049191-8	GRAZIELLY RIBEIRO LIMA	
46	2019/058316-2	GTR GRUPO TEC DE REP E COM LTDA	
47	2019/053124-3	HELADIO MOREIRA SOUSA FILHO	
48	2019/067078-2	HELIO BASTOS QUEIROZ	
49	2019/062425-0	HUGO BRITO DOS SANTOS	
50	2018/013921-1	IANA PEREIRA MOREIRA	
51	2019/006130-1	ITALO ROCHA MARQUES	
52	2019/063406-9	JADSON NATAN CAVALCANTE DA SILVA	
53	2017/079015-0	JAILSON DE SANTANA COELHO	
54	2019/000961-0	JAILTON SOUZA DE JESUS	
55	2019/076989-4	JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA	
56	2019/057239-0	JESONILDA COSTA DE OLIVEIRA CARMO ADV:JOÃO FELIPE OLIVEIRA CARMO	OAB/BA:62.505
57	2019/016758-4	JOÃO GONCALVES FILHO ADV:MARINETE APARECIDA FONSECA ALMEIDA	OAB/BA:13.454
58	2019/055400-6	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	
59	2019/052607-0	JOÃO PEDRO RIBEIRO ASSIS	
60	2019/060556-5	JOENTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	
61	2018/114378-6	JOHN HEBERT DUTRA PASSOS ADV:PABLO PEREIRA RIBEIRO	OAB/SE:9520
62	2018/073269-9	JONNATHA MENDES NECO	
63	2019/040600-7	JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE SENA CARNEIRO ADV:EUGÊNIO B. DA SILVA	OAB/BA:41.241
64	2019/068235-7	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BISPO	
65	2019/056882-1	JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO	
66	2019/063723-8	JOSÉ RAIMUNDO MEIRA AGUIAR ADV:INGRID RODRIGUES SOUZA	OAB/BA:53.701

67	2019/063727-0	JOSÉ RAIMUNDO MEIRA AGUIAR ADV:INGRID RODRIGUES SOUZA	OAB/BA:53.701
68	2019/002166-0	JOSENILDA OLIVEIRA SANTOS	
69	2020/009830-1	KAICK MEDEIROS DE OLIVEIRA	
70	2019/025662-5	KARINA SANTANA DA ROCHA	
71	2019/027722-3	KLEBER FRANÇA NASCIMENTO	
72	2019/060451-8	LAIO COTRIM CAMPOS	
73	2018/084046-7	LANDERSON FREITAS OLIVEIRA	
74	2019/042034-4	LEANDRO RODRIGUES OLIVA ADV:MARCELLE TOURINHO ROCHA	OAB/BA:32.001
75	2019/055533-9	LEONARDO ARAUJO BATISTA DE JESUS	
76	2019/013382-5	LIDIANE DA SILVA SANTOS	
77	2019/069809-1	LIVIO ANDRADE WANDERLEY	
78	2019/038386-4	LOURIVAL DUARTE DE ALMEIDA NETO	
79	2019/027843-2	LUCIANO SANTOS DA SILVA	
80	2019/052133-7	LUIS CARLOS DE SOUZA	
81	2019/055463-4	MAGNAELDE PEREIRA DA R. FILHO	
82	2019/056961-5	MARCILIO ANDRADE DA SILVA	
83	2019/044472-3	MARCO ANTONIO UCHOA LANG	
84	2019/038410-0	MARCOS BARBOSA COUTO	
85	2019/044233-0	MARILIA DE LIMA SANTOS	
86	2019/044231-3	MARILIA DE LIMA SANTOS	
87	2019/058676-5	MATHEUS CARVALHO CEDRAZ	
88	2018/031034-4	MATEUS MERCES GUIMARAES	
89	2018/031032-8	MATEUS MERCES GUIMARAES	
90	2018/119642-1	MAURÍCIO LIMA BARRETO	
91	2019/010898-7	MAURICIO SANTOS DE SANTANA ADV:HILTON DA SILVA RIBEIRO	OAB/BA:41672
92	2019/081834-8	MAURICIO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	
93	2020/003682-0	MAURICIO SOUZA AMARAL	
94	2017/071714-2	MICHEL NOVAIS DOS SANTOS	
95	2019/034856-2	MOACIR ALVES DA SILVA	
96	2019/048131-9	NAAMA CORREA LIMA PIRES	
97	2020/015816-0	NATANAEL MARCOS DOS SANTOS	
98	2019/008927-3	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA COSTA ADV:ANTONIO MANUEL DE A. SILVA	OAB/BA:31278E
99	2019/029077-7	PEDRO JOSÉ COUTO NETO	
100	2019/035005-2	PEDRO YVO BARBOSA BASTOS	
101	2019/048153-0	PIERRE DIEGO SOUZA OLIVEIRA ADV:DAN CHRISTINAN DO CARMO SILVA	OAB/BA:25.342
102	2017/075338-6	RAFAEL SANTIAGO PRAZERES ADV: ISRAEL C. DE SANTANA	OAB/BA:44.755
103	2019/002950-5	RAICARDO ALEXANDRE SOUZA	
104	2015/087527-9	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	
105	2019/042877-9	RAIMUNDO LUIS SILVA AMORIN	
106	2018/019533-2	RAUL DOS SANTOS LIBORIO	
107	2019/047897-0	REGINALDO ARAUJO	
108	2019/055527-4	REGIVAN PIRES DE JESUS	
109	2019/028296-0	RENATO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	
110	2018/061904-3	RICARDO FOLLADOR COELHO ADV: FÁBIO FOLLADOR	OAB/BA:36.340
111	2019/001785-0	RICARDO PATARO MACHADO DOS SANTOS	
112	2018/106093-7	RIVANILDO NASCIMENTO FERNANDES ADV: GRACIELE SANTOS	OAB/BA:48.776
113	2018/061429-7	ROBERTO EUGÊNIO ODEBRECHT TRAVASSOS	
114	2019/005352-0	SAMUEL TIDENY DO AMARAL GUSMÃO	
115	2019/022451-0	THAIS MIRANDA DA SILVA	
116	2018/103442-1	VILEBALDO PRATA DE MOURA	
117	2019/027121-7	VIVALDO GOMES DE MATOS	
118	2019/027119-5	VIVALDO GOMES DE MATOS	
119	2019/026357-5	WILIAM DA SILVA SANTIAGO	
120	2019/037667-1	WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/080584-0	ADILSON CESAR ANDRADE ALMEIDA
2	2017/113073-0	ADMILSON MOREIRA DE LIMA
3	2019/011000-0	ADVAN SOUZA COSTA
4	2019/045434-6	AILZE MALHEIROS SILVA
5	2018/111224-4	ALLAN ALMEIDA OLIVEIRA
6	2019/067721-3	ALAN PINTO FREITAS
7	2017/097540-0	ALESSANDRO ALVES



8	2018/024296-9	ALINE SILVA DE JESUS
9	2019/024969-6	CAIQUE TRINDADE DA MOTA
10	2017/109135-2	CARLOS AIRAM CARIBÉ DOS SANTOS
11	2019/024495-3	CREMILDA DE OLIVEIRA ANDRADE COUTO
12	2018/051480-2	CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA E MENEZES
13	2017/039884-5	DANIEL LUCAS SOUZA DE ARAUJO
14	2019/076015-3	DANILO DA SILVA PEREIRA
15	2016/050913-2	DÉCIO ROBERTO DE JESUS
16	2018/075552-4	DENISE CARDOSO DOS SANTOS
17	2015/052828-5	DIEGO ALVES AZEVEDO DA SILVA
18	2017/028886-1	DIEGO ANDRADE DA SILVA
19	2018/091689-7	EDEN ROGER SOUZA PINTO
20	2019/061071-2	EDILANE BISPO DE ALMEIDA SANTOS
21	2019/061067-4	EDILANE BISPO DE ALMEIDA SANTOS
22	2018/080247-6	EDINALDO DA SILVA SOUSA
23	2019/070093-2	EDMILSON GOMES GONÇALVES
24	2018/100560-0	ELIANA FERREIRA ANDRADE DOURADO
25	2017/110349-0	ELISABETH DE PAULA ALANO
26	2017/051570-1	ERICK ROCHA DE SOUZA
27	2019/035160-1	EVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
28	2018/013831-2	FÁBIO DOS ANJOS BASTOS
29	2018/032264-4	FRANCISCO ASSIS DANTAS JUNIOR
30	2018/010472-8	GABRIEL SCHIOCHET EPP
31	2016/146923-1	GALDINO PORTO DOS REIS
32	2019/064924-4	GEOVANE GOIS DE OLIVEIRA
33	2017/042526-5	GUILHERME TEIXEIRA DE OLIVEIRA
34	2016/096996-6	HELIO GRACINDO DOS SANTOS
35	2018/083979-5	IRAILTON OLIVEIRA MACHADO
36	2015/103203-8	JARLON RAMOS CARDOSO
37	2019/063850-1	JOSE DIAS DE SOUZA
38	2017/103547-9	JOSÉ RIVONALDO BATISTA DA SILVA
39	2018/036993-4	JOSÉ ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA
40	2019/068294-2	JOSEANE BRITO
41	2019/024777-4	JUSSARA SILVERIO
42	2018/065137-0	LIDIO BEZERRA DA SILVA
43	2018/069181-0	LINDAURA SUELY DE OLIVEIRA TORRES
44	2017/028351-7	LOURIVAL GOMES TEIXEIRA
45	2017/080465-7	LUCCIANO MAGNAVITA PINHEIRO
46	2019/010520-1	MANASSES SOUZA NETO
47	2017/123381-5	MARCIA MARIA MOTA DOS SANTOS
48	2019/063990-7	MARCIO ERIVELTON DOS SANTOS ADV: KLEBER NASCIMENTO SILVA OAB/BA: 62.575
49	2018/058465-7	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA
50	2019/012921-6	MARCOS PAULO GUEDES DE JESUS
51	2019/053292-4	MARCUS VINICIUS SILVA ALVES COSTA
52	2018/089942-9	MARINA OLIVEIRA SILVA
53	2018/090807-0	MARLEIDE DE OLIVEIRA SILVA FREIRE
54	2018/055064-7	MARTA AUREM ALMEIDA MENDONÇA
55	2018/018644-9	MOACYR DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR
56	2017/110628-7	NICINHA GALVÃO DE SOUSA
57	2018/093062-8	NOMAR VALDEZ SILVA DA PAZ
58	2017/093945-5	PEDRO MARQUES DE SANTANA
59	2016/057545-3	RENATA BATISTA DA SILVA
60	2019/059325-7	RHAMON RIBEIRO SANTOS
61	2019/055133-3	RICARDO GEORGE ALVES DE SANT'ANNA
62	2019/057219-5	RITA DE CÁSSIA SANTOS TEIXEIRA
63	2019/047770-2	ROBERTO JOSÉ RABELO ADV: JOEL CORDEIRO FERREIRA OAB/MG: 171.395
64	2017/079692-1	ROSEMARY RODRIGUES DE MORAES
65	2016/150841-5	SUSANE SENA DE MENEZES
66	2019/043786-7	TEDDY SILVA DE OLIVEIRA ADV: EDITH MARIA MELO CAVALCANTE OAB/BA: 38.133
67	2019/049166-7	THAIS DOS SANTOS PARAIZO
68	2019/053138-3	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
69	2019/053137-5	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
70	2019/039438-6	WALDERNEI RODRIGUES MOREIRA
71	2019/039439-4	WALDERNEI RODRIGUES MOREIRA

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués. Silene Maria dos Santos - Presidente/JARI

RESUMO CONVÊNIO.

PROCESSO: 049.4619.2023.0052311-11. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o CONSELHO REGIONAL DE DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: estabelecer o fluxo para troca de informações necessárias à validação eletrônica da aptidão e regularidade profissional dos Despachantes Documentalistas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.282/2021 e Resolução CRDD/BA nº 03/2022, por meio da integração sistêmica das soluções tecnológicas utilizadas pelos partícipes deste Termo de Convênio, para cumprir o disposto na Portaria Detran/BA nº 423/2022, e permitir o envio e a recepção das informações dos despachantes necessárias para abertura dos protocolos e execução dos serviços, possibilitando ao DETRAN/BA manter o acesso e a permissão para conclusão dos serviços devidamente atualizados, em tempo real, mediante integração de sistemas. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 11.10.2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 011/2021.

PROCESSO SEI: 049.4643.2023.0057228-97;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - STT DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA, inscrita no CNPJ Nº 08.678.659/0001-03 - **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses; - **Vigência:** de 18/10/2023 a 17/10/2024; - Assinatura: 11/10/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 011/2022.

PROCESSO SEI: 049.4643.2023.0057087-11;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, inscrito sob o CNPJ nº 14.006.977/0001-20, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT; - **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses; - **Vigência:** a contar de 09/09/2023 a 08/09/2024; - Assinatura: 11/10/2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DECISÕES**Processo: 023.1904.2023.0011256-11**

DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a FÁBIO ROBERTO DA CRUZ FIGUEIREDO no valor de R\$ 3.126,99 (três mil cento e vinte seis reais e noventa e nove centavos) em razão do falecimento do servidor aposentado Antônio Fernando Figueiredo, cadastro nº 16.172.053, nos termos do art. 24 da Lei 7.249/98.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8120.2023.0005303-28

INDEFIRO o pedido do Servidor Anderson Ferreira de Albuquerque., matrícula nº 23.530.955, referente ao RDV Sei nº 00076493791

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Processo: 023.8098.2019.0000556-90

DEFIRO o pedido de aplicação do INPC para a correção monetária sobre os valores pagos referente ao período 08/02/2014 a 31/05/2014 do retroativo do adicional de insalubridade do servidor Rafael Teixeira Dantas, matrícula 23.532.571, nos termos do Parecer PA-UDV-PRD-282-2023 (00073391105) da Procuradoria Geral do Estado.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Processo: 023.8095.2019.0002026-15

DEFIRO o pedido de aplicação do INPC para a correção monetária sobre os valores pagos referente ao período 14/03/2012 a 31/05/2014 do retroativo do adicional de insalubridade do servidor Aramis Bressy Dultra Barbosa, matrícula nº 23530500, nos termos do Parecer PA-UDV-PRD-282-2023 (00073391105) da Procuradoria Geral do Estado.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

PORTARIA Nº 397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8120.2023.0010307-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 16365743, **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817,

para sob a presidência do primeiro, apurar suposta conduta irregular praticada pelos servidores de matrículas nº 92065258 e nº 23599168;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo, nos termos do art. 216, p. único, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8096.2019.0004184-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da sindicância sob Processo SEI nº 023.8096.2019.0004184-45, tendo em vista a orientação contida no despacho DESPACHO Nº PA-NCAD-1010-2023, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.1913.2023.0003561-12;

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 143, de 14 de abril de 2023, publicada no DOE nº 23.643 de 15/04/2023, o servidor **FABRIZIO GAMA E NARICI, MATRÍCULA Nº 16.277.656**, pelo servidor **LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 23592856**, designando ainda o servidor **JOSÉ FABIANO BARBOSA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 23.530.469**, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Renova-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8099.2023.0002082-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão constituída na Portaria nº 352 de 05 de setembro de 2023, publicado no DOE nº 23.742 de 06 de setembro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 401, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1912.2023.0001396-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 16365743**, **AGENOR DUARTE MENEZES, matrícula nº 23524064** e **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA, matrícula nº 23600779**, para sob a presidência do primeiro, apurar suposta prática de conduta desidiosa pelo servidor de matrícula nº 16257515.

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 402, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL 001/2023 SEAP/2023 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), através da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA - CPAC, nos termos da Portaria nº 102 de 14 de março de 2019, torna público:

1. O Cronograma para a realização da Etapa do Processo de Habilitação para Utilização do Armamento Institucional - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL;

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 As Avaliações Psicológicas serão realizadas nos dias **17 e 18 de Outubro de 2023**, no consultório **PRS DESENVOLVIMENTO HUMANO** localizado na **Av Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, 6º andar, Sala 639 - Caminho das Árvores** e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos requeridos pela Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014; pelas Resoluções nº 002/2003 e nº 01/2022, do CFP (Conselho Federal de Psicologia); regulamentação da Polícia Federal - Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e Instrução Normativa nº 023/2005 - DG/DPF de 01 de outubro de 2005, as quais buscam normatizar e identificar aspectos psicológicos do Policial Penal visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício das funções relacionadas à necessidade de utilização/porte de Arma de Fogo;

2.2 O início da Avaliação Psicológica está previsto no Anexo I, deste Edital;

2.3 Os Policiais Penais convocados deverão comparecer ao local, em data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação;

2.4 Não será permitido ao Policial Penal a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital;

2.5 Caso isso ocorra, o Policial Penal não será submetido aos testes desta convocação;

2.6 É de exclusiva responsabilidade do Policial Penal tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos;

2.7 O Policial Penal não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificativa de sua ausência;

2.8 O Policial Penal convocado estará dispensado das atividades em sua unidade de origem, tanto se esta ocorrer em menos de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da Avaliação Psicológica, quanto se esta ocorrer no dia da realização da Avaliação Psicológica;

2.9 Para a realização da Avaliação somente será admitido o acesso à sala de testes, o Policial Penal que apresentar o documento de identificação;

2.10 Serão documentos válidos para identificação do Policial Penal e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Seap, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores;

2.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Policial Penal. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos;

2.12 Caso o Policial Penal esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do Policial Penal e garantia da lisura do certame;

2.13 A duração da Avaliação Psicológica será de 02 (duas) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos do Policial Penal da sala de realização de Avaliação Psicológica;

2.14 Todos os Policiais Penais deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente;

2.15 Não será permitido o ingresso do Policial Penal no local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, *smartphones*, BIP, *walkman*, pager, máquina fotográfica, *notebook*, *tablet*, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como, portando qualquer tipo de arma de fogo;

2.16 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre Policiais Penais ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao Policial Penal o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora;

2.17 Durante a realização dos testes não será permitido ao Policial Penal relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça,



bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o Policial Penal tenha o porte;

2.18 Será considerado AUSENTE da Avaliação Psicológica o Policial Penal que:

2.18.1 Faltar ao dia da Avaliação Psicológica;

2.18.2 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.

2.19 Será considerado INAPTO da Avaliação Psicológica o Policial Penal que:

2.19.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

2.19.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro Policial Penal;

2.19.3 For surpreendido portando arma de fogo e/ou aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook, tablets, palmtop, pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

2.19.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com os avaliadores ou demais presentes;

2.19.5 Não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;

2.19.6 Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;

2.19.7 Ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;

2.19.8 Ausentar-se do local de avaliação levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;

2.19.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

2.19.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;

2.19.11 Não permitir a coleta de sua assinatura;

2.19.12 For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

2.19.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação;

2.19.14 Não assinar a Lista de Presença;

2.19.15 A Seap não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de Policiais Penais no local de realização da Avaliação Psicológica ou por danos neles causados.

3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA POLICIAIS PENAIS

3.1 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos requeridos pela Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014; pelas Resoluções nº 002/2003 e nº 001/2022, do CFP (Conselho Federal de Psicologia); regulamentação da Polícia Federal - Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e Instrução Normativa nº 023/2005 - DG/DPF de 01 de outubro de 2005, as quais buscam normatizar e identificar aspectos psicológicos do Policial Penal visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício das funções relacionadas à necessidade de utilização/porte de Arma de Fogo;

3.2 A Realização das avaliações psicológicas consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permita identificar aspectos psicológicos do Policial Penal, para fins de prognóstico de desempenho das atividades exercidas com uso de arma de fogo, inerentes ao cargo de Policial Penal;

3.3 Nessa avaliação psicológica poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pelo Departamento da Polícia Federal - DPF;

3.4 O Perfil Profissiográfico para o desempenho das atividades do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional consiste em características compreendidas de: Emocional, Ansiedade, Impulsividade, Atenção, Liderança, Agressividade, Disposição para o Trabalho,

Iniciativa, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Responsabilidade, Disciplina, Raciocínio Lógico e Percepção;

3.5 O Policial Penal será considerado "APTO" ao obter os escores que atendam as condições mínimas previstas na legislação para o porte de arma institucional;

3.6 O Policial Penal "INAPTO" na Avaliação Psicológica será convocado para uma reavaliação (reteste) antes da publicação final do resultado da avaliação psicológica;

3.7 O Policial Penal "INAPTO" ou "AUSENTE", não estará apto para realizar matrícula no Curso Complementar para Habilitação ao uso do Armamento Institucional;

3.8 Será facultado ao Policial Penal considerado "INAPTO" na avaliação psicológica e em seu reteste e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua convalidação, por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada a Seap, que promoverá o agendamento com a empresa contratada;

3.9 No comparecimento à entrevista devolutiva, o servidor pode ou não estar acompanhado de um Psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

3.9.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da convalidação do Policial Penal a matrícula no Curso Complementar para habilitação ao uso do armamento institucional, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

3.10 Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao servidor interpor recurso administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis;

3.11 A convalidação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos na legislação para o porte de arma de fogo institucional;

3.12 O servidor que não comparecer a qualquer teste da Avaliação Psicológica será considerado

"FALTOSO" e, conseqüentemente, não fará jus ao laudo psicológico;

3.13 A avaliação psicológica ocorrerá após esta convocação dos Policiais Penais, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, previamente estabelecido pela Seap, em consonância com a empresa contratada;

3.14 Os testes psicométricos serão baseados em processamentos estatísticos. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição de suas capacidades cognitivas;

3.15 O teste projetivo é aquele cujas normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura dinâmica, mostrando como o Policial Penal se comporta e reage em contato com o meio com o qual interage;

3.16 Para a avaliação do Policial Penal, a empresa contratada deverá utilizar técnicas Psicométricas e Projetivas em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia;

3.17 Os resultados da avaliação psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pelos Psicólogos responsáveis pela avaliação, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao perfil profissiográfico do Policial Penal;

3.18 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do Policial Penal, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos pelas características no quadro abaixo:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu bom comportamento.	Superior
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do Policial Penal.	Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Superior
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição.	Médio Superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.	Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações os dados analisados.	Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, lavar ao máximo a capacidade perceptiva.	Médio

4.19 Da análise resultará o parecer de "APTO" para o candidato que apresente características compatíveis com o perfil profissiográfico do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional, o parecer de "INAPTO" para o candidato que apresente características incompatíveis com o perfil profissiográfico do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional, ou "Ausente" para o candidato que não for avaliado em razão de não ter comparecido a urna ou a todas as fases da

Avaliação Psicológica;

4.20 O Policial Penal será considerado "APTO" ao obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/ habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/ instrumentos adequados às exigências do cargo;

4.21 O Policial Penal será considerado "INAPTO" ao não obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/ habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/ instrumentos adequados às exigências do cargo;

4.22 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo que acompanhar o Policial Penal, conforme a legislação vigente da classe. Caso o Policial Penal compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no Diário Oficial da Bahia.

6. Fazem parte deste Edital:

6.1 Anexo I - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO.

RELAÇÃO DE POLICIAIS PENAI

DIA DA AVALIAÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2023;

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, 6º andar, sala 639 - Caminho das Árvores

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	ADAILTON DE FREITAS SANTANA	16.300.224-5	HCT
2	ANDERSON ROCHA SANTOS	23.600.915-7	HCT
3	ANDRE LUIS NERES FERREIRA	16.276.946-7	HCT
4	ANTONIO JORGE COSTA DE ALBUQUERQUE	16.230.306-7	HCT
5	BALDONEUDO REIS	16.151.981-9	HCT
6	DERIO ALMEIDA DE CASTRO	16.190.955-1	HCT
7	DERIVAL RODRIGUES SILVEIRA	23.602.688	HCT
8	FRANCISCO SANTA MONICA FERREIRA	16.277.629-4	HCT
9	GENILDO SOUSA DA SILVA	23.530.739-0	HCT
10	GEORGE SANTOS SILVA	16.226.992-0	HCT
11	GILSON MILTON CONCEIÇÃO	16.257.512-7	HCT
12	JACIARA SOUZA SANTANA	16.227.012-5	HCT
13	JEAN SOUSA SANTANA	23.600.329-0	HCT
14	JOÃO ALBERTO COSTA	16.172098-1	HCT
15	RENÊ ANTÔNIO ROCHA TRINDADE	16.291.563-6	HCT

DIA DA AVALIAÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2023;

HORÁRIO: 13:00h

LOCAL: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, 6º andar, sala 639 - Caminho das Árvores

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	GIOVANI QUEIROZ DOS SANTOS	16.172.083-4	HCT
2	JOSE LUIS TORRES DOS SANTOS	16.172.722-6	HCT
3	JUCIMARA DE BARROS BISPO	16.226.989-9	HCT
4	JÚLIO DAVI BISPO	16.227.396-1	HCT
5	LUCIANO CONCEIÇÃO SILVA	16.194.743-6	HCT
6	LUCINEIDE SANTANA VINHAS	16.226.925-5	HCT
7	LUIS CARLOS SANTOS PEREIRA	16.300.569-6	HCT
8	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	16.291.135-7	HCT
9	MARCIA CRISTINA DIAS SANTOS	16.190.808-4	HCT
10	MARIVALTO BARBOSA DA SILVA	16.291.658	HCT
11	NUBIA APARECIDA ANDRADE	16.229.907-2	HCT
12	ROBERTO LIMA SANTOS	16.227.136-7	HCT
13	ROMARIO DOS SANTOS CASTRO	23.599.501-2	HCT
14	WASHINGTON LIMA DANTAS	16.279.759-1	HCT

DIA DA AVALIAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2023;

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, 6º andar, sala 639 - Caminho das Árvores

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	ROGÉRIO ANSELMO CAVALCANTI DE JESUS	16.172.970-7	HCT
2	ROGERIO MARCIO MENEZES DA SILVA	23.599.495-1	HCT

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Antônio Maia Gonçalves

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00703276 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar FELIPE NUNES AMORIM DOS ANJOS, matrícula nº 92099512, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2023 a 10 de Novembro de 2023, substituir **DANILO CORREIA RIBEIRO**, matrícula nº 92047354, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00702730 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar,

nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92081684	MAURICIO SANTOS NOBRE	Agente penitenciário	DROGARIA SANTANA S/A	01.08.2008	02.04.2009	245

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00702758 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92081684	MAURICIO SANTOS NOBRE	Agente penitenciário	MUNICÍPIO DE SALVADOR	Executivo/Municipal	26.03.2019	28.04.2022

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00703682 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23600385	ELVIS SILVA SANTOS	Agente penitenciário	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	CADEIA PÚBLICA	11.10.2023	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00684584 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23600363	MARCOS PAULO DA SILVA CALES	Agente penitenciário	PRESÍDIO DE SALVADOR	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00703702 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16078089	MIGUEL FRANCISCO BORGES	03.04.1982/02.04.1987	21.08.2023	18.11.2023

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00704102 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de



26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
23530961	ALANDE SANTOS SILVA	Agente penitenciário	EBAL	Executivo/Estado	03.02.1992	27.12.2007

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00704120 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
23530961	ALANDE SANTOS SILVA	Agente penitenciário	SJCDH	Executivo/Estado	03.04.2010	31.05.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00704113 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
23530961	ALANDE SANTOS SILVA	Agente penitenciário	SJCDH	Executivo/Estado	03.04.2008	02.04.2010

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00704136 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
23530961	ALANDE SANTOS SILVA	Agente penitenciário	SEAP	Executivo/Estado	01.06.2011	22.12.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00704145 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92066435	GEORGE LUIS SANTOS DE JESUS	Agente penitenciário	M. DA DEFESA C. AERONAUTICA	Executivo/Federal	01.03.2004	28.02.2010

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00703198 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23600908	ADAILTON DOS SANTOS BORGES	Agente penitenciário	04.12.2023	22.01.2024	50

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 19/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A NISIANE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.9156.2023.0002340-05. OBJETO: A SEAGRI autoriza a NISIANE DE OLIVEIRA SILVA DO SANTOS, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/ PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo da área: Pavilhão de Governo com área livre total, do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado "MOTO FEST SOLIDÁRIO" no dia 10 de Dezembro de 2023. ASSINATURA: Wallison Oliveira Torres - Secretário e Nisiane de Oliveira Silva dos Santos - Autorizada.

PORTARIA Nº 21 DE 03.10.2023 - O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e, a vista do constante no Processo SEI 010.9156.2023.0002372-84, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de aposentadoria do servidor **LEÔNCIO CARDOSO NETO** Analista Técnico, matrícula 61.000716, no percentual de 40%, com fulcro §3 do art. 84 e, art. 85 da Lei nº 6.677/94, de 26.09.1994 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020, para fins de aposentadoria.

LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 06 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Pactua a instituição das iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno aprovado através da Resolução CIB nº 07 de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os critérios e regras para a instituição das iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido através de repasse extraordinário de recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com parcelas adicionais para ampliar a capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais e da oferta dos Serviços Socioassistenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As iniciativas instituídas no caput deste artigo estão relacionadas ao Programa Acelera SUAS nos eixos Fortalece Cofinanciamento e Proteja Bahia.

Art. 2º - O SUAS fortalecido tem como objetivos:

- Ampliar a capacidade protetiva dos serviços socioassistenciais;
- Ampliar o apoio financeiro para a manutenção de serviços socioassistenciais;
- Priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades de atendimento do SUAS referenciadas na iniciativa.

Art. 3º - São critérios de elegibilidade para o SUAS Fortalecido municípios:

- Aptos ao recebimento do cofinanciamento estadual até setembro de 2023;
- Que atendam as condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme o art. 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e a Portaria SEADES 70 de 2023;
- Com serviços ativos, em regular funcionamento e com cobertura do apoio financeiro estadual ordinário;
- Com equipes de referência de nível superior completas, considerando a composição mínima da NOB SUAS/RH.

Art. 4º - Fazem parte do SUAS fortalecido:

- I. Na Proteção Social Básica - o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF e o SUAS Bahia Mais Rural;
- II. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade - o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos - PAEFI e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua - Centro Pop;
- III. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade- as Unidades de Acolhimento municipal;
- IV. Na Proteção Social Especial de Alta - as Unidades de Acolhimento Regional.

Art. 5º - As parcelas adicionais do repasse extraordinário referente a iniciativa SUAS Fortalecido:

- I. Deverão ser utilizadas, prioritariamente, para a manutenção das equipes de referência de nível superior nas unidades de atendimento da Assistência Social;
- II. Serão repassadas nos Blocos de Financiamento respeitando os valores dos pisos atualmente praticados.

Art. 6º - A iniciativa Alimenta SUAS Bahia tem como objetivo:

- I. Apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza;
- II. Potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual;
- III. Realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

Art. 7º - O Alimenta SUAS ocorrerá na forma do provimento de Benefícios Eventuais, com o repasse adicional de parcelas extraordinárias voltadas para a aquisição de alimentos através de cestas básicas, especificamente nas seguintes modalidades:

- I. Situação de vulnerabilidades temporárias - BE alimentação;
- II. Situação de emergência, por longo período de estiagem/seca - BE alimentação.

Art. 8º - São critérios de elegibilidade para o Alimenta SUAS Bahia municípios:

- I. Aptos ao recebimento do cofinanciamento estadual até setembro de 2023;
- II. Que atendam as condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme o art. 30 da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS) e a Portaria SEADES 70 de 2023.

Art. 9º - A tipificação para os municípios elegíveis ao Alimenta SUAS Bahia seguem as seguintes definições:

- I. Prioritários, considerando o número de famílias em situação de extrema pobreza que estão na Faixa I do CadÚnico;
- II. Em Situação de Emergência em decorrência da seca e/ou estiagem reconhecidos pelo Governo do Estado;
- III. Em agravo de vulnerabilidade - custeio que se encontram aptos ao cofinanciamento.

Art. 10º - O apoio financeiro ocorrerá a título de repasse adicional de parcelas do cofinanciamento, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 11º - Alimenta SUAS Bahia e o Fortalece SUAS, tem abrangência estadual e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Salvador, em 26 de setembro de 2023.

FABYA REIS

COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

EDIANA DOURADO

PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTORES/AS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS DA BAHIA

RESOLUÇÃO CIB Nº 07 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a pactuação de partilha da expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a entrar em vigor a partir do exercício de 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o entendimento de que as pactuações na gestão da Política de Assistência Social, as negociações e acordos estabelecidos entre os entes federativos envolvidos ocorre por meio de consensos para a operacionalização e o aprimoramento do SUAS, conforme o art. 113 da NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO, as responsabilidades e competências da CIB, como espaço de articulação e interlocução entre os municípios e o Estado, na consolidação da gestão do Sistema Único da Assistência Social, previstas no art. nº 137 da NOB SUAS/2012, mais especificamente o Item I, IV;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuem por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo";

CONSIDERANDO, as responsabilidades dos Estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, e da vigilância socioassistencial, conforme o art. 15 da NOBSUAS 2012, incisos VIII e IX;

CONSIDERANDO que, a qualificação do processo de expansão do cofinanciamento estadual fortalece a gestão compartilhada e potencializa a capacidade gestora dos governos municipais na gestão e oferta do SUAS;

CONSIDERANDO que, a garantia da execução e da qualidade dos serviços públicos prestados é responsabilidade compartilhada de todos os entes da federação e qualquer ação ou omissão que implique no retrocesso dos padrões de qualidade já alcançados fere o Princípio Constitucional de Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB Nº 13 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe sobre aprovação de critérios para a utilização dos recursos do cofinanciamento para o provimento de Benefícios Eventuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB Nº 03 DE 13 E SETEMBRO DE 2021 que trata do Pacto de Aprimoramento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia, estabelecendo as prioridades nas áreas de gestão, provisões na oferta de serviços e benefícios e no controle social, com vigência de 2021-2024;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB Nº 06 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 que trata dos critérios de elegibilidade para expansão da oferta e/ou cobertura do cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução CIB Nº 07 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 que trata dos critérios de elegibilidade para expansão da oferta e/ou cobertura do cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a expansão da oferta para implantação e qualificação do provimento de benefícios eventuais, a execução dos serviços socioassistenciais e incentivo à gestão do SUAS, em 2024.

Art. 2º - A expansão do cofinanciamento para o aprimoramento da gestão na seguinte forma:
I. Expansão do componente para o incentivo financeiro do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS BA, no Bloco da Gestão do SUAS, para R\$10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados nos termos da Portaria SEADES Nº 107 de 31 de maio de 2023.

Art. 3º - As expansões na Proteção Social Básica estão pactuadas na seguinte forma:
I. Ampliação do componente do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, no Bloco de Proteção Social Básica, para R\$1,00 (um real) por família referenciada aos CRAS, considerando a capacidade instalada por porte populacional;
II. Expansão da iniciativa SUAS Bahia Mais Rural para até 30 municípios;
III. Expansão de cobertura para CRAS, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referenciados em 07 municípios, sendo 02 Grande Porte, 02 Médio Porte e 03 Pequeno Porte II;
IV. Expansão para implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF referenciados em 06 municípios de Pequeno Porte II,

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não aceite das expansões que tratam os incisos III e IV, será assegurando a substituição do porte pactuado, considerando a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - As expansões na Proteção Social Especial estão pactuadas na seguinte forma:

- I. Ampliação do componente do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em abrangência regional, no Bloco da Proteção Social Especial, para R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando a per capita a ser praticada no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II. Expansão para implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, referenciados em 06 CREAS, para municípios de pequeno porte I;
- III. Ampliação de 46 vagas estaduais em unidades de acolhimento municipais;

Art. 5º - Pactuar a provisão de apoio financeiro para Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e calamidade pública, no contexto do SUAS, que poderão ser ampliadas, conforme o volume de municípios afetados e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Expansão do Provimento do Benefício Eventual em 06 municípios no valor de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais);

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Salvador, em 26 de setembro de 2023.

FABYA REIS

COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

EDIANA CASTRO DOURADO SANTOS

PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTORES/AS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS DA BAHIA

**PORTARIA Nº 160 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO que, a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, com inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023 que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, que aprova as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, que pactua a instituição as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Programa Bahia sem Fome, que tem como objetivo garantir que as pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, tenham acesso a alimentos.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para ampliar, em caráter emergencial, a capacidade do provimento do Benefício Eventual e da oferta dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único- As iniciativas que tratam no caput deste artigo, ocorrerão através de repasse extraordinário de recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com parcelas adicionais.

Art.2º - O SUAS Fortalecido tem como objetivos:

- I. Ampliar a capacidade protetiva dos serviços socioassistenciais;
- II. Ampliar o apoio financeiro para a manutenção de serviços socioassistenciais;
- III. Priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades de atendimento do SUAS referenciadas na iniciativa.

Art.3º - São critérios de elegibilidade para o SUAS Fortalecido, municípios:

- I. Aptos ao recebimento do cofinanciamento estadual até setembro de 2023;
- II. Que atendam as condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme o art. 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e a Portaria SEADES 70 de 2023;
- III. Com serviços ativos, em regular funcionamento e com cobertura do apoio financeiro estadual ordinário;
- IV. Com equipes de referência de nível superior completas, considerando a composição mínima da NOB SUAS/RH.

Art. 4º - Fazem parte do SUAS Fortalecido Serviços de Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade de abrangência municipal e regional.

Art. 5º - As parcelas adicionais do repasse extraordinário referente à iniciativa SUAS Fortalecido, deverão ser utilizadas, prioritariamente, para a manutenção das equipes de referência de nível superior nas unidades de atendimento da Assistência Social, e serão repassadas nos Blocos de Financiamento respeitando os valores dos pisos atualmente praticados.

§1º - A incompletude das equipes de referência de nível superior poderá caracterizar descontinuidade da oferta do serviço, e em caso de descumprimento, o município poderá ser inserido no Processo de Acompanhamento no SUAS, sendo passível de aplicação de medidas administrativas previstas no art.42 da Norma Operacional Básica - NOB.

§2º - Em caso de descumprimento de que trata o art.5º desta Portaria, o FEAS fará a compensação automática das parcelas futuras do repasse ordinário do cofinanciamento.

§3º - Para a aferição da manutenção da equipe de referência de nível superior nos equipamentos, a Superintendência de Assistência Social - SAS, através da Vigilância Socioassistencial monitorará o cadastro de Recursos Humanos nos equipamentos, através do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CADSUAS e do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

§4º - A gestão estadual poderá solicitar do controle social local, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, manifestações sobre o regular funcionamento das unidades de atendimento do SUAS.

§5º - Em caso de recepção de denúncias sobre o descumprimento destes regramentos desta Portaria, o repasse financeiro poderá ser bloqueado até a sua apuração, nos termos da NOBSUAS, 2012.

Art. 6º - A iniciativa Alimenta SUAS Bahia tem como objetivo:

- I. Apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza;
- II. Potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual;
- III. Realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

Art. 7º - O Alimenta SUAS ocorrerá na forma do provimento de Benefícios Eventuais, com o repasse adicional de parcelas extraordinárias voltadas para a aquisição de alimentos através de cestas básicas, especificamente nas seguintes modalidades:

- I. Situação de vulnerabilidades temporárias - BE alimentação;
- II. Situação de emergência, por longo período de estiagem/seca - BE alimentação.

Art. 8º - São critérios de elegibilidade para o Alimenta SUAS Bahia, municípios:

- I. Aptos ao cofinanciamento estadual até o mês de setembro de 2023;
- II. Que atendam as condições de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme art. 30 da Lei 8.742 de 1993 (LOAS) e Portaria SEADES nº 70 de 17 de março de 2023.

Art.9º - A tipificação para os municípios elegíveis ao Alimenta SUAS Bahia seguem as seguintes definições:

- I. Prioritários, considerando o número de famílias em situação de extrema pobreza que estão na Faixa I do CadÚnico;
- II. Em situação de emergência em decorrência da seca e/ou estiagem, reconhecidos pelo Governo do Estado;
- III. Em agravo de vulnerabilidade - que se encontram aptos ao cofinanciamento.

Art.10º - O apoio financeiro ocorrerá a título de repasse adicional de parcelas do cofinanciamento, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art.11º- A execução financeira e a prestação de contas das parcelas adicionais tratadas neste normativo serão realizadas conforme o disciplinado na Portaria SEADES nº 70, de 17 de março de 2023.

Art. 12º- As iniciativas serão acompanhadas e monitoradas pela Coordenação Estadual de Gestão do SUAS - CGES, através da Vigilância Socioassistencial, sendo:

- I. BE Alimentação - Relatório de Acompanhamento Físico específico disponibilizado no SIACOF, e
- II. SUAS Fortalecido - questionário específico e análise comparativa de dados quanto ao atendimento e acompanhamento no SUAS.

Art. 13º - Caberá ao controle social, respeitando o comando único e as competências em cada esfera:

- I. Monitorar o desenvolvimento das ações e atividades;
- II. Fiscalizar a oferta dos serviços para a garantia da manutenção das equipes técnicas;
- III. Acompanhar e apreciar as ações da gestão orçamentária e financeira.

Art. 14º - Os recursos de que trata esta Portaria não executados no período, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para a mesma finalidade.

Art.15º - A regra geral para realização de qualquer despesa é a sua previsão nos instrumentos de planejamento, devendo, portanto, aquelas não previstas no Plano de Aplicação já elaborado pelo Município, serem reajustadas com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o

Relatório Final de Tomada de Contas (00072967380) elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação N.º 243/2012**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de MAIRI**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos do Benefício Eventual da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2012, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Mairi de acordo com o Plano de Ação."*

Salvador, 11 de outubro de 2023.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 028.2225.2023.0000349-19 - PARTÍCIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2023 em relação aos seguintes itens: a) Item 3 - Justificativa da proposição; b) Item 4 - Alteração do cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase); c) Item 5 - Alteração do Plano de Aplicação; d) Item 6.2 e 6.3 e 6.4 - Alteração da Descrição Detalhada. **ASSINATURA:** 11/10/2023.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº019/2023

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Considerar rescindido, unilateralmente, o Termo de Outorga Nº BOL1267/2017 firmado em 30/06/2017 com Isis Bugia Santana, a partir de 08/06/2018 com base no art.167, inciso I, combinado com o art.168, inciso I, da Lei Estadual nº9.433/05.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral

TERMO DE OUTORGA NºBOL2161/2023-DIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS. SEI084.0508.2023.0003221-22. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1997/2023-LUCIANO SENA FIÚZA. SEI084.0508.2023.0002370-10. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1828/2023-BEATRIZ SANTOS FRANÇA. SEI084.0508.2023.0003721-46. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1612/2023-RAPHAEL COELHO BARBOSA HAMILTON ALENCAR. SEI084.0508.2023.0003164-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1558/2023-MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO. SEI084.0508.2023.0003299-92. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2050/2023-ANDRESSA CARVALHO. SEI084.0508.2023.0002371-09. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1987/2023-THAIELLE VITÓRIA MASCARENHAS DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0002393-14. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1610/2023-RODRIGO SANTOS DE ARAÚJO. SEI084.0508.2023.0002926-22. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2012/2023-GABRIELA LUZ BATISTA. SEI084.0508.2023.0002742-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2273/2023-IVANA KAROLINA SOUSA SANTOS. SEI084.0508.2023.0002743-06. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2056/2023-ALBERTO FRAGA POMPONET JÚNIOR.

SEI084.0508.2023.0003774-58. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2249/2023-AMANDA MOTA RIBEIRO MAIORAL COELHO. SEI084.0508.2023.0003952-78. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2225/2023-SABRINE GAMA CARVALHO. SEI084.0508.2023.0003937-39. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2222/2023-RAFAEL ARAÚJO VIANNA. SEI084.0508.2023.0003940-34. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2223/2023-ROBERTO DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003939-09. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1800/2023-RAIMUNDO BARROS DA TRINDADE NETO. SEI084.0508.2023.0003720-65. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1801/2023-RANNAH RAQUEL BARRÊTO SILVA. SEI084.0508.2023.0003719-21. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1798/2023-MARI FÁTIMA FREITAS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003728-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1825/2023-ANDRESSA HENRIQUE SOUSA. SEI084.0508.2023.0003718-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1819/2023-DAMARESLIMASILVA. SEI084.0508.2023.0003729-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1824/2023-ANDERSON BORGES DANTAS. SEI084.0508.2023.0003716-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1797/2023-MAIK DA LUZ DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003730-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1813/2023-JOÃO PEDRO FALCÓN LAGO DE JESUS. SEI084.0508.2023.0003746-02. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2124/2023-JAQUELINE REIS ARAUJO. SEI084.0508.2023.0004409-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1859/2023-ARIELLE LUNA DE JESUS SANTOS CARVALHO. SEI084.0508.2023.0003979-98. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2095/2023-JORGE VILEMAR SAMPAIO SALES NETO. SEI084.0508.2023.0003648-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2131/2023-JOSADAQUE DE JESUS SILVA. SEI084.0508.2023.0004377-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1374/2023-CELMO MORAIS VASCONCELOS LOPEZ. SEI084.0508.2023.0003318-90. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1571/2023-NATHALIA ROZEMBERG COUCEIROS DE MATOS. SEI084.0508.2023.0003194-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1503/2023-LUIZA DA SILVA BORGES. SEI084.0508.2023.0003334-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.



TERMO DE OUTORGA NºBOL1518/2023-LUANA DE SOUSA PEREIRA. SEI084.0508.2023.0002998-05. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1456/2023-TÂMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0003077-51. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1334/2023-ARIELI CARVALHO PEIXOTO CUNHA. SEI084.0508.2023.0003375-88. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1304/2023-ALAN RIOS MELO. SEI084.0508.2023.0002964-58. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1486/2023-LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO. SEI084.0508.2023.0003271-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1464/2023-VICTOR SAMPAIO DALTRO COSTA. SEI084.0508.2023.0003279-49. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1530/2023-JOÃO VICTOR ANDRADE CRUZ. SEI084.0508.2023.0002949-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1542/2023-MARIRALCIA DOS SANTOS E SANTOS. SEI084.0508.2023.0003195-04. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1592/2023-MARCOS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES. SEI084.0508.2023.0003008-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1884/2023-LUIZA GABRIELLA DOS SANTOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003829-66. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2290/2023-ARTHUR JOÃO REIS LIMA RODOVALHO. SEI084.0508.2023.0004638-85. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2294/2023-LAISA SANTOS DE OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0002771-51. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2248/2023-ESTHER CALDAS CORDEIRO DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003906-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2233/2023-LAIANE ALMEIDA SANTOS. SEI084.0508.2023.0003907-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1557/2023-MARIANA PEPE DE ARAÚJO GÓES. SEI084.0508.2023.0003201-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1325/2023-ANAELIZABETE LIMATABOZADA APRESENTAÇÃO. SEI084.0508.2023.0003368-59. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1940/2023-MARIA PAULA VIDAL GRISI. SEI084.0508.2023.0004112-22. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1488/2023-LARISSA SANTOS MACHADO. SEI084.0508.2023.0003061-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1559/2023-MARIA EDUARDA DE ANDRADE RIOS. SEI084.0508.2023.0003044-93. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1781/2023-DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0003630-74. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1787/2023-ÁLISSY FERNANDA CARDOSO VIEIRA VALOIS. SEI084.0508.2023.0003621-83. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1786/2023-CÉZAR AUGUSTO MEIRA CARMO FILHO. SEI084.0508.2023.0003629-31. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1778/2023-TAGNA JEILYS SANTANA DE JESUS. SEI084.0508.2023.0003636-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2081/2023-MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS. SEI084.0508.2023.0004139-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2323/2023-GABRIELA OLIVEIRA SILVA. SEI084.0508.2023.0004481-42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1898/2023-MARIA AUGUSTA MAIA E SOUZA BESERRA. SEI084.0508.2023.0003997-70. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1989/2023-QUELE DA SILVA ANDRADE. SEI084.0508.2023.0003927-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1979/2023-VANDERLEIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO. SEI084.0508.2023.0003893-83. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2035/2023-BRENNER DOS SANTOS DE ARAUJO. SEI084.0508.2023.0004044-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1981/2023-THAIS SANTANA BOTELHO. SEI084.0508.2023.0003895-45. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2002/2023-JANAINA MELO DE SÃO JOSÉ. SEI084.0508.2023.0003885-73. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1472/2023-VITOR LIMA MIRANDA MELO. SEI084.0508.2023.0002915-70. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1846/2023-FILIPPE MIRANDA DE OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0003870-97. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1873/2023-CLARIANA CRUSOE DE LIMA. SEI084.0508.2023.0003768-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2240/2023-GIULIA BOTELHO LAGO. SEI084.0508.2023.0003846-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2333/2023-MARIA JÚLIA DE JESUS OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0004639-66. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1872/2023-CATHARINA SULZ CAMPOS NEWTON DE LEMOS. SEI084.0508.2023.0003813-07. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1426/2023-GUILHERME LIMA SOUZA. SEI084.0508.2023.0002979-34. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2068/2023-DJI ARATCHE CÔ. SEI084.0508.2023.0004171-82. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1852/2023-VANESSA MESSIAS EVANGELISTA. SEI084.0508.2023.0003991-84. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1864/2023-ANGÉLICA FERNANDES ESCUDEIRO. SEI084.0508.2023.0004016-93. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1862/2023-LAYSA PASSOS DE SOUZA. SEI084.0508.2023.0004017-74. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.



TERMO DE OUTORGA NºBOL1860/2023-BRUNO RAMOS FERNANDES. SEI084.0508.2023.0003983-74. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1850/2023-QUÉREN HAPUQUE RODRIGUES VALVERDE. SEI084.0508.2023.0004010-06. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1858/2023-DIEGO MÁRCIO FERREIRA CASEMIRO. SEI084.0508.2023.0003973-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1857/2023-CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003976-45. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1854/2023-MALU GODOY TORRES ALVES PEREIRA. SEI084.0508.2023.0004015-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1460/2023-TIAGO BARRETO DA SILVA. SEI084.0508.2023.0003080-57. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2014/2023-MESSIAS SOUSA SANTOS. SEI084.0508.2023.0002360-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1389/2023-DIOGO TORRES. SEI084.0508.2023.0003312-02. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1303/2023-ALAN LACERDA DOS SANTOS. SEI084.0508.2023.0003253-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1566/2023-PAULO HENRIQUE LOPES SOUZA. SEI084.0508.2023.0003287-59. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1028/2023-GABRIEL RAMOS CARVALHO. SEI072.4194.2023.0022580-78. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1010/2023-LARA FABIA SOUZA DOS SANTOS. SEI072.4194.2023.0022248-40. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0992/2023-ERENILSON DOS SANTOS MOREIRA. SEI072.4194.2023.0022528-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1090/2023-MAISLLA MAYARA SILVA RAMOS. SEI072.4194.2023.0022729-09. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1564/2023-NÁTALI DE CARVALHO LIMA. SEI084.0508.2023.0003234-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1399/2023-FABIANO PEREIRA SANTOS. SEI084.0508.2023.0002974-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1411/2023-GABRIEL SANTANA DA SILVA. SEI084.0508.2023.0003385-50. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1390/2023-DJALMA KASLEY ALVES OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0003289-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2221/2023-PEDRO SAMPAIO ALMEIDA RAMOS CONCEIÇÃO. SEI084.0508.2023.0003960-88. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1520/2023-LIANE DE ASSIS CAMPOS MEDEIROS. SEI084.0508.2023.0003226-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1333/2023-ARÍCIA FATZAUN PÉRÉE. SEI084.0508.2023.0002971-87. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.

Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1569/2023-PADMATEO MATO GROSSO MENEZES. SEI084.0508.2023.0003071-66. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2308/2023-ANA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA. SEI084.0508.2023.0004517-98. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2306/2023-ÍCARO GABRIEL LIMA MACHADO. SEI084.0508.2023.0004312-58. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2304/2023-ARTUR MAGALHÃES DE BRITO. SEI084.0508.2023.0004311-77. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2305/2023-JOÃO PEDRO BEDENDO. SEI084.0508.2023.0004309-52. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2309/2023-ALBERTO CARLOS MENDES DE ALMEIDA. SEI084.0508.2023.0004516-15. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) B. Unidade Gestora 28.201 P/A 5416, Elemento de Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 24 meses, de 01/10/2023 a 30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0006-2023/2023-LÉA MARIA DOS SANTOS LOPES FERREIRA. SEI084.11471.2023.0004792-56. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0013/2023-TEONILDES SACRAMENTO NUNES. SEI084.11471.2023.0004799-22. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0010/2023-LEONARDO EVANGELISTA MORAES. SEI084.11471.2023.0004796-80. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0009/2023-TÂNIA REGINA DOS SANTOS SILVA. SEI084.11471.2023.0004804-24. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0003/2023-ADRIANO MARCUS STUCHI. SEI084.11471.2023.0004786-16. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0012/2023-VERA APARECIDA FERNANDES MARTIN. SEI084.11471.2023.0004798-41. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0017/2023-HERNANE BORGES DE BARROS PEREIRA. SEI084.11471.2023.0004816-68. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0020/2023-JOSÉ GIVANILDO DA SILVA. SEI084.11471.2023.0004860-31. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0018/2023-JOELSON PEREIRA DE SOUSA. SEI084.11471.2023.0004805-13. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0001/2023-SILVIALIMACOSTA. SEI084.11471.2023.0004849-26. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0041/2023-RODRIGO FERNANDO LUGON CORNEJO VON MARTTENS. SEI084.11471.2023.0004826-30. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro



à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico.UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0014/2023-ARISTEU VIEIRA DA SILVA. SEI084.11471.2023.0004814-04.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0008/2023-KARINA ZANOTI FONSECA. SEI084.11471.2023.0004795-07.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0031/2023-REYJANE PATRICIA DE OLIVEIRA. SEI084.11471.2023.0004889-13.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0015/2023-JOSÉ GERALDO DE AQUINO ASSIS. SEI084.11471.2023.0004899-95.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0011/2023-ANTONIO MARCOS PEREIRA BROTAS. SEI084.11471.2023.0004797-61.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0052/2023-JOSÉ ALBERTO DIAZ AMADO. SEI084.11471.2023.0004875-18.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0019/2023-PAULO CESAR DA ROCHA POPPE. SEI084.11471.2023.0004820-44.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0005/2023-RICARDO AUGUSTO NINK. SEI084.11471.2023.0004808-58.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0016/2023-SUIANE COSTA FERREIRA. SEI084.11471.2023.0004815-87.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0021/2023-RISELY FERRAZ DE ALMEIDA. SEI084.11471.2023.0004806-96.Objeto:Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. UnidadeGestora:28.201 P/A 5682,Desp. Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

2ºTERMO ADITIVO Nº383/2023 ao Termo de Outorga NºCCE006/2022-EMPRESA WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.SEI084.0508.2023.0004304-48.Objeto:Fica prorrogada a vigência do CONTRATO original por mais 7 meses,com início em05/09/2023 e término em04/04/2024,retroagindo seus efeitos à data de05/09/2023.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Contratada.

1ºTERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação-FAPESB/Fundação Grupo Boticário de Proteção a Natureza.SEI084.0487.2020.0004423-52.Objeto:Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação para encerramento em 30 de dezembro de 2025.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB e a Fundação Grupo Boticário.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 002 de de abril de 2023.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.677/94, adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionado:

Processo	Matrícula	Cargo	Nome	Total
022.2247.2022.0001147-98	11274943	Analista Técnico	RITA MARIA DA COSTA TELLES PITA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAMOS REIS
DIRETOR GERAL

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 257/2017

Processo nº 0800170037070. Proponente: Fundação Pierre Verger. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução do Termo de Acordo e Compromisso (Termo de Fomento) nº 257/2017, a partir de 01 de maio de 2023 com término em 30 de abril 2024, alterando assim o prazo de vigência do TAC de 30 de novembro de 2023 para 31 de maio de 2024. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 257/2017 o valor estimado em R\$ 630.000,00(seiscentos e trinta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 79,37% do valor do projeto, e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 20,63% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, Sr. Gilberto Pedreira de Freitas Sá, representante da Fundação Pierre Verger. Data de assinatura: 10/10/2023

RESUMO 5º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 61/2017

Processo nº. 0800170037142. Proponente: Instituto Macuco Jequitibá. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução do Termo de Acordo e Compromisso (Termo de Fomento) nº 61/2017, a partir de 01 de maio de 2023 com término em 30 de abril 2024, alterando assim o prazo de vigência do TAC de 30 de novembro de 2023 para 31 de maio de 2024. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 61/2017 o valor estimado em R\$ 218.256,67 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 149.856,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente a 68,66% do valor do projeto, e R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 31,34% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 149.856,67 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) , será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 119.885,34 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 29.971,33 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, Sra. Renata Maria Figueiredo Tomás, representante do Instituto Macuco Jequitibá. Data de assinatura: : 10/10/2023

DECISÃO DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 11/10/2023

PROCESSO: Nº 022.18152.2023.0009073-16

PROponente: QUINTA ESSENCIA LTDA

PROJETO: StudioE na Argentina

VALOR: R\$ 83.160,00

DECISÃO: Pré Selecionada

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00702929 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54357251	ADELSON LEMOS DA SILVA	17.07.2015/16.07.2020	28.09.2023	26.12.2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00701504 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
54011942	MARCOS NAPOLEAO FERNANDES DE LIMA	Bailarino	19.09.2023	17.11.2023	60

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702849 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
54637120	LUIZ EDUARDO PORTELA FLOR	Gerente	DAS-3	COORD SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB/PORTARIA GAB. N.º 130/2023

Edital N.º 004/2023 - PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 6, subitem 6.1 e suas alíneas do Edital N.º 004/2023 - PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER, resolve **PREMIAR e SELECIONAR** os seguintes proponentes, conforme lista abaixo:

PREMIADOS

CATEGORIA I - ANCESTRALIDADE E REPRESENTAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
232	Amanda Oliveira dos Santos	Memórias do Patiti Obá	PREMIADO

CATEGORIA II - QUESTÕES HISTÓRICAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
299	Matheus Leite Ferreira	As Caretas do Mingau	PREMIADO

CATEGORIA III - LIVRE TEMÁTICA E TÉCNICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
526	Affonso Uchôa Alonso Rodrigues	Sangue de Bairro	PREMIADO

SELECIONADOS

CATEGORIA I - ANCESTRALIDADE E REPRESENTAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
578	Guilherme Vieira Pinto Da Cunha	Retratistas Do Morro: O Direito Igual De Existir	SELECIONADO
386	Christiane Cerqueira Martins	Irradiará	SELECIONADO
478	Luiza Possamai Kons	Em Nome da Mãe e do Pai	SELECIONADO
145	Márcio Henrique Furtado Vasconcelos	Vodunsus Da Mina	SELECIONADO

CATEGORIA II - QUESTÕES HISTÓRICAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
485	Heloisa Bueno de Aguiar e Ramalho	Lapso Colapso	SELECIONADO
96	Leonardo de Moraes Sarmento Carrato	Reformatório Krenak - Fragmentos De Uma Memória Subterrânea	SELECIONADO
604	Marlon Bruno Vitor de Paula	Mil Sóis Sobre A Pele	SELECIONADO
20	Maria Figueiredo Vaz	Ilustríssimos	SELECIONADO

CATEGORIA III - LIVRE TEMÁTICA E TÉCNICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO ENSAIO	SITUAÇÃO
365	Marilene Cardoso Ribeiro	Cama de Baleia	SELECIONADO
99	Ana Paula Sabiá	O Sonhário Da Srª. M.N	SELECIONADO
265	Dirceu Shinji Nagabe	Dioramas	SELECIONADO
493	Renata Voss Chagas	Sumir Do Mapa	SELECIONADO

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00701753 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
TAINAN RANGEL SOARES	Subgerente	DAI-4	GABINETE DO DG	04 de Outubro de 2023

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00701761 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
57597993	DIEGO RODRIGO DA SILVA PINTO SANTORO	Assistente IV	DAI-5	DIRETORIA LIVRO E DA LEITURA	Data da Publicação

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 06/09/2023

RESOLUÇÃO: Nº 15/2023

PROCESSO: Nº 7841/2023

PROPONENTE: DEBORA CAROLINE SOARES DOS SANTOS 00634206516

PROJETO: FESTIVAL DE PRIMAVERA DE MORRO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 21/09/2023

RESOLUÇÃO: Nº 16/2023

PROCESSO: Nº 7760/2023

PROPONENTE: JUBARGO S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

PROJETO: CAPÃO IN BLUES

VALOR: R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **HUMBERTO ROCHA RIBEIRO**, cadastro nº 62591273-1, **DIOGO HÉLIO PINTO CAVALCANTE**, cadastro nº 62.604923-0 e **INGRID SALES SANTOS**, cadastro nº 62.642749, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do IPAC, tendo como suplente: **DINALVA FERNANDES DANTAS**, cadastro nº 62551000-0.

Art. 2º Fica estabelecido que, nas licitações que se fizerem necessárias, o Presidente da Comissão requisitará um ou mais técnicos lotados nas unidades interessadas para integrarem a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Portaria de nº. 041/2021.

LUCIANA MANDELLI - Diretora Geral do IPAC

PORTARIA Nº 059 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA



- IPAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUMBERTO ROCHA RIBEIRO**, cadastro nº 62591273-1 como Pregoeiro do IPAC e para integrarem a equipe de apoio os servidores: **LUIS CLÁUDIO NERY DE SOUZA** cadastro nº 62.578346-7, **INGRID SALES SANTOS**, cadastro nº 62.642749 e **DIOGO HÉLIO PINTO CAVALCANTE**, cadastro nº 62.604923-0, que deverão prestar a necessária Assistência ao Pregoeiro.

Art. 2º Fica estabelecido que, nas licitações que se fizerem necessárias, o Pregoeiro requisitará um ou mais técnicos lotados nas unidades interessadas para integrarem a equipe de apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Portaria de nº. 040/2021.

LUCIANA MANDELLI - Diretora Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:** conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2023.

FEVEREIRO/2023

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
70100757	JOSUELITA FERREIRA GUIMARÃES	37%

Diretoria Geral, em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS SANTANA BARBOSA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:** conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2023.

AGOSTO/2023

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
70100344	JOSÉ RAMOS ANDRADE ARAÚJO	44%

Diretoria Geral, em 11 de outubro de 2023.

MATHEUS SANTANA BARBOSA

Diretor Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 036/23

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Vera Cruz, deverão realizar a mudança de tarifa dos taxímetros, no período de 16/10/23 a 27/10/23, através das permissionárias autorizadas pelo IBAMETRO, cumprindo Portaria Municipal 002/2023.

As verificações deverão ser realizadas no período de 30/10/23 a 03/11/23, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 11h30min e 13h30min a 17h através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 16 /10/23, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local para apresentação de documento, inspeção e verificação:

Estrada de Mar Grande anexo ao Complexo Policial, Vera Cruz- BA.

Contatos: Gestor Sr Therry Neri - Tel.: (75) 9 9225-4114, Coordenador de fiscalização e verificação; Emanuel Portela - Tel.: (71) 9 8835-5279. Ouvidoria do IBAMETRO: 0800 071 1888.

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO DO 1º TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2022

Processo SEI n.º 064.1840.2023.0001184-47. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. **CONTRATADA:** Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda - EPP. **OBJETO:** Retificar na Cláusula Quinta do contrato originário, o valor mensal relativo a cada instituição que consta do item "Garantia/Manutenção de Licença Instituição (órgãos de licenciamento: bombeiro, vigilância sanitária e meio ambiente) e, consequentemente, o Preço Global Estimado previsto em seu §1º. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Edson Duplaa Simão pela Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 078 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE MELIPONICULTORES, APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE TANQUE NOVO inscrita sob CPF/CNPJ **13.225.131/0001-19** e DAP **BA062023.03.000001088CAF, MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2844	EXTRATO DE PRÓPOLIS, 30 ML
2	SIPAF_BA_2843	MEL APIS VM, 1000G
3	SIPAF_BA_2841	MEL APIS VM, 280G
4	SIPAF_BA_2842	MEL APIS VN 500G

COOPERATIVA DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO POMBAL inscrita sob CPF/CNPJ **04.883.842/0001-90** e DAP **SDW0488384200011811190333, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_3043	CERA DE ABELHAS ALVEOLADA 1 KG
2	SIPAF_BA_3042	CERA DE ABELHAS ALVEOLADA 5 KG
3	SIPAF_BA_3036	CERA DE ABELHAS BRUTA

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO inscrita sob CPF/CNPJ **07.980.127/0001-63** e DAP **SDW0798012700011204191146, MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2862	MEL EM BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, DIRECIONADA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA (25KG)

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE RAPADURA E DERIVADOS DA CANA DE ACUCAR DO VALE DO JACARE inscrita sob CPF/CNPJ **05.219.693/0001-21** e DAP **SDW0521969300012209220849, MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2839	RAPADURA 1KG
2	SIPAF_BA_2840	RAPADURINHA 500G

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDA MAMÃO inscrita sob CPF/CNPJ **10.444.512/0001-09** e DAP **SDW1044451200011008210823, MUNICÍPIO DE SAÚDE**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2706	BISCOITO AVOADOR 15 GRAMAS
2	SIPAF_BA_2708	BISCOITO DO AMOR - SABOR DE MARACUJÁ
3	SIPAF_BA_2707	PIZZA DE AIPIM COM O SABOR DE FRANGOS QUEIJO É CALABRESA

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ inscrita sob CPF/CNPJ **21.725.399/0001-48** e DAP **BA042023.02.000001638CAF, MUNICÍPIO DE IRECÊ**



-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2847	AIPIM DESCASCADO 1KG
2	SIPAF_BA_2850	FEIJÃO 1KG
3	SIPAF_BA_2849	IOGURTE SABOR MORANGO 1L
4	SIPAF_BA_2848	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1L

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO BAIXO SUL DA BAHIA inscrita sob CPF/CNPJ **10.263.096/0001-34** e DAP **SDW1026309600011708211209**, MUNICÍPIO DE ITUBERÁ

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2835	KIT COM TRÊS MINI GELEIAS 45G CADA, SABORES VARIADOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO DO CEILAO inscrita sob CPF/CNPJ **02.324.338/0001-24** e DAP **SDW0232433800012904221231**, MUNICÍPIO SANTANÓPOLIS

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_3011	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG
2	SIPAF_BA_3013	FARINHA DE MANDIOCA, 100% NATURAL - 1KG
3	SIPAF_BA_3012	GOMA PARA BEIJU - TAPIOCA 1 KG
4	SIPAF_BA_3015	SEQUILHOS / BISCOITO DE GOMA 200G
5	SIPAF_BA_3016	SEQUILHOS / BISCOITO DE GOMA SABOR CEBOLA 200G
6	SIPAF_BA_3018	SEQUILHOS / BISCOITO DE GOMA SABOR COCO 200G
7	SIPAF_BA_3017	SEQUILHOS / BISCOITO DE GOMA SABOR MARACUJÁ 200G
8	SIPAF_BA_3014	SEQUILHOS / BISCOITO DE QUEIJO 200G

FELIPE DANTAS BEZERRA inscrita sob CPF/CNPJ **060.573.725-81** e DAP **SDW0060573725810308220228**, MATA DE SÃO JOÃO (METROPOLITANA DE SALVADOR)

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2986	KIRICÓ OURO AMBURANA 275 ML
2	SIPAF_BA_2985	KIRICÓ OURO AMBURANA 500 ML
3	SIPAF_BA_2988	KIRICÓ OURO JEQUITIBÁ 275 ML
4	SIPAF_BA_2987	KIRICÓ OURO JEQUITIBÁ 500 ML
5	SIPAF_BA_2984	KIRICÓ PRATA 275 ML
6	SIPAF_BA_2983	KIRICÓ PRATA 500 ML
7	SIPAF_BA_2367	KIRICÓ OURO AMBURANA 700 ML
8	SIPAF_BA_2369	KIRICÓ OURO CARVALHO 700 ML
9	SIPAF_BA_2368	KIRICÓ OURO JEQUITIBÁ 700 ML
10	SIPAF_BA_2366	KIRICÓ PRATA 700 ML

JOSÉ ANTONIO LIMA PACHECO inscrita sob CPF/CNPJ **540.303.745-49** e DAP **SDW054030374549160220203**, MUNICÍPIO DE SAÚDE

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2642	BISCOITO AVOADOR - 30 GRAMAS

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2023.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 222/22.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA; MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 92 dias, contados após o dia 30/09/2023. Assinatura: 29/09/2023

Nº 312/22.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DAS COMUNIDADES UNIDAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR; MUNICÍPIO:Caém-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 150 dias, contados após o dia 29/09/2023. Assinatura: 28/09/2023

Nº 331/21.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE CATARINA; MUNICÍPIO:Ouroândia-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 01/09/2023. Assinatura: 31/08/2023

Nº 418/21.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LAGOA DO MORRO; MUNICÍPIO:Candiba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 08/08/2023. Assinatura: 07/08/2023

Nº 430/21.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DO NOVO PARAÍSO; MUNICÍPIO:Itacaré-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 27/11/2023. Assinatura: 09/10/2023

Nº 462/16.10 Convenientes: CAR/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MÉDIO PARAGUAÇU - COOPERTAM; MUNICÍPIO:Marcionílio Souza-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 27/11/2023. Assinatura: 09/10/2023

Nº 559/16.10 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BARRO PRETO; MUNICÍPIO:Elísio Medrado-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 27/11/2023. Assinatura: 09/10/2023

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

ADTV 144/19.8 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGA; Município: Angical-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 40.953,24 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$126.521,91 Assinatura: 06/10/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 337/22. FIRMADO EM: 10/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021390-77. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAQUARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 11/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/22. FIRMADO EM: 10/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021411-36. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAQUARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 11/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/21. FIRMADO EM: 10/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021453-95. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 11/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 409/22. FIRMADO EM: 16/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0017225-93. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINTADAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/22. FIRMADO EM: 11/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021525-02. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 12/01/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/22. FIRMADO EM: 14/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021217-04. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 15/12/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/22. FIRMADO EM: 12/05/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0020017-17. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ



- BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13/12/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 942/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e em face dos documentos constantes nos autos de número SEI 011.7644.2023.0078666-95, resolve, com fundamento nas razões expostas no Parecer PANCAD-991-2023, impor MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prazo prorrogável automaticamente por igual período, se necessário, para determinar o afastamento temporário do exercício de suas atribuições do servidor de matrícula nº 11.352.041-8, sem prejuízo da remuneração, com vistas a prevenir lesão a interesse público e garantir resultado útil de futuro processo administrativo, em virtude dos fatos denunciados, objeto de investigação. Salvador, 11 de outubro de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº1001/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no Despacho PA-NPREV-422-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2020.8.01.00001067 resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº011.9462.2020.0037242-37, do servidor de matrícula 11.587966-9, que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Caetitê - NTE 13, em razão de não haver vedação legal à situação em que se enquadra. Salvador, 10 de outubro de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº1005/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6677/94, resolve: constituir, em face do que consta no Processo nº 011.9462.2020.0041074-10, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Rosângela Góes de Queiroz Figueiredo, matrícula nº 111004589, Luziane de Cristo Souza, matrícula nº 115404545 e Gilmar Sandra dos Santos de Jesus, matrícula nº114500576, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos irregulares atribuídos ao servidor de matrícula nº11.450.060-7, em razão de estar sendo acusado de violação dos deveres funcionais listados no art.175, incisos I, II, III e IX enquadrando-se no ilícito disposto no art. 177, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 192, XI e art. 193, todos da Lei Estadual 6677/94, por haver indícios de que tenha, supostamente, incorrido em acumulação ilegal de cargos públicos pelo exercício concomitante de três cargos públicos sendo dois cargos de Professor junto a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e um cargo de Professor junto à Prefeitura Municipal de Piraí do Norte, fora das hipóteses admitidas pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, situação essa que será detalhada no mandado de citação. Os trabalhos se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Valença - NTE 06 e a presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 10 de outubro de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
162/2023	952/2023	28/09/2023	112520148	ELIO ANDRADE BARBOSA	Licença Médica
163/2023	952/2023	28/09/2023	112559074	KLEBER NERY SAMPAIO	Licença Médica
164/2023	952/2023	28/09/2023	113368955	VERCIL RODRIGUES	Licença Médica
165/2023	952/2023	28/09/2023	113650718	ADEMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	Licença Médica

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
150/2023	169/2022	PO	30/09/2022	113160446	HEITOR MENDES CHAMUSCA NETO

Onde se lê: Quinq.: 22/04/2009 a 21/04/2014

Leia-se: Quinq.: 15/04/2015 a 14/04/2020

151/2023	226/2021	PO	01/10/2021	113160446	HEITOR MENDES CHAMUSCA NETO
----------	----------	----	------------	-----------	-----------------------------

Onde se lê: Quinq.: 22/04/2014 a 21/04/2019

Leia-se: Quinq.: 15/04/2010 a 14/04/2015

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 421/2023. PROCESSO SEI Nº: 011.5590.2023.0080055-27. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Município de Serra do Ramalho. OBJETO: Realização da avaliação externa de desempenho

dos estudantes da educação básica, do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental regular com o intuito de acompanhar e fortalecer o processo de ensino e de aprendizagem, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante termo aditivo. AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº432/2023. PROCESSO SEI Nº: 011.5590.2023.0081836-20. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Tanhaçu. OBJETO: realização da avaliação externa de desempenho dos estudantes da educação básica, do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental regular com o intuito de acompanhar e fortalecer o processo de ensino e de aprendizagem, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante termo aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.433/05, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 13.559/2016, Emenda Constitucional nº 108 e Lei Estadual nº 53/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº366/2023. PROCESSO SEI Nº: 011.5590.2023.0079851-53. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Queimadas. OBJETO: realização da avaliação externa de desempenho dos estudantes da educação básica, do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental regular com o intuito de acompanhar e fortalecer o processo de ensino e de aprendizagem, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante termo aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.433/05, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 13.559/2016, Emenda Constitucional nº 108 e Lei Estadual nº 53/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

Portaria Nº 00703652 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349800	JADSON JOSE CARDOZO ARAUJO	Professor	09.09.2023	07.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703650 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11376423	MARGARETH OLIVEIRA TEIXEIRA	Professor	19.09.2023	16.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703655 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349888	DEBORA CAROLINA ABREU PIRES	Professor	08.09.2023	05.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703653 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11304462	JADSON JOSE CARDOZO ARAUJO	Professor	09.09.2023	07.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703676 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11368851	RICARDO DA CRUZ FIGUEIREDO	Professor	27.02.2023	25.08.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703658 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11540782	LEANDRO FIGUEIREDO BRESSY	Professor	16.09.2023	14.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703377 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315926	RITA DE CASSIA PORTELA DE OLIVEIRA	Professor	11.04.2023	07.10.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703425 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11236551	LIVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor	08.08.2023	03.02.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703489 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11362720	MARTA APARECIDA COQUEIRO GAMA	Professor	14.09.2023	07.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703444 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11259159	ADRIANA ALVES DA SILVA	Professor	09.10.2023	07.10.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703504 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11369344	MARIA DO CARMO MATIAS SHORT FONTES	Professor	05.09.2023	03.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703491 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11391433	LORENA GUSMAO DI LAURO	Professor	15.09.2023	12.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703565 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11242390	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA PASSOS ARAUJO	Professor	19.09.2023	16.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703507 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11383639	LOURDES JANE LEAL BRITO	Professor	04.09.2023	28.08.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703685 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11457054	ROSINETE VIEIRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	22.03.2004	29.05.2004

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703573 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11331434	ANDREA PAIVA RAMOS	Professor	19.09.2023	17.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00703720 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103715	TOBIAS DE CABRAL BRAGA	Professor	UEE JOSE SA NUNES ANX POV VEREDINHA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703690 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11457054	ROSINETE VIEIRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	30.05.2004	05.06.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00702993 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELAINE CRISTINA TINTI**, matrícula nº 11540385, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **HEYDHIRENA GOMES DE CARVALHO SILVA SANTOS**, matrícula nº 11375573, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CETEP SERTAO PRODUTIVO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00702985 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS ANTONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 92003829, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **JOAO PAULO DE SANTANA VIEIRA**, matrícula nº 11530939, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE REIS MAGALHAES.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703403 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 00514717 de 06 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **THIAGO AMARAL MARTINS**, matrícula nº 11510624.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00702995 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIMONE PEIXOTO BASTOS DE ARAUJO**, matrícula nº 11250699, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Novembro de 2023 a 07 de Dezembro de 2023, substituir **VIRGINIA MARIA BRITO SANTOS**, matrícula nº 11194021, no cargo Diretor Médio Porte_ N2, do(a) ESC DOS RODOVIARIOS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703487 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11449832	POTIRALEITE DE SOUZA	Professor	17.10.2023	17.11.2023	32

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703429 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DO AMPARO VASCONCELOS MOTA**, matrícula nº 11529169, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **FLORDENICE REGO PEREIRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 11316029, no cargo Diretor, do(a) NTE TERRIT BACIA PARAMIRIM.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00702770 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUAN SANTOS SOUZA REIS**, matrícula nº 85200554, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 14 de Novembro de 2023, substituir **MICHELLE CRISTINE LAUDILIO DE SOUZA**, matrícula nº 11531193, no cargo Diretor Médio Porte_ N2, do(a) UEE MISAEL AGUILAR SILVA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00702749 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDLEUSA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11362070, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Outubro de 2023 a 07 de Novembro de 2023, substituir **RENATA LIMA MARTINS**, matrícula nº 11358135, no cargo Diretor Médio Porte_ N2, do(a) UEE HILDETE LOMANTO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703553 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 09 de Outubro de 2023, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00624957 de 27 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ISIS BUGIA SANTANA**, matrícula nº 85200772.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703549 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 05 de Outubro de 2023, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00377281 de 01 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **SOLANGE CRISTINE BERTO STOCCO**, matrícula nº 92020178.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703602 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103682	YASMIM SOARES DIAS	Professor	CPM ANISIO TEIXEIRA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703591 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.



Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103679	SAULO ANDRADE ARAUJO	Coordenador pedagógico	NTE TERRIT LITORAL SUL

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703189 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILLIANA NEPOMUCENO SINVAL**, matrícula nº 11342638, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **NAIHARA DE FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 11449672, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CENT EDU TEODORO SAMPAIO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703610 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103683	ELIENE NASCIMENTO COSTA	Coordenador pedagógico	UEE INDI TUPINAMBA ABAETE

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703191 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERISMAR LUIS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11371088, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **ROSELI DE CARVALHO MAGALHAES**, matrícula nº 11451073, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51353435 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11240771	ANA CRISTINA DOS REIS PASSOS	27.08.2023		30,00
11252212	TANIA REGINA GONCALVES DO VALE	26.03.2022		25,00
11530943	SILVANA ALVES FERREIRA	11.06.2023		10,00
11374716	DAVID RENATO GONCALVES PEREIRA MARQUES	04.07.2017		15,00
11243116	ETEVALDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	20.10.2022		30,00
11305049	ROSANA DAS VIRGENS BOTELHO	27.02.2020		15,00
11237464	MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA	06.10.2023		30,00
11374710	SONIA MARIA MOTA MARTINS	04.10.2023		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51352986 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92016666	SHIRLEY MENDES BARRETO	17.03.2022		5,00
11529610	VALTER ALMEIDA ROCHA JUNIOR	30.05.2023		10,00
11531880	JARBAS DA SILVA DE JESUS	26.06.2023		10,00

11450411	CLAUDIVON DIAS DA SILVA	19.03.2017		10,00
11531096	EUGENIO NEPOMUCENO RIBEIRO	29.05.2023		10,00
11532301	ISAQUE ABREU OLIVEIRA	09.07.2023		10,00
11532308	LEILA GARCIA AVELAR	13.06.2023		10,00
11533996	JANE MARY LIMA CASTRO	25.05.2023		10,00
11531905	ANTONIO FRANCISCO JERICO JUNIOR	11.06.2023		10,00
11429318	MARIA NICE PEREIRA	14.01.2022		15,00
11494943	LORENA SOUZA DA SILVA GOMES	10.04.2019		10,00
11531745	FLINE SOUZA DOS SANTOS	04.06.2023		10,00
11361543	VANDERLENE SODRE DE SOUSA	13.03.2022		20,00
11532251	OZIEL SANTANA NERI TRINDADE	04.06.2023		10,00
11531993	LIDNARA ANDRADE BATISTA	28.05.2023		10,00
11529988	EMILE DE JESUS DE LIMA	05.06.2023		10,00
11532112	LUZINETE ERMOGENIA DO BOMFIM	04.06.2023		10,00
11532322	JOZE ROCHA DA SILVA MAGALHAES	24.05.2023		10,00
11530700	EVERTON RENAN DA CUNHA MOREIRA SILVA	05.06.2023		10,00
11530371	ROBERTO SILVA LEVITA	20.06.2023		10,00
11316032	PAULO ROBERTO NUNES	26.04.2019		20,00
11365148	MARIA DAS GRACAS BISPO DE JESUS	26.11.2022		20,00
11450331	MARIA ALDETE SOUZA DE ARAUJO	19.03.2017		10,00
11531749	IVONEI SILVA SANTOS	31.05.2023		10,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703307 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIENE PINTO DA ROCHA JUNQUEIRA AYRES**, matrícula nº 11346322, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Novembro de 2023 a 05 de Dezembro de 2023, substituir **ANA RITA SILVA**, matrícula nº 11255094, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE EVARISTO VEIGA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704328 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	Secretário Escolar Médio Porte	SG - 1	UEE POL AMARALINA	09 de Outubro de 2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703753 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103727	MILLENA BERNARDO OLIVEIRA	Coordenador pedagógico	UEE INDI BOM JESUS

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703746 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103722	LUHYRIS NASCIMENTO COSTA SILVA	Professor	UEE ENEDINA OLIVA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51353810 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11237865	FLORA SANTOS NOGUEIRA	25.08.2022		30,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704132 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103776	MARTA AGUIAR DA SILVA	Professor	CPM ANISIO TEIXEIRA

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704253 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103788	DAVID DE JESUS SANTOS DICKEL	Professor	UEE EL SHADAI

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704158 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103782	ALEX DOS SANTOS PEREIRA	Coordenador pedagógico	UEE INDI AKSA PATAKO

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704333 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103792	ITANA DA PURIFICACAO COSTA	Professor	UEE PROF MANOEL MACEDO CIRILO

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704264 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11334273	JACKSON DJALES DE MORAES	Professor	PRIVADO	Executivo	06.07.1992	10.08.1999

Finalidade:

DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR 2º GRAU.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51353623 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11383537	JOANITA MARQUES DE ARAUJO	02.10.2023		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704545 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11409532	CEZAR MARTONIO SOUZA SILVA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	20.03.2000	15.03.2004

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704137 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11274752	SHEILA REGINA OLIVEIRA	Professor	14.09.2023	11.03.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00703006 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAILDES FONSECA DE MENEZES**, matrícula nº 11260150, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **ANA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 11413033, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE ALFREDO AGOSTINHO DEUS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704596 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11342799	ANA CAROLINA QUEIROS FONSECA PAIM	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE ANISIO TEIXEIRA CLASSE VI	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704589 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de



suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92103878	EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS	Professor	CEEP FORM EVENTOS ISAIAS A

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00704597 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11315926	RITA DE CASSIA PORTELA DE OLIVEIRA	Professor	CEEP GESTAO SEVERINO VIEIRA	CENT EDU EDGAR SANTOS	Data da Publicação	011.5602.2023.0015000-88

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1360/2023	112374644	MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA	Prof.	+1	34%	11/10/2023	-	09
	1361/2023	112382184	REGINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	Prof.	-	31%	11/10/2023	-	19
	1362/2023	112398185	ELIENE MOREIRA CHAVES	Prof.	-	31%	08/10/2023	-	08
	1363/2023	112384932	LOURIVAL SANTOS LIMA	Prof.	-	31%	08/10/2023	-	09
	1364/2023	113442490	SOLANGE BARRETO DA SILVA	Prof.	-	22%	21/09/2023	-	21
	1365/2023	112584176	FLINEIA GOMES NASCIMENTO	Prof.	-	28%	06/12/2022	-	26

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1307/2023	20964	AP	30/08/1996	111508787	MARIA DE LOURDES LUCAS

Onde se lê: Fim: 28/02/1997; Quinq.: 20/10/1986 a 19/10/1991 20/10/1981 a 19/10/1986

Leia-se: Fim: 30/11/1996; Quinq.: 20/10/1981 a 19/10/1986

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	1354/2023	113105187	RAQUEL TATIANA DOURADO LOPES	09/11/2023	09/12/2023	30/09/2008 a 29/09/2013	-	26

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1355/2023	137703/2019	AP	06/12/2019	113502567	VERA MARIA SAMPAIO PASSOS

Onde se lê: Quinq.: 11/07/1995 a 10/07/2000 ; Di: -

Leia-se: Quinq.: 11/07/2000 a 10/07/2005 ; Di: 11/07/1995 a 10/07/2000

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
502/2023	FUNERAL	11276014	MARIA GLORIETH DE SOUZA GONÇALVES	JANES CLOVES GONÇALVES DE ALMEIDA	204.969.315-04
499/2023	FUNERAL	11166299	CREUSA MARIA MENESES GONÇALVES	VERANILZA GONÇALVES DE ALMEIDA	173.147.985-91

501/2023	FUNERAL	11068216	MARIZA CARRILHO ROSA DA COSTA	MICHELLINE CARRILHO ROSA DA COSTA FREIRE	898.621.125-49
489/2023	FUNERAL	11044744	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA AMORIM	ADRIANA DE OLIVEIRA AMORIM SOARES	630.193.105-04
496/2023	FUNERAL	11085893	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	MARIA CLARA PEREIRA MODESTO	058.829.985-57
495/2023	FUNERAL	11076987	CECILIA COSTA VITOR CAVALCANTE	FERNANDO JOSE CAVALCANTE	208.990.767-34
497/2023	FUNERAL	11127630	IRACI ALVES DE BRITO	IRACEMA ALVES DE BRITO	105.447.985-20

PORTARIA Nº 398/2023- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2023, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; da Instituição Privada de Ensino Escola Semeando o Saber, processo SEI nº 011.7644.2023.0031008-76, localizada na Rua Caminho da Liga, nº 51, Bairro Centro, no município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escola Semeando o Saber LTDA, CNPJ nº 07.054.415/0001-97. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 399/2023- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2023, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; da Instituição Privada de Ensino Escola Passos Firmes, processo SEI nº 011.7644.2023.0021174-73, localizada na Rua João Carlos do Sacramento, nº 57, Bairro Boca do Rio, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Ildiane Áurea de Almeida Moraes dos Santos LTDA, CNPJ nº 05.555.649/0001-92. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 07/2023 - NTE - 01

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-NTE-01, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 04/2023-NTE 01, publicada no Diário Oficial de 21 de setembro por ter sido publicada indevidamente.

Irecê - BA, 10 de outubro de 2023

Fabrizia Pires de Oliveira Queiroz

Diretora NTE-01 - Irecê/BA

PORTARIA Nº 08/2023 - NTE - 01

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ - BA - NTE - 01, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de ensino Escola Moderna de Irecê, código MEC nº 2906 4180, processo SEI nº 011.7626.2023.0069636-05, que ministra Educação Infantil e Ensino fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na rua Régio Emília nº156, Bairro Centro, no município de Irecê - BA, tendo como mantenedora Escola Moderna de Irecê LTDA, CNPJ nº 63. 243.737 / 0001-55. Art. 2º Considerar aprovado o Projeto Político Pedagógico - PPP. Art. 3º- considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do processo.

Irecê - BA, 10 de outubro de 2023

Fabrizia Pires de Oliveira Queiroz

Diretora NTE-01 Irecê/BA

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, Localizada na Rodovia Amargosa-Milagres-Km 02, S/n, Zona Rural município de Amargosa-BA, circunscrito à NTE-09, nos termos da PORTARIA Nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002. Torna público a relação dos Concluintes de Educação Profissional Técnica Nível Médio Curso Técnico em Nutrição e Dietética na Modalidade SUBSEQUENTE ano letivo 2023.1, Técnico em Enfermagem, Modalidade SUBSEQUENTE ano letivo de 2023.1, neste estabelecimento de ensino.

Turma: Técnico em Nutrição e Dietética na Modalidade SUBSEQUENTE. TURNO: Noturno.

Bárbara dos Santos Souza, Claudia de Jesus Souza, Eliete Silva Nascimento, Suely Souza dos Santos Sales.

Turma: Técnico em Enfermagem Modalidade SUBSEQUENTE. TURNO: Noturno

Fernanda de Almeida Costa, Ione Santos Gomes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL YÊDA BARRADAS CARNEIRO - Tempo Integral Código do MEC 29093570, Código SEC nº 1106238, localizada na Praça do Conjunto Centenário, s/n, Bairro Queimadonha, no município de Feira de Santana-BA, autorizado pela Resolução CEE Nº 021/97 D.O. 27/05/97- Portaria: 06698 D.O 08/01/98, Ato que autorizou o Curso na Unidade Escolar - Portaria: 92/92 D.O.12/10/85, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2006.

**Turma 3º ANO A Matutino**

Antônio Carlos Ruvenal Farias Junior, Daiane Sales Santana, Danyela Evangelista Costa, Ediane Pereira Mascarenhas, Erivaldo Santos Silva, Felipe Antônio Araújo de Queiroz, Humberto de Sá Carvalho Neto, Janaina dos Santos Silva, João Gomes Pereira Junior, João Martins de Almeida Neto, Joice Xavier do Carmo, Karine Cordeiro Silva, Maria Aparecida da Silva de Jesus, Marcus Vinicius Ramos Libório, Maria de Fatima Vieira Cavalcante, Suzana Lopes Maciel, Valmir Souza da Silva, Vanessa Santos Lago, Vanessa Santiago Santos.

Turma 3º ANO B Matutino

Antônia Taisa de Carvalho, Beatriz de Araújo Barros, Bruno Santana Pereira, Bruno Santana Pereira, Damiana Oliveira de Freitas, Daniela Nascimento dos Santos, Edna Pereira da Silva, Eliana das Neves Lima, Elisângela de Oliveira Bittencourt Moraes, Erico Nunes Lima, Erika Oliveira Andrade, Fabio dos Santos Dias, Iran Pereira Santiago, Ítala Regina de Freitas, Janiele Teixeira do Nascimento, Jose Evandro Ribeiro de Lima, Josefa Elenice Pereira Rodrigues, Miriane Lisboa Montino Pimentel, Samara Oliveira dos Santos, Shelândia Magalhães Gonçalves, Suelen Souza Coccoresse, Thamiles Ferreira Brandão, Thamires Nascimento Coelho, Veronica de Jesus Leal.

Turma 3º ANO C Vespertino

Claudiane Carneiro de Sousa, Clicai Soares Rocha, Cristiane Pereira Lopes, Daiane da Silva Oliveira, Enilma Ribeiro Dias, Jacivana Ferreira Santos, Liliane de Almeida, Marcia Santiago da Conceição, Marinaldo de Jesus Lima, Naianne Emelly dos Santos Silva, Nanci Moreira de Souza, Noelia Pereira da Cruz, Renilda Martins dos Santos, Renata da Silva Freitas, Vanessa Coutinho Conceição, Vanuza Pereira da Silva.

TUMA 3º ANO D Noturno

Ademilson Pereira dos Santos Junior, Aquilino Boniek Bonfim da Silva, Antônio Flávio da Silva Santos, Ana Francis Ribeiro dos Santos, Allison Pereira Macêdo, Deisque Sandes de Souza, Edcarlos Santana Silva, Edileide Gonçalves dos Santos, Edivânia Gonçalves dos Santos, Emerson Oliveira Andrade, Fabiana Brandão de Oliveira, Fabiana Fernandes de Araújo Carvalho, Girleide de Jesus, Izaias Ribeiro a Costa, Idiane Santos da Silva, Janaina Resende, Joelma da Silva Theodoro, Jonis Kleber Fonseca de Jesus, José Raimundo Borges da Cruz, Joane Conceição dos Santos, Jucimara Pereira da Silva, Leandro de Freitas Andrade, Maria Lucia Oliveira dos Santos, Marcelo da Rocha Alves, Maria Juçara da Silva Correia, Maria Crispiniana Ferreira da Silva, Maria José de Jesus, Mércia dos Santos Souza, Núbia dos Santos Dias, Roberto Matos dos Santos, Salete de Jesus Souza, Sheilla dos Santos Baccelar, Thiago Rafael do Nascimento Santiago, Valdeci Silva Oliveira Washington da Silva Andrade, Zeneide Clara de Jesus.

EJA III ÁREA III DO TURNO NOTURNO

Abda Gois Bulcão, Acsa Oliveira Magalhães, Adalisson Carvalho Reimão de Souza, Alberto Luiz Santana Gomes, Alisson Diego Carneiro de Almeida, Antônio de Jesus Souza, Arlen Marques Silva, Cintia Aparecida Oliveira da Silva Daniela de Jesus Lima, Edmilson dos Santos Pereira, Edson Oliveira Alves, Fábio de Oliveira Brandão, Franklin Moreira de Almeida, Gilvan Joaquim de Matos, Heraldo Lopes Nascimento, Isabela Nogueira da Silva, Joanes Santana Cardoso, Josineide Santos de Jesus, Jucivaldo Costa Ramos, Juarez dos Santos Junior, Jucilene Araújo da Silva, Rafael Santos Bastos, Volmar de Jesus Araújo.

A Diretora da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DA REGIÃO DE IRARÁ, Código INEP 29396158 código SEC 1178418 localizada na Fazenda Boca de Várzea, S/N, Irará/BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação/ NTE19 Feira de Santana Bahia, autorizado pela Resolução nº 44/2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2022, turno integral turma única.

Turma 06/2022

Avane Marillia Pereira dos Santos; Cleiziane de Jesus; Diogenes Moreira Cardoso; Elton Santos Pinho; Elvis Santos Pinto; Emily Cássia Cerqueira Gomes; Gleicilene Souza de Jesus; Iris Carvalho Almeida; Matheus Sena Santos; Paula Cerqueira Xavier; Shawane Oliveira dos Santos; Suelen de Jesus Silva; Silviane Moreira dos Santos; Taiza do Rosário Cerqueira; Thiago Gonçalves Freitas Melo;

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, código MEC nº 29149835, código SEC nº 1107927, situado na Rua Professora Maria Feijó Nº. 13, bairro Centro, no Município de Alagoinhas/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI, PROSUB e PROEJA MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino, nos anos letivos de 2018, 2019, 2022 e 2023.

Curso/Modalidade: Técnico em Administração / PROEJA MÉDIO.

Turma: ADMNOTM5A2 Turno: Noturno

Concluinte: Amanda de Souza Oliveira

Curso/Modalidade: Técnico em Administração / PROEJA MÉDIO.

Turma: ADMNOTADMAIV Turno: Noturno

Concluinte: Rosemeire da Hora dos Santos

Curso/Modalidade: Técnico em Logística / PROSUB.

Turma: LOGISTICA Turno: Noturno

Concluinte: Elisângela Oliveira dos Santos

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / PROEJA MÉDIO.

Turma: NUTRNOTM3A Turno: Noturno

Concluinte: Claudenice Santos da Silva Calixto

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / PROEJA MÉDIO.

Turma: NUT 5N20 Turno: Noturno

Concluinte: Taislane de Jesus Santos Nepomuceno

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / PROEJA MÉDIO.

Turma: NUTRNOTM4A2 Turno: Noturno

Concluinte: Emanuely Ferreira Aragão, Laís Alves do Espírito Santo

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.

Turma: NUTRMATNUTRA Turno: MATUTINO

Concluinte: Luiz Fernando de Jesus Correia, Gabriel da Silva Santos, Evilyn Souza Santos

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.

Turma: NUT-3M3 Turno: Matutino

Concluinte: Sabrina Vivine Cruz de Jesus, Rafael de Jesus da Conceição

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.

Turma: NUTRMATNUTRB Turno: Matutino

Concluinte: Elton Robson Santos Rios, Kezia Estefane Silva Santos

Curso/Modalidade: Técnico em Nutrição e Dietética / EPI.

Turma: NUTRVES3SA Turno: Vespertino

Concluinte: Wallace de Assis Santos

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.

Turma: INFMATINFA Turno: Matutino

Concluinte: Luiz Davi Cerqueira Cristo

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.

Turma: INFMATINFC Turno: Matutino

Concluinte: Maria Eduarda Campos Lima

Curso/Modalidade: Técnico em Informática / EPI.

Turma: INFMATINFB Turno: Matutino

Concluinte: Kassia Kelly Oliveira Alencar

Curso/Modalidade: Técnico em Análises Clínicas / PROEJA MÉDIO.

Turma: ANCLINI Turno: Noturno

Concluinte: Silvana Santos Lacerda

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1102259, localizado à Avenida do Canal, S/N, Gleba A Bairro Alto da Cruz, Município Camaçari, Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte da 3ª Série, turno Matutino, Turma A, ano 2019. Publicado no Diário Oficial de 11/10/2023, Onde se lê João Victor dos Anjos dos Santos leia-se João Victor dos Anjos Borges.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo de 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: ENERMATSISTA

Rayline Conceição da Paixão Câmara.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo de 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Vespertino Turma: ENERVESSISTA

Gabriel Oliveira Santos Loyola.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Química na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo de 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: QUIMMATQUIMA

Alice de Azevedo Conceição.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Alimentos no ano de 2023.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: ALIMNOTM3A

Diana Dias da Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Química no ano de 2023.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: QUIMNOTM3A

Ruan Víctor dos Santos Meneses.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2017.

Turno: Vespertino Turma: 3ND11

Ana Maria Tereza da Silva Azevedo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2018.

Turno: Matutino Turma: 2TP3

Rosemary Nunes do Nascimento

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em COZINHA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2019.

Turno: Vespertino Turma: 2TC4

Josiane da Silva Assunção dos Santos, Leticia dos Santos Gomes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2019.

Turno: Noturno Turma: 4ND14

Marlene de Jesus Conceição

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2020.

Turno: Vespertino Turma: 3ND5

Amanda Santos de Almeida

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2021.

Turno: Matutino Turma: 3ND4

Laurene Stephanie Melo Reis

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2021.

Turno: Noturno Turma: 3ADM9

Larissa Santos Cruz

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2022.

Turno: Noturno Turma: 2TP3

Taise dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº

44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em GUIA DE TURISMO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2022.

Turno: Noturno Turma: 2TG3

Robson Sousa dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2022.

Turno: Vespertino Turma: 3ADM9

Dionísia Ribeiro Santana, Igor Ricardo Cruz

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2022.

Turma: Matutino Turma: 3ND2

Geisa Jesus dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ALIMENTOS, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2022.

Turma: Noturno Turma: 3TA4

Leticia dos Santos Gomes, Ingrid Santana do Vale

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ALIMENTOS, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2023.

Turma: Noturno Turma: 3TA8

Nubia Souza Soares, Suzete Santos Sena

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2023.

Turma: Noturno Turma: 3ADM8

Evelyn Santana Silva, Adriele Ferreira Estrela, Janine Rodrigues dos Santos, Silvia Patricia Barros dos Santos

Turma: Vespertino Turma: 3ADM4

Gleudson Santos Vinhas

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2023.

Turma: Noturno Turma: 2TP4

Elisangela Rosario dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2023.

Turma: Vespertino Turma: 3ND6

Cacilda de Souza Bomfim

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Modalidade PROEJA, no ano de 2023.

Turma: Matutino Turma: PN5ND3

Mariana Santos Vitória

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado



pelo parecer nº 101821425/20, publicada em 27 de Dezembro de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do concluinte do curso de TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: SERVMATSERVA Turno: Matutino
Ana Beatriz Silva de Souza

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 101821425/20, publicada em 27 de Dezembro de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: ADMMATADMA Turno Matutino
Juliana Renata Silva Santos, Anna Luiza Silva Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 101821425/20, publicada em 27 de Dezembro de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: ADMMATADMA Turno: Matutino
Ana Beatriz De Barros Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, CÓDIGO MEC: 29477441, CÓD. SEC 1179687, localizado à Rua A-02, Centro, Casa Nova- Bahia, jurisdicionado ao NRE 10 - Juazeiro/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

Turma: 3º D Turno: Matutino
Alan Roberto Costa De Lima

Turma: 3º B Turno: Noturno ANO DE 2009
Taise Ribeiro Rodrigues

Turma: 3º A Turno: Noturno ANEXO DO BEM BOM
Luana Silva Carvalho

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Agropecuária-Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2022, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 23/08/2023:

Diego Rafael dos Santos Silva, Raissa Lino de Oliveira, Uelison Mendonça da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2022, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 02/03/2023:

Antonela da Silva Conceição, Francine Lino dos Santos, Ana Paula Ramos dos Santos, Cristiane Coelho da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 29/03/2022:

Gabriele Leite Lira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2019, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 31/01/2020:

Gustavo Dias Alencar.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI Aproveitamento, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 27/11/2021:

Larissa Morgado Novaes.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Proeja, no ano de 2023.1S, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 23/08/2023:

Gabriela Saldanha da Silva, Marília Martins de Souza, Cleidiane da Silva Bonfim.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação da estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Aproveitamento, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 20/01/2022:

Dourivan Ferreira Dias.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação da estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-EPI-Continuum, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 22/11/2022:

Douglas Santana dos Santos Carvalho.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação da estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Proeja, no ano de 2021, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 22/11/2022:

Yuri Ferreira Grilo dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação da estudante concluinte do Curso Técnico em Contabilidade-Modalidade-EPI-Continuum, no ano de 2017, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 01/02/2018:

Larissa da Silva Conceição.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação da estudante concluinte do Curso Técnico em Enfermagem-Modalidade-Subsequente, no ano de 2019.1s, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 24/05/2022:

Raisa Dias dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Subsequente, no ano de 2023.1s, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino:

Manoel Ricardo Souza Santos, Lara Caroliny Gonçalves do Nascimento.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Subsequente, no ano de 2021.2s, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino:

Alcione Souza Bonfim da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela Resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-EPI-Continuum, no ano de 2022, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino:

Alana Cerqueira Nascimento, Rilary de Barros Nascimento.

EDITAL RETIFICAÇÃO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, Código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari-Bahia, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 d.o.e de 26/08/2020 torna pública a retificação

da turma do curso Técnico em Administração-Modalidade - Subsequente, do turno Noturno do ano de 2023.1s, no referido Estabelecimento de Ensino.

ONDE SE LÊ:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Subsequente, no ano de 2023.1s, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino:

Jéssica da Silva Barbosa, Jaffya Isabelle Silva Lins Dias, Wesley de Jesus Conceição, Thais Batista da Silva, Iasmim Ramos Pianco, Isabella da Silva Araújo, Joselany da Silva Coelho, Mariana Silva de Santana.

LEIA-SE:

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte Norte do A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela Resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Subsequente, no ano de 2023.1s, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino:

Jéssica da Silva Barbosa, Jaffya Isabelle Silva Lins Dias, Wesley de Jesus Conceição, Thais Batista da Silva, Iasmim Ramos Pianco, Isabella da Silva Araújo, Joselany da Silva Coelho, Mariana Silva de Santana.

EDITAL RETIFICAÇÃO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, Código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari-Bahia, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020 torna pública a Retificação da turma do curso Técnico em Nutrição-Modalidade - Subsequente, do turno Noturno do ano de 2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ONDE SE LÊ:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Subsequente, no ano de 2021, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 10/03/2023:

Ludimila dos Bonfim Santos, Natália da Silva Lima.

LEIA-SE:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Subsequente, no ano de 2021.1s, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 10/03/2023:

Ludimila Bonfim dos Santos, Natália da Silva Lima.

EDITAL RETIFICAÇÃO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, Código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari-Bahia, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela Resolução Nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020 torna pública a Retificação da turma do curso Técnico em Agroecologia -Projeja, do Turno Noturno do ano de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ONDE SE LÊ:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Agropecuária-Modalidade-Projeja, no ano de 2022, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 24/03/2023:

Joseane do Bonfim Silva.

LEIA-SE:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Agroecologia-Modalidade-Projeja, no ano de 2022.2s, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 24/03/2023:

Joseane do Bonfim Silva.

EDITAL RETIFICAÇÃO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, Código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari-Bahia, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela Resolução nº 8677, publicada em 17 de abril de

2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020 torna pública a Retificação da turma do curso Técnico em Nutrição -Projeja, do turno Noturno do ano de 2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ONDE SE LÊ:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Projeja, no ano de 2021, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 22/11/2022:

Graciela da Silva e Silva.

LEIA-SE:

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Projeja, no ano de 2021, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 24/03/2023:

Graciela da Silva e Silva.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 09 de outubro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo CEE nº 6964-7/2018 - Renovação de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

- Escola Técnica de Enfermagem do Clube de Mães 13 de Maio - Salvador - BA

Arquivado nos termos do art. 29, § 2º da Resolução CEE nº 289/2022.

Publique-se.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Ato aprovado em 10 de outubro de 2023

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo SEI nº 011.5502.2023.0055951-18 - Validação de Ensino Médio realizado em Angola - Jason Divavilua Gama - Salvador- BA

PARECER CEE nº 367/2023

VOTO

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho, através desta Comissão de Direito Educacional:

a) reconheça válido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conferido a **Jason Divavilua Gama** como conclusão da Educação Básica; obtida pelo requerente, no Instituto Sambizanga, na cidade de Luanda em Angola, para fins específicos de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a se submeter a qualquer processo de prestação de exames correspondente à Educação Básica e

b) comunique o teor deste processo ao requerente

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 09 de outubro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão

Processo CEE nº. 20180-2/2019 - Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, na modalidade à distância - CETEC - Jacobina - BA

PARECER CEE Nº 371/2023

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) renove, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo CETEC, situado à Praça Ruy Barbosa, nº 94 - Centro, no município de Jacobina - Ba, mantido pelo Centro de Especialização Técnica LTDA - ME, CNPJ 11.100.251/0001-64;

b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;

c) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Renovação da Autorização para funcionamento do Curso, ora concedida, aplica-se exclusivamente para oferta do curso no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022 ficando, portanto, impedido de funcionar com os referidos cursos em outros endereços e ou municípios sem prévia autorização deste Conselho;

d) determine ao setor responsável do CEE/BA que adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do curso técnico ora renovado junto ao Sistema Nacional de



Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato de Renovação de Autorização; e
e) determine que a direção do CETEC adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 248/2023

Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, na modalidade a distância, do CETEC, no município de Jacobina/Ba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 371/2023, exarado no Processo CEE nº. 20180-2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, na modalidade EaD a ser ofertado pelo CETEC, situado à Praça Ruy Barbosa, nº 94 - Centro, no município de Jacobina - Ba, mantido pelo Centro de Especialização Técnica LTDA - ME, CNPJ 11.100.251/0001-64;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 09 de outubro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Tiago Pereira da Costa

Processo SEI nº. 011.5502.2021.0070116-18 - Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura, modalidade educação a distância - Escola Técnica Star Brasil - Salvador - BA

PARECER CEE Nº 372/2023

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

a) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade educação a distância, a ser ministrado pela Escola Técnica Star Brasil, mantido pelo IBC - Instituto Brasileiro de Cursos Ltda, CNPJ: 20.706.568/0001-30, situado na Ladeira dos Barris, nº 03, Barris - Salvador/BA;

b) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura, com carga horária total de 1.200 horas de aulas teórico/práticas, distribuídas em 900 horas a distância e 300 horas presenciais obrigatórias, sem previsão de estágio supervisionado e sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;

c) esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, aplica-se exclusivamente, para oferta no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022 e Res. CEE nº 79/2021, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;

d) determine que a Escola Técnica Star Brasil adote as providências necessárias para atualização do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e

e) determine que a direção da Escola Técnica Star Brasil adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao CENSO ESCOLAR, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 249/2023

Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura, modalidade educação a distância, da Escola Técnica Star Brasil, no município de Salvador/Ba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 372/2023, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2021.0070116-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade educação a distância, a ser ministrado pela Escola Técnica Star Brasil, mantido pelo IBC - Instituto Brasileiro de Cursos Ltda, CNPJ: 20.706.568/0001-30, situado na Ladeira dos Barris, nº 03, Barris - Salvador/BA;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 09 de outubro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº. 28970-8/2016 - Renovação da Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Segurança do Trabalho - IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano - Luis Eduardo Magalhães - BA

PARECER CEE Nº 373/2023

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

a) credencie, nos termos do art. 29, § 4º da Res. CEE 289/2022, o IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano, mantida pela Didática - Centro Educacional LTDA, CNPJ:07.623.156/0001-78

localizado na Rua Mato Grosso, nº 226, Mimoso do Oeste - Luís Eduardo Magalhães /BA;

b) aprove o Regimento Escolar;

c) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade presencial, ofertado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;

d) renove por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;

e) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 horas teórico/práticas e 300 horas de estágio supervisionado obrigatório sem previsão de saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;

f) aprove o plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 horas teórico-prática e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem previsão de saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;

g) considere válidos os estudos dos alunos matriculados regularmente nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho e Enfermagem, no período de 23/08/2015 até a publicação deste ato;

h) esclareça ao estabelecimento de ensino que as autorizações para o funcionamento dos Cursos, ora renovados, aplica-se exclusivamente, para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedida de funcionar com os referidos cursos em outro endereço e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;

i) determine ao Setor responsável deste CEE/BA, que adote as providências necessárias para atualização dos cursos técnicos, ora renovados, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e

j) determine que a direção do IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao CENSO ESCOLAR, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 250/2023

Renovação da Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Segurança do Trabalho, do IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano, no município de Luis Eduardo Magalhães/Ba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 373/2023, exarado no Processo CEE nº. 28970-8/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, nos termos do art. 29, § 4º da Res. CEE 289/2022, o IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano, mantida pela Didática - Centro Educacional LTDA, CNPJ:07.623.156/0001-78 localizado na Rua Mato Grosso, nº 226, Mimoso do Oeste - Luís Eduardo Magalhães /BA;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 3º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade presencial, ofertado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;

Art. 4º - Renovar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;

Art. 5º - Aprovar os Planos dos Cursos;

Art. 6º - Considerar válidos os estudos dos alunos matriculados regularmente nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho e Enfermagem, no período de 23/08/2015 até a publicação deste ato;

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 09 de outubro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Tiago Pereira da Costa

Processo SEI nº. 011.5502.2021.0014528-41 - Credenciamento de Instituição e Renovação para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - Escola Família Agrícola de Paramirim - Paramirim - BA

PARECER CEE Nº 374/2023

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

a) credencie, nos termos do art. 29, § 4º da Res. CEE 289/2022, a Escola Família Agrícola de Paramirim para oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, situada à Av. Padre Aldo Lucchetta, s/n casa, Bairro Arraial de Baixo no município de Paramirim - Bahia, cuja entidade mantenedora é a Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim, inscrita no CNPJ nº 16.231.110/0001-02;

b) aprova o Regimento Escolar;

c) autorize, por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Paramirim, no endereço supracitado;

d) aprove, em igual caráter, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, com carga

horária total obrigatória de 3.996 horas, com estágio supervisionado obrigatório e carga horária com atividades complementares acrescidas de 2.160 horas, perfazendo um total de 6.156 horas, sem saídas intermediárias para certificação da qualificação profissional;

e) esclareça à Instituição de Ensino que a autorização ora concedida se aplica, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos do disposto da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;

f) determine a Escola Família Agrícola de Paramirim que adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e a Conclusão deste Parecer; e

g) determine que a direção da Escola Família Agrícola de Paramirim adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 251/2023

Credenciamento de Instituição e Renovação para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da Escola Família Agrícola de Paramirim, no município de Paramirim/Ba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 374/2023, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2021.0014528-41, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, nos termos do art. 29, § 4º da Res. CEE 289/2022, a Escola Família Agrícola de Paramirim para oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, situada à Av. Padre Aldo Lucchetta, s/n casa, Bairro Arraial de Baixo no município de Paramirim - Bahia, cuja entidade mantenedora é a Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim, inscrita no CNPJ nº 16.231.110/0001-02;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 3º - Autorizar, por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Paramirim, no endereço supracitado;

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso;

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente/CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 665/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7715.2023.0064228-24, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 389/2020, publicada no DOE de 22/12/2020, de GIRLENE NUNES TEIXEIRA, Analista Universitário, matrícula nº 745486167, referente a designação. **666/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477152023006422824, RESOLVE: Designar MOISÉS SANTOS DOS REIS, Técnico Universitário, Matrícula n. 74573965, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, para responder pelas Atividades da Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento, a partir da data da publicação. **667/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7072.2023.0073187-51, RESOLVE: Prorrogar o Prazo de Posse, referente a EDSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA, por mais 30 dias, a partir de 13/10/2023, Convocado por meio da Portaria nº 00690966/2023, publicada no DOE de 14/09/2023, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A. **668/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7072.2023.0073641-92, RESOLVE: Prorrogar o Prazo de Posse, referente a IURA GONZALEZ NOGUEIRA ALVES, por mais 30 dias, a partir de 03/11/2023, Convocada por meio da Portaria nº 00699367/2023, publicada no DOE de 04/10/2023, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A. **GABINETE DA REITORIA, 11 de outubro de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00703369 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001319	RONALD DE FREITAS PAIXAO	22.05.2015/21.05.2020	01.11.2023	30.11.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00703345 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71470911	LEANDRO MEDEIROS REIS	26.11.2017/25.11.2022	23.10.2023	20.01.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00703380 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00687906 de 14 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ADRIANA NOGUEIRA VIEIRA LIMA**, matrícula nº 71424672.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00699200 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANILDA SILVA PINHO**, matrícula nº 71519133, para, em razão de Licença Prêmio no período de 16 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023, substituir **DERNEVAL LISBOA SALES FILHO**, matrícula nº 71569129, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00703112 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEANE MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 71516730, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, substituir **CLAUDIA ROSARIO SACRAMENTO COUTINHO DE CARVALHO**, matrícula nº 71348889, no cargo Coordenador III, do(a) MUSEU CASA DO SERTÃO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 480/2023 - Art. 1º - Autorizar a abertura de vagas referente ao Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente, Edital 001/2018, publicado no DOE, edição de 09 de fevereiro de 2018, alterado nas edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 25 de maio de 2018, homologado pela Portaria nº 1.007/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de junho de 2018, e prorrogado através da Portaria nº 150/2022, publicada no DOE em 25/03/2022, conforme discriminado abaixo:

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Carga Horária
DCIS	Orçamento e Finanças Empresariais	Auxiliar	01	40
	Microeconomia	Auxiliar	01	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Port. 481/2023 - Art. 1º** - Autorizar a abertura de vaga referente ao Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente, Edital 002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, alterado nas edições do Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro, 10 de março, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018 e retificada no Diário Oficial do Estado na edição de 08 de agosto de 2018, e prorrogado conforme Port. Nº 151/2022, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 25/03/2022, conforme discriminado abaixo:

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vaga	Carga Horária
DSAU	Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Assistente	01	40
	Médico - Cirurgia Geral	Auxiliar	01	40
	Clínica Odontológica Integrada	Assistente	01	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Port. 482/2023 - Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão para Avaliação da Seleção dos Candidatos do PADF - Programa de Apoio para o Desenvolvimento Profissional para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - Edital 02/2023 da Universidade Estadual de Feira de Santana.



NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
CAMILA DAMASCENO PENNA SILVA	71554549-4	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPPG
ANTONIO DE MACÊDO MOTA JÚNIOR	71421492-7	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- PROAD
TEREZA SIMONNE MASCARENHAS SANTOS	71371204-5	CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

RESCISÃO DE CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

CONTRATADO (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO	LOTAÇÃO
BRUNO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS	92086691	PROFESSOR SUBSTITUTO	03/10/2023	DEXA

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR - 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção do Curso de Especialização em Biologia Celular estarão abertas aos profissionais de nível superior, portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e áreas afins, **no período de 30/10/2023 a 30/01/2024**. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet através do e-mail: colegiado.ebc@uefs.br, **até às 23h59 minutos do dia 30/01/2024**. (Ver procedimento para inscrições em Edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023

Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

15º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital 001/2019**, publicado no DOE, edição de 05/11/2019, homologado pela Portaria nº 001/2020, publicado no DOE de 04/01/2020, republicado em 07/01/2020, prorrogado através da Portaria nº 424/2021 publicado no DOE 04 e 07/12/2021 e abertura de vagas através da Portaria nº 479/2023, publicada no DOE, edição de 11/10/2023, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), no período de **23 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes no Anexo deste Aviso, necessários à contratação. Em caráter extraordinário e provisório, enquanto o acesso ao Campus Universitário permanecer interdito por conta do movimento de greve estudantil, a documentação deverá ser entregue no Centro Universitário de Cultura e Arte - CUCA, 1º andar, sala da Direção, localizado à Rua Conselheiro Franco, nº 66. Centro. Feira de Santana- BA. **Após o restabelecimento das atividades no Campus, a apresentação da documentação se dará na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, mantendo-se dias e horários pré estabelecidos acima.**

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 - Candidatos(as) convocados(as) em ampla concorrência

DEPTº	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DO(a) CANDIDATO(a)
DCHF	Psicologia Aplicada à Saúde	40	4º Maria Cláudia Mota dos Santos Barreto
DSAU	Clínica Médica	40	3º Erika Maria de Macedo Costa
	Odontologia Social	40	5º Marla Smille Pedrosa Cruz

Tabela 02 - Candidato(a) convocado(a) conforme reserva de vagas (Lei nº 13.182/2014 e Decreto nº 15.353/2014)

DEPTº	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DO(a) CANDIDATO(a)
DEDU	Teoria da Educação/Filosofia da Educação	40	3º Ana Lúcia dos Santos e Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação);
- Carteira de Reservista;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito);
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante;
- Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio;

- Comprovante de Vacinação COVID 19;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - Comprovante de residência atual;
 - 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações);
 - Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública;
 - Carteira do Órgão de Classe;
 - Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante.
 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças:
 - Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
 - Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
 - Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
 - Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
 - Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos);
- FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
- Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94

Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios:

- Hemograma; Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- Videolaringoscopia (para professores);
- Audiometria (para professores);

Observações:

- 1) O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação;
- 2) O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital nº 01/2022, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no DOE, edição de 26 de abril de 2022, retificado nas edições de 30 de abril de 2022, 07 de maio de 2022, 19 de maio de 2022 e 04 de junho de 2022, homologado pela Portaria nº 325/2022, publicada no DOE, edição de 30 de junho de 2022, e abertura de vaga através da Portaria nº 478/2023, publicada no DOE, edição de 11/10/2023, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), no período de **23 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação. Em caráter extraordinário e provisório, enquanto o acesso ao Campus Universitário permanecer interdito por conta do movimento de greve estudantil, a documentação deverá ser entregue no Centro Universitário de Cultura e Arte - CUCA, 1º andar, sala da direção, localizado à Rua Conselheiro Franco, nº 66. Centro. Feira de Santana- BA. **Após o restabelecimento das atividades no Campus, a apresentação da documentação se dará na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, mantendo-se dias e horários pré estabelecidos acima.**

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga de ampla concorrência:

DEPTº	ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	VAGAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DCHF	Geografia	Assistente	01	Mateus Barbosa Santos da Silva	2º
	Metodologia do Trabalho Científico/ Ciência Política	Assistente	01	Maria Eunice Limoeiro Borja	1º
DEXA	Química Geral e Físico-Química	Assistente	01	Juliana da Silva Lima Fonseca	2º

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):

- Ficha Cadastral para Admissão;
- Termo de Compromisso;
- Termo de Compromisso de Servir para fins de não acumulação de carga horária e/ou vínculos empregatícios;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Relação de Parentesco;
- Declaração de Acumulação de Cargos;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994

Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);
- c) de dois cargos de médico.

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016:

Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância:

I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadram nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos:

- a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais;
- b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada;
- c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação;
- d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos:

- a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais;
- b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada;
- c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação;
- d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que:

I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação, a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não necessário autenticação):

Para Candidatos Brasileiros:

- Carteira de Identidade - exclusivamente o RG;
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito);
- Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos).

Para Candidatos Estrangeiros:

- Cédula de Identidade do Estrangeiro;
- Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa.

Para TODOS os Candidatos:

- 01 foto 3x4;
- CPF;
- Comprovante de Residência atual em nome do(a) candidato(a);
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda;
- Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua);
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS/PASEP. **Não será aceito contracheque como comprovante;**
- Comprovação Vacinal COVID 19;
- Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com respectivo Histórico Escolar correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga (**no caso de Diploma estrangeiro, seja de graduação e/ou pós-graduação, tem que estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado**);
- 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações);
- Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha **acumulação legal** de cargos públicos).
- Carteira do órgão de classe (se exigido no Edital);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças:

1) Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

2) Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

3) Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

4) Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

5) Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Videolaringoscopia;
- Audiometria;
- Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos);
- Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos);

No caso de candidato com Deficiência: Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública, nos últimos 12 meses.

Observações:

a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação.

b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses.



ATENÇÃO: Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado.

☐ **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:**

O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na **Junta Médica do Estado da Bahia**. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000.
Telefones: (71) 3116-5239, (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241
Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMOS DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº 239 - DATA: 11/10/2023 - OS REITORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física (PPGEF-UESB/UESC), em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Movimento Humano e Saúde", que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital e o Regulamento Interno do Programa, aprovado pela Resolução Conjunta UESB/UESC nº 01/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). 2. DAS VAGAS 2.1. O Programa de Pós-graduação em Educação Física Uesb/Uesc oferecerá até 23 (vinte e três) vagas para o Mestrado no primeiro semestre de 2024 sendo 13 (treze) na Uesb, campus de Jequié, e 10 (dez) na Uesc, Ilhéus, vinculadas à Área de Concentração "Movimento Humano e Saúde", distribuídas nas linhas de pesquisa Epidemiologia da Atividade Física e Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico, de acordo com o Anexo I deste Edital, com seus respectivos orientadores. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL 3.1.1 O período de inscrição para o processo seletivo de candidatas ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC, em nível de Mestrado Acadêmico, ocorrerá das 00h01min do dia 30 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail da secretaria do PPGEF UESB/UESC (ppgef_uesb_uesc@gmail.com) através do envio do Formulário de Inscrição (Anexo II) disponível no site do PPGEF (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/ assunto do e-mail de inscrição deve conter o nome completo do candidato, exclusivamente no formato: "NOME DO CANDIDATO - Mestrado PPGEF - UESB/UESC 2023". 3.1.2. Serão indeferidas as inscrições enviadas para o e-mail do PPGEF UESB/UESC após as 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital. 3.2. DO PÚBLICO ALVO Poderá candidatar-se a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de ensino superior em Educação Física ou áreas afins, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. No caso de diplomas expedidos por instituições estrangeiras, deverá ser reconhecido e/ou autenticado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas. 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 4.1. O processo de seleção para as vagas disponibilizadas pela UESB e UESC será realizado em 03 (três) etapas, com nota máxima de 10,0 pontos em cada: I. Análise do currículo; II. Análise do projeto preliminar da dissertação; III. Entrevista. 9. DO CRONOGRAMA PREVISTO Os candidatas deverão observar o cronograma abaixo:

DATAS	FASES
30/10 a 30/11/2023	Inscrições
A partir de 07/12/2023	Homologação das inscrições
A partir de 13/12/2023	Resultado da Análise do currículo (1a etapa)
A partir de 20/12/2023	Resultado da Análise do projeto preliminar da dissertação (2a etapa)
19 a 24/02/2024	Realização das Entrevistas (3a etapa)
A partir de 29/02/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo
04 de março de 2024	Prazo para recurso sobre o resultado final
A partir do dia 06 de março de 2024	Resultado final após avaliação do recurso
Prevista para Abril de 2024	Início das atividades letivas

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 240 - DATA: 11/10/2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes n. 83, de 27 de abril de 2022; do Edital Capes n. 23/2022; e do ofício circular n. 3/2023 - DEB/CAPES; torna público que estarão abertas, no período de 16 de outubro a 24 de outubro 2023, as inscrições para seleção de discentes regulares dos cursos de licenciatura da Uesb para o cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Uesb - Pibid/Uesb, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 2. DAS VAGAS 2.1. Este edital visa selecionar discentes para o cadastro de reserva do Pibid/Uesb para

o período de vigência do Edital Capes Pibid n. 23/2022, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, conforme núcleos especificados no Quadro 1. Quando ocorrer a vacância de bolsistas os convocados poderão assumir a vaga de bolsista regular do Programa, em conformidade com a ordem de classificação obtida. Para isso, os candidatos que passarem à condição de Bolsistas deverão cumprir as normas previstas neste Edital. Quadro 1 - Vagas para cadastro de reserva do Pibid nos três campi da UESB

Cursos de Licenciatura	Subprojetos/Núcleos	Vagas para Cadastro de Reserva
Campus de Itapetinga		
Química/Física/Biologia	Multidisciplinar-	10
Campus de Jequié		
Química	Química	10
Educação Física	Educação Física	10
Campus de Vitória da Conquista		
Filosofia	Filosofia	10
História	História	10
Física	Física	10

7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 24 de outubro de 2023 e deverão ser efetivadas pelo e-mail 2022pibid@gmail.com. 8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS 8.1. A seleção será realizada por uma comissão composta pelo Coordenador de Área do Subprojeto do Pibid e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada campus sob a Coordenação Institucional do Programa Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas: a) carta de intenção: o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid; b) análise do curriculum (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital); c) entrevista: a data e o horário serão divulgados no e-mail pessoal do candidato, informado na ficha de inscrição. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 241 - DATA: 11/10/2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes n. 83, de 27 de abril de 2022 e do Edital Capes n. 23/2022, torna público que estarão abertas, no período de 16 a 24 de outubro de 2023, as inscrições para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Uesb - Pibid/Uesb (Cadastro de Reserva), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 2. DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA 2.1. Este edital visa selecionar candidatos para o cadastro de reserva de Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid/Uesb, no período de vigência do Edital Capes n. 23/2022, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos campi de Itapetinga, Vitória da Conquista e Jequié, conforme especificado no Quadro 1. Quadro 1: Vagas para o Cadastro de Reserva para Supervisores do PIBID nos Cursos de Licenciatura da Uesb.

SUBPROJETO/NÚCLEO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
Jequié	
Artes	04
Pedagogia	04
Química	04
Educação Física	04
Vitória da Conquista	
Inglês	04
História	04
Pedagogia	04
Itapetinga	
Multidisciplinar (Biologia, Física e Química)	04

7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 24 de outubro de 2023 e deverão ser efetivadas pelo e-mail: 2022pibid@gmail.com. 8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS 8.1. A seleção será realizada por uma comissão composta pelo Coordenador de Área do Subprojeto/Núcleo do Pibid/Uesb e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada campus, sob a Coordenação Institucional Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas: a) Análise do Currículo (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital); b) Carta de Intenção: o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (legível) ou digitada (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid; c) Entrevista: o horário para a entrevista será encaminhado pelos Professores Coordenadores de cada Subprojeto/Núcleo, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 242 - DATA: 11/10/2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Nº 82, de 26 de abril de 2022 e do Edital Capes nº 24/2022, torna público que estarão abertas, no período de 17 e 18 de outubro de 2023, as inscrições para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Bolsistas Preceptores do Programa de Residência Pedagógica da Uesb - RP/UESB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 2. DAS VAGAS 2.1. A seleção que trata este Edital

visa selecionar candidatas à Preceptores do Programa de Residência Pedagógica - RP/Uesb, para o período de vigência do Edital Capes nº 24/2022, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme especificado no Quadro 1. Quadro 1: Vagas para Preceptores da Residência Pedagógica nos Cursos de Licenciatura da Uesb

SUBPROJETO/NÚCLEO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
VITÓRIA DA CONQUISTA		
Pedagogia	01	--

7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 e 18 de outubro de 2023 e deverão ser efetivadas pelo e-mail: residencia2022uesb@gmail.com. 8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS 8.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Docente Orientador do Subprojeto/Núcleo da RP/UESB e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada campus, sob a Coordenação Institucional da RP/Uesb, e constará das seguintes etapas: a) Análise do Currículo (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III) e comprovado; b) Carta de Intenção - o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (legível) ou digitada (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar da Residência Pedagógica; c) Entrevista - o dia/horário da entrevista será divulgado pelos professores coordenadores de cada Subprojeto/Núcleo no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 243 - DATA: 11/10/2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidaturas de novos discentes para os cursos de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, níveis Doutorado e Mestrado, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, em especial as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL 1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 de outubro de 2023 até o dia 27 de novembro de 2023 e deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br, através do envio de toda a documentação solicitada em formato digital em uma única mensagem, conforme solicitado no presente Edital. 1.1.2. As candidaturas deverão ser submetidas até as 23:59h do dia 27 de novembro de 2023 (horário de Brasília) para efetuar a inscrição. Apenas o último e-mail enviado será considerado para fins de inscrição. O Título/Assunto do e-mail de inscrição deverá conter as seguintes informações: "nome do(a) candidato(a) - Mestrado ou Doutorado PPGEAL 2024 - Edital 243/2023". 1.2. DAS CONDIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS 1.2.1. Para essa seleção serão ofertadas vagas para ampla concorrência e ações afirmativas, para os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme resumido no quadro abaixo:

Nível do Curso	Vagas na ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas	Total
Mestrado	8	2	10
Doutorado	4	1	5

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital, a seguir: 2.1.1. Etapa 1: Análise documental: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências. 2.1.1.1. O resultado da etapa 2.1.1 será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2023, com as inscrições homologadas, relacionados por ordem alfabética, na página do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal). 2.1.2. Etapa 2: Análise do Currículo Lattes e Histórico, conforme critérios descritos no Anexo VI deste Edital. 2.1.2.1. Na Etapa 2 serão selecionados até 30 (trinta) candidatos para o Mestrado e até 30 (trinta) candidatos para o Doutorado, conforme critérios descritos no Anexo VI deste Edital. 2.1.2.2. O resultado da etapa 2 (item 2.1.2) será divulgado até o dia 08 de dezembro de 2023, com os nomes dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista (Etapa 3), relacionados por ordem alfabética, na página do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal). 2.1.3. Etapa 3: Os candidatos selecionados na etapa 2 passarão por uma etapa de entrevista, que será realizada no período de 13 a 15 de dezembro de 2023. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 672, de 10 de outubro de 2023 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 545, de 23/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 31/08/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 674, de 11 de outubro de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72411419, para responder pela Vice-Coordenação

do Colegiado do Curso de História, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 02/10/2023 a 01/10/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 675, de 11 de outubro de 2023 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente JUVENAL CORDEIRO SILVA JUNIOR, matrícula nº 72368084, para responder pela Vice-Direção do Departamento de Ciências Biológicas, campus Universitário de Jequié, pelo período de 10/10/2023 a 09/10/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 676, de 11 de outubro de 2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise dos recursos interpostos, observando as disposições do Edital nº. 217/2023, alterado pela Portaria 607/2023, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/09/2023 e 14/09/2023; RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final, após recursos, da seleção de candidatos ao Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - Turma 1, oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHL), no campus universitário de Itapetinga, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa e ordem de classificação. Parágrafo Único. O Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado, dentro do número de vagas, deverá entregar, na Secretaria Setorial de Cursos, campus universitário de Itapetinga, a documentação exigida no subitem 5.1 do Edital 217/2023, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o suplente, observando a ordem de classificação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00703522 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72539158	JORGE BATISTA CALADO FILHO	Analista universitário	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVACAO	10.10.2023	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00704462 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72444594	FABRICIO DE SOUSA PINTO	Diretor	DAS-3	UNIDADE DE INFORMÁTICA	10.10.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00704454 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72376880	RUBENS JESUS SAMPAIO	Chefe de Unidade	DAS-2C	UNIDADE DE INFORMÁTICA	10.10.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00704466 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72571047	CARMEN CLEVER SOARES VELASQUEZ	Coordenador III	DAI-4	UNIDADE DE INFORMÁTICA	10.10.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00703717 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74374105	RITA DE CASSIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO	Professor Magistério Superior	01.03.2024	01.03.2026	731

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00704376 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72516569	JUTAI ROCHA CHAVES	Subgerente	DAI-4	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE - ITA	01.10.2023

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EEAEE (EDITAL Nº 217/2023) - RECURSOS JULGADOS (APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NO PROCESSO): - Jeanderson de Jesus Albuquerque - PROCEDENTE - Shirlene da Silva Gomes Oliveira - IMPROCEDENTE. Em: 11/10/2023

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a UESB os(as) DISCENTES abaixo relacionados:

DISCENTE	VIGÊNCIA
EVELYN SANTOS DIAS	01/10/2023 a 30/11/2023

Objeto: A participação do(a) Discente no desenvolvimento de trabalhos artísticos e/ou ações formativas que integrarão a programação da terceira edição do Festival Universitário Intercampi de Cultura e Arte da Uesb - Fuica. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Voluntário de Extensão, firmado entre a UESB os(as) DISCENTES abaixo relacionados:

DISCENTE	VIGÊNCIA
NATALIA CRISTINA SILVA PEREIRA SANTANA	01/10/2023 a 30/06/2024
MARIA FERNANDA REIS DOS SANTOS	01/10/2023 a 30/06/2024
GEOVANA RIBEIRO LOPES	10/10/2023 a 30/06/2024
MAÍLA DA SILVA GOMES AGUIAR	01/10/2023 a 30/06/2024

Objeto: A participação do voluntário, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto de extensão.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a UESB os(as) DISCENTES abaixo relacionados:

DISCENTE	VIGÊNCIA
GIRLANE ALVES DE SOUZA	

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: /10/2023 a 31/12/2023.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 087/2023 - UESB/SER CLÍNICA MULTITERAPEUTICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. Objeto: A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 11/10/2023.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso AuxGEnPEX, firmado entre a Uesb e o(a) docente, com vistas a concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade I, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX) - Resolução Consu/Uesb n.º 014/2022.

Servidor(a)	Função/Local de lotação	Vigência
Danilo Junqueira Leão	Coordenador do Colegiado dos Cursos de Química	16 de outubro de 2023 até 20 de setembro de 2024

Objeto: A concessão de Bolsa-Auxílio ao (à) Docente, no valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para desenvolvimento de ações relacionadas ao planejamento das atividades acadêmicas, ao acompanhamento do cumprimento do percurso curricular dos estudantes, às condições de infraestrutura, à atualização dos projetos pedagógicos e suas estruturas curriculares, ao monitoramento da qualidade acadêmica e ao acompanhamento dos egressos do Curso/Programa.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE EDITAIS -UESC**

EDITAL UESC Nº 183.2023 - Data: 11/10/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES: PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA TANDEM O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento da Política de Internacionalização da Uesc, Resolução CONSU 02/2018, torna pública a abertura de inscrições para estudantes de graduação e pós-graduação interessados em realizar o Programa de Aprendizagem Colaborativa Tandem. 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA TANDEM O Tandem é um projeto gratuito para que o estudante da Uesc tenha a oportunidade de aprender e aprimorar o conhecimento em idiomas, contribuindo também para o aprendizado e aprimoramento de estudantes internacionais da Uesc que estão aprendendo a língua portuguesa. Além de praticar a língua selecionada, o projeto consiste em uma opção para conhecer uma nova cultura, socializar com pessoas de um outro país, ampliar sua visão de mundo, entre outras. 3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS 3.1 As inscrições devem ser feitas, rigorosamente, através do formulário de inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/uFuALGJ9VXGijdh9>. 3.2 O período para as inscrições será do dia 17 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2023. 6. DO CRONOGRAMA 6.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma: ATIVIDADES DATAS Período de inscrições 17/10/2023 até 23/10/2023 Pareamento dos candidatos 24/10/2023 Divulgação do resultado preliminar 27/10/2023 Pedido de reconsideração 30 a 31/10/2023 Divulgação do resultado final 01/11/2023 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (O EDITAL UESC Nº 183/2023 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

EDITAL UESC Nº 184.2023 - Data: 11/10/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA ESPANHOLA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o curso de extensão em Fonética e Fonologia da Língua Espanhola ofertado pelo Centro de Línguas Estrangeiras e Interculturalidade (CLEI) e vinculado ao projeto permanente de extensão: Dinamizando o Ensino da Língua Espanhola, com o apoio do Departamento de Letras e Artes (DLA), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT) da UESC. Trata-se de curso de aproximação a esse campo de estudos que visa a favorecer a formação de estudantes da instituição. 1. DAS INSCRIÇÕES Período 1. Das 09h00 do dia 17 de outubro de 2023 até às 18h00 do dia 21 de outubro de 2023. Procedimentos 1. As inscrições dos(as) interessados(as) serão realizadas on-line: Faça sua inscrição clicando aqui. 2. As inscrições serão homologadas até o dia 23 de outubro de 2023 e publicadas na página da UESC. Requisitos 1. Ser discente de graduação do curso de LEA ou Letras, com matrícula ativa no semestre 2023.2, com - pelo menos - o primeiro nível de Língua Espanhola aprovado. 2. Realizar, exclusivamente dentro do prazo, acima estabelecido, a inscrição on line com a comprovação por documento oficial com foto, comprovante de matrícula atualizado (discente). 1. Critérios de Seleção e Público- alvo 1. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição. 2. A homologação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação, que deverá ser anexada à ficha de inscrição. Na falta de quaisquer documentos, a inscrição será indeferida. 3. Os (As) candidatos(as) com inscrição homologada, depois do preenchimento de vagas, ficarão em lista de espera, até um máximo de cinco candidatos(as), e serão convocados(as), caso haja desistência. Observações 1. O curso acontecerá remotamente, nos ambientes do Google Classroom e Google Meet. 2. Os participantes devem dispor de computador, celular, internet banda larga, acesso a Whatsapp e outros aplicativos eventualmente indicados. 3. Não serão aceitos(as) participantes na condição de ouvintes. A oferta dos cursos está sujeita ao preenchimento de pelo menos 50% das vagas oferecidas. 4. Conteúdo: Anexo I Toda a comunicação entre participantes e a coordenação será feita exclusivamente via e-mail: clei.uesc@gmail.com Vagas Será oferecida a quantidade de 20 (vinte) vagas. Taxa Curso gratuito. Recursos A interposição de recursos poderá ser feita do dia 26 de outubro até o dia 19 de outubro de 2023, por meio do seguinte e-mail: clei.uesc@gmail.com Resultado final O resultado final será divulgado na página da UESC até o dia 27 de outubro de 2023. 2. DOS CURSOS

Início os cursos 1. A partir de 01 de novembro de 2023, conforme horários constantes no Anexo I. Dias/horários 1. Ver Anexo I. Local 1. Ambiente virtual (Google Classroom/ Google Meet). Carga horária 1. 10 horas. Ministrantes 1. Professor Juan Facundo Sarmiento. 3. DOS CERTIFICADOS Serão fornecidos certificados aos(às) participantes que comparecerem a, no mínimo, 75% das aulas e forem aprovados(as) nas atividades avaliativas propostas. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

TERMO DE CONVÊNIO/BOLSA - UESC

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04.2023 BOLSA 157/2023 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO A INOVAÇÃO - VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; PROC. SEI 073.8526.2023.0029055-06; CONCEDENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **BOLSISTA:** Tiago Almeida Alves; **Financiadora do projeto:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI; **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **DO.** 0001.5252.2023.0.100.000000.3390.20; **VIGÊNCIA:** 24 meses, de 10/10/2023 a 10/10/2025.; **Assinatura:** 11/10/2023. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 04.2023 BOLSA 158/2023 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO A INOVAÇÃO - VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; PROC. SEI 073.8526.2023.0029272-24; CONCEDENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **BOLSISTA:** Sannyele Alcântara Emiliano; **Financiadora do projeto:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI; **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); **DO.** 0001.5252.2023.0.100.000000.3390.20; **VIGÊNCIA:** 24 meses, de 13/10/2023 a 13/10/2025.; **Assinatura:** 10/10/2023.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 163/2023 - que entre si celebram a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC** e **JAIRO DEL REI CARVALHO;** **PROC. SEI:** 073.16956.2023.0027249-91; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo **VOLUNTÁRIO** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF UESC;** **PRAZO:** 06(seis) meses; **Assinatura:** 11/10/2023.

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 670.2023 - Data: 11/10/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 157/2023, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6804.2023.0025323-60, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de Seleção de bolsistas do Núcleo de Comunicação - NUCOM/PROEX, conforme indicado a seguir por área e ordem de classificação. Área Administrativa Camila Neves Assunção Damasceno 1º Luan Ferreira dos Santos 2º Aline do Nascimento Souza 3º Noel Vieira Da Silva Neto 4º Sindy Kelly Bispo Gonçalves 5º João André Ramos Carilo Galvão 6º Iasmin Ferreira da Silva 7º Victória Ferreira Kunzendorff 8º Arthur Henrique Pereira Santos 9º Brendo Amaral Santos 10º Raquel Bispo Moreira dos Reis 11º Brisa Domiciano da Anunciação 12º Área de Programação João Pedro Correia da Silva Noberto 1º Mateus Soares dos Santos 2º Flávia Alessandra Santos de Jesus 3º Área de Programação e WEB Gabriel Cerqueira Araújo de Carvalho 1º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR. **PORTARIA Nº 671.2023 - Data: 11/10/2023** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Ressalvados os serviços e atividades essenciais, cuja execução não admita interrupção, será facultativo o expediente administrativo e acadêmico da Universidade Estadual de Santa Cruz nos dias 13 e 14 de outubro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 672.2023 - Data: 11/10/2023** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 131/2023 e Portaria Reitoria UESC nº 646/2023, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6786.2023.0003378-11, RESOLVE Art. 1º - Convocar os candidatos(as) classificados abaixo para o cargo de Professor Visitante, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria e demais providências referentes a ingresso, até 26 de outubro de 2023. Área: Química Inorgânica Nome do Candidato (a) Classificação Sabir Khan 10 Lugar Área: Físico-Química Nome do Candidato (a) Classificação Karla Furtado Andriani 10 Lugar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR. (A PORTARIA UESC Nº 672/2023 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

Portaria Nº 00703737 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, I, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Especial ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92103624	TALITHA ZILENO PEREIRA	04.10.2023		20,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00703734 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73524414	MARIANNE COSTA OLIVEIRA	11.10.2023		60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00704019 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EXPEDITO DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 73530777, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2023, substituir **ERNESTO CARLOS RENAN SILVA**, matrícula nº 73504454, no cargo Diretor, do(a) GABINETE DO REITOR.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados
variáveis (carnês de IPTU, provas de
concurso, faturas, boletos e outros impressos
personalizados).

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2023

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Av.: Tancredo Neves, Nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores (antigo prédio da DESEMBAHIA), CEP 41840-904, Salvador - Bahia, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro) dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos abaixo relacionados ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

PROCESSO:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
278987.0663/23-0	LAISA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	081 608 835 79
278987.0832/23-6	LUANA SANTOS CONCEIÇÃO	064 234 165 67
278987.0581/23-3	OSMARIO RIBEIRO DE JESUS	802 822 455 53
278987.0874/23-0	POMPEU INCORPORADORA LTDA.	13 080 954 / 0001-01
278987.0859/23-1	RONALDO NEVES DUARTE	811 790 305 91
278987.0829/23-5	ROSANA MARIA DE CASTRO	029 266 671 32
278987.0687/23-6	ROSANGELA FRANCA DOS SANTOS	052 639 255 06
278987.0165/23-0	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	861 077 305 16
278987.0355/23-3	SARA OLIVEIRA DOS SANTOS	048 309 315 74
278987.0554/23-6	STEFANY SILVA SOUZA	078 888 895 14
278987.0824/23-3	TAIS SILVA SERRA ARANHA	045 339 295 40
278987.0674/23-1	TATIANA DOS SANTOS	806 296 525 20
278987.0788/23-7	VANUSIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	015 429 805 00
278987.0659/23-2	ZULEICA DA SILVA CARVALHO	162 790 505 72

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EXTRATO DE COMUNICADO: OUTUBRO / 2023 - SAT/DARC/GEARC

REFERÊNCIA: ARRECADAÇÃO GERAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS - ICMS, IPVA, ITD E TAXAS - POR MUNICÍPIO.

PERÍODO: SETEMBRO / 2023

BASE LEGAL: Art.154 da Constituição Estadual

Veja a íntegra no site: www.sefaz.ba.gov.br > Finanças Públicas > Municípios > Arrecadação.

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 03_2023 ITD

Ficam as contribuintes, abaixo, científicas de que as notificações fiscais lavradas contra os mesmos foram julgadas improcedentes.

CPF	NOME	NOTIFICAÇÃO FISCAL
744.373.305-44	PIERRE DAMASCENO	2813920526/22-9
326.267.705-15	ARIOMAR JOSÉ FIGUEREDO DA SILVA	2813920442/22-0

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA CARVALHO

INSPETOR ITD - SAT/DAT METRO

71993324960

71993324960

71993324960

71993324960

71993324960

71993324960

71993324960

71993324960

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2023

O Inspetor fazendário desta Unidade - IFMT/METRO - no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §1º, do RPAF - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7629/99, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Unidade, situada a Av.: Tancredo Neves, Nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores (antigo prédio da DESEMBAHIA), CEP 41840-904, Salvador - Bahia, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar a partir do 3º(terceiro)

dia da publicação deste Edital, para pagamento do débito referente aos processos abaixo relacionados ou apresentação de Defesa ao CONSEF - Conselho de Fazenda Estadual para análise e julgamento. O não atendimento a esta intimação implicará em adoção de medidas constantes na legislação.

PROCESSO:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
278987.0821/23-4	ADMO SILVA DOS SANTOS	051 116 825-03
278987.0682/23-4	ALICE SILVA SANTANA DE JESUS	071 699 155-10
278987.0679/23-3	ANTONIO LANDULFO PEREIRA	034 355 555 72
278987.0820/23-8	ANTONIO PAULO DAS DORES SANTOS	029 256 965 38
278987.0418/23-5	CLARICE SINTRA GONCALVES	726 376 845 34
278987.0434/23-0	DANIELA DA SILVA BRANDÃO CARVALHO	834 956 065 72
278987.0423/23-9	DANILO SILVA MORAES	058 608 565 39
278987.0827/23-2	GISELE SANTOS DA SILVA	862 210 085 57
278987.0220/23-0	HAMILTON SANTOS DE OLIVEIRA	252 182 715 00
278987.0830/23-3	HENRIQUE GOMES RIBEIRO	046 808 505 07
278987.0725/23-5	HYAGO SUZART SANTOS	071 890 035 92
278987.0670/23-6	IACANAM AMORIM DOS SANTOS	424 652 918-40
278987.0477/23-1	IARA MACHADO MOTA	387 269 205 49
278987.0688/23-2	JAMILI CONCEIÇÃO SANTOS	037 796 425 57
278987.0437/23-0	JOICE SOARES GONÇALVES	857 836 665 48
278987.0794/23-7	JOSE VIANEI LOPES VIANA	644 507 245 34
278987.0822/23-0	JOSEMARY SANTOS DA CRUZ	028 166 765 95
278987.0360/23-7	LETICIA AMORIM DE SOUSA	070 378 235-54

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº.157 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do constante no PA nº 081.2159.2023.0004140-49

RESOLVE conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 46 da Lei 6.677/94:

MATRICULA	SERVIDOR	ANUENIO	ACRESCIMO	TOTAL
58000057	MARIA INES RODRIGUES GOMES			43

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva em exercício

PORTARIA AGERBA Nº.158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do constante no PA nº 081.2173.2022.0001064-23

RESOLVE conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 46 da Lei 6.677/94:

MATRICULA	SERVIDOR	ANUENIO	ACRESCIMO	TOTAL
12.219.497	CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS			40

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva em exercício

Portaria Nº 00703937 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Executivo EM EXERCÍCIO do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 81579796, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Outubro de 2023 a 08 de Novembro de 2023, substituir **TAHIS FLORES NUNES SOARES**, matrícula nº 81640211, no cargo Diretor Geral, do(a) DEPARTAMENTO TAR PESQ SOCIOECONÔMICAS.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

AGERBA

Portaria Nº 00703766 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Executivo EM EXERCÍCIO do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **NAPOLEÃO BATISTA LEMOS FILHO**, matrícula nº 92097154, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2023, substituir **CLAÚDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA**, matrícula nº 92008624, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Diretor de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a convocação do candidato Alefy Sampaio da Fonseca para o preenchimento da vaga da função de Operador de Processo de Água e de Esgoto da cidade de Jiquiriçã, realizada através do Edital do Concurso Público 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de número 23.708, datada de 20/07/2023, nas páginas 32 a 35, em virtude do cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 8001783-62.2023.8.05.0229, para a atribuição das vagas reservadas aos candidatos negros.

Salvador, 11 de outubro de 2023 Clécio Costa Cruz - Diretor de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão de Seleção Projetos do Edital de Chamamento Público n 003 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições; que lhe confere o Art. 57, do Regimento Interno do CECA - RESOLUÇÃO CECA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, que disciplina o ato do presidente Ad Referendum do Plenário do CECA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CECA nº 009 de 26 de agosto de 2022 e nomear LARA SOUSA MATOS/SEPLAN - matrícula nº 09380018 para compor a Comissão de Seleção do referido Edital em substituição a ROZILDA FRAGA/FUNDAC - matrícula nº 55.312.567-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Marcos Evangelista dos Santos
Presidente do CECA

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar a parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução do projeto "Respeito é Nosso Direito! Direitos Humanos no Carnaval 2024" e realização das Caravanas de Direitos Humanos pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Acompanhar todo o processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, até a celebração do Termo de Colaboração;
II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDH ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Tatiane Santos de Santana; Matrícula 92.099.528, Presidente;
II - Flávia de Souza Pinto; Matrícula 92.085.887;
III - Luiz Antonio Almeida de Araújo; Matrícula 92085970;
IV - Kátia Cezar de Assis, Matrícula 92.085.964;
V - Rozilda Fraga Cunha - Matrícula 55.312567.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 041 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1764.2022.0003215-64 (Termo de Fomento nº 005/2022) e SEI nº 082.1745.2023.0000340-21 (1º Termo Aditivo),

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termos de fomento ou em acordo de cooperação técnica e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 61 e incisos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que define que a Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, bem como, Resolução nº 107, de 04/10/2018 do TCE/BA, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Silva Leite**, matrícula nº **92.085.968**, para efetuar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos repassados na parceria firmada por meio de Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - Doutor Jesus.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

PORTARIA Nº 042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1764.2022.0003215-64 (Termo de Fomento nº 005/2022) e SEI nº 082.1745.2023.0000340-21 (1º Termo Aditivo),

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termos de fomento ou em acordo de cooperação técnica e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que define que a Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, bem como, Resolução nº 107, de 04/10/2018 do TCE/BA, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar a parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 005/2022 celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - Doutor Jesus:



I - **Maria Fernanda de Almeida Cruz**, matrícula nº 92.085.948, Presidente;
II - **Sílvia Almeida Barbosa**, matrícula nº 45.000.160;
III - **Altamiro Antônio da Cunha Neto**, matrícula nº 92.085.948;
IV - **Kátia Cezar de Assis**, matrícula, matrícula nº 92.085.964;
V - **Maria Delian Gomes Santos**, matrícula nº 92.102.859.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão a servidora **Sílvia Almeida Barbosa**.

Art. 2º - São Competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Implementar e acompanhar o aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, a serem elaborados pelo Gestor da Parceria designado por portaria;
II - Proceder a homologação do Termo de Fomento, a ser submetido à Comissão pelo Gestor da Parceria.

Parágrafo Único - Para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura da maioria dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída nesta Portaria.

Art. 3º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, devendo o termo de colaboração prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

SEI Nº082.17214.2023.0002752-99. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDH e a Fundação Conquistense Edvanda Maria Teixeira. **OBJETO:** Alteração e readequação da execução das ações e metas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº015/2022. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e DANIELE PICCOLI - Representante Legal. DATA: 11/10/2023.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 109/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e de acordo com Parecer PGE-PCT-Fundac-MAC-54-2023, **RESOLVE:**

Acatar a conclusão do Relatório Final da Comissão de Sindicância do processo nº 055.3928.2023.0003116-04, instaurado por meio da Portaria nº75/23, publicada no DOE de 18/07/20223, que decidiu pelo arquivamento do processo, uma vez que as informações colhidas na instrução não permitem esclarecer os fatos.

Gabinete da Diretoria Geral, em 11 de outubro de 2023.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 29.637/2023 - Tornar público a alteração da Portaria nº 8.326/2014, incluindo a servidora Zorilda Rodrigues da Silva como Fiscal do Contrato BNDES, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução e **excluindo** o servidor Aldo Carvalho da Silva como Fiscal desse Termo.

Nº do Contrato BNDES	Instituições	Fiscal
14.2.0158.1	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA Secretaria do Meio Ambiente - SEMA como interveniente	Zorilda Rodrigues da Silva

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 11 de outubro de 2023. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, CNPJ 14.109.763/0001-80**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2015-006512/TEC/NOTC-0688**, "O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, através do opinativo da Procuradoria Jurídica - PROJUR vem notificar V.S.ª sobre a devolução de prazo 20 (Vinte) dias, para apresentação da Defesa Administrativa, referente ao Processo Administrativo nº 2011-002651/TEC/AIMU-0060, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação."

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **POSTO PARADA DO ENGENHO LTDA, CNPJ nº 10.368.796/0001-93** nos autos do **processo administrativo nº 2014-004772/TEC/AIAD-0179** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, "por promover a disposição inadequada de resíduos sólidos classificados como não perigosos através da queima destes resíduos a céu aberto. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada aos dias 08 (oito) de maio de 2014, às 13:15h, no município de Simões Filho (coordenadas geográficas datum SAD 69 - em décimos de grau: Latitude S=-12,77263°; Longitude W=-38,41971°)". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **OTAVIO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 135.022.479-00** nos autos do processo administrativo nº **2013-010181/TEC/AIAD-0281**, em **28/08/2020** foi homologado o **Auto de Infração de Advertência** "por fazer uso de fogo em área agropastoril sem autorização do órgão competente. A infração foi constatada no Povoado de Paciência, Riachão das Neves/BA, nas coordenadas geográficas Datum SAD 69 S: 11.40360° e W: 044.53207°, em 23/08/12 às 14:15h."; **CLAUDIO MARCELO ROCHA SANTOS, CPF nº 539.863.775-49** nos autos do processo administrativo nº **2014-006998/TEC/AIIN-0110**, em **25/08/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "por extrair areia em APP sem a devida licença ambiental, devendo a atividade permanecer paralisada até sua regularização no órgão ambiental competente. A infração foi constatada na região da "Varzea", zona rural do município de Ituaçu 01/07/2014 às 14h00minh, sob coordenadas geográficas Latitude: 13,80745°S e Longitude: 041,31768°W." ; **LOURIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS, CPF 296.472.235-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2008-000010/TEC/AIMU-0001**, em **17/02/2009** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.713,02 (Quatro mil setecentos e treze reais e dois centavos)** sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada às dezesseis horas dos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis a operação de carvoaria para produção de carvão vegetal a partir da carbonização de madeira oriunda de floresta nativa sem obtenção da licença ambiental na Fazenda Piragiba, zona rural do município de Muquém do São Francisco - BA. Este AIMU está relacionado ao processo nº 2006 - 005157/TEC/AA - 0069." ; **JOAO CARLOS SEEFELDT, CPF nº 161.727.289-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-009172/TEC/AIMU-0959**, em **08/09/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, uma área de 70,83 ha, sem autorização da autoridade competente. A infração foi constatada nas propriedades rurais denominadas de Fazendas Mangabeira II e III, situada na zona rural de Riachão das Neves-BA, coordenadas geográficas 11.42941° S e 45.06362° W, no dia 15/08/2014, às 10:20h." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **OMER JOSHUA AMRAN, CPF nº 861.346.525-04**, nos autos do processo administrativo de **2014-004480/TEC/AIMU-0450**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2014-004088/OUT/DISP-0116, realizada às 16:40h do dia 14 de maio de 2014, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização, conforme estabelecido na Lei nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, Art. 76, inciso III."; **BARREIRAS COM. E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 32.218.752/0001-10**, nos autos do processo administrativo de **2014-001032/TEC/AIMU-0066**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2012-001393/OUT/RENOV-0064, realizada às 10:16h do dia 31 de janeiro de 2014, na sede do INEMA, na Av. ACM nº 357, Itaigara, município de Salvador, Bahia, que o interessado requereu renovação da outorga do direito do uso da água na data 01/08/2012, fora do prazo legal de 90 dias de antecedência da data do seu vencimento, ocorrido em 11/09/2012, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 01 de 27/02/2007 e na Resolução CNRH nº 16, de 08/05/2001; **LUIZ SERGIO LIBERALI, CPF nº 166.151.589-49**, nos autos do processo administrativo de **2014-004909/TEC/AIMU-0506**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-008268/TEC/PARA-1111, na sede do Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 27 de maio de 2014, às 12:16hs.". Outrossim, comunicamos V. Sª. Que, caso haja interesse, o prazo para interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia."; **NEUSA MARIA SECCO, CPF nº 585.582.769-00**, nos autos do processo administrativo de **2013-012451/TEC/AIMU-0783**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-010837/TEC/PARA-1252, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 31 dias do mês de outubro de 2013, às 11:27hs."; **LUIZ SERGIO LIBERALI, CPF nº 166.151.589-49**, nos autos do processo administrativo de **2014-004906/TEC/AIMU-0505**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-008293/TEC/PARA-1117, na sede do Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 27 de maio de 2014, às 12:13hs.". Outrossim, comunicamos V. Sª. Que, caso haja interesse, o prazo para interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia."; **DEVALDO RODRIGUES FIGUEIRA, CPF nº 832.137.919-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-009008/TEC/AIMU-0938**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-011500/TEC/PARA-1289, na sede do Instituto para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 02 de setembro de 2014, às 10:08hs." Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JAURIO PIANISSOLI, CPF nº 479.574.097-68**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-008865/TEC/AIMU-0924**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por captar, derivar ou utilizar recursos hídricos, para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada aos dias 22 (vinte e dois) de julho de 2014, às 13:00hrs, no município de Prado

(coordenadas geográficas datum SAD 69 - em décimos de grau: Latitude S=-17,05786°; Longitude W=-39,40153°); **CONDOMÍNIO PARAISO, CNPJ nº 33.833.237/0001-02**, nos autos do processo administrativo de **2014-003039/TEC/AIMU-0290**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprimento da notificação nº 2012-004734/TEC/NOT-1289. A infração foi constatada na Sede do INEMA, no dia 31/03/2014 às 11:15h; **CLAUDIONOR TEIXEIRA CONCEICAO, CPF nº 118.721.105-25**, nos autos do processo administrativo de nº **2013-010206/TEC/AIMU-0578**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por causar degradação em APP - Área de Preservação Permanente e funcionamento sem administrativo ou licença Ambiental de órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 12/09/2013 às 13h20min, na BA 526 no KM 6,5 da rodovia CIA - Aeroporto, no município de Salvador - BA, localizada nas (Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat.: S 12,85831° e Long.: W 38,364118°); **GUIOMAR DE SOUZA, CNPJ nº 286.744.725-91**, nos autos do processo administrativo de **2014-004796/TEC/AIMU-0480**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-008265/TEC/PARA-1109, na sede do Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 23 de maio de 2014, às 8:56hs.". Outrossim, comunicamos V. Sª. Que, caso haja interesse, o prazo para interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 29.624 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por período determinado, as solicitações e emissões de Declaração de Queima Controlada (DQC) nos municípios constantes nos Anexos desta Portaria, salvo nos casos em que se fizerem indispensáveis e imprescindíveis à realização de práticas agrossilvopastoris.

§ 1º Os prazos de suspensão estão estabelecidos por regiões, conforme determinado nos Anexos.

§ 2º Nos casos em que for possível a emissão de Declaração de Queima Controlada (DQC) conforme previsão no *caput* deste artigo deverá ser apresentada justificativa técnica assinada por responsável técnico habilitado.

§ 3º O não cumprimento dos compromissos elencados nas DQCs emitidas implicará na aplicação das penalidades cabíveis, bem como no seu cancelamento.

Art. 2º - A suspensão de que trata o art. 1º não se aplica a Declarações de Queima Controlada emitidas antes da publicação da presente portaria.

Art. 3º - A lista dos municípios constantes nos Anexos poderá ser atualizada com base em análise técnica do INEMA, considerando a sazonalidade climática de algumas regiões e o monitoramento do risco de ocorrência de incêndios florestais no Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

ANEXO I - MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE

Período de suspensão: 45 dias a partir da data de publicação

1. Angical	9. Carinhanha	17. Ibotirama	25. Santana
2. Baianópolis	10. Cocos	18. Jaborandi	26. São Desidério
3. Barra do São Francisco	11. Coribe	19. Luis Eduardo Magalhães	27. São Felix do Coribe
4. Barreiras	12. Correntina	20. Mansidão	28. Serra do Ramalho
5. Bom Jesus da Lapa	13. Cotegipe	21. Muquém do São Francisco	29. Serra Dourada
6. Brejolândia	14. Cristópolis	22. Riachão das Neves	30. Sítio do Mato
7. Bunitirama	15. Feira da Mata	23. Santa Maria da Vitória	31. Tabocas do Brejo Velho
8. Canapolis	16. Formosa do Rio Preto	24. Santa Rita de Cassia	32. Wanderley

**ANEXO II - MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO NORTE****Período de suspensão: 30 dias a partir da data de publicação.**

1. Caem	9. Mirangaba	17. Sento Sé
2. Caldeirão Grande	10. Ourolândia	18. Senhor do Bonfim
3. Campo Alegre de Lurdes	11. Paulo Afonso	19. Serrolândia
4. Campo Formoso	12. Pilão Arcado	20. Sobradinho
5. Casa Nova	13. Pindobaçu	21. Umburanas
6. Jacobina	14. Ponto Novo	22. Várzea do Poço
7. Juazeiro	15. Saúde	23. Várzea Nova
8. Miguel Calmon	16. São José do Jacuípe	

ANEXO III - MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA CHAMADA DIAMANTINA**Período de suspensão: 45 dias a partir da data de publicação.**

1. Abaíra	11. Itaitê	21. Paramirim
2. Andaraí	12. Jussiape	22. Piatã
3. Bonito	13. Lençóis	23. Rio de Contas
4. Brotas de Macaúbas	14. Morro do Chapéu	24. Rui Barbosa
5. Ibicoara	15. Mucugê	25. Seabra
6. Iramaia	16. Mulungu do Morro	26. Sussuarana
7. Itaberaba	17. Palmeiras	27. Xique-Xique
8. Iraquara	18. Gentio do Ouro	28. Oliveira dos Brejinhos
9. Nova Redenção	19. Morpara	29. Ipuípara
10. Itaguaçu da Bahia	20. Uíbai	30. Souto Soares

ANEXO IV - MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL E EXTREMO SUL**Período de suspensão: 30 dias a partir da data de publicação.**

1. Alcobaça	7. Itabuna	13. Nova Viçosa
2. Belmonte	8. Itacaré	14. Porto Seguro
3. Canavieiras	9. Lajedão	15. Prado
4. Eunápolis	10. Maraú	16. Santa Cruz de Cabrália
5. Ibirapóã	11. Medeiros Neto	17. Teixeira de Freitas
6. Ilhéus	12. Mucuri	18. Valença

ANEXO V - MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL**Período de suspensão: 30 dias a partir da data de publicação.**

1. Anagé	7. Brumado	13. Erico Cardoso	19. Jequié	25. Ribeirão do Largo
2. Barra da Estiva	8. Candiba	14. Guanambi	20. Livramento de Nossa Senhora	26. Rio do Pires
3. Barra do Choça	9. Cândido Sales	15. Itambé	21. Macaúbas	27. Sebastião Laranjeiras
4. Belo Campo	10. Contendas do Sincorá	16. Itapetinga	22. Paramirim	28. Vitória da Conquista
5. Boa Nova	11. Dom Basílio	17. Ituaçu	23. Planalto	29. Riacho de Santana
6. Boquira	12. Encruzilhada	18. Jacaraci	24. Porções	

ANEXO VI - MUNICÍPIOS DA REGIÃO AGRESTE, SISALEIRA E**Período de suspensão: 30 dias a partir da data de publicação.**

1. Itaberaba	7. Boa vista do Tupim	13. Irara	19. Serrinha	25. Baixa Grande
2. Iaçu	8. Macionílio Souza	14. Alagoinhas	20. Riachão do Jacuípe	26. Mundo Novo
3. Ipirá	9. Esplanada	15. Inhambupe	21. Retiroândia	27. Ibicuera
4. São Felix	10. Conceição do Coité	16. Rio Real	22. Valente	28. Milagres
5. Ruy Barbosa	11. Ribeira do Pombal	17. Araci	23. Nova Fatima	29. Itatim
6. Mairi	12. Tucano	18. Teofilândia	24. Pé de Serra	30. Rafael Jambeiro

PORTARIA Nº 29.625 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPICURU - CBHI, **RESOLVE:** Nomear a SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHATER representada pelo Sr. JOSMAN PEDRO DA SILVA VIEIRA para compor o supracitado comitê até setembro de 2027, conforme resolução CONERH nº 133/21, entidade membro titular do CBHI no segmento PÓDER PÚBLICO, categoria ESTADUAL. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.626 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas

alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003982/INEMA/LIC-03982**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CLOVIS DOS SANTOS CAMPOS**, inscrito no CPF nº 000.825.615-24, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 61, Boa Vista, no município de Seabra, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°20'18,6"S e Long.41°33'29,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 150 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda São Paulo, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.627 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009168/INEMA/LIC-09168**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício Sedur, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°42'51"S e Long.38°18'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.400 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA da Área Residencial Terra Brasília, Jardim Limoeiro, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.628 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.008137/INEMA/LIC-08137**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LUCA GIOVANNI ALLEGRO**, inscrito no CPF nº 490.308.335-72, com sede na Rua Manoel Barreto, nº 305, Graça, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°21'01,9"S e Long.41°19'38,8"W, de vazão 121 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.13°21'03,3"S e Long.41°19'23,5"W, de vazão 121 m³/dia e no poço 3, nas coordenadas Lat.13°21'05,4"S e Long.41°19'31,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 121 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 12 ha, localizado na Fazenda Aranquan, Zona Rural, no município de Ibicoara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.629 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.001605/INEMA/LIC-01605**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SERGIO GAMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 610.149.665-15, com sede na Rua Coronel Antônio Pitanga, nº 155, Farolândia, no município de Aracaju - SE, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°07'35,5"S e Long.38°13'20,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 430 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 14 ha, localizado na Fazenda Quiriri - Gleba 01/02, Zona Rural, no município de Itapicuru, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA

e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.630 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005690/INEMA/LIC-05690**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SLIM DRILLING SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.690.009/0001-01, com sede na Rua São Vicente, Olhos D'água, no município de Belo Horizonte - MG, para Reentrar e Testar a Viabilidade Técnica Econômica do Poço vertical de Petróleo 1-PV-1-BA, com profundidade final de 1.150,6m, na área de base existente de 1.770 m², no intervalo do arenito da formação Água Grande de 995m a 998m, no ponto das Coordenadas UTM, Sirgas 2000, Zona, 24L, X 542.668 Y 8.601.590, localizado na Bacia de acumulação sedimentar do Recôncavo, na Propriedade Fazenda São Pastorinho, Zona Rural do Município de São Francisco do Conde, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Autorização não prevê a realização de procedimentos de fraturamento hidráulico. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.631 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001839/INEMA/LIC-01839**, que requer Licença Prévia, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o **TERMO DE REFERÊNCIA**, para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da **BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.434/0002-74, com sede na Fazenda Mocó, s/n, Zona Rural, no município de Piatã, para o Projeto minerário destinado à lavra de minério de ferro a céu aberto, o beneficiamento do minério e a logística de escoamento do produto, a se localizar nos municípios de Piatã, Abaíra, Mucugê e Jussiape/BA, em área referente aos Processos ANM nº 870.127/2003, 871.538/2003, 870.136/2015, 870.320/2015, 870.882/2015, 871.658/2016, 871.664/2016 e 870.173/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.632 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008518/INEMA/LIC-08518**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ALVOPETRO S/A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.822/0007-02, com sede na Estrada do Vinte Mil KM 4,5 - S/N, Zona Rural, do município de Mata de São João, para Perfurar e Testar a Viabilidade Técnica Econômica dos Poços direcionais de desenvolvimento de Petróleo e Gás Natural, denominados de 7-ALV-BL-7D-BA e 7-ALV-BL-8D-BA, nos respectivos intervalos dos arenitos da Fm. Maracangalha, Mb Caruaçu de -2.436m a -2.582m, e -2.558m a -2.699m, cujas cabeças dos poços estarão localizadas nos pontos de Coordenadas UTM, Sirgas 2000, Zona, 24L, (X/Y) informadas no certificado, com profundidades finais de -2.634m e -2.754m, respectivamente, inseridos na área da base existente do poço 7-ALV-BL-6-BA de 0,96ha, delimitada pelos vértices V1; V2; V3; V4; V5; V6; V7 informadas no certificado, localizada no Campo de Bom Lugar, no imóvel rural Sítio Bom Lugar, zona rural do Município de Aracá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Esta Autorização não prevê realização de procedimentos de fraturamento hidráulico. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.633 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.004394/INEMA/LIC-04394**, requerido por **MINERAÇÃO VALE DO ITAPICURU LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.482.567/0001-02, com sede na Fazenda Gameleira, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para **INTERVENÇÃO**, válida pelo prazo

de 04 (quatro) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°03'13"S e Long.38°59'47"W, para o início da intervenção, e Lat.11°03'10"S e Long.38°57'49"W, para o final da intervenção, datum Sirgas 2000, fins de extração mineral em leito seco de rio de 100 m³/dia de areia, no período de agosto a outubro, em área de 17,19 ha, com profundidade máxima de 2,0 m; e dragagem, de vazão 101,0 m³/dia de polpa (areia + água), extensão de 2.835,0 m, área 17,19 ha, localizado na Mineração Vale do Itapicuru, Zona Rural, nos municípios de Araci e Tucano. §. **2º** - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para realizar Extração e Beneficiamento de Areia no Leito do Rio Itapicuru, com produção de 50.000 ton/ano, para uso na construção civil, na área que se encontra inserida na poligonal requerida junto a Agência Nacional de Mineração - ANM processo nº 871.578/2021 nos municípios de Araci e Tucano, no entorno dos pontos de coordenadas de referência UTM (X/Y) informadas no certificado. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.634 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.006219/INEMA/LIC-06219**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **IATS AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.823.887/0001-00, com sede na Rua Luiz Cláudio Nunes Rocha, nº 298, Jardim Imperial, no município de Luis Eduardo Magalhães, para operar atividade de armazenamento e distribuição de produtos agroquímicos (defensivos agrícolas e fertilizantes), com capacidade de armazenar 100,00 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.635 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000580/INEMA/LIC-00580**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **MINI EÓLICA CAETITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.330.490/0001-31, com sede na Rodovia BR 030, s/n, Bras, Lote Sítio Braz II, no município de Caetité, para atividade de Geração de Energia Elétrica por Fonte Eólica com capacidade de 4,2 MW e instalação e operação de 01 (um) aerogerador no Sítio BRAZ II (mat.18-518), nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.636 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.002230/INEMA/LIC-02230**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **GUJÃO ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.149.823/0004-48, com sede na Rodovia BA-502, s/n, km 27,8, no município de São Gonçalo dos Campos, para operar uma unidade de frigorífico avícola projetado para atender a demanda de abate de 88.000 aves/dia, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal,



Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00702061 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
58000082	MARIA LUIZA COUTINHO LIMA	22.08.2017/21.08.2022	02.01.2023	31.01.2023

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00704125 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIANA ASSIS SANTOS**, matrícula nº 92065277, para, em razão de Trabalho Externo no período de 13 de Outubro de 2023 a 09 de Novembro de 2023, substituir **Walter Vianna Filho**, matrícula nº 92029664, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA GERAL.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO - Termo de Fomento 05/2023 - Processo SEI 042.8561.2023.0001032-13. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Altamar Felberg. Objeto: Execução de o Projeto Movimentar e Se Libertar, através da realização de 15 oficinas formativas com a juventude e com o coletivo de mulheres dos municípios de Santa Cruz de Cabrália, Porto Seguro e o distrito de Caraíva. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Altamar Felberg. Salvador, 04 de outubro de 2023.

EXTRATO - Termo de Fomento 06/2023 - Processo SEI 042.8561.2023.0000814-81. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Evandro Oliveira Santos. Objeto: Implantação de uma unidade de inclusão socioprodutiva voltada para o ensino de corte e costura, visando atender cerca de 40 beneficiárias. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Evandro Oliveira Santos. Salvador, 03 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO - 2022

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul - Valença

CNPJ: 29.707.393/0001-50

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Itaparica, Ituberá, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Pirai do Norte, Taperoá, Teolândia, Valença e Wenceslau Guimarães.

Objeto: Dispor sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constituídos do Consórcio Público.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/PmL07>

PORTARIA Nº1098 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de edição do dia 04.01.2023 e,

considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil;

Considerando a Portaria nº 2921, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do PMM,

RESOLVE:

Art.1º - Compor a Comissão de Coordenação Estadual (CCE) do Programa Mais Médicos (PMM) no Estado da Bahia, observada as representações pelos titulares e suplentes abaixo especificados:

I- Representação Federal:
Ministério da Saúde (01 Titular e Suplente):
Titular: Amanda Maria Macedo D'Abreu Costa
Suplente: Hadson Namour de Mattos

II - Representação Estadual
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (02 Titulares e Suplentes):
Titular: Janaina Peralta de Souza
Suplente: Adalton Santiago Binas
Titular: Marcus Vinicius Bomfim Prates
Suplente: Elisa Maria Ramos Carvalho

III - Representação Municipal
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado da Bahia - COSEMES (02 Titulares e Suplentes)
Titular: Stela dos Santos Souza
Suplente: Jacqueline Silva do Bomfim
Titular: Raul Molina Barrios
Suplente: Rosângela Oliveira Santos de Almeida

IV - Representação das Instituições Supervisoras do Programa Mais Médicos para o Brasil (Titular e Suplente):
Titular: Luis Eugenio Portela Fernandes Souza
Suplente: Rita de Cassia Natividade Ataíde

§ 1º Fica designada Coordenadora da Comissão Estadual, Janaina Souza Peralta, e nas suas ausências e impedimento, Adalton Santiago Binas.

§ 2º A comissão ora constituída acumulará a Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos pelo Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 1029 de 04 de outubro de 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.5179.2023.0167646-44, **R E S O L V E**

Designar a servidora **DANÚBIA CERQUEIRA CORREIA**, matrícula nº 19636788, para, em razão de Férias no período de 06 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, substituir a servidora **LUANA COSTA SANCHES**, matrícula nº 92038990, no cargo de Coordenador Técnico, da Diretoria Geral de Gestão de Unidades Próprias, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 00679065 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19311948	HELENA LEMOS LORDELLO	Analista técnico	02.08.2023	31.12.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00701249 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19452357	ARIANA EMILIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em enfermagem	22.09.2023	19.03.2024

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00701018 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344514 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSA CRISTINA PEREIRA PAIXAO**, matrícula nº 19257733.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00701026 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51344514 de 29 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIA FRAGA RIBEIRO**, matrícula nº 19254049.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00701211 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51350457 de 28 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANA CARLA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 19446557.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00694713 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51323172 de 08 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VANESSA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 19532945.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51352646 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19533126	VICTORIA VILLARPANDO DOS SANTOS	25.04.2012/24.04.2017	01.04.2022	30.04.2022
19256764	ANTONIA MARIA GOMES FERREIRA	22.06.2008/21.06.2013	23.06.2023	30.06.2023
19244553	IRINEIDE SANTANA DA SILVA	30.03.2012/29.03.2017	01.06.2022	30.07.2022
19544273	JOCELIA TITO DA SILVA	23.01.2002/22.01.2007	03.07.2023	31.08.2023
19520335	ALINE GALHARDO SAMPAIO LIMA	29.03.2016/28.03.2021	02.10.2023	31.10.2023
19252661	EDILANE SANTANA DOS SANTOS PINTO	02.09.2007/01.09.2012	01.06.2023	30.06.2023
19266867	ANA LUCIA DOS SANTOS	03.02.2016/02.02.2021	01.06.2022	30.06.2022
19251693	JACIARA ANUNCIACAO NERY DE SOUZA	03.01.2006/02.01.2011	01.11.2022	30.11.2022

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00701030 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51350457 de 28 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RITA DE CACIA SANTOS VILASBOAS SILVA**, matrícula nº 19254945.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00703696 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92030854	SIMONE CAMPOS CONCEICAO SOARES	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - DIVISA - CSO	Data da Publicação

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00702981 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA DE CASSIA NASCIMENTO LEITE CONCEICAO**, matrícula nº 19637132, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2023 a 14 de Novembro de 2023, substituir **GABRIELA PAULA BRITO SOARES**, matrícula nº 19447813, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVEP - CSO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00701332 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51350548 de 28 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUCINEIDE RAMOS SILVA**, matrícula nº 19254139.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00700804 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51346963 de 13 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALEXANDRA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 19474651.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00703065 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IGOR BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 19552063, para, em razão de Férias no período de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023, substituir **VICENTE MIRANDA BORGES**, matrícula nº 19485991, no cargo Diretor, do(a) HGESF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00703081 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA AUXILIADORA DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 19397840, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2023, substituir **AIDALVA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 19241261, no cargo Coordenador II, do(a) FESBA - DOP.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00700897 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51343984 de 31 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOSE CARLOS JUNQUEIRA AYRES NETO**, matrícula nº 19216783.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00700939 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51350043 de 26 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IVANA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 19250276.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00694941 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51266550 de 22 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **BIANCA DOS ANJOS SANTOS CONCEICAO**, matrícula nº 19442708.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00703187 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19483201	DILMA SILVA SANTOS ALVES	Técnico em enfermagem	HGESF - ENFERMARIA 03	Salvador	30,00	40,00	12.10.2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00703178 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA SANDRA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 19655092, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 08 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2023, substituir **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, matrícula nº 92033202, no cargo Assistente Administrativo, do(a) SUREGS - NUCON.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00698412 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51190869 de 13 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DANIELA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19446090.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 001/ 2023

Institui o Comitê Técnico Intersetorial das Arboviroses urbanas (Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus) e adota outras providências.

O Núcleo Regional de Saúde do Extremo Sul no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e;

CONSIDERANDO as Arboviroses como Doença de Notificação Compulsória, sendo endêmicas na Bahia e tendo o Extremo Sul com incidência das três Arboviroses Urbanas.

CONSIDERANDO a amplitude de ações para controle das Arboviroses perpassando por todas as esferas governamentais, sendo necessário ampliar ações e intervenções, entendendo as necessidades de ações integrativas entre as redes de assistência da saúde, Educação; infraestrutura e sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comitê Técnico Intersetorial das Arboviroses urbanas (Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus), no âmbito da macrorregião do extremo Sul da Bahia, com a finalidade de propor acompanhar e monitorar as medidas necessárias à implantação de ações de prevenção e controle de doenças causadas por estas arboviroses.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

- I- Definir diretrizes para intensificar a mobilização de controle às arboviroses com divulgação de informações sobre as ações e os resultados obtidos para toda a macrorregião;
- II- Apoiar as ações de mobilização para o controle das arboviroses realizadas pelos demais órgãos municipais, bem como a sociedade civil, visando à integralidade das ações de combate ao mosquito *Aedes* em todas as esferas de governo, fixando os objetivos e prioridades comuns aos órgãos participantes;
- III- Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização para o controle das arboviroses;

- IV- Propor aos órgãos e setores competentes parceria nas ações de prevenção e controle das arboviroses;
- V- Divulgar informações relacionadas à prevenção e controle das arboviroses aos órgãos e entidades que compõe o Comitê Intersetorial Macrorregião extremo Sul;
- VI- Monitorar as ações do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses ano-ano.
- VII- Desenvolver ações integradas, do Poder Público, instituições privadas, instituições de ensino, organizações do terceiro setor e sociedade civil sobre assuntos referentes à prevenção e controle das arboviroses na sua macrorregião e/ou regiões de saúde;
- VIII- Realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação, com base em indicadores, da situação de epidemiológica do município para articulação na tomada de decisão-ação;
- IX- Avaliar e desenvolver ações intersetoriais a partir dos diagnósticos das situações epidemiológicas locais;
- X- Propor agenda de trabalho com as Regionais de Saúde para ações de mobilização da população com medidas preventivas e de controle das arboviroses;

Art. 3º - O Comitê Técnico Intersetorial das Arboviroses urbanas será composto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Do Núcleo Regional de Saúde:

- Representante a Atenção Básica;
 - Representante da Saúde Mental;
 - Representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
 - Representante da Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial;
 - Representante do GT Endemias;
 - Representante da Vigilância Ambiental;
 - Centro de Informação Estratégicos em Vigilância em Saúde Epidemiológico;
 - Centro de Informação Estratégicos em Vigilância em Saúde Hospitalar;
- II- Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar dos Municípios de Eunápolis; Porto Seguro e Teixeira de Freitas;
- III- II- DSEI/ BAHIA/ Polo Regional Indígena;
- IV- III- Ministério Público (MP);
- V- IV - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embsa)

Parágrafo único - Os representantes dos referidos órgãos nos incisos I ao III do *caput* deste artigo terão titularidades, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 4º - A participação no Comitê Técnico Intersetorial das Arboviroses urbanas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - O custeio com despesas de deslocamento e hospedagem aos servidores, membros do Comitê, serão custeadas pela respectiva secretaria às quais os servidores estão vinculados.

Art. 6º - O Comitê Técnico Intersetorial das Arboviroses urbanas terá sua sede na Base Regional de Saúde Extremo Sul da Bahia.

Art. 7º - O Comitê promoverá reuniões ordinárias em local e data divulgada antecipadamente.

Parágrafo único - O Estado poderá solicitar a presença de representantes dos municípios e ou de outros órgãos governamentais e não-governamentais de sua macrorregião para participar das reuniões, conforme necessidade.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 0055/2023

CONSIDERANDO que o feriado em homenagem a Nossa Senhora da Aparecida do corrente ano cairá no dia 12/10/2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO ainda, que a sexta-feira, 13/10/2023, não será considerada ponto facultativo, devendo todos os profissionais escalados estarem em seus postos de trabalho, tanto da área administrativa, quanto da área assistencial;

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço nos períodos de 12/10/2023 a 16/10/2023-FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.1994.

Artigo 3º - Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontológicos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta instituição.

Artigo 4º - A composição das escalas de trabalho bem como a fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao disposto pela DARH/SESAB e Instrução Normativa Conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013.

Artigo 5º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 10 de Outubro de 2023.

Dra. Cristiana Maria Brito França
Diretora Geral

PORTARIA N.º 009, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Anunciação Mendes, matrícula nº 28733, como fiscal do contrato 001G/2019, firmado entre o HGESF e a empresa Steril Serviços de Esterilização LTDA., em substituição da servidora Jacilene Evangelista Moreira, matrícula nº 195441399.

Salvador, 12 de outubro de 2023.

Dr. Luciano Pimentel Bressy
Diretor Geral

PORTARIA N.º 010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Silva Rodrigues, matrícula nº 19.251.850-3, como fiscal do contrato 005G/2019, firmado entre o HGESF e a empresa CDR Clínica de Doenças Renais LTDA., em substituição da servidora Jéssica Kelly Cerqueira Brito, matrícula nº 92065587.

Salvador, 12 de outubro de 2023.

Dr. Luciano Pimentel Bressy
Diretor Geral

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**PORTARIA Nº 26/2023**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **11/10/2023 a 16/10/2023** sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26.09.94.

Artigo 3º - As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pela Diretoria Médica, só assim estará liberado.

Artigo 4º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 11 de Outubro de 2023.

David da Costa Nunes Junior
Diretor, em exercício

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º 237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no exercício da atribuição prevista no subitem 5.5.1 do Edital SSP/CONESP nº 001, de 22 de junho de 2023, com base nos motivos constantes nos processos SEI nº 020.2797.2023.0021792-29 e 020.2797.2023.0020208-91, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o Resultado da Assembleia Eleitoral que elegeu 02 (dois) Conselheiros Titulares do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP e seus Suplentes, realizada no dia 05/10/2023, adiante relacionados, na condição de representantes de entidades de profissionais de segurança pública e defesa social, para um mandato de 02 (dois) anos, com início no dia 1º/12/2023 e término em 30/11/2025, dando cumprimento ao art. 18 da Lei nº 14.169, de 04 de outubro de 2019, em consonância com as regras previstas no Edital SSP/CONESP nº 001, de 22/06/2023.

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Associação das Praças da Polícia Militar do Estado da Bahia - APPMBA, CNPJ nº 13.567.722/0001-74	Alaíce Gomes dos Santos	Conselheiro Titular
	Jackson Santos de Castro	Suplente
Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia - ADPEB/SINDICATO, CNPJ nº 3.393.696.0001-37	Jorge Figueiredo Junior	Conselheiro Titular
	Rusdenil Franco Lima	Suplente

Art. 2º - O Conselheiro eleito e seu suplente serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 14.169, de 4 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 241, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI 020.4488.2023.0007106-81, **RESOLVE**: designar para compor a **COMISSÃO PROCESSANTE DA DIRETORIA GERAL**, da Secretaria da Segurança Pública, para atuar na análise e instrução dos Processos de apuração das supostas irregularidades cometidas por fornecedores, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Maj. PM LARA DANUSA WOYTYSIAK DE JESUS, matrícula 30.363.829;
MEMBRO: Maj. PM NEILSON RAMOS GABRIEL DE JESUS, matrícula 30.363.814;
MEMBRO: Maj. PM PACCIOLO DE ALMEIDA PASCOAL, matrícula 30.281.735;
MEMBRO: Maj. PM JULIANO DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 30.366.537;
MEMBRO: Cap. PM GREICE VIDAL DE SOUZA PEREIRA, matrícula 30.390.529;
MEMBRO: Maj. PM LEVI SOARES ARAÚJO SANTOS, matrícula: 30.291.415-1;
MEMBRO: Maj. PM UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETO, matrícula 30.337.357;
MEMBRO: Maj. PM YURI BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 30.337.327;
MEMBRO: DINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula 20304991;
MEMBRO: GILBERBET JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA CHAVES, matrícula 68420964;
MEMBRO: JOAO BALTHAZAR PINTO ARGOLLO, matrícula 20451334;
MEMBRO: Perito Criminal JOSEMI CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, matrícula nº 20.338.888-1; e
MEMBRO: Perito Criminal JORGE CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, matrícula nº 20.452.937-5.

Cessando os efeitos da Portaria nº 107 de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 242 de 11 de outubro de 2023. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista Processo 020.16113.2023.0020969-16, **RESOLVE** tornar sem efeito a portaria nº 231 de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.10.2023, que designou os Membros da Comissão de Inventário de Material Consumo, da **Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física**.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00703336 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 30491964, para, em razão de Férias no período de 02 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2023, substituir **JEAN CARLO ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº 30340240, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00703577 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEIZIANE SOUZA CORREIA KLINGER**, matrícula nº 92099076, para, em razão de Férias no período de 23 de Outubro de 2023 a 11 de Novembro de 2023, substituir **URANIA JOANA ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92044323, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00703443 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIVIA MARIA BAETA DA SILVA**, matrícula nº 92103556, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2023 a 10 de Novembro de 2023, substituir **VANESSA DOS SANTOS MELLO**, matrícula nº 20651739, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00703476 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RODRIGO JORGE BRITO ARCANJO DA SILVA**, matrícula nº 30513518, para, em razão de Férias no período de 02 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2023, substituir **ANDREI RIBEIRO MAIA BITTENCOURT**, matrícula nº 92042246, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00701910 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20414346	MARIA CRISTINA LEAL NASCIMENTO	Escrivão de polícia	COLEAUTO CIA OLIVEIRA DE AUTOM	05.01.1977	17.07.1979	924

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.12233.2023.0055460-02

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00701987 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	SELEÇÃO MÃO DE OBRA SELECIONAD	25.06.1990	22.09.1990	90

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00701955 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20435793	MARCOS ANTONIO GARCIA SANTOS	Investigador de polícia	CENTRAL DE SALVADOR LOCAÇÃO DE	05.03.2002	13.12.2004	1015

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056958-13

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702007 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVI	01.07.1994	21.10.1994	113

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00701993 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASI	02.08.1991	05.03.1993	582

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702029 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZ	18.11.1997	23.09.1999	675

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702022 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICO	01.04.1995	01.03.1996	336

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702050 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	COND. SHOPPING CENTER PIEDADE	01.04.2003	15.01.2004	290

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702035 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	ASSOC.OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	01.11.2000	28.02.2002	485

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51352648 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20176564	AJURICABA JUPARA MATOS CARDOSO	Escrivão de polícia	25.09.2023	28.09.2023	4
20373212	RITA DE CASSIA MAGALHAES BATISTA	Delegado de polícia	04.08.2023	23.08.2023	20
12604238	SIMONE MACEDO CALLOU	Investigador de polícia	30.08.2023	18.10.2023	50
20304168	MILENE ROCHA DE DEUS SANTANA	Investigador de polícia	31.07.2023	18.09.2023	50
20435241	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	Investigador de polícia	04.09.2023	18.09.2023	15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702065 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORT	28.02.2005	04.03.2005	5

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702053 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BAH	14.06.2004	09.09.2004	88

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702080 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA.	02.01.2008	31.03.2008	90

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702090 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	PRECAVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	03.07.2009	20.01.2010	202

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702084 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	CVLB BRASIL S.A	25.08.2008	08.10.2008	45

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702097 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	MENDES E FERREIRA SEGURANÇA PA	22.11.2010	13.03.2012	478

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00702094 de 11 de Outubro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURA	21.01.2010	13.08.2010	205

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702099 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	14.03.2012	28.04.2013	411

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702106 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTD	19.02.2014	28.02.2015	375

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702103 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12590487	ROMULO LIMA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	MAX FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇ	09.11.2013	06.02.2014	90

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2023.0056516-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00703585 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVONE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 20373770, para, em razão de Férias no período de 06 de Novembro de 2023 a 15 de Novembro de 2023, substituir **SIMONE MARIA FIGUEIREDO MOUTINHO BORGES**, matrícula nº 20279607, no cargo Delegado Titular I, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702215 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BRUNO BORGES ROCHA**, matrícula nº 20538223, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 02 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2023, substituir **LEANDRO SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 20425654, no cargo Coordenador II, do(a) DEP DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00702835 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00101925 de 21 de Setembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **KLEBER MOREIRA MIRANDA**, matrícula nº 20302675.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00703621 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO VITOR CANDIDO MAIA**, matrícula nº 92060604, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Fevereiro de 2024 a 09 de Março de 2024, substituir **UESLEI PARANHOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20517744, no cargo Coordenador II, do(a) DEP DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00703620 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UESLEI PARANHOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20517744, para, em razão de Férias no período de 23 de Outubro de 2023 a 01 de Novembro de 2023, substituir **ELAINE CRISTINA BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 92052301, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEP DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00703082 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HENRIQUE JOSE SILVA MORAIS**, matrícula nº 20410721, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020, substituir **GUSTAVO JOSE ALMEIDA ALVES DIAS**, matrícula nº 20382190, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE INHAMBUPE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA****POLÍCIA CIVIL DA BAHIA****EDITAL PCBA Nº 046/2023****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2023**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2023), consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1.1. Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2023), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas definidas do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, APTOS nos Exames Pré-admissionais e indicados na Investigação Social, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial, quando couber.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2023), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, no § 3º do artº 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

1.4. O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso Formação de Policiais Cíveis, que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Cíveis.

2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

2.1. A matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2023) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/JdzF61c4ipVXLVnE9> ou no link de matrícula no site www.acadepol.ssp.ba.gov.br, no período de 13 a 20 de outubro de 2023, das 08h às 17h30.

2.2. Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

2.3. No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- RG frente e verso;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de IPC, conforme item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto digital 3x4 recente;
- Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);
- Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Policiais Cíveis, caso o candidato exerça cargo ou função pública;
- Declaração que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula, na Portaria PCBA, nº 231, de 20/04/2022 e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

3.2. O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2023) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico: www.acadepol.ssp.ba.gov.br.

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, Nº 02/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

ANEXO ÚNICO**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Documento
0321968-6	ADRIANA SILVA SANTOS	1599392755/BA
0450540-6	ADRIANO MEDEIROS MASCARENHAS FILHO	1624027830/BA
0329446-2	ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	1337438880/BA
0416767-3	ALANA PINHEIRO FIALHO	1281233463/BA
0431910-6	ALEX FRANÇA NOLETO	2317779/DF
0465728-7	ALEXANDRE ALVES DE LIRA JUNIOR	1407611950/BA
0347628-0	ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO	0748792430/BA
0457714-2	ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA	1322284598/BA
0367063-1	AMANDA SOUZA REZENO	3752286/ES
0326701-0	ANA CARLA TEIXEIRA DE CARVALHO LADEIA	1464843392/BA
0426885-1	ANA CECÍLIA SOARES NEVES	719385/PE
0346558-3	ANA FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	3820051/DF
0464633-5	ANDERSON CARVALHO DE LOIOLA	282428978/RJ

0448580-6	ANDERSON LIMA DE ARAUJO	2001005046113/CE
0384315-8	ANTONIO COSTA PEIXOTO NETO	1164305832/BA
0464336-5	ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS	6956400/PE
0323546-4	ARISLENE DA SILVA ALMEIDA	0365583020096/MA
0453652-1	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA	7197159/PE
0443181-7	BARBARA DA SILVA RIBEIRO	1629785539/BA
0432447-8	BRUNA MARIA SILVEIRA ANDRADE	24608980/SE
0413097-8	BRUNO DA SILVA TAVARES	33730822/SE
0424030-8	BRUNO GOMES MONTECHIARI TEIXEIRA	237763107/RJ
0458859-2	BRUNO SIMON FONSECA	8019745/SC
0366181-1	CAMILA COTIAS BOENTE JACOBINA	994056109/BA
0369259-4	CELIA MARIA SILVA SANTOS	30614775/SE
0468287-8	CLÁUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS	888726880/BA
0320035-8	DANIELA STEFANIA FERNANDES DOS SANTOS	564574/PE
0381881-6	DAVID MACHADO LOPES	1200986288/BA
0384449-7	DÉBORA LOPES CHABI	1204106134/BA
0330979-3	DEIVID BALDUINO DIAS	3907340/DF
0338797-5	DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA	8540720/PE
0383447-6	DIEGO HENRIQUE DELMONDES	6895809/PE
0349246-2	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA RODRIGUES DA COSTA	1112287515/BA
0435127-1	DOMINGOS TERZINI BISNETO	36211111-X/SP
0395712-9	EDUARDO ATAANDERSON SANTOS ANDRADE	1312728299/BA
0443643-8	EDUARDO HENRIQUES DIAS	3011120/ES
0358929-1	ELIS ARAUJO DE JESUS	1320273130/BA
0457427-6	EMILLY ANDRADE FIGUEIREDO	1144666023/BA
0392794-4	ÉRYCLES TEIXEIRA SANTOS DE MELO	35894954/SE
0355978-5	EUDES GABRIEL ANDRADE AQUINO	1314443950/BA
0322272-6	FABIO COSTA FEITOSA	10003474/PE
0475049-6	FÁTIMA KATIENY VIEIRA	543892797/SP
0360706-1	FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE	2006099075091/CE
0462925-2	FELIPE GUEDES BARBOSA	9235904/PE
0319944-0	FELIPE HENRIQUE DIAS FALLES GOMES PINTO	276131968/RJ
0445222-0	FELIPE ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS	2726457/PB
0433347-8	FERNANDO JOSÉ DE BARROS SILVA SOBRINHO	6840655/PE
0456486-1	FLAVIO GOMES DE ASSIS JUNIOR	3483000/ES
0385833-0	FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS	64260905/PA
0438441-8	FRANCISCO TÁLISSON LÔBO MASCARENHAS	20074620902/CE
0441830-3	GABRIEL FILIPE DA SILVA CIPRIANO	3236535/DF
0442259-5	GABRIEL SANTANA VASCO VIANA	33099677/SE
0331941-7	GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD	1313295965/BA
0460851-8	GIULIA ROBERTA BIANCO	148475083/PR
0428755-3	GUSTAVO DE CASTRO FRANÇA	34099522/SE
0334589-7	GUSTAVO RUIZ FONSECA DE FREITAS	353029705/RJ
0381121-9	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	2944039/PI
0445925-6	HUSTON DARANNY OLIVEIRA	16041673/MG
0429979-6	IASMIN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3472574/PB
0443613-7	ISABELA OLIVEIRA MORAIS	55727470/GO
0365121-6	ISABELE CERQUEIRA MATOS ROCHA	1391501969/BA
0320030-0	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	8929124/PE
0469813-3	JADER GUSTAVO DE OLIVEIRA	15468156/MG
0319015-0	JAMES FEITOSA MOURA FILHO	37401858/SE
0389531-6	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO	5566157/PE
0447045-8	JESSICA GOMES PIRES DE SANTANA	1471725359/BA
0448967-9	JOÃO GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	16180353/BA
0435382-1	JOÃO GABRIEL LIMA PORTUGAL	1507850034/BA
0430148-3	JOAO PAULO FELIX DA SILVA	6128848/PE
0423849-0	JOÃO PEDRO GOMES DE BARROS MURGOLO	1176205803/BA
0436192-1	JONAILDO CÂNDIDO DA SILVA	2484516/PB
0392942-6	JOSÉ CARLOS PEREIRA MACEDO	2003480781/BA
0360175-1	JOSE MESQUITA DA SILVA	3413022/DF
0389220-8	JÚLIO CÉSAR BARBOSA SOARES	30154340/AL
0477641-6	JULIO CESAR DE CARVALHO GOMES	258059294/RJ
0437275-2	KAIQUE FRIAS RIOS	0251009120030/MA
0439454-6	KAROLINE SANTOS VIEIRA	32158050/SE
0331096-1	KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES	15866368/MG
0442600-9	LARA JUVENITA DE OLIVEIRA MACEDO	20077599750/CE
0413220-4	LARISSA CERQUEIRA SILVA	2061432492/BA
0452878-4	LEANDRO PIRES DE ARAUJO	280961665/RS
0465673-3	LEONARDO COSME DA SILVA	1604027860/BA
0426824-5	LUANA PIRES BEZERRA DE CARVALHO	7518141/PE
0344214-6	LUCAS GUIMARÃES COELHO	0972519416/BA
0320684-4	LUCAS LOPES TORRES	1140847007/BA
0380739-0	LUCAS MEIRA DOS SANTOS	1000760090/BA



0454434-8	LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO	8493435/PE
0386967-2	LUCIAN JUNIOR FERRARI	406445680/SP
0478682-8	LUCIANO ALVES DE PAULA	10583753/MG
0445676-7	LUÍS FELIPE GUEDES SANTOS	1511647620/BA
0471286-2	MAGNO NUNES COSTA JÚNIOR	7907414/PE
0414263-3	MANOEL HELENA NETO	10411324/MG
0445980-0	MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	1338002376/BA
0429597-1	MANUELA CUNHA FIUZA	0992627117/BA
0378298-5	MARCEL MACEDO PINTO	1275879500/BA
0407021-1	MARCELLINO KIELMANOWICZ AMAZONAS	15393018/MG
0452766-0	MARCELO ANDRADE SELESTINO	1170083544/BA
0432363-7	MARCELO GONCHOROWSKI GARCIA	79756555/PR
0324943-1	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2005032050820/CE
0445055-4	MARCOS BENEVIDES DE MATOS	58257168/PR
0440771-4	MARCOS PAULO DOS REIS BARBOSA RESSURREIÇÃO	1288005857/BA
0381958-4	MATEUS DE ARRUDA SANTOS	1504119797/BA
0327335-4	MATEUS NERY SANTOS	34744487/SE
0446182-1	MATEUS VASCONCELOS COSTA PALADINI	3550629/ES
0440079-8	MATHEUS ALVES DA CÂMARA	34129103/SE
0334246-1	MATHEUS JOSÉ LYRA SCALA	35068159/AL
0436201-9	MATHEUS NONATO RAMOS TORRES	1514411970/BA
0435456-9	MATHEUS OLIVEIRA SOUZA	1566238030/BA
0416112-5	NATALIA DOMINGOS FREITAS	7751619/PE
0381648-0	NATÁLIA LEMOS PALHARES	79416258/PR
0353664-9	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	7832671/PE
0450215-2	PAULA CRISLENY SANTOS DE JESUS	0955769167/BA
0448151-4	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	1402894295/BA
0344266-1	RAIMUNDO RIBEIRO REBOUÇAS NETO	1153357224/BA
0390677-7	RAMILENE CARNEIRO SOUZA	1578284686/BA
0452557-2	RAMON E SILVA COSTA	1196291004/BA
0324059-4	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR	6810623/PE
0413650-0	RAPHAEL SANTANA SOL POSTO	1193063108/BA
0457109-5	RAYSSON GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1578896452/BA
0448962-1	RENATA RAYSSA MACEDO LEITE	11075081/PE
0406076-4	RODRIGO COSTA AZEVEDO COUTO	943395380/BA
0398369-9	ROGER ALBUQUERQUE LIMA GUIMARÃES	34028480/AL
0362239-1	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	34690182/SE
0402475-1	SALATIEL DA VERA RODRIGUES	2103039/PI
0419233-1	SUZANA MARIA CORRÊA DOS SANTOS	0253383020033/MA
0339092-5	TEOFILO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	06364387430/BA
0370683-9	TEREZA EDUARDA DA SILVA NABARRO	0412543620101/MA
0458766-1	THIAGO EBERLE SANTOS	16249101/MG
0453015-6	THIAGO LUSTOZA ALEIXO	1300043083/BA
0397948-6	TIAGO ALMEIDA REIS	1200599918/BA
0399130-1	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	162212140/BA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento
0464689-5	ALANE SOUSA RAMOS	0815450885/BA
0460278-9	AMANDA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	1278169849/BA
0427094-5	ANA LETICIA SANTOS ARAGÃO	34284982/SE
0332694-9	ANDREY MATHEUS DOS SANTOS	34124250/AL
0431952-8	ARANI PRADO FRANÇA DE ALCANTARA	1307882951/BA
0436924-2	BÁRBARA CAVALCANTE DE MACEDO	9474240/PE
0448651-2	BRUNNO ZATTI GAMA	0833908804/PE
0438284-6	BRUNO LUIZ SOUSA COSTA LIMA	0975433652/BA
0457343-5	CAIO ROCHA LOBO BORGES	1138027065/BA
0434128-1	CATARINA BELISSA GAMA GOMES	1333495005/BA
0358364-6	DAIANE DOS SANTOS GOMES	1674748205/BA
0435029-4	DEBORAH MIRANDA DE ARAUJO	1381355170/BA
0434309-4	EMANUEL ROLIM MEDEIROS	3971154/PB
0433542-7	EMILLY GOMES DE CARVALHO	0980569303/BA
0354925-2	ERICA SILVA VIANA DANTAS	0977845834/BA
0396664-4	ERIVALDO ALMEIDA MASCARENHAS NETO	1338921584/BA
0461689-4	EVERALDO SANTOS OLIVEIRA	0995243336/BA
0458382-0	FELIPE LEAL CASAL REY	0956226400/BA
0319111-9	FERNANDA ARAUJO LEAL	1337394653/BA
0413473-1	FILIPE ANDERSON BRITO FERREIRA	1933333/AL
0418497-1	GISELLE DE SOUZA RODRIGUES	1351630300/BA
0349302-7	GLENDA SANTOS DE SOUZA DANTAS	2147064866/BA
0437730-8	GRAZIELA GONÇALVES SCHEER	9063754288/RS

0451298-6	GUSTAVO REGIS CERQUEIRA	1204424772/BA
0331917-8	HUGO CAETANO CARDOSO	35357479/SE
0394967-9	IOLANDA SOUZA MOREIRA HARTWICK	0993587437/BA
0457861-3	IRLAN ROBERTO DOS SANTOS	34510028/SE
0379241-5	JESANA ROCHA SANTOS	1303486865/BA
0441661-1	JULIA MARCANTE	4413165/SC
0442145-3	JULIANA AMADO VIEIRA	31752675/SE
0433591-1	JULIANA CAROZO BATISTA BASTOS	35683970/SE
0428510-3	KELLY DA SILVA LIMA	1115525247/BA
0440027-2	LARISSA GABRIELA BARROS DE FREITAS	7844898/SC
0366688-5	LORRAN KEMPS BITTENCOURT DA SILVA	0871377209/BA
0462024-6	LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO	1288994680/BA
0405188-5	MAIZA VILELA TEOTONIO SILVA	6846585/PE
0398740-3	MANOLO NEVES PINHEIRO	1118507460/BA
0367002-6	MARCOS PAULO MARTINS VITORINO	1140408267/BA
0325048-1	MARIA DIENI DE ASSIS SOUSA	15032302/BA
0465912-9	MARINA SILVA DE ABREU	8517291/PE
0435964-3	MAXILENE GONÇALVES BRAGA	1014442907/BA
0458904-0	MONICA DOS SANTOS DE BRITO	0913458201/BA
0377491-3	NATÁLIA SAO PAULO DA SILVA JORGE	1502943794/BA
0404291-3	PAULINE MARTINS REIS	8122421351/RS
0465275-6	POLIANA SANTIAGO SOBRAL	1197326960/BA
0387407-6	RAFAELA DARTHY DE SOUZA E SILVA	1342705173/BA
0428273-5	RENATO SANTOS CRUZ	14751262/MG
0362024-2	ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAUJO SILVA	3149495/RN
0442725-8	RODRIGO MENEZES BRAGA	0840737050/BA
0469938-2	ROMERITO FRANCISCO LEAL	2413187/PI
0376490-6	RUBENS CARLOS DOS SANTOS FILHO	33584915/SE
0413349-8	SAMILLE ALVES CARVALHO COSTA	1403657459/BA
0395398-5	SAUL VIANA DE NOVAES	0987313002/BA
0332005-8	STALAERT OLIVEIRA DOS ANJOS	1123787735/BA
0368386-4	TAILANE CARVALHO DE SOUZA	1602455325/BA
0377377-4	TAMIREZ DOS SANTOS ALVES	2151006115/BA
0426751-1	THAIS MACEDO DA SILVA LIMA	1650594356/BA
0327845-6	VALQUIRIA NERES DOS SANTOS	24436232/SE
0473439-0	WELBER DANILO MOTA MASCARENHAS	0966332393/BA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento
0321571-0	ABNER DA SILVA LIMA	0836475208/BA
0453502-0	ADAILTON DOS SANTOS BORGES	1193878918/BA
0463441-1	ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA	97029220249/CE
0449470-2	ADILSON ALVES DE BRITO JÚNIOR	1303657856/BA
0352515-7	ADNILSON DA COSTA CARVALHO	34205691/SE
0339375-0	ADONIAS COSTA DE ALMEIDA MOURA	1612227651/BA
0439808-7	ADRIANA GOMES DE SOUZA	8687366/BA
0428177-6	AGNO JOSE LIMA DOS SANTOS	0901331376/BA
0352906-1	AIMÊ SILVA DE JESUS	2105742670/BA
0463117-1	AIRTON FERNANDES GRINGO	2061790577/BA
0401556-7	AIRTON FERNANDO BATISTA ROCHA	8316603/PE
0425669-7	ALAN CARVALHO CERQUEIRA	1399495186/BA
0444447-9	ALAN MATOS CRUZ	32265980/SE
0334474-1	ALANA DE BRITO REIS	1450963510/BA
0388465-4	ALANA DOS SANTOS FERREIRA	1293417700/BA
0347583-0	ALANA MARIA MOREIRA CRUZ	1670848795/BA
0395623-2	ALEX ALVES DA SILVA	1475458460/BA
0403168-1	ALEX ROCHA DOS ANJOS	1346562/SE
0404645-4	ALEXA GUEDES DOS SANTOS	1116547775/BA
0470498-7	ALEXANDRE BASTOS DE ANDRADE	1283666308/BA
0350164-0	ALEXANDRE DOURADO BASTOS	1622941586/BA
0453622-1	ALEXANDRE FUERBRINGER	93520815/PR
0427168-2	ALEXANDRE GASPARG TORRES	1448864992/BA
0348431-4	ALEXANDRE MAGNO SANTIAGO DOS SANTOS	1610720628/BA
0453456-9	ALINE ANE ANDRADE TEIXEIRA	1527715302/BA
0354579-1	ALINE FREITAS PINTO	1547674334/BA
0410832-6	ALINNE SHANNON MATOS SANTOS E SANTOS	1332731996/BA
0358595-8	ALISSON DANNEMANN LEAL	2018785508/BA
0453644-5	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	1392699754/BA
0445940-5	ALLYSON MACIEL SOARES	7692630/PE
0330063-5	ALYCIA GONÇALVES VIEIRA BRILHANTE	4173883/PB



0446478-1	AMANDA DA CONCEICAO PEREIRA PESSOA	7343403/PE
0411084-6	AMANDA SILVA RODRIGUES	1599371839/BA
0354952-2	AMÓS DE LUCENA REIS	1278143700/BA
0432867-0	ANA BEATRIZ RIBEIRO BATISTA	3890511/PB
0395358-1	ANA CARMEM PEREIRA DE SOUZA	2007029110198/CE
0443789-8	ANA FLAVIA DE SANTANA FREITAS	1451714939/BA
0429057-9	ANA PAULA REZENDE SOUZA	361304/SE
0329646-0	ANDERSON NOLASCO SANTOS DANTAS	821409794/BA
0428494-3	ANDRE DADALTO GARCIA	2133001/ES
0437585-7	ANDRÉ FILIPE DOS SANTOS NETO	1497117780/BA
0345641-4	ANDRÉ FREITAS SILVA KIRSCH	0986034509/BA
0475209-9	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA	0463110765/BA
0468435-0	ANDREA DE MELO RODRIGUES BARROS CRUZ	2576463/DF
0356836-3	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	1332955240/BA
0441905-4	ANDRESSA NASCIMENTO DA CRUZ BEZERRA SANTOS	1424457700/BA
0465014-3	ANDREZA FREITAS DE JESUS	32396295/SE
0422492-4	ANDREZA SANTOS DA SILVA	1422217752/BA
0441597-0	ANGELA PALITOT SILVA	1301117242/BA
0377858-9	ANGÉLICA MARIA DA SILVA	8783009/PE
0395460-9	ANIELA DA SILVA FERRAZ	1456409816/BA
0441956-6	ANTONIO ALVES NETO	34696296/SE
0410283-6	ANTONIO COSME TANAJURA JUNIOR	1530039959/BA
0443961-9	ANTONIO ELITON LOPES PEREIRA	604430668/SP
0435589-4	ANTONIO PANTALEÃO SANTANA JUNIOR	1203141505/BA
0389635-4	ANTONIO TARCISIO DE ALENCAR	2920467/PI
0331231-8	ANTÔNIO VINÍCIUS SANTOS MENEZES	35586273/SE
0361580-4	ÁQUILA GRÉCIA BORGES CARDOSO DE MENEZES	1363802801/BA
0403403-1	ARIEL CORREIA DO NASCIMENTO	1458048101/BA
0356931-9	ARNALDO DA SILVA LOPES	147138/AP
0455040-6	AROLDO NEVES SANTANA JUNIOR	1541479904/BA
0339608-6	ARTHUR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	1299960685/BA
0329514-8	ARTHUR JAKUES GOMES SANTOS	1487828926/BA
0430937-5	ARTUR ALVES MACÊDO DE SENA	2115039327/BA
0419747-7	ARTUR FELIPE CÂMARA DE CARVALHO	003110535/RN
0436378-3	AURÉLIO JOSÉ SOUZA SANTOS	30157935/SE
0380521-0	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	1347451676/BA
0362692-2	BEIANY ARAUJO COSTA	1451805497/BA
0439176-0	BENIGNO PEDREIRA DE SOUZA JUNIOR	0930909356/BA
0391784-7	BERGSON ALMEIDA SOUZA	0999103652/BA
0451098-9	BIANCA SIMPLICIO MATOS	1362977144/BA
0451478-6	BOAVENTUA MARTINS LIMA JÚNIOR	026505022003/MA
0433492-1	BRENO GOMES DE MELO	8707811/PE
0476911-2	BRENO MIRANDA DAMIAO	1298794528/BA
0330603-5	BRUNA LAIS DA SILVA CAVALCANTE	2056581809/BA
0388026-9	BRUNA LUIZA DOS SANTOS LUCAS QUEIROZ	1012103374/BA
0353122-9	BRUNA SANTOS SOUSA	0995351902/BA
0369034-1	BRUNNA KATINILLE ALVES SALES	34947027/SE
0326770-1	BRUNO DA SILVA SOUZA	0972550097/BA
0361449-9	BRUNO JOHNSON DOS SANTOS LIMA	1199477141/BA
0348168-0	BRUNO LOPES SANTOS	0960425918/BA
0401192-2	BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO	1260866483/BA
0338352-8	BRUNO NASCIMENTO ANASTACIO	1316258963/BA
0436703-4	BRUNO SANTOS BRITO	1506422101/BA
0463332-7	BYANKA SILVA SENA	2014791252/BA
0443195-5	CAIO CEZAR MENDES DE FARIAS	1365188779/BA
0433146-7	CAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	1199351989/BA
0444754-2	CAIO VINICIUS LISBOA DE MORAIS	2920392/DF
0335281-1	CAMILA ASSIS DA SILVA	1366754921/BA
0348250-1	CAMILA BISPO VALE	1394107757/BA
0365661-9	CARINA GOMES RODRIGUES	1127752413/BA
0401386-1	CARLA ANDRÉA DA SILVA FAGUNDES	24129194/SE
0367774-4	CARLINHO MORAIS CARNEIRO	2918377/PB
0342407-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5137528/PE
0403116-5	CARLOS AUGUSTO SALES CONCEICAO	1365964876/BA
0399864-2	CARLOS CEZAR OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	1308479255/BA
0389183-7	CARLOS EDEZIO DE SOUZA CARDOSO FILHO	2200357761/BA
0411604-9	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	0699983967/BA
0397004-4	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA	33608709/SE
0393937-4	CAROLINA ASSIS FALEIRO LOPES	1607850656/BA
0330295-1	CÁSSIO SANTANA MOTA	1627872949/BA
0443664-9	CATIA MOREIRA GOMES	983977534/BA
0333335-3	CAUE ADRIANO SANTOS	1141643200/BA

0328633-1	CELENE YARA DA MOTTA PINTO	2014572291/BA
0454755-0	CELSE TAKAHARA	51762436/PR
0332230-8	CICERO FLORENCIO DE LIMA	7563554/PE
0476622-9	CÍCERO ROBERLANIO NUNES BELEM	20075733930/CE
0390145-1	CLAUDIO JONES ALVES DE CASTRO	2006010313494/CE
0411566-4	CLAUDIO VENCESLAU BARBOSA	2020863/ES
0446959-5	CLEITON RUAS GOMES	2056292297/BA
0430958-6	CLEUDILENE DA SILVA SENA	287173/AP
0437762-6	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	20050051250242/CE
0402269-4	CRISTIANE SOUZA DE JESUS MAIA	0749657359/BA
0413814-7	DAIANE NUNES SILVA	1469475502/BA
0346884-1	DAISE KELLY SOARES ARAÚJO	33720665/SE
0332238-7	DALISSON SANTOS CONCEIÇÃO	1310036900/BA
0448181-5	DANIEL ALVES FERRAREIS	1541123131/BA
0438092-5	DANIEL NASCIMENTO MORAIS	0972666125/BA
0436283-5	DANIEL PALES CORREIA	0743198255/BA
0388127-6	DANIEL SANTOS SILVA	0770510922/BA
0451089-9	DANIEL SILVA SANTOS	1615197176/BA
0444979-5	DANIELA LÔBO FERNANDES	0984064001/BA
0322728-8	DANIELE ARAUJO SANTANA SILVA	0638274508/BA
0463040-2	DANIELLA GATTO RIBEIRO	21814872/AM
0417401-2	DANIELLA MICELI DE OLIVEIRA	1456480871/BA
0334780-1	DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	1347610731/BA
0469075-3	DANILLO DO CARMO RIBEIRO	1376845849/BA
0335654-5	DANILO BARRETO SILVA	1361270454/BA
0426059-5	DANILO DE NOVAIS MIRANDA	1405466189/BA
0432849-0	DANILO SANTOS TAVARES	2334547484/BA
0449733-0	DANILO SARDEIRO CASTRO	0682116866/BA
0343405-0	DANRLEY OLIVEIRA CARNEIRO	1418736120/BA
0392060-3	DAVI DE LIMA SILVA	7922332/PE
0457548-1	DAVI SOUZA DOS SANTOS	1437328709/BA
0394249-3	DAVID CABRAL LEITE	1643594940/BA
0456821-5	DÉBORA CAMILY SANTOS MARTINS	1568634056/BA
0450437-4	DEBORA CARDOSO MARTINS SANTOS	0956183840/BA
0356683-3	DEBORAH REIS NUNES SOUZA	1287134610/BA
0401707-0	DEIVISON LIMA SANTIAGO	2102519724/BA
0330050-1	DEIVISSON SANTOS SACRAMENTO	1457280051/BA
0407276-5	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	0872980901/BA
0413577-9	DENISE MARIA MOREIRA PEREIRA	999109774/BA
0348699-2	DEYSIANE CARVALHO EGIDIO	2083943708/BA
0456074-5	DIANA RABELLO SILVA BOMFIM	1351944584/BA
0327195-9	DIEGO MARADONA MACEDO DE OLIVEIRA	2001005135183/CE
0434484-9	DIOGO EMANUEL SAMPAIO ALENCAR	10490760/PE
0450185-4	DIOGO VICTOR DA SILVA LIMA	1277131821/BA
0430814-3	DOUGLAS LEIROSA DE OLIVEIRA	267168680/RJ
0452064-7	DOUGLAS SILVA RODRIGUES	1551152436/BA
0436740-8	DURVALINO DOUGLAS FERREIRA SILVA	1347907823/BA
0411420-4	EDIELITON PAZ SANTOS	1294829432/BA
0410918-4	EDIJAN GUIMARÃES SANTOS	1441776338/BA
0362999-9	EDIJANE GOMES FERREIRA	8768816/PE
0415702-0	EDILSON GONÇALVES MACIEL JUNIOR	1479720275/BA
0329924-6	EDIVAL CERQUEIRA BRAGA NETO	1310166447/BA
0319660-1	EDSON GABRIEL DE CARVALHO BATISTA	2010706420/BA
0397287-1	EDUARDA MERCES GOMES	1461228441/BA
0334703-3	EDUARDO CAVALCANTI RIBEIRO DO NASCIMENTO	09749916242/BA
0434954-6	EDUARDO FILIPE ARAÚJO GALINDO	7733954/PE
0396936-1	EDUARDO GABRIEL JUSTINO SILVA	536564085/SP
0442863-9	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	1458929647/BA
0412896-0	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	33989877/SE
0326396-6	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	0872421503/BA
0478712-6	ELIANE SILVA MENDONÇA	1167867602/BA
0370585-2	ELIAS DE ALMEIDA BRITO	1193884217/BA
0468633-0	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	0884287459/BA
0360549-9	ELIVERTE DE CARVALHO MACHADO	1593309392/BA
0430033-8	ELIZANGELA GUIMARÃES DA SILVA SANTOS	1332559999/BA
0400117-8	ELVIS FRANKLIN ARAÚJO ALVES	20213905/SE
0470549-6	EMANOEL LEAL MENDES SANTOS	1419585703/BA
0481777-4	EMERSON CHINEIDER PASSOS MANGARUEIRA	0893626597/BA
0440034-5	EMERSON EDUARDO DE LIMA	39967/PA
0344744-5	EMILIA LAIZY LIMA SOARES	3787826/PB
0442814-4	EMIRIO MELO AMARAL NETO	564068354/SP
0445882-3	ERIC BERNARD CARDOSO CARVALHO	1213533384/BA



0452242-0	ÉRICK NEVES DOS REIS	1364750511/BA
0383094-9	ERICKA NILCELIA PAIVA DA SILVA	3831004/PB
0403340-1	ERICLIS MENEZES CARDOSO	2005565415/BA
0321519-7	ERIKA CRISTINA SANTANA LIMA	1650056966/BA
0349911-9	EVELYN SANTOS FIGUEREDO	1322925801/BA
0441798-1	EVERTON SILVA ARAÚJO	1307251374/BA
0414418-1	EWERTON DOUGLAS DE LIMA	34155279/AL
0446277-0	FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS	0894322745/BA
0382798-5	FABIANA SOUZA FERNANDES	1431457205/BA
0376896-2	FABIANE MEIRE CARVALHO DA SILVA	0804632820/BA
0443464-1	FÁBIO SANTOS SOUZA	33075565/AL
0451938-0	FAGNER DOS SANTOS ROCHA	0748616039/BA
0438280-1	FELIPE ANDRADE OLIVEIRA	2037725710/BA
0460426-1	FELIPE ARÊAS DERSCHUM	1299262309/BA
0479730-0	FELIPE BRASIL MOTA	1541642910/BA
0320548-1	FELIPE COUTO BAHIA	9190601/RJ
0436626-9	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS	1469804174/BA
0428615-5	FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	1367940176/BA
0389707-4	FELIPE OLIVEIRA GOLDMAN	1270700529/BA
0400662-6	FELIPIA HORTENCIA LIMA E SILVA	8548314/PE
0404276-4	FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS	1306367468/BA
0411672-7	FERNANDA GOMES DA MOTA	2708371/PI
0444319-1	FERNANDA LUZIA OLIVEIRA	99001229060/AL
0460742-4	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	1486889859/BA
0434312-2	FERNANDO COUTO CARDOSO	0815917309/BA
0442967-7	FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1201984955/BA
0440456-4	FERNANDO LOPES FIGUEREDO	1330370708/BA
0328225-1	FHYSMAYCK FIRMINO DE ALBUQUERQUE	36369942/AL
0320399-5	FILIPE DO CARMO CORREIA	1267823348/BA
0366876-1	FILIPE NUNES DA SILVA	1435455827/BA
0319344-8	FLÁVIO D ECA COELHO	1488768110/BA
0442046-3	FLÁVIO VINICIUS AMORIM VIEIRA	1446224830/BA
0328485-0	FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO	1197729658/BA
0326642-4	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS BARBOSA	31871976/AL
0355805-5	FRANCISCO DE JESUS MOREIRA	1554820332/BA
0329650-1	GABRIEL LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	1166778215/BA
0385695-1	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA FRANK	1257903764/BA
0320746-1	GABRIEL DE OLIVEIRA DONATO	1287591000/BA
0329047-1	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	1399788108/BA
0331473-7	GABRIEL SANTOS DA SILVA	656214612/SP
0441732-7	GABRIELA CARDOSO BULHÕES	1170126103/BA
0440976-0	GARDENIA MENDES DE FREITAS	1438236/SE
0453935-6	GEDEON RICI DOS SANTOS	1681669/RO
0457434-9	GEISIANE RODRIGUES PEREIRA	1327803720/BA
0345996-1	GENESON TELES DE BRITO	1385031336/BA
0460812-7	GEOVANI SANTOS SAMPAIO	1404100903/BA
0327927-0	GEOVANNA MARIA NOBREGA DOS SANTOS	003319003/RN
0351268-1	GERALDO SANTOS MEIRELES JÚNIOR	2034721950/BA
0459996-3	GERINO JOSE DA SILVA NETO	1172763917/BA
0410702-1	GÉSLICA DANTAS FERREIRA	1577299078/BA
0322632-6	GÉSSICA CAROLINE GOMES RODRIGUES	1462572359/BA
0471761-5	GILCIVANE PASSOS DIAS	1300876450/BA
0334079-5	GILENO MARTINEZ COSTA	1146889909/BA
0363589-4	GILMAR COSTA BEZERRA JUNIOR	1191649903/BA
0454617-9	GIRLANDIA MIRANDA DE SOUSA	2053078/DF
0401080-8	GLEICY GABRIELLA DA SILVA	1332988687/BA
0344391-8	GLÓRIA MARIA CORRÊA SANTOS	1484237528/BA
0439342-1	GRACIELE GOMES DE JESUS SOUSA	1299289843/BA
0430471-0	GRAZIELE CRISTINA FREITAS GONCALVES	0966484738/BA
0342900-6	GRAZIELLY DA SILVA GOULART	1502441500/BA
0439799-0	GUILHERME BIONDI SAMPAIO	1402054114/BA
0433586-6	GUILHERME GERMANIO ARAÚJO DOS SANTOS	2188348613/BA
0445771-2	GUSTAVO COSTA SANTOS DANTAS	1440417/BA
0395075-6	GUSTAVO GAMA MONTENEGRO	8446149/PE
0447431-4	GUSTAVO MIRANTE ALVES	1214594891/BA
0445878-1	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	1674701322/BA
0366985-5	GUTEMBERG DE OLIVEIRA SENA	1442325100/BA
0320408-2	GYOVANNA JHOSHUA MUCUGE RUSCIOLELLI	1579330835/BA
0448391-6	HELAINÉ MARINA TEIXEIRA BARBOSA	1380848075/BA
0463700-3	HÉLIO GAUTAMA ARAGÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	216806786/RJ
0363675-0	HELNAY SANTANA FRANCO	33878404/SE
0418623-8	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA	1458065960/BA

0376597-5	HENRIQUE DA ROCHA MARCOLIN	1163983535/BA
0407886-1	HERICLES PEREIRA CAVALCANTE	2605375/SE
0449299-5	HESDRAS DO CARMO SILVA CHAGAS	1387034936/BA
0445233-7	HINGRID PAOLA ALVES GIRON	1487672306/BA
0344475-9	HUAM MARCOS DE LIMA XAVIER	7487353/PE
0440570-3	HUGO BASTOS DA SILVA SOUZA	1178886999/BA
0319064-4	HYNDIARA DE JESUS ALVES DE ARAUJO	1558058940/BA
0421429-1	IAN CARDOSO DE ARAÚJO OLIVEIRA	1295453339/BA
0368710-1	IAN LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	1632427044/BA
0344344-1	IANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	1269484613/BA
0365356-2	IAMMIM ROCHA SOARES	1600966691/BA
0426245-4	IAMMIN DINIZ SANTOS	1357095635/BA
0451969-4	ICARO FAGUNDES SANTOS	34482849/SE
0413208-6	ICARO FRANÇA MOREIRA	224719047/RJ
0437440-1	IGOR DE SENA FERREIRA	2257937503/BA
0428814-9	IGOR HENRIQUE DE SÁ SILVA	1617780545/BA
0367379-8	ILDESSON SEIXAS COSTA SANTOS	1468438352/BA
0448496-8	INÁCIO SARAIVA VIEIRA	11055314/PE
0324680-4	INGRID ALEXANDRA MELO OLIVEIRA SANTOS	22975373/SE
0467259-1	INGRIDI DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA	25187309/SE
0347204-3	IRVYN MARCEL BEZERRA SOUSA E SANTOS	34587322/SE
0365421-7	ISABELA DUTRA DA SILVA	1335669272/BA
0434503-0	ISABELLA LORRANNE CARNEIRO SANTOS	1419263099/BA
0436275-9	ISABELLA RODRIGUES BARBOSA	35097582/AL
0426814-1	ISABELLE SCANDIAN OLIVEIRA	3428649/ES
0406665-9	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA	24072230/SE
0455206-1	ISAIAS MOTA NASCIMENTO	1132444446/BA
0462678-1	IURI CERQUEIRA ALVES	1177461501/BA
0379948-6	IURI DE ARAUJO CERQUEIRA	772941815/BA
0399005-5	IURI LOPES SANTANA	1360059261/BA
0334408-1	IVES ÉRICLES DE MENESES DE DEUS	1634882903/BA
0452897-8	IVONILDO ALMEIDA DOS SANTOS	1493380230/BA
0427475-6	IZABEL MARIA DE SANTIAGO	4816453/PI
0456224-4	IZABELE DE OLIVEIRA MOTA	1174722398/BA
0467775-1	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR	1012605558/BA
0427190-4	JADE NOBREGA DE OLIVEIRA	1509380809/BA
0455491-2	JAIELE GOMES DA SILVA SOUZA	1566026601/BA
0428621-4	JAILTON OLIVEIRA SILVA	0846842327/BA
0389897-1	JAMILE BUSTANI CARNEIRO BLANCO	1301247294/BA
0442332-6	JAMYLLYS THAYNARA RODRIGUES ALVES	20071423081/CE
0435340-0	JANDERSON GALDINO DA SILVA	1288538081/BA
0411164-2	JANETE DE SOUZA GOES SILVA	1266638741/BA
0454064-4	JAQUELINE GRASIELE DE SOUZA DA CRUZ	1364226324/BA
0396908-8	JARDSON GUILHERME PAIXÃO LIMA	6791082/PA
0399026-6	JAYME ALVES DA COSTA E SILVA NETO	32316364/SE
0333389-6	JEAN CLEVES BISPO GAMA MATOS	1429606916/BA
0412694-5	JEAN WENDERSON DE SOUZA TORRES	1482124688/BA
0451198-2	JEFERSON LUIS RIBEIRO	1286806526/BA
0322390-0	JERFESON RODRIGUES DA MOTA	1536732303/BA
0444331-0	JÉSSICA FERNANDES SANTANA	1361610905/BA
0460315-0	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	3858294/PB
0363252-7	JOALISON SANTOS MACHADO	1400389496/BA
0441506-3	JOÃO ANTÔNIO MELO CARDOSO	32680643/SE
0359044-1	JOAO CARDOSO NETO	1399805207/BA
0418828-3	JOÃO GABRIEL TRANCOSO SILVA	1200243498/BA
0435684-0	JOÃO LUCAS NERI DA SILVA SOUZA	1591705320/BA
0440559-9	JOAO MARCOS NUNES BRAGA	1339327104/BA
0394958-9	JOÃO PEDRO COSTA DO AMARAL	1483727327/BA
0459560-6	JOAO PEDRO SANTOS DAS MERCES	2110163143/BA
0460695-0	JOÃO PEDRO SILVA ALECRIM	1622886208/BA
0445312-0	JOÃO RAFAEL DE LIMA GOMES BORGES	1360749799/BA
0322017-5	JOAO VICTOR LEMOS PINTO DE ANGELIS	2140438604/BA
0456242-4	JOÃO VITOR SANTOS CARDOSO	1656712628/BA
0322827-8	JOEL FERREIRA FILHO DOS SANTOS	2050931247/BA
0390326-4	JOELMA DANÍVEA RODRIGUES DA COSTA	2003010308496/BA
0404434-0	JOERLY VITOR SERAFIM DOS SANTOS	8804041/PE
0431819-5	JOHN LENON CASTRO DA SILVA SANTOS	2087204640/BA
0409390-1	JOICE LEMOS DOS SANTOS	1559804408/BA
0442346-4	JÔNATAS ARAÚJO BARBOSA DOS SANTOS	1393989888/BA
0379199-9	JONATAS FERREIRA CRUZ	1212263790/BA
0443957-7	JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	2074464150/BA
0320558-4	JOSE ALFREDO RAMOS DA CRUZ JUNIOR	1140631179/BA



0329449-3	JOSE CARLOS DIAS SANTOS	1441043853/BA	0457650-9	LUIZ GUSTAVO TAVARES VASCONCELOS	2126935/AL
0466445-6	JOSÉ EDUARDO DE LIMA GONÇALVES	8353017/PE	0401956-1	LUIZ ROBERTO FERREIRA BARROS FILHO	1543916899/BA
0471370-1	JOSÉ JORGETON SERAFIM MENDES JUNIOR	1611275768/BA	0455858-8	MAGDA DE JESUS SOUZA	0672865343/BA
0379035-9	JOSÉ OLIVEIRA SILVA FILHO	1148111565/BA	0334739-6	MAILSON SANTANA DE JESUS	1322661057/BA
0408703-1	JÚLIA CARDOSO SOARES	56293/BA	0375660-9	MANFRINE CRUZ LIMA	28943546/SE
0424831-1	JÚLIA CAROLINE LIMA FERREIRA	1391093151/BA	0430376-4	MANOEL SIMÕES DE MOURA NETO	20078057749/CE
0433948-3	JULIANE ARAGAO BARRETO	34149430/SE	0406402-9	MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	1369364580/BA
0321983-5	JULIANO NUNES BARBOSA DA SILVA	34605797/AL	0443848-3	MARCELA CORREIA SANTOS	1012152588/BA
0386163-9	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	1377158381/BA	0439374-0	MARCELO DA CONCEIÇÃO ROSA	0545598120144/MA
0438402-7	KAREN KÉSSIA DOS SANTOS SANTANA	1322956286/BA	0448898-0	MARCELO DE MIRANDA BOULHOSA FILHO	1112418806/BA
0346699-5	KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	1157454321/BA	0346017-7	MARCELO VASCONCELOS QUEIROZ	1112418806/BA
0338524-1	KARINE REZENDE SILVA	33847843/SE	0414529-1	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	1394807228/BA
0451752-8	KARISTEM EMANUEL CAMILO	1611472830/BA	0428508-9	MÁRCIO OLIVEIRA MAGALHÃES	1387324853/BA
0358141-1	KARLLOS DE JESUS TRINDADE	1420020978/BA	0435470-4	MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA	0884797732/BA
0345065-4	KELLY DE ASSIS PEREIRA	337472944/SP	0455198-7	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	0669274399/BA
0345528-9	KELLY SOUZA ÁVILA SILVEIRA	29066123/SE	0421852-1	MARCOS HENRIQUE JESUS SILVA SIMAS	1414809204/BA
0322155-6	KENIA ELEN REIS PEREIRA	33703728/SE	0400129-9	MARCOS PAULO SALGADO DOS SANTOS ALVES	257139394/RJ
0323686-2	KEVIN FELIX DA COSTA	1307232310/SE	0353066-4	MARCUS TANURI MARQUES FILHO	0910425850/BA
0439725-0	LAFAIETE FRANCELINO CAMPOS NETO	1519186789/BA	0444221-2	MARCUS VINICIUS PEIXOTO CARRETE	132962242/RJ
0322015-8	LAIARA SOUZA DOS SANTOS	153519554/BA	0348705-9	MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE FARIAS	36051659/SE
0405023-1	LAÍS CASTRO OLIVEIRA	1480256927/BA	0382314-7	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA D AVILA	20632107/BA
0450496-2	LAIS DA SILVA SALLES	1436258880/BA	0445826-6	MARIA FERNANDA ALVES DO ESPIRITO SANTO	1196983070/BA
0459109-2	LALESKA LIMA ROCHA DE VASCONCELOS	8452931/SC	0457942-3	MARIA MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	1557315809/BA
0388502-5	LARA TOSTA ALVES	1369519966/BA	0380563-1	MARIA NAGILLA CRUZ COSTA	0401707520103/MA
0430851-7	LARISSA ARAÚJO MELO	0958263191/BA	0333052-9	MARIA OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	1353051528/BA
0442159-1	LARISSA HERZOG COLOMBO	3550457/ES	0377754-1	MARIA SAMPAIO SANTOS	1400638704/BA
0442211-1	LARISSA MIRANDA SANTOS MATOS	1488440140/BA	0353348-5	MARIANA CESQUINE ALVES	3393281/ES
0331039-0	LARISSA SANTOS SANTANA	2095160207/BA	0345739-3	MARIANA ELLYEMARA DANTAS DOS SANTOS	20073862945/CE
0353482-1	LARISSA SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA	1193510139/BA	0441467-5	MARINA CARVALHO PEREIRA	1432172247/BA
0392970-0	LAURO CARVALHO PORTO JÚNIOR	1197891404/BA	0448520-4	MARIO FREITAS PINTO	1438995709/BA
0401733-6	LÁZARO BONFIM MARQUES DE LIMA JÚNIOR	1200684516/BA	0396775-5	MARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	0976612798/BA
0450278-5	LAZARO NUNES SENA	1390466744/BA	0356605-1	MARLUAN DOMINGOS BRAITT	1303385678/BA
0424083-7	LEANDRO MAGALHÃES DE CERQUEIRA	0635320509/BA	0425830-1	MARX DANISIO CORADO GUEDES	1546116893/BA
0372404-3	LEANDRO MEDEIROS REIS	0750910976/BA	0402186-7	MATEUS BARRETO DE CARVALHO	34858881/SE
0322899-1	LEANDRO SOUZA DA CUNHA	001751281/RN	0443623-1	MATEUS GOMES DA SILVA PEREIRA	2025672144/BA
0320551-9	LEANE MOUTINHO DA SILVA	1627872353/BA	0385943-7	MATEUS PEREIRA SÁ TELES	1578466792/BA
0319144-1	LEILA DE SANTANA REIS	1147776245/BA	0452898-1	MATHEUS ANDRADE VIEIRA	1354757408/BA
0404903-3	LEIRIANI CASAGRANDE LIMA	3173882/ES	0454205-3	MATHEUS AUGUSTO DE ANDRADE SOARES	003085925/RN
0383377-3	LEONARDO SIQUEIRA NOGUEIRA	25734784/ES	0415133-2	MATHEUS HENRIQUE BARRRETO GARCIA	1138606685/BA
0446571-9	LEONARDO AMORIM DE MOURA	0941697053/BA	0368060-4	MATHEUS MONTINO DE ANDRADE	1132928729/BA
0412848-9	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	1292016264/BA	0453292-1	MATHEUS SANTOS DE JESUS	1446611361/BA
0360825-8	LEONARDO LEÃO DE ANDRADE BATINGA	2000001232511/AL	0428551-1	MATHEUS SILVA DA PAIXÃO	2056684969/BA
0395505-9	LEONARDO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	550539888/SP	0413016-5	MATHEUS TEIXEIRA DE ALMEIDA	3378463/PB
0437698-5	LEONARDO LUZ LIMA	1307436153/BA	0420399-9	MAURÍCIO ASTROGILDO BOMFIM DE AGUIAR	1487287151/BA
0394713-9	LEONARDO PEREIRA DE SALES ARAUJO	269394326/RJ	0396830-6	MAURO TOSORATTI PENTEADO	0898456096/BA
0386914-3	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	66458866/PE	0432991-2	MAXVAL MOTA	891266534/BA
0413005-8	LEONARDO SOUZA TAVARES	15625818/SE	0345702-7	MICAELE BOMFIM SERTAO	1399128272/BA
0365109-8	LEONARDO VEIGA MUNIZ	21472039/MG	0433923-8	MICHAEL DE ANDRADE MENDES	1547635193/BA
0346018-1	LEONILDO NUNES DA SILVA	1379807794/BA	0461370-7	MICHAEL VIEGAS BRANDAO	16368525/AM
0434518-1	LETICIA BARBOSA DANTAS	26715384/SE	0343909-2	MICHELE DE LIMA RODRIGUES	133082974/RJ
0427521-7	LETÍCIA MAIA REZENDE COSTA	001712222/RN	0483733-2	MICHELE GONCALVES SILVA	1273293746/BA
0429774-1	LETICIA SILVA DANTAS	1525997203/BA	0371604-7	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS	1344751270/BA
0324227-3	LIGIA GOMES DE SANT ANNA	0910861757/BA	0379338-1	MICHILLE ARAUJO DE MIRANDA	1444302582/BA
0412859-6	LIZANDRA KELLY DE OLIVEIRA SÁ	8359300/PE	0344751-8	MIRELE DAIANE DE ARAUJO FREIRES	2005028068973/CE
0395788-6	LORENA BARRETO DA CONCEIÇÃO PERALVA	1196810486/BA	0447274-2	MOISÉS MOURA	0873858131/BA
0437654-6	LORENA POSSATTI BROSEGHINI	1855500/ES	0330100-6	MÔNICA CILER GOMES PEREIRA	1365681300/BA
0440243-2	LORENA SILVA QUERINO DA ROCHA	002680394/RN	0434605-1	MÔNICA TEIXEIRA XAVIER NASCIMENTO	1654177571/BA
0423819-9	LOUHENE DOS SANTOS NASCIMENTO	33962413/SE	0433456-1	NATALIA BARBOSA NOVAES	8347880/PE
0421497-9	LUAN BERNARDO STERGUE SILVA	0978667093/BA	0388217-6	NATALIA DE CARVALHO GADELHA	1128201747/BA
0448271-5	LUAN REBOUÇAS DALTRO MELO	1317959701/BA	0401233-8	NAYME DE CARVALHO FARIAS	30646995/SE
0407209-1	LUANA LEITE DOS SANTOS	1384516301/BA	0432876-0	NEYLO RODRIGUES DE LIMA	2083641/AL
0429901-1	LUANA SOUZA DA SILVA	1606978403/BA	0360377-5	OTAVIANO BRUNO FERREIRA NOVAIS	8170173/CE
0389858-0	LUCAS ALVES VIVAS	0990655334/BA	0391040-2	OTTON TÉRCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1214223648/BA
0360475-1	LUCAS MAGNO ALMEIDA SANTOS	1361603100/BA	0405825-8	PABLINE NARANE MENDES MAGALHAES	094489432/SE
0421436-3	LUCAS MIRANDA DAMIAO	1327953021/BA	0394695-1	PÂMELA CERQUEIRA PEREIRA DA PAIXAO	264465071/RJ
0432194-4	LUCAS RAFAEL FREITAS RODRIGUES	1282785010/BA	0381480-8	PÁTRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	320134406/RJ
0388462-3	LUCAS RUGDÁ SILVEIRA NOBRE	2004034093722/CE	0339732-9	PAULA LOUREIRO LUIS	1175386987/BA
0393455-6	LUCAS SANTOS PASSOS	35912642/SE	0452015-2	PEDRO FELIPE NEIVA MADUREIRA	1380905133/BA
0446786-8	LUCIANO SILVA SANTOS	0974791873/BA	0371375-5	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA	1441257810/BA
0378961-4	LUDMILA LORDELLO SANTANGELO FERREIRA	0475813014/BA	0440896-3	PEDRO HENRIQUE LEITE SAAR	1523839139/BA
0437937-1	LUDMILLA ARAÚJO DA PAIXÃO RAMOS	1398759139/BA	0467788-6	PEDRO HENRIQUE MOTA RIGAUD	2028611804/BA
0480225-7	LUIZ FELIPE PEREIRA GOMES	3050648/RN	0335202-5	PEDRO IGOR ANTÔNIO SILVA DE BRITO	2102954811/BA



0376797-2	PEDRO IGOR RODRIGUES MODESTO	11357899/PE
0356687-8	PEDRO ROSEIRA FERRAZ SILVA	1645225658/BA
0435578-7	PRISCILA FREIRE DA ROCHA SILVA	1396051694/BA
0363072-7	RAFAEL BARROS TELES	1268455903/BA
0319289-7	RAFAEL BORGES DA CRUZ DE DEUS	1200886909/BA
0472519-2	RAFAEL DO RAMO PEREIRA	4067152/PB
0438556-3	RAFAEL LIMA DOS ANJOS CARVALHO	2070589706/BA
0432431-2	RAFAEL MACEDO DOS SANTOS CERQUEIRA	1548335924/BA
0444161-3	RAFAEL PORCIUNCUA SALES	1172874310/BA
0430590-7	RAFAEL SALES RIBEIRO DOS SANTOS	1324215852/BA
0435632-4	RAFAELA DOS SANTOS CUNHA	36871850/SE
0435335-4	RAISSA MAEVE MORAES DE OLIVEIRA	1150660805/BA
0478463-7	RAMON DE MEDEIROS BAHIA	1313095109/BA
0388277-8	RAMÓN MARTINEZ HOMS NETO	1200761286/BA
0334761-8	RAPHAEL SILVA DO NASCIMENTO	0869378988/BA
0414130-8	RARIANA SANTOS GOMES	1306290490/BA
0428382-9	REBECCA KERINA SOARES DE JESUS	24707538/MT
0362816-5	RICARDO FERREIRA DE NANES GOES	0895709449/BA
0364566-0	RICARDO SANTOS LIMA	37972537/SE
0453548-6	RILEY PORTO SOUZA	2152283163/BA
0340948-2	RIVALDO DE SOUZA TELES	2032596881/BA
0340444-0	ROBERTA LOUISE NUNES DIAS	3574402/PB
0417202-9	ROBERTO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	1471715/AL
0424741-1	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	882760/TO
0363502-0	RODRIGO JOSÉ ANDRADE SANTOS	1396274995/BA
0456888-2	RODRIGO MACHADO DE SOUSA SANTOS	0968979297/BA
0332996-7	RODRIGO SILVA CASTRO	1212887905/BA
0442810-0	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	1362460281/BA
0360198-9	RODRIGO SOUZA DO VALE	1610692586/BA
0364160-3	ROMISON LOPES SANTOS	1352036860/BA
0443047-1	RONALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	1171978154/BA
0322551-6	ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	1506362326/BA
0354517-1	ROSANGELA PEREIRA DINIZ	9250275/PE
0385393-3	ROSIVALDO ROSARIO DOS SANTOS	0857269585/BA
0470716-1	RUBENS SILVEIRA SANTOS	158256445/BA
0447283-2	SAMARA LEAL CARDOSO	1468543490/BA
0440497-2	SÂMEQUE REIS LUZ	1369919476/BA
0365711-4	SAMILLE BRITO DIAS	1459253230/BA
0372917-6	SAMUEL BENTO MAGALHÃES	1395721637/BA
0427361-4	SAMUEL MATOS SANTANA	1649536801/BA
0343491-8	SANDERES CRUZ DA COSTA JUNIOR	002425622/RN
0481304-3	SARA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	5032981/PI
0417004-9	SARAH LOUISE SANTIAGO FERREIRA	2066472123/BA
0358829-8	SARAH MARIA SANTANA BORGES	0965111687/BA
0370238-4	SEMÍRAMIS DOS ANJOS CRIALES	0669740209/BA
0401983-1	SIDNEI LEFUNDES DA SILVA	0881987158/BA
0318994-4	SILVESTRE ANTONIO DO SACRAMENTO JÚNIOR	14010573/BA
0383417-5	SÓCRATES DA SILVA ALMEIDA	1136071059/BA
0319232-3	STHEFANY ARAUJO BOMFIM	34729593/SE
0387565-4	SUELI SANTOS DA SILVA	5582114/PE
0371342-3	SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO DE JESUS	1154727629/BA
0323306-2	TAIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	2058682580/BA
0431672-4	TAINA DA SILVA BARROS	0910626162/BA
0442748-6	TAMIRIS SILVA ALBERNAZ	0935682236/BA
0352072-0	TANIA KARINA DE CARVALHO	831780827/BA
0362824-1	TARCÍSIO MARTINS MEIRA	1373445467/BA
0432507-7	TATIANA PEREIRA BRAZ	0992994454/BA
0440308-0	TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA	0874867258/BA
0354214-0	TAYANE CAROLINE DE SOUZA	1456801694/BA
0387774-1	TEREZA LIBIA MOURA BEZERRA	1463449879/BA
0363594-0	THAIS EMANUELLE DE SOUZA SILVA	1448976952/BA
0443756-6	THAIS MARINI REIS	0944268560/BA
0376303-1	THIAGO ALBINO RANGEL ARAÚJO	1332072771/BA
0446168-6	THIAGO MENDES PEREIRA	7210611/PE
0378807-1	THIAGO SANTOS MAGALHÃES	2070093093/BA
0413630-2	THIAGO SILVA EVANGELISTA	1640191623/BA
0455610-7	THIAGO SILVA SALES	1365556670/BA
0353611-0	TIAGO DOS SANTOS REIS	1322358460/BA
0429321-7	TIAGO MURITIBA DA SILVA	99001224246/AL
0324241-9	TIAGO SILVA SANTOS	1290625107/BA
0407606-4	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES	31795978/SE
0430623-6	UELLINGTON VALADARES DE OLIVEIRA MELO	30870670/CE

0322790-4	UILLIAM ARAUJO DA CONCEICAO	0926686232/BA
0324761-4	VALDIR CHAGAS ARAÚJO	0395980399/BA
0330639-8	VANDERLICE QUERINO DOS SANTOS NETA	1320063675/BA
0333790-1	VANESSA GIOVANA SILVA DE SA	1479829366/BA
0427230-6	VANESSA LARISSA REZENDE SANTOS PINTO	1441107339/BA
0396479-9	VICTOR ANTONIO RIBEIRO LIMA	34337482/SE
0352962-9	VICTOR AUGUSTO SARLO BISET MARQUES	1526161958/BA
0385447-3	VICTOR HUGO ALMEIDA CARDOSO	1615391908/BA
0439037-5	VICTOR LEVY DOS SANTOS ALMEIDA	0743825357/BA
0446619-0	VICTOR MEIJON DE SOUZA	1175803847/BA
0376148-6	VICTOR MENEZES DA CUNHA	0939082101/BA
0444943-2	VICTOR SANTO CHAMADOIRO	1562197193/BA
0395316-9	VICTORIA LOIOLA DA SILVA DIAS	2001068565/BA
0320949-9	VINÍCIOS DA SILVA PEREIRA	1556027486/BA
0435528-9	VINÍCIOS ANTONIO SANTOS VIANA	1627548173/BA
0405834-8	VINICIUS BOSON ALMEIDA	1312068345/BA
0344038-1	VINICIUS CARVALHO MATOS	1199650463/BA
0452561-4	VINÍCIUS FERREIRA SILVA DE JESUS	1174913061/BA
0446167-2	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	1383091404/BA
0456698-9	VINICIUS SANTANA SUZART	1415335010/BA
0430661-3	VIRGILIO OLIVEIRA COSTA NETO	1564329607/BA
0382450-1	VITOR DE OLIVEIRA LIMA	2203994273/BA
0365586-1	VITOR MOTA BISPO ANDRADE	1329181964/BA
0475337-6	VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	1316611248/BA
0447668-8	VITOR RACHEL REIS	1337041653/BA
0324896-7	VITORIA PORTO ARAUJO	1214423574/BA
0348556-3	VIVIAN FERREIRA DE SANTANA	1420516329/BA
0465798-2	WAGNER WALTER OLIVEIRA	1567084/SE
0325699-4	WALLACE CARVALHO DEIRO	0966404564/BA
0435190-1	WALLACE DE SOUZA SILVA	1196883440/BA
0413170-9	WALTER LUCAS ALMEIDA LUMA DOS SANTOS	1455176320/BA
0341505-6	WELLERSON BRITO DE SANTANA	1376305577/BA
0435013-9	WELLINGTON DA SILVA ALVES	1156077737/BA
0427923-9	WENDELL SANTOS SILVA	1205301/SE
0419294-6	WESCLE SANTOS DA ROCHA	1127968939/BA
0358433-5	WESLEY NASCIMENTO DE JESUS	1516490495/BA
0354195-9	WESLEY RIBEIRO BRAULIO	1516490495/BA
0342725-4	WILDIMAX NASCIMENTO FELIX	30365988/SE
0451892-6	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA	9946139/PE
0353498-7	WILLIAM DOS SANTOS	1518011187/BA
0397335-0	WYTN Y MIRANDA SANTOS	1631122231/BA
0438752-6	YAGO PIMENTA CIRINO	1307131808/BA
0398931-1	YGOR SANTANA COPQUE	1467415871/BA
0347970-0	YONÁ BONIFÁCIO DA COSTA ANDRADE	9493026/PE
0429211-0	YURI ALVES DOS SANTOS	1591909163/BA

Dos candidatos sub judice**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0381892-3	FLAVIA DIAS BEZERRA (SUB JUDICE)	14964/RN	8037569-75.2023.8.05.0001
0434998-5	JOÃO HENRIQUE MAZZA ESPIRITO SANTO CARNEIRO (SUB JUDICE)	1359619399/BA	8041023-55.2022.8.05.0000
0319737-0	MANUELLE QUINTELA PIRES (SUB JUDICE)	0822947552/BA	8015391-38.2023.8.05.0000
0327221-2	RACHEL NEGRI MAFFEI (SUB JUDICE)	1153324130/BA	8001624-09.2023.8.05.0201
0427143-7	THIAGO MICHELL DE ALMEIDA ALVES (SUB JUDICE)	1331368/SE	8033547-74.2023.8.05.0000
0319624-1	VANESSA FARIAS MARQUES (SUB JUDICE)	1649231016/BA	8014778-18.2023.8.05.0000
0402988-3	VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS (SUB JUDICE)	14139057/MG	5000765-40.2023.8.13.0680
0425626-1	VITÓRIA BRITO DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	3884597/PB	8034311-60.2023.8.05.0000

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0359924-7	ANA PAULA DIAS DA SILVA (SUB JUDICE)	32172303/SE	8000624-58.2023.8.05.9000
0458393-7	BARBARA NOGUEIRA CALAZANS (SUB JUDICE)	0882641654/BA	8048701-69.2022.8.05.0000
0403369-1	JEFERSON XAVIER DIAS LEITE (SUB JUDICE)	1616330643/BA	8030835-14.2023.8.05.0000
0443809-2	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	1382411391/BA	8023029-25.2023.8.05.0000
0460374-8	LUCAS AZEVEDO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	1346162271/BA	8012709-13.2023.8.05.0000

0362196-9	PABLO ROCHA ALMEIDA (SUB JUDICE)	1469828197/BA	8035217-50.2023.8.05.0000
0402558-8	TAILSON TEIXEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	1338076060/BA	8031315-89.2023.8.05.0000
0454239-9	TAINA DAS NEVES CONCEIÇÃO (SUB JUDICE)	1403063150/BA	8031970-61.2023.8.05.0000

Salvador, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - EXAMES MÉDICOS
EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e retificação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE**:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para participar do Exame Médico os candidatos elencados no Anexo II deste edital de convocação.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu Exame Médico e o comparecimento no horário determinado.

1.3. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Exame Médico, munido do documento de identidade original.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Médico após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo II deste edital de convocação.

1.5. O candidato somente poderá realizar o **Exame Médico** na data, horário, local constantes no Anexo II deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

1.6. Não será permitida a realização do Exame Médico em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Anexo II deste edital de convocação.

1.7. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos Exames Médicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Para o Exame Médico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 3 do Edital de convocação nº 01/2023 - DPT de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

2.2. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" no final do Exame Médico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no endereço eletrônicos da Organizadora (www.idecan.org.br), no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>) ou ainda em endereço eletrônico a ser divulgado pelo Departamento de Polícia Técnica na época do evento.

3.2. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, a Polícia Civil da Bahia e o IDECAN se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o IDECAN, no que se refere à realização deste concurso público.

Bahia, 11 de outubro de 2023.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO I DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA OS EXAMES MÉDICOS

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas: _____
Consciência: _____
Orientação: _____
Atenção: _____
Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____
Memória: _____

Sensopercepção: _____
Humor/Afeto: _____
- Cognição/Inteligência:
- Capacidade de tirocínio e juízo crítico:
- Linguagem:
- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):
- Conclusão:

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20 _____

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)

**ANEXO II
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DEFINIDO NO SUBITEM 1.1 DESTA EDITAL, E APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PELO EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01 E 02/2023 E SUBJUDICES**

Exame Pré-admissional:	Exames Médicos
Local de realização:	Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031 e Vila Policial Militar do Bonfim, na Av. Dendzeiros, s/nº, Salvador - BA

ABERTURA DOS PORTÕES	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO	TURMA
07H00MIN	952213	ADAILTON DOS SANTOS BORGES (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	915053	ADEMIR ROCHA DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	929008	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	949083	ADRIANA GUEDES EPSTEIN	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	960408	AKÁCIA VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	951337	ALANE SOUSA RAMOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	958675	ALEÍLSON VILAS-BÓAS DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	952691	AMANDA SOARES FERREIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	927644	ANA CLAUDIA MEIRELES MARTINS (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	961986	ANDERSON SILVA PEREIRA(N)(P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	922378	ANDRÉ GAMA VIEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	967049	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MENEZES(N)(P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	962572	ANDRÉ LUIZ SILVA FONTES (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	929416	ANTONIO CARLOS GUERRA FILHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	910959	ANTONIO OLIVEIRA SIMÃO JUNIOR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	912725	AUGUSTO CÉSAR BORGES CARVALHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	965843	AYALA NARA PEREIRA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	915410	BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	949547	BRENO CERQUEIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	938558	BRUNA LAÍS ALMEIDA DA CUNHA ALENCAR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	947608	BRUNO JOHNSON DOS SANTOS LIMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	946336	BRUNO LEONARDO TAVARES VASCONCELOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	915830	CAIO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	935144	CAIO CEZAR DA ROCHA SILVA RIBEIRO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	916125	CAMILA SILVA NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	928777	CECÍLIA MARTINS GONÇALVES MENEZES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	969118	CLEITON COSTA CERQUEIRA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	967100	CRISTIANNE OLIVEIRA MEDINA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	910870	DANIEL AUGUSTO CARMO SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA
07H00MIN	931428	DANIEL DOS SANTOS DA COSTA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1 TURMA



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

07H00MIN	944657	DANILO LAERT DE PAULA SOUZA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	937443	DAVI ALMEIDA FREIRE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	914417	DENIS PAULO COSTA REIS (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927247	DESIRÉE MARIANNE SALES SILVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916526	EDIJAN GUIMARÃES SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	911958	EDLA NUNES SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	952831	EDUARDO ALLAN FREITAS DE JESUS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	944196	ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	924654	ESTEFANIO DE AQUINO MORAES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	973222	FABIANA CELES SOBRAL	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	963901	FAGNER DOS SANTOS ROCHA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	963731	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	955248	FELIPE PARANHOS DE MORAES SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	952156	FERNANDA MOREIRA GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	932062	FILIPE MATHEUS BARRETO SILVA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	955170	FILOMENO RAIMUNDO GOMES NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	961112	FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	972034	FRANCINEIDE FRANCISCA FARIAS DE SOUZA LEAL	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	920445	FRANCISCO DE ASSIS BRITO BENEVIDES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916931	GABRIELA ROEHRS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	940200	GABRIELE LOUISE SOARES MARTINS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	934768	GERFESON DE ARAÚJO SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	913345	GISLANDIO BANDEIRA DA SILVA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	928062	GLAUBER BATISTA NEVES LOPES (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	917823	GLAUCIA BARCELOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915305	GLEICA SODRÉ DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	952869	GUILHERMINO PEREIRA TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927456	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	918645	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927060	HEWERTON CARLOS DA SILVA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	950108	IANA PRICIA SOUZA PINTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	946751	ISABELE SANTOS COSTA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	962487	JACQUELINE FLORES MARTINS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915552	JADER MONTEIRO ROCHA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	928326	JADSON MOREIRA SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	952772	JAMILLE PEREIRA ALMEIDA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	955790	JANEKLEY MENDONÇA DE ANDRADE (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927492	JAVAN CORSINI SOUZA ALMEIDA (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	918505	JEAN CLEVES BISPO GAMA MATOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	917106	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	971529	JOALY STHEFANE SANTOS OLIVEIRA LIMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927541	JOÃO CAETANO RODRIGUES NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	969494	JOAO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIM	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	959439	JOÃO LUIS DAMIÃO CALDONCELLI	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	935292	JOÃO MARCOS MACEDO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	960285	JOÃO PAULO DAS MERCÊS SANTA BARBARA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	950664	JOAQUIM DO CARMO SILVA NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	955329	JONATHAS SOUSA REIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	926301	JOSE CARLOS CARVALHO DOS REIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA

07H00MIN	943224	JOSÉ CARNEIRO RIOS JÚNIOR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	957209	JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO NETO (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	918059	JOSE FERREIRA JATOBA NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	965559	JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	919097	JOSE RAMIRO HEINE PIMENTEL NETO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	947786	JOSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	910943	JOSIANE MOITINHO ARAUJO**	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	954713	JULIA CELESTE PEREIRA DE ARAUJO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	925377	JÚLIA PRAMIO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915673	JULIANE ARAÚJO DE CARVALHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	944696	JULLIE GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	948728	JURACY EDUARDO BOTELHO DOS REIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	951653	JUSSARA DE JESUS SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	973962	KAIO ARAGAO SALES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	925638	KAREN KÉSSIA DOS SANTOS SANTANA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	926622	KAYO SANTIAGO FARIAS NOVAIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	965600	KELLY BARBOSA GAMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	917656	KLAUBER VIANA CARDOSO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916249	LARA LUDMILA GOES DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	953794	LARISSA MIRANDA TORRES SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	912543	LAYLA NATTIELE SOARES DE ABREU	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	941165	LEONARDO PIRES DA SILVA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	926931	LEONARDO RIBEIRO TELES - SUB JUDICE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	972330	LEONARDO SAMPAIO FIGUEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	920999	LETÍCIA OLIVEIRA SIMÕES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	912985	LÍLIAN PADILHA CEUTAS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	964040	LÍVIA BRITTO DE SOUZA*	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	946503	LUANA DA SILVA NASCIMENTO (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	961798	LUCAS AMARAL LANTYER	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	948354	LUCAS GUIMARÃES COELHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	964996	LUCAS VILHEGAS DE SOUZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	950824	LUCIANA CAMPOS BENTO ALVES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	930962	LUCIANA MASCARENHAS DE MACEDO MIRANDA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	919950	LUCIANA SAMPAIO - SUB JUDICE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	935326	LUÍS OTÁVIO GAMA TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	920808	LUISA VILHARQUIE FIRMINO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915368	LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	952428	LUIZ FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	948275	MARC WAXMAN BRAGA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	911794	MARCELA SANTANA SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	917099	MARCELE SOUZA MAGALHÃES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	925385	MARCELO EDUARDO ANDRADE ALMEIDA (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	951853	MÁRCIO OLIVEIRA MAGALHÃES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	927876	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916844	MARIANA SILVA CARDOSO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	920922	MARIANE DE LIMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	914192	MARTA FERNANDA MENEZES DE OLIVEIRA*	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	946592	MATEUS DE SOUZA GALVÃO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	918369	MATHEUS DE JESUS BANDEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	971284	MATHEUS DE SOUZA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA



07H00MIN	911578	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	951195	MICHAEL BASTOS SILVA (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	976103	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	923330	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915642	MICHELLE TATY DE OLIVEIRA SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	934978	NAYAH BARBIERI DO PRADO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	921171	NELSON JOSÉ GOMES NUNES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	911725	NEWTON SILVA SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	932595	NICOLE GE FREIRE DANTAS AROUCA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	910253	PAULO GALVÃO MAGALHAES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	924872	PAULO VICTOR MOURA GONÇALVES (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	958760	PEDRO FELIPE VICENTE XAVIER	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	930069	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SÁ	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	932343	POLIANA SANTIAGO SOBRAL	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	949315	PRICILA CAL OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	911396	RAFAEL MATEUS SANTOS (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	945261	RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	963612	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916244	RAÍSSA DAS GRAÇAS PONTES ARAÚJO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	973054	RAÍSSA DE JESUS NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	912402	RAÍZA LOPES BORGES ANDRADE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	957890	RAMON GOMES SANTOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	955938	RAMON RODRIGUES SÁ (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	910946	RAUL VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	924196	RAVENA MELO RIBEIRO DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	911755	RAVENA SOUZA DE ALMEIDA AZEVEDO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	957975	RAYAN YBARRA BARBOZA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	949724	RERISSOM PEREIRA FERREIRA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	974656	RICARDO COSTA DE MORAES JÚNIOR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	914956	ROBSON BARBOSA OLIVEIRA (P)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	916870	RODOLFO DOS SANTOS DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	914449	RODRIGO KANAZAWA PUERTAS BRITO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	962850	RODRIGO MORIO OLIVEIRA MENDONÇA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	949551	RONIELLY SANTANA COELHO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	933498	RUBENS MOREIRA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	924752	SÂMELA SILVA MENDES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	965855	SARAH KAMILLA DE ARAUJO SOUSA PAIXAO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	915100	SARAH MARIA SANTANA BORGES (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	950324	SAUL VIANA DE NOVAES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	921009	SAULO VICTOR SANTOS DE SANTANA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	956778	SELDIS FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	959580	SÍRLEY SHARLINY GOMES CAMPOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	08H00MIN	1	TURMA
07H00MIN	910720	STHEFANY ARAUJO BOMFIM	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	971214	TACISIO SILVEIRA REIS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	913544	TALITA DOS SANTOS DE JESUS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	933571	TÂMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVÃO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	915094	TANISIO FERREIRA OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	933398	TARCISIO DE OLIVEIRA RIOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	919982	THAINARA DO NASCIMENTO BRITO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA

07H00MIN	935077	THAYSE FERREIRA FREITAS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	911160	THIAGO SANTOS BRITO	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	928557	TIAGO DANTAS DA SILVA (N)	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	932728	UELITON ROBERVAL ALVES LIMA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	962784	VANESSA MENEZES SOUSA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	923162	VANESSA RODRIGUES DETOMI	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	922266	VERUSCA DE MEDEIROS VIANA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	928526	VIVIANE ESMERALDA CAMPOS AMARAL LIBERATO DE MATOS	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	916237	WELLINGTON JEAN FERREIRA DE SANTANA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	925727	WHELISON CERQUEIRA SOARES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	931093	YALLI ANDRADE SCHETTINI TORRES	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	932543	YARINA MACHADO DA SILVA	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	916806	YURI DE LIMA BRITTO ATAYDE	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	915951	ADRIANA CALDAS BEZERRA LEITE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	924412	ADRIANO LESSA PIMENTA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	926299	ALANA DOS SANTOS BRITO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	929025	ALESSANDRA BARBOZA RESENDE MARTINEZ	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	954855	ALFREDO QUERINO CÂMARA NETO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	918137	ALMIR LAGES COSTA MELO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	920483	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	934836	ANA MARIA GENU	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	932819	ANALINE ALVES RIBEIRO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	923607	ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	949456	ANDRÉ LUIZ GOIS DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	927157	AUGUSTO CESAR PARAISO MARTINS NETO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	944250	BERNARDO FONSECA MENDOZA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	926039	BRENO BARBOSA CERQUEIRA SACRAMENTO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	952669	BRUNA MELO COELHO LOUREIRO*	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	928650	BRUNO BARBOSA GÓES (P) SUBJUDICE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	912415	BRUNO DOREA SENA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	920475	BRUNO GARCIA BARRETO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	934053	BRUNO HENRIQUE RAMOS BISPO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	960915	BRUNO MIRANDA DAMIAO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	920394	CAIO CESAR CALIXTO GOMES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	924659	CAROLINA CAIRO DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA
07H00MIN	958456	CAROLINA CARVALHO PEREIRA DA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2	TURMA



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

07H00MIN	955215	CLARISSA FELIX ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912778	CLOVES ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	930174	DANIEL CARDOSO CAVALCANTE GUERRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921976	DANILO BARRETO SOUZA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921412	DIANA VETTER VINCIS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921030	DIOGO PINHEIRO SAMPAIO (P)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	919486	DIOSLEI DOS SANTOS DIAS(N)**	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	915481	DORIVAL FERREIRA DA SILVA NETO (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	961769	DORNELIO ARCANJO DE BRITO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	943715	EPAMINONDAS DE SOUZA MENDES JUNIOR (P)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	929306	EVERTON DE JESUS RODRIGUES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	955264	FÁBIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	952634	FABRICIO DE SANTANA SANTOS (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	931567	FELIPE NUNES AMORIM	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	924640	FERNANDA FERREIRA MARQUES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	916698	FLAVIA CARDOSO FRANCA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	940339	GABRIEL ZOLIO LISBOA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	927380	GABRIELA RADEL DIAS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912760	GISELLE SANTOS PINHEIRO (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	923148	IGNO ALMEIDA BRAGA FILHO (P)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	939864	IGOR CARDOSO FREIRE(N) SUBJUDICE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	958809	IRMA MARINE AGUIAR DA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	961189	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA (N)**	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932894	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	952598	JESSICA MARCIELA DOS SANTOS MARQUES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	951810	JOÃO LUIZ MOREIRA SANTOS SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932808	JORDANA SANCHES CONCEIÇÃO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922292	JULIANA DE ASSIS LINO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	917746	JULIANA SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922002	KARINE MARIA SCHIBELGS ALVARES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	976910	KARLA DANIELLE DE SOUZA MARTINS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912026	KLEBER ARAÚJO TUNES TEIXEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA

07H00MIN	927763	LARA CAVALCANTI ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	955351	LARISSA DE AQUINO LEITE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912621	LAURA CAVALCANTE VILASBOAS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922680	LÁZARO LACERDA SANTOS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	916554	LEONAM VICENTE MOURA DE ARAUJO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	926787	LEONARDO CARNEIRO MARQUES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	924405	LIANE PITTA LIMA MOURA COSTA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	935280	LILIAN SCHLANG MOURA GONÇALVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	914005	LIVIA MESSIAS LOBO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	918359	LIVIA SANTANA MONACO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	977005	LOURIVAL MONIZ DE JESUS(N) (P)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921954	LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932776	LUCAS LOBO GUIMARÃES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	944664	LUCAS REBOUÇAS DA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	934973	LUCAS SOUZA BRAGA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	927016	LUCIANA DE SOUSA QUINTEIRO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922159	LUCIANO DA SILVA FAHEL	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932635	MAITANA CARVALHO CARDOZO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	915943	MARCELO SALVADOR	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	919491	MÁRCIO E SOUZA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	934402	MARIA ANGELA DE ARAUJO JAQUEIRA SOUZA (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	933452	MARIANA DRUMMOND SOUSA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	952906	MARIANA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	968852	MARIANA LEMOS ARAGÃO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932387	MELINA MANSU DE CASTRO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	928491	MESSIAS SILVA NASCIMENTO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	926308	MICHELLE FAVERO (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	948328	MURILO CAMELO FERNANDES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	958389	NAYNNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	934123	NUNO SANTANA MACEDO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	952833	ORNELA CAMILLE VENDRUSCOLO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	915176	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA



07H00MIN	940537	PATRICIA ALMEIDA SERRAVALLE	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	967125	PAULA FERREIRA BARROS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	953061	PRISCILA LIMA FATAL (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	911180	RAFAELLA BARROS COSTA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	925392	RICARDO VIEIRA DANTAS	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	929388	ROBERTA VIRGÍNIA MOITINHO LEAL	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	927308	ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	911511	ROBSON LOGRADO CEDRO FILHO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	960048	ROMILSON SILVIO SOUZA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921804	ROSANE SANTOS AZEVEDO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	951743	SARAH AZEVEDO LAGE DE OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	923936	SAULO PIMENTEL NEVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	939490	TATIANE LUZIA BORGES MACHADO OLIVEIRA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	954721	THAIS SAMPAIO SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922079	THAYNÃ SOUTO SILVA DE SANTANA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	918493	VALDEMIRO BATISTA DA SILVA FILHO (N)	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	948047	VERBENA ODA ALVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	924636	VERENA MENDES MARTINELLI	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	922130	VINICIUS DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	920469	VINICIUS DA SILVA FILADELFO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	918637	VINICIUS DE MORAES ALVES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	955713	WELLINGTON SILVA CORREIA DE MELO	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	968642	WELLSON RIBEIRO DA SILVA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	914118	WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	975867	YURI NÁPOLI GUIMARÃES	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	926544	ANDRÉ MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNÉLIO	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	957380	CIBELE VIRGÍNIA MORAIS DE MELO	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	913535	DEBORA MARINA FREITAS DA SILVA	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	919732	ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	910834	ISABEL CRISTINA GUERRA GOMES	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	933389	JOANA MARIA DOS SANTOS ALVES	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	919429	LUCAS DINIZ BORGES	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA

07H00MIN	915204	MANUELA DE OLIVEIRA DAHIA BATALHA	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	952683	MIDIAN SOUSA ASSIS	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	942150	PAULO HENRIQUE VIANA PINTO	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	910289	SAMIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	918164	VINICIUS RIO VERDE MELO MUNIZ	PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	953643	ALEXANDRE JOSÉ NEVES SANTANA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	921133	ALINE PEREIRA CERQUEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912682	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	934677	ANA KAROLINA SILVA GOMES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	958829	ANDRE SILVA TIGRE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	959901	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	957949	ARIELE GONÇALVES DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	916189	CARINE CARVALHO FIGUEREDO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	915628	CESAR MOTA NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	920413	CILENE PEREIRA LOPES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	949099	CLEYSON MARQUES RODRIGUES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	914685	CRISTIANO JORGE SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	912144	DANIEL ASSIS DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	931269	DANILO CÁSSIO SILVA MOTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	920634	DANILO DOS SANTOS SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	929359	DIOGO FRANCISCO PEREIRA NETO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	930655	DYEGO CALDAS LOURENÇO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	923652	EDJAN PINTO DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	915316	EMANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	957386	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	926180	FLÁVIO DA SILVA COELHO SUBJUDICE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	949450	FERNANDO HENRIQUE ALVES NICODEMOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	962044	GEOVANNÉ DE AZEVEDO DAMASCENO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	953584	GRAZIELA COSTA PEREIRA BRITO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	967895	HÉLIO BRITO DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	968063	IGOR BRANDÃO LEAL DATTOLI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	964969	ION DA SILVA BISPO JUNIOR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	968802	ISABELE SANTANA VEIGA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	923554	ISABELLE ALBUQUERQUE MACIEL BRASILEIRO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	970899	IURI GUIMARAES PROTAZIO TROCCOLI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	913311	JAÇANAN CERQUEIRA DIAS (N) (P) SUBJUDICE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	932724	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	09H00MIN	2 TURMA
07H00MIN	928785	JÉFERSON TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	912268	JESSICA CAMILA DOS SANTOS CAVALCANTE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	972653	JONATAS VIEIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	974694	JULIANA BARBOSA SILVA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	913977	KAROLINE OLIVEIRA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	917301	LARISSA MARIA SEIXAS DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	930254	LAYSE EMANUELLE REIS DE LIMA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	914755	LILLIAM TENORIO DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA
07H00MIN	958889	LORENA SANTOS ALMEIDA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3 TURMA



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

07H00MIN	957514	LUARA COELHO DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	958268	MARCUS VINÍCIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	932594	MARGARETE RODRIGUES LIMA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	954581	MARIA VICTÓRIA INÁCIO FRANCISCO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912392	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	947142	MONY ERIKA PEREIRA MENDES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	966486	MURILO ANDRADE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	930771	NATÁLIA LACERDA PEREIRA DIAS SUBJUDICE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912063	PAULA ISABELITA REIS VARGAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	931900	RAMILE SANTOS SILVA MEDEIROS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917384	RITTA DE KÁSSIA SANTOS ANDRADE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	953270	ROZEMBERG DE CASTRO SOUZA NERY	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	913642	RUTE CLEIDE SANTOS MOREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	951434	SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917647	THAILSON CORREIA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	931941	ALESSANDRO FERREIRA SEARA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910385	ALEX DULTRA MENDES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	967888	ALEXSANDRO CRUZ DE ALCANTARA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912430	ALINE BÁRBARA SANTOS DO AMARAL	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	934352	ALINIA RODRIGUES PASSOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924177	ALINNE SHANNON MATOS SANTOS E SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	963214	ALVARO VINICIUS CAIRO DA CRUZ	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	942311	AMANDA CLECIA DOS SANTOS SOUZA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	955848	ANA PAULA ALVES MAGALHÃES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910579	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	922249	ANNE BRITO ALVES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	963782	BARBARA ALMEIDA FELIX DA SILVA RIBEIRO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	950342	BRENO BRITO BACELLAR (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	961654	BRENO PINTO SCHETTINI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	932544	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926997	BRUNO SANTANA CAYRES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	925629	CAMILLA TORRES DA PAIXÃO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911992	CAROLINE BATISTA DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911849	CINTHIA DE OLIVEIRA AVELAR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910809	CINTHIA JULLIANE MENDES SANTANA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	928227	CLÁUDIO DIAS DA SILVA ALMEIDA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917347	CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA JÚNIOR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	919654	CRISTIANE QUEIROZ DA HORA LESSA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	930496	CRISTIANE VIEIRA DE MELO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	963335	DANIEL FLORÊNCIO FILHO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	919815	DANIELA SOUZA DAMASCENO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916220	DANIELLE VITAL CARDOSO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	969542	DANILO SANTOS DE JESUS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917910	DAVI BRITO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	963516	DEBORA ALMEIDA PAIXAO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911740	DEYSE REIS RÔDE DOS SANTOS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	928872	DEYVISSON ARAUJO BISPO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	956023	DIEGO TELES REIS COELHO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	959764	DOUVILIO FELICE RODRIGUES CASTAGNA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA

07H00MIN	964065	EDJONE SOUZA DUARTE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	962818	ELI MENESES VARJÃO FILHO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	968717	ELISSANDRA MORAIS DE SOUSA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	952305	FABIHANA DE SÁ FERRAZ DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926507	FABRICIO MARCIO SANTOS SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	973629	FELIPE ARÉAS DERSCHUM	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	941817	FELIPE DE LIMA TRINDADE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	949172	GABRIELA DOURADO TEIXEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916190	GEORGIA SILVA DO NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	934178	GERALDO HENRIQUE SAMPAIO DAS MERCÊS SILVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	943161	GILBERTO VIEIRA FIALHO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917231	GILSON MENDES DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	957430	GINALDO DA CONCEICAO FILHO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	914503	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	925865	GUSTAVO BRAGA FERREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916578	GUSTAVO GAMA MONTENEGRO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	964791	HELTON SILVA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	950432	HENRIQUE COSTA SÁ FILHO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	915711	HERONILTON PERERIA BAHIA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	925780	HUMBERTO LUIZ ALENCAR BARRETO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	915419	HYORRAN DOUGLAS CUNHA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	920027	ILEANE DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910599	ISABELE DE ANDRADE SANTOS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924208	IVAN PEDRO RODRIGUES PAES COSTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	958065	IVANKSWELL DE FRANÇA FERREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	918056	JAMILE DE SOUSA PINTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	925132	JANINNE ALVES GUIMARAES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	937467	JÉSSICA ARAUJO SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911047	JESSICA DA SILVA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	915717	JOÃO PAULO DE CARVALHO ARAÚJO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	974234	JOELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	915132	JORUEL CORREIA GOMEZ (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	951255	JOSEPH OLIVEIRA DE ABREU	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	962606	JULIA MATOS COSTA MOTA (P)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926996	JULIANA DE ARAÚJO ALCANTARA BASTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	949206	JULIANA NICACIO HENRIQUE SILVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	954087	KARINA SANTANA DE FREITAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	951784	KEITH RAMONE CELESTINO QUEIROZ	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912465	KELTON NUNES DA SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	971195	LAILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	935403	LAIZE OLIVEIRA COSTA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	939915	LARISSA BARRETO SOUZA FIGUEIREDO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	928291	LARISSA MARQUES VANDERLEI FERREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912069	LARYSSA FEITOSA BATISTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924053	LEILA MARIA BARBOSA DAS NEVES LEMOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926662	LILIA ADRIANE SOUZA BISPO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	941156	LIVIA ALMEIDA DE JESUS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	945265	LOREINE PATRICIO VILA NOVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916165	LUANA KELLY RABELO SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA



07H00MIN	963297	LUCAS VILLAÇA COELHO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	946441	LUCIANA VASCONCELOS COSTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911000	LUCIANO SODRÉ	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924454	LUÍS GUSTAVO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926603	LUIZ PEREZ JUNIOR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911912	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	929494	MANUELLE SANTANA DE JESUS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	921704	MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	918273	MARIA CLARA DE JESUS RIBEIRO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926663	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	914331	MARIA JOSE AMORIM DA CRUZ (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911414	MARIA LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	950678	MARIO JORGE FONSECA JUNIOR (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	920610	MATEUS ANTONIO TORRES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916079	MATHEUS ROSADO BRANDÃO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	952539	MAYANNE MOREIRA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	944279	MAYARA DE ARAUJO CORREIA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	971127	MICHELE GONÇALVES SILVA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926026	MICHELLE TEIXEIRA NUNES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	971552	MILENNA MARIA JATOBA HASTEN REITER	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	912009	MÔNICA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	938499	NARA LETICIA FERREIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	913602	NATALIA BISPO LIMA(N)**	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	917140	RAFAEL ALVES ISOZAKI	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910545	RAFAEL BORGES DA CRUZ DE DEUS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	933857	RAFAELE SILVA ROCHA CARDOSO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	918512	RAIMUNDO VICENTE DA APRESENTAÇÃO SAMPAIO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	966749	RAINE DE CARVALHO SANTIAGO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	923418	REBECA SANTOS MATOS OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	952546	ROBERTA SANTOS GALDERICE PEIXOTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911230	RODRIGO TORRES VIEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910273	ROMEU ALVES OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	965549	SÁMEQUE REIS LUZ	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	968332	SAMUEL GONCALVES SILVA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	919944	SANDRO DE OLIVEIRA DIAS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	953777	SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	928285	SIMONE NUNES DA COSTA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	947849	TAINÁ SANTOS CHAVES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911016	TAMILLY BIANCA MASCARENHAS OLIVEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	934118	TANILO DE SOUZA MOURA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	948965	TARCISSO BRITO AMARAL	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	919438	TATIANE DE JESUS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	961104	TAUANE VILAS BOAS DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	923462	TAYSON RODRIGO BORGES SANTOS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	921950	THAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926483	THAILANA SANTOS DE SOUZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	916656	THOMAS GUSTAVO SILVA MAIA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	933898	TIAGO ALVES PEDROSO GAVAZZA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924409	TIAGO BORGES DOS SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA

07H00MIN	912843	TUANY ACÁCIA SANTOS ANDRADE (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	911352	TULIO PIRES NASCIMENTO	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	918883	VALDO DA FRANÇA SANTOS (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926690	VALÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	921070	VICTOR PEIXOTO SANTOS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	910999	VINÍCIUS SANTOS LIMA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	926257	VITOR SILVA MELO (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	924809	WELLER RANGEL BRITO SOUZA (N)	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	935501	WILLIAMS DOS SANTOS DE OLIVEIRA LEITE	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	931602	WILSON CARLOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	954089	YARA BATISTA CERQUEIRA	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA
07H00MIN	934286	ZELINA MENDES QUEIROS	PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	22/10/2023	10H00MIN	3	TURMA

Registre-se, Cumpra-se E Publique-se

Salvador, 11 de outubro de 2023

Ana Cecília Cardoso Bandeira

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL**

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil; o Cronograma Provisório de Atividades, Portaria DPT nº 0077/2023; e o art. 14 da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público a convocação dos candidatos para a entrega da documentação da Investigação Social, consoante o disposto neste Edital, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF e os *subjudice*, convocados para o Exame Médico conforme Edital DPT nº 03/2023, de 11 de outubro de 2023, para entregar o Formulário de Investigação Social, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. Os candidatos deverão comparecer para entregar a documentação obrigatória da investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA nº 231/2022) na Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031 e Vila Policial Militar do Bonfim, na Av. Dendzeiros, s/nº, Salvador - BA, na turma, horário e data da realização do Exame Médico, constante do **ANEXO II** do Edital DPT nº 03/2023.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF e os *sub judice* deverão acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, a partir do dia **12/10/2023 até o dia 22/10/2023** (data final da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, **logo após a realização do Exame Médico**, no mesmo local e data constantes do **ANEXO II** do Edital DPT nº 03/2023 (*convocação para o exame médico*).

3.2 Os candidatos deverão entregar no local descrito acima os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) da Justiça Criminal Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;



c) de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será convalidado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será convalidado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Departamento de Polícia Técnica da Bahia, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato convalidado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será convalidado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022, disponíveis no site www.idecan.org.br.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com relação os requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previsto neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia e Polícia Civil da Bahia.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.idecan.org.br.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (Convocação - Avaliação Psicológica)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.511, de 28 de setembro de 2022, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia (CFSd PM/2022), publicado no DOE nº 23.714, de 28 de julho de 2023, RESOLVE:

1.0 Convocar os candidatos habilitados, por ordem de classificação, por Cargo/Quadro de Praças e Sexo (masculino ou feminino), dentro do número de vagas estipulado no Edital do concurso, contidos no Item 2.1 daquele Edital (Quadro de vagas para PMBA), para a realização da Avaliação Psicológica, de acordo com as seguintes orientações:

2.0 A Avaliação Psicológica obedecerá ao quanto especificado na Portaria n.º 060 CG - PMBA/2017, de 09 de maio de 2017, relação nominal dos candidatos de acordo com o Edital de Convocação para os Exames Pré-admissionais, de 02 e 04 de agosto de 2023, e será realizada na forma do cronograma contido no Anexos I deste Edital, no dia 22 de outubro de 2023, das 14 às 18 horas, com abertura do acesso às dependências às 13 horas e o seu fechamento, impreterivelmente, às 13h50, na Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC (UNIFTC), situada na Av. Luiz Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, de acordo com as seguintes orientações:

3.0 O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário para o qual foi designado, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique.

3.0.1 O horário para efeito desta convocação é o horário local.

3.0.2 Sob nenhuma hipótese será facultado acesso ao candidato ao local da avaliação fora do horário estabelecido.

3.0.3 Será vedado o acesso do candidato com uso de trajes que sejam incompatíveis ou inadequados para ingresso no ambiente de realização do referido exame.

3.0.4 É recomendado ao candidato chegar com antecedência no local, dia, horário designado para realização do mencionado exame a fim de evitar eliminação do certame.

3.1 O candidato deverá consultar o pavilhão e sala, previamente no site da empresa RH E CIA, www.rhecia.com.br.

4.0 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes ao concurso nos meios previstos em edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.0.1 Permanecem inalterados os demais atos publicados.

5.0 É de responsabilidade da RH E CIA - HANDA TECNOLOGIA EM REDE DE EMPREGOS EIRELI, em parceria com a Polícia Militar da Bahia, a Avaliação Psicológica dos candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, atendendo as seguintes especificações:

5.1. Condições para aplicação dos Testes de Avaliação Psicológica:

5.2. A Avaliação Psicológica será realizada em um momento no qual será aplicado uma Bateria de Testes para todos os Convocados.

5.3. A Avaliação consistirá em um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução n.º 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, tendo por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do candidato para verificar se ele apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da função policial militar e bombeiro Militar;

5.3.1 Serão utilizadas técnicas psicométricas e projetivas, cujos Testes psicométricos utilizados estão baseados em procedimentos estatísticos, bem como na elaboração de dados da Investigação.

5.3.2 A Avaliação Psicologia será constituída da Aplicação de uma bateria de Testes individual aplicado a todos os Candidatos conforme previsto no Cronograma Anexo I deste Edital.

5.3.4 O candidato convocado deverá comparecer aos locais datas e horários designados para a realização da Avaliação Psicológica Individual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da avaliação.

5.3.5 Não será permitido ao candidato a realização da Avaliação fora do local, dia, horário e grupos determinados no Edital. Caso isso ocorra o Candidato não será submetido aos testes, sendo convalidado na avaliação.

5.3.6 Os candidatos preliminarmente convalidados na avaliação psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste) em data provável de 22 de outubro de 2023 (podendo haver alteração dessa programação de reavaliação (reteste) para data anterior ou posterior a ser divulgada) em local e horário a serem definidos;

5.3.7 Serão utilizados os testes psicológicos em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

5.3.8 Para realização da Avaliação somente será admitido à sala de Testes, candidato que apresentar o documento que legalmente o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da

Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;

6.0 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1 O candidato será submetido à identificação, mediante a coleta da impressão digital nas seguintes situações.

- a) Candidatos presentes à avaliação, feita em documento utilizado na 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos;
- b) Candidatos cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;
- c) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias da avaliação, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- d) Constatada alguma divergência na identificação o candidato não será submetido à avaliação;
- 6.2 Como forma de preservar a segurança do processo, reserva-se no direito de:
- a) Realizar a coleta da impressão digital de todos os candidatos presentes à Avaliação;
- b) Fazer uso do detector de metal no acesso do candidato ao local da Avaliação e/ou durante a sua realização;
- c) Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;
- d) Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgadas legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar as atividades;
- 6.3 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização das avaliações portando armas, assim como o uso de fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido à avaliação, sendo excluído do Concurso;
- 6.4 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- 6.5 Durante a realização da avaliação, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, assim como óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça ou disfarcem a fisionomia, devendo o candidato submeter-se as orientações dadas pelo grupo de profissionais/psicólogos;
- 6.6 Também não será permitida a utilização de máquinas calculadoras (inclusive em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, notebook, palmtop, ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 6.7 Recomenda-se aos candidatos que não compareçam ao local das Avaliações com quaisquer dos aparelhos acima mencionados, como forma de agilizar seu acesso ao local de provas, sob pena de ser eliminado do Concurso Público caso esses venham a ser encontrados portando, e ainda se tais objetos tocarem ou vibrarem nas dependências do local de avaliação;
- 6.8 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Concurso;
- 6.9 Após o encerramento da identificação, o horário de início da avaliação poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização;
- 6.10 Encerrada a avaliação não será permitido ao candidato permanecer nas dependências do local de Testes.
- 7.0 Demais informações quanto AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA estão descritas no EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES- SAEB Nº 005-CG/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.
- 8.0 Ao final da realização dos exames pré-admissionais, o Departamento de Pessoal publicará, no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos à investidura no cargo e exercício da função.
- 8.1 O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos no artigo 2º, da Portaria n.º 060 CG - PMBA/2017, deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais, dirigir-se ao Centro de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contraíndicação nos mencionados exames.
- 8.2 O laudo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato.
- 9.0 O candidato que não tenha obtido êxito em qualquer dos exames pré-admissionais poderá interpor recurso específico no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo previsto no item;
- 9.1 A ser protocolizado no DP - Centro de Recrutamento e Seleção, situado à Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA.
- Salvador, 11 de outubro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO- Cel PM -COMANDANTE-GERAL DA PMBA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
(Avaliação Psicológica - Aplicação de Baterias de Testes para os Convocados)

LOCAL - Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC (UniFTC), Pavilhões I, II e III, situada na Av. Luiz Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA.

DATA: 22/10/2023

HORÁRIO: 13h - Abertura dos portões

13h30 - Identificação e tomada da assinatura

13h50 - Fechamento dos portões

14h - Início das Avaliações

DIA	REGIÃO	PMM/Ampla C.	PMF/Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/Reserva
22/10/2023	R1/SALVADOR	1º ao 708º	1º ao 120º	193º, 268º ao 570º	52º, 61º, 62º, 67º ao 115º
	R2/FEIRA DE SANTANA	1º ao 60º	1º ao 11º	11º, 16º ao 40º	5º ao 9º
	R3/ALAGOINHAS	1º ao 60º	1º ao 11º	12º ao 37º	3º ao 7º
	R4/ITABERABA	1º ao 60º	1º ao 11º	5º, 15º, 16º, 17º, 20º ao 40º	8º ao 12º
	R5/ILHÉUS	1º ao 60º	1º ao 11º	24º ao 49º	3º ao 7º
	R6/JUAZEIRO	1º ao 60º	1º ao 11º	5º, 8º ao 32º	4º ao 8º
	R7/MITÓRIA DA CONQUISTA	1º ao 60º	1º ao 11º	13º ao 38º	5º ao 9º
	R8/TEIXEIRA DE FREITAS	1º ao 60º	1º ao 11º	12º ao 37º	6º ao 10º
	R9/BARREIRAS	1º ao 60º	1º ao 11º	15º ao 40º	4º ao 8º

Portaria Nº 00698444 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268543	JOZIEL DE JESUS SOUZA	Primeiro tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701086 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283623	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701177 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30388319	WELLINGTON LOPES DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703026 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 05 de Outubro de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30490051	HELIOMAR SOUZA BOMFIM	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do GRAER	05 de Outubro de 2023	030.2854.2023.0169281-73

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00703397 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30273508	MARCUS VINICIUS DE SANTANA SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00701329 de 11 de Outubro de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292849	FABIO NICACIO DA SILVA	Primeiro sargento	27.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701797 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270359	ARTHUR VIEIRA RAMOS NETO	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701836 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283496	NERIVAL NERI PEREIRA	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701819 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267559	CLAUDIO DA CRUZ ALVES	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703209 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285315	GLEIDISON QUEIROZ BORGES	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703203 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30310644	RIVALDO SILVA DE BARROS	Sub-tenente	12.06.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703244 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277422	CLAUDIA SANTOS ANDRADE	Sub-tenente	05.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703233 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296450	ROMIR DA SILVA RODRIGUES	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703347 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30303504	ANGELA MARIA BARBOSA	Primeiro sargento	18.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701245 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297491	HUDSON AMORIM DOS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703282 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30271276	WALDEREY SOUZA SILVA	Sub-tenente	29.06.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703311 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30303449	EUMARES MARTINS DE SOUZA	Primeiro sargento	20.06.2013

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701273 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296439	VALNEI BARBOSA SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703424 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285255	OSANA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	Capitão	18.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701298 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268095	ALIOMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701368 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285159	JOSE OLIVEIRA SANTOS MELO	Capitão	10.09.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703484 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30303568	MARIA LUCICLEIDE DE SOUZA TORRES	Primeiro sargento	28.09.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703456 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30289969	GEORGE BEILIRIO DOS SANTOS	Primeiro sargento	04.08.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00701398 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285167	JAILSON DOS SANTOS BASTOS	Primeiro sargento	05.04.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703133 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268735	ALESSANDRO CARLSON PEREIRA DOS SANTOS	ALUNO OFICIAL - CFTA PM	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00703188 de 11 de Outubro de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267768	WILSON CONCEICAO REIS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (DEFESA INICIAL) - COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II

A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES, CNPJ nº 34.944.283/0001-41, nos autos do processo SEI nº 030.2376.2021.0116375-51, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, que versa sobre suposta prática de ilícito administrativo praticada por esta empresa na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20.155.2021.0006, que tinha por objeto a aquisição de escâner de rede com ADF para o Departamento de Apoio Logístico da PMBA, tendo esta empresa arrematado 02 (dois) escâneres, porém mesmo depois de ter recebido a AFM não assinou e não efetuou a entrega dos itens. Fica franqueada vistas aos Autos e apresentação da defesa junto ao processo SEI nº 030.2376.2021.0116375-51 ou na sede do Colégio da Polícia Militar/Cajazeiras (CPM/ Cajazeiras), local onde funciona a Comissão Processante da PMBA II, sito à Rua A - Jaguaripe I, S/Nº - Fazenda Grande 2, Salvador - BA, CEP: 41310-355. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM - Presidente da Comissão Processante da PMBA II

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (DEFESA INICIAL) - COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II**

A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa EMILSON C OLIVEIRA SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 15.712.578/0001-48, nos autos do processo SEI nº 030.2371.2022.0130970-01, para apresentação de DEFESA INICIAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que deseja produzir, que versa sobre suposta prática de ilícito administrativo praticada por esta empresa na vigência do Contrato do nº DAL 108/2020, que tinha como objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza para o Centro de Material Bélico (CMB/VPMB), porém não cumpriu com suas obrigações contratuais, culminando com a rescisão unilateral do contrato. Fica franqueada vistas aos Autos e apresentada a defesa junto ao processo SEI nº 030.2371.2022.0130970-01 ou no Colégio da Polícia Militar - Cajazeiras, local onde funciona a Comissão Processante da PMBA II, situado na Rua A - Jaguaripe I, s/n, Fazenda Grande 2, Salvador/Bahia, CEP 41.310-355, Salvador - BA. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM - Presidente da Comissão Processante da PMBA II

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (DEFESA INICIAL) - COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II

A COMISSÃO PROCESSANTE DA PMBA II, constituída através da Portaria nº 081-CG/17, publicada no DOE nº 22.224, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR, a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, nos autos do processo SEI nº 030.16118.2022.0131193-83, para apresentação de DEFESA INICIAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que deseja produzir, que versa sobre suposta prática de ilícito administrativo decorrente do PCE nº 20.232.2022.0019, cujo objeto foi a aquisição de Luva de segurança de PVC para o GRAER da PMBA, sendo arrematada por essa Pessoa Jurídica, que não assinou a AFM no prazo legal e não fez a entrega do item. Fica franqueada vistas aos Autos e apresentada a defesa junto ao processo SEI nº 030.16118.2022.0131193-83 ou no Colégio da Polícia Militar - Cajazeiras, local onde funciona a Comissão Processante da PMBA II, situado na Rua A - Jaguaripe I, s/n, Fazenda Grande 2, Salvador/Bahia, CEP 41.310-355, Salvador/BA. Jorge Alexandre dos Santos Júnior - Maj PM - Presidente da Comissão Processante da PMBA II

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/EXONERAÇÃO/RESERVA NÃO REMUNERADA /09/10/2023 (RESERVA NÃO REMUNERADA).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E transferir, "ex officio", do cargo de Soldado 1ª Classe, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Mat.: 92.055.488, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 14ago2023, nos termos do artigo 177, V, daquele Diploma Legal, c/c os artigos 37, § 10º, 42 e 142, § 3º, inc. II, todos da Constituição Federal, conforme informações nº P.A. nº 089.7466.2023.0031244-60. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre o mencionado bombeiro sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 10 de outubro de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 3 do Edital de Convocação para os Exames Pré-admissionais, publicado em DOE nº 23.717, de 02 de agosto de 2023, e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CFSD BM/2022), publicado no DOE 23.714, de 28 de julho de 2023, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos habilitados por ordem de classificação, Cargo/ Quadro de Praças e Sexo (masculino ou feminino), dentro do número de vagas estipulado no Edital do concurso, contidos no Item 2.1 do Edital de Inscrições publicado em DOE nº 23.511 de 27 de setembro de 2022, para a realização da Avaliação Psicológica de acordo com as seguintes orientações:

2. A Avaliação Psicológica obedecerá ao quanto especificado nas Portarias nº 040 CG - CBMBA/2022, e será realizada no dia 22 Outubro de 2023, das 08 às 12 horas, para todos os candidatos constantes no ANEXO I, com abertura dos portões de acesso às 07 horas e o seu fechamento às 07:50h, impreterivelmente, na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), situada na Av. Luiz Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, de acordo com as seguintes orientações:

2.1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1.1 (A Avaliação Psicológica a ser realizada consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução nº 009/2018, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), para identificar aspectos psicológicos do candidato, visando a verificar se o mesmo apresenta as características psicológicas incompatíveis com o exercício das funções de bombeiro militar.

3.0 DAS MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**3.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

3.1.2 Os portões serão abertos às 07h20min e fechados às 07h50min. O início da Avaliação Psicológica está previsto para as 08h00min.

3.1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação.

3.1.2.2 Não será permitido ao candidato a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital.

3.1.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

3.1.2.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.2.5 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.2.6 O não comparecimento à Avaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

3.1.2.7 Para a realização da Avaliação somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifiquem, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, assim como: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.1.2.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

3.1.2.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

3.1.3 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, ele não será submetido a Avaliação Psicológica.

3.1.3.1 Como forma de preservar a segurança do processo, o DP/CRSP reserva-se ao direito de:

a) Fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da Avaliação e/ou durante sua realização;

b) Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;

c) Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

3.2 Após o encerramento da identificação, o horário de início da avaliação poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

3.3 Duração da Avaliação Psicológica: das 08h:00 às 12h:00. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos de candidato da sala de realização de Avaliação Psicológica.

3.4 A permanência obrigatória do candidato em sala será das 08h:00 às 12h:00 ou até o término da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Avaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador da Unidade Escolar onde o candidato realizará os testes, declarando sua desistência do Concurso Público.

3.5 INSTRUÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS:

a) Cada candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica azul, bem como lápis tipo 2b. Caso não esteja de posse desse material, a empresa que aplicará os testes, os fornecerá para aplicação.

b) Para evitar aglomeração quando da chegada e identificação da sala de aplicação dos testes na Faculdade de Ciência e Tecnologia - FTC, os candidatos devem antecipadamente, acessar o site www.rhcia.com.br e consultar a identificação de sua sala de testes. Para tanto, basta informar o número da inscrição e o site informará "Número do Módulo" e "Número da Sala" para onde o candidato deve dirigir-se e acomodar-se no dia da avaliação.

d) O candidato passará pela identificação inicial através de apresentação de documento com foto.

3.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônicos, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de armamento.

3.7 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora.

3.8 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato portar relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armamentos de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha o porte.

3.9 Não será permitido ao candidato o acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido a Avaliação Psicológica, sendo excluído do Concurso.

3.10 Não será permitido o acesso às salas de aplicação do exame de Avaliação Psicológica portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo que desmontada e/ou desmuniada.

3.11 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar (CFSD/BM 2022) o candidato que:

a) faltar ao dia da Avaliação Psicológica;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipad, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;

h) ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;

i) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;

m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação Psicológica;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;

p) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

q) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);

r) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica;

s) não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato, a serem fornecidos pela equipe de aplicação da avaliação psicológica no dia do teste.

3.12 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica ou por danos neles causados.

3.13 Na Avaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes as Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.

3.14 Considerando que o exercício da profissão Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como:

a) Elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;

b) Adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança;

c) Reduzido nível de ansiedade e impulsividade;

d) Ausência de sinais fóbicos.

3.15 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

3.16 Encerrada a avaliação, não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local.

3.17 A Contraindicação na Avaliação Psicológica será divulgada em data provável de 02 de novembro de 2023, e não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato Contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

3.18 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

a) INDICADO, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Bombeiro Militar;

b) CONTRAINDICADO para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico;

c) AUSENTE, para os candidatos que não forem avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

3.19 Os candidatos contraindicados preliminarmente na avaliação psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste) em data de 05 de novembro de 2023, podendo haver alteração da data, em data anterior ou posterior à divulgação, em local e horário a serem definidos pela Coordenação de Recrutamento Seleção e Publicações.

3.19.1 Ao candidato na reavaliação psicológica (reteste) será facultado o acesso às razões de sua contraindicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e Recurso Administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

3.19.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar ao candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

3.19.3 A entrevista de devolução deverá ser solicitada pelo candidato até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos exames pré-admissionais e agendada junto à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque Bela Vista - Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, Salvador-BA.

3.20 Em caso de recurso administrativo contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

a) O candidato, a seu critério e às suas expensas, poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia;

b) O psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial.

3.20.1 Serão esclarecidos ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação, a fim de que ele preste declaração por escrito, de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

3.20.2 O candidato que não obtiver êxito no reteste, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigir-se à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque Bela Vista - Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, para ser-lhe entregue o laudo contendo os motivos de sua contraindicação no mencionado exame. O laudo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato.

3.20.3 Demais informações quanto à Etapa de Avaliação Psicológica estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições nº SAEB/05/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 A Relação dos Candidatos Convocados para a Etapa da Avaliação Psicológica, constante no Anexo I deste edital, encontra-se organizada por cargo, em ordem de classificação, nos grupos de concorrência (ampla concorrência, candidatos negros), conforme previsão editalícia.

4.2 O cronograma para a realização do Teste de Avaliação Psicológica encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.3 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes a este Concurso Público, nos meios previstos em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições SAEB/05/2022 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 12 de outubro de 2023. ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

SIGLAS

BMM/AMPLA - BOMBEIRO MILITAR MASCULINO/AMPLA CONCORRÊNCIA

BMF/AMPLA - BOMBEIRO MILITAR FEMININO/AMPLA CONCORRÊNCIA

BMM/RESERVA - BOMBEIRO MILITAR MASCULINO/RESERVA VAGAS NEGRO

BMF/RESERVA - BOMBEIRO MILITAR FEMININO/RESERVA VAGAS NEGRO

ANEXO I

CRONOGRAMA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CFSD BM/2022

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Aplicação de Baterias de Testes para o CFSD BM 2022.

Local: Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), Av. Luiz Viana Filho, 8812 (Paralela) Salvador/BA.

DATA: 22/10/2023

HORÁRIO: 07h00min - Abertura dos portões

07h00min - Procedimento de Identificação

07h50min - Fechamento dos portões

08h00min - Previsão de Início das Avaliações

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CFSD BM/2022

Região de Classificação-Município/SEDE	Vagas Ampla Concorrência		Vagas Reservadas para Negros	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
01- SALVADOR e RMS	Do 1º ao 152º	Da 1ª à 26ª	Do 1º ao 65º	Da 1ª à 11ª
02- Interior ITABUNA	Do 1º ao 18º	Da 1ª à 04ª	Do 1º ao 8º	Da 1ª à 2ª
03- Interior PORTO SEGURO	Do 1º ao 12º	Da 1ª à 02ª	Do 1º ao 5º	1ª
04-Interior ITABERABA	Do 1º ao 18º	Da 1ª à 04ª	Do 1º ao 8º	1ª
05- Interior PAULO AFONSO	Do 1º ao 06º	Da 1ª à 02ª	Do 1º ao 3º	1ª
06- Interior SANTO ANTONIO DE JESUS	Do 1º ao 18º	Da 1ª à 04ª	Do 1º ao 8º	1ª
07- Interior BARREIRAS	Do 1º ao 24º	Da 1ª à 04ª	Do 1º ao 10º	Da 1ª à 2ª
08- Interior TEIXEIRA DE FREITAS	Do 1º ao 12º	Da 1ª à 02ª	Do 1º ao 5º	1ª
09- Interior ALAGOINHAS	Do 1º ao 12º	Da 1ª à 02ª	Do 1º ao 5º	1ª
10- Interior - BOM JESUS DA LAPA	Do 1º ao 24º	Da 1ª à 04ª	Do 1º ao 10º	Da 1ª à 2ª

ANEXO II

Cronograma de Realização da Avaliação Psicológica, Publicação dos Contraindicados e data do Reteste

Teste da Avaliação Psicológica	Divulgação dos Contraindicados	Reteste
22/10/2023	02/11/2023	05/11/2023

*Datas sujeitas à modificação.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 106 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto disposto no processo SEI nº 021.2107.2023.0005830-26, R E S O L V E Art. 1º - Instituir Comissão com a finalidade de avaliar as imagens de produções artesanais, bem como os formulários de inscrições apresentados no Edital de Chamamento Público nº 004/2023, que trata da seleção de artesãos e entidades interessadas em participar do 16º Salão do Artesanato ("Raízes Brasileiras"), que ocorrerá no período de 15 a 19 de novembro de 2023 em Brasília/DF, dentro do calendário de eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB



Art. 2º - A comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Maria Augusta Sérgio Conceição, matrícula n. 21578935
- II - Caio de Oliveira Fernandes, matrícula n. 216174005
- III - Leda Maria Bahia de Souza, matrícula n. 211296365
- IV - Nadja Miranda de Carvalho, matrícula n. 92009167
- V - Rebeca Santos Lawinsky, matrícula n. 92079449

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA abaixo indicado: Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE / Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE / Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA / Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e o Município abaixo indicado. Do Objeto: formalizar a adesão do município ao Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n. 002/2009, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE, da SDE, a DESENBAHIA e o SEBRAE-BA, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor, identificada como CREDIBAHIA. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Termo de Adesão n.	Município
013/2023	SÃO DOMINGOS

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/2023

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005031-36. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de emissão da Carteira de Identidade, Intermediação de Mão-de-Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcelo Passos de Araújo - Prefeito Municipal de Conceição do Coité.

Portaria Nº 00703274 de 11 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92087450	CARINA CALDAS QUINTAO ALBINO	Diretor	BAHIAGAS	Executivo/Estado	12.08.2014	31.10.2018

Finalidade:

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 62 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênios

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001841-19	52/2022	Município de Jussiapé-Ba	97 dias

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0003809-88	56/2023	Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia	15 dias
069.1486.2023.0000687-12	08/2023	Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI	06 dias
069.1486.2023.0001610-89	42/2023	Federação Bahiana de Ginástica - FBG	08 dias
069.1486.2023.0003175-18	55/2023	Liga de Boxe Amador e Profissional do Interior da Bahia - LBI	25 dias

Colaboração

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001550-11	02/2021	Federação Bahiana de Basketball- FBB	20 dias
069.1484.2023.0004493-80	04/2023	CIDE-Capacitação Inserção e Desenvolvimento	41 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Portaria Nº 00701663 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92053059	ILMA LIMA DE JESUS	Coordenador IV	DAI-5	COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS	02.10.2023

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00701667 de 11 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve nomear ILMA LIMA DE JESUS, matrícula nº 92053059, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORD DE MAT E PATRIMÔNIO, a partir de 02 de Outubro de 2023.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br





DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

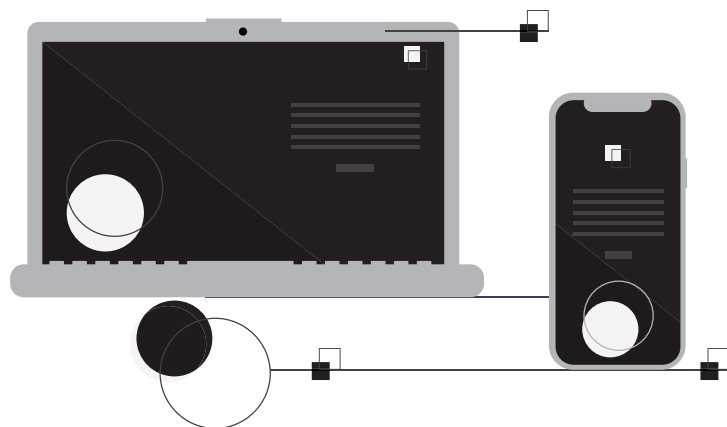
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 30/10/2023, às 13h30min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos para Salvador e Região Metropolitana. Família: 41.10;46.10;73.10 e 77.30 - BB: 1022355. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Salvador- Bahia. 11/10/2023. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PELO PROCESSO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - BAHIA PESCA S/A. PROCESSO SEI BAHIA nº 032.4940.2023.0003057-47. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de Cartão Alimentação e Refeição na modalidade cartão eletrônico/magnético com chip, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Local: A Licitação será realizada mediante sistema informatizado do Banco do Brasil, por meio do endereço eletrônico do portal "licitações-e" ou através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Data/hora limite para encaminhamento de propostas: 08/11/2023 às 14:30h (horário de Brasília/DF). Abertura: 08/11/2023, às 15:00h. Esta licitação ocorrerá de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Bahia Pesca (disponível em www.bahiapesca.ba.gov.br), bem como em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP), e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos endereços eletrônicos: www.bahiapesca.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no endereço: Av. Milton Santos, 967 - Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17h00, pelo telefone (71) 3116-7156 ou pelo e-mail: copel.copel1@bahiapesca.ba.gov.br. Salvador/BA, 11/10/2023 - VITOR NEGREIROS OLIVEIRA TEIXEIRA - Agente de Licitação Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em face do disposto na legislação estadual de fomento industrial, comercial e de serviços (Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, e Decreto nº 21.196, de 28 de fevereiro de 2022), torna público o requerimento do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA-SENAI/DR/BA, através do CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA - SENAI/CIMATEC., inscrita no CNPJ nº 03.795.071/0001-16, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, cujo objetivo de viabilizar a ampliação do CIMATEC Park para contemplar a implantação de novas estruturas voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a exemplo de implantação de novas plantas piloto, laboratórios de segurança veicular, veículos elétricos, híbridos e biocombustíveis, áreas para validação de veículos autônomos com simulação em smart city, além de outras estruturas voltadas a realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação com impacto no desenvolvimento socioeconômico e produtivo no Estado, proporcionado pela redução das desigualdades sociais, bem como pelo desenvolvimento industrial e comercial. Para viabilizar a implantação do empreendimento, o ESTADO envidará esforços para alienar a SENAI CIMATEC uma área aproximada de 2.445.000,00m² (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no município de Camaçari - Bahia, por intermédio da SDE, observadas as condições definidas pela legislação vigente. A referida área está localizada na BA-530, Via Atlântica s/nº, PIC, no mencionado município, nos termos do processo SEI nº 014.7423.2019.0000090-67. O imóvel tem a matrícula de nº 43777 perante o 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari-Bahia, de propriedade do Estado da Bahia, pelo que ficam NOTIFICADOS os eventuais terceiros interessados para manifestar interesse em relação ao imóvel indicado e/ou apresentar impedimentos legais à sua

disponibilização, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir desta publicação. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: sudep@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7878 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, situada no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador/BA. // 10/10/2023. ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ID BB Nº 1023047 (Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA/ Coordenação Administrativo)

Abertura: 24/10/2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de 30 (trinta) computadores modelo desktop (torre) para atender às necessidades da Coordenação de Ação Fundiária - CAF. Família(s): 70.10.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sda.ba.gov.br, telefone (71) 3117-7243 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min no endereço: Avenida Milton Santos, 986, Ondina, Salvador- BA, 11/10/2023 - Acácia Maria do Nascimento - Pregoeira (a) Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 072/23 - CONDER

Abertura: 08/11/2023, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 16/10/2023. Salvador - BA, 11 de outubro de 2023. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Data de Abertura: 26/10/2023, às 10h. (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE FIREWALL - SISTEMA DE SEGURANÇA. Famílias: 70.51

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br a partir de 17/10/2023. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537/.

Salvador- Ba, 11/10/2023 - Dílson Luís de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Data de Abertura: 27/10/2023, às 10h. (Horário de Brasília). Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR. Famílias: 04.24

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br a partir de 17/10/2023. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537/.

Salvador- Ba, 11/10/2023 - Dílson Luís de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023 - DEDC- UNEB/CAMPUS VIII - BB Nº 1023421 - Abertura 25/10/2023, às 08h30min. (Horário de Brasília). Objeto: Substituição do Piso do Auditório. Família: 08.02. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpldedc8@uneb.br, telefone (75) 3281-6585/7356 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, no endereço: Rua Bom Conselho, 179 - Bairro Alves de Souza - Paulo Afonso (BA), 11/10/2023. Rogéria Vilela da Silva Gomes - Comissão de Licitação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 25/10/2023 às 10:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente visando atender as demandas da Clínica Escola de Fisioterapia da Uesb, campus de Jequié - CONVÊNIO 903122/2020 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Famílias: 65.15 / 65.30. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1023302). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3425-9376, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 11/10/2023. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 25/10/2023 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Controle de Pragas, Vetores e Limpeza de Fossa. Famílias: 03.08/03.18 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 11/10/2023. (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 06/11/2023 às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios. Família: 04.99 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3424-8693, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 11/10/2023. (Ana Patrícia Melo do Rego) Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 26/10/2023 às 10:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Tenda) visando atender a demanda do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - DCET, campus de Vitória da Conquista. Família: 83.40. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1023489). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3425-9376, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 11/10/2023. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Abertura: 01/11/2023 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Fornecimento de kits de lanches. Famílias: 01.08 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querere, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 11/10/2023. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 204 e 206/2023

PE 204/2023. Aquisição de Equipamento de Refrigeração Patrimônio Líquido R\$ 46.800,00. ID. B. BRASIL 1019406. DATA: 20/11/2023 às 09:00H. PE 206/2023. Aquisição de Material para Construção. ID. B. BRASIL 1021804. DATA: 22/11/2023 às 09:00H. Os interessados poderão

obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5459, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 11 de outubro de 2023. - Carlos Henrique ferreira - Pregoeiro - Oficial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, Nº 011/2023 E CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Tipo: Menor Preço. Abertura: 30/10/2023 às 09h30min. Objeto: Recuperação de acostamento e erosão em aterro na rodovia BA 409, no trecho: Serrinha / Conceição do Coité, extensão 20m. Família: 07.19. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/10/2023 às 09h30min. Objeto: Obra de Arte Especial, Ponte na BA-671 entre a comunidade de Palmira e Itaju do Colônia, extensão: 19,60 m. Família: 07.23. CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Tipo: Menor Preço. Abertura: 14/11/2023 às 09h30min. Objeto: Restauração de Vias do Polo Industrial de Camaçari, extensão: 40,51 km. Família: 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-BA, 11/10/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0059/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1023359 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS PARA LOCALIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM POLIETILENO EM REDES ENTERRADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 12/10/2023 às 08:00; para início da sessão pública: a partir do dia 25/10/2023 às 09:00. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0058/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1023475 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR MULTIGAS, BOMBA INTERNA E LINHA DE AMOSTRAGEM DE 3M, SENSORES PARA 4 GASES (LEL, CO, H2S, O2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 12/10/2023 às 08:00; para início da sessão pública: a partir do dia 25/10/2023 às 14:00. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0060/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1023485 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 12/10/2023 às 08:00; para início da sessão pública: a partir do dia 25/10/2023 às 15:15. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023.

Informamos que a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de cloro dpd livre e total para utilização em análises físico- químicas de água



clorada, no sistema de registro de preço, fica transferida para às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 23/10/2023. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 11/10/2023. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2023.

Objeto: Aquisição de 01 fresadora ferramenteira e 01 torno mecânico universal para a oficina da divisão de manutenção eletromecânica da USU. **Disputa:** 24/10/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação: nº 1023091) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 11 de outubro de 2023 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPRÔMI. Abertura: 27/10/2023, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA.** Processo SEI nº 004.2032.2022.0000639-54. Família: **01.51. BB nº: 1023488.** Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do licitacao.sepromi@sepromi.ba.gov.br, telefone (71) 3103.1428 e 3103-1448 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: Av. Manoel Dias da Silva, nº 2177, 1º andar, Pituba, Salvador/BA, Coordenação de Licitação. Salvador-Bahia. 11/10/2023. Mônica Monteiro Pereira dos Santos - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 - ID BB Nº.: 1023377 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE). PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0113432-51.

Abertura: 26/10/2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - CME. Famílias: 65.05; 65.30 e 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 11/10/2023. Emmanuel David de Oliveira Ramos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023 - ID BB Nº.: 1023384 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE). PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0157712-06.

Abertura: 26/10/2023 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Mobiliário, Equipamento, Utensílio e Artigo Hospitalar. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 11/10/2023. Neuma Amorim Rodrigues da Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023 ID: 1023158 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 27/10/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos: SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10mL, CEFOTAXIMA sodica 500mg po para solução injetável (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/10/2023. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023 ID: 1023290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2023, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PROSTAGLANDINA E, (Alprostadi) 20 mcg po liofilizado frasco ampola, DEFEROXAMINA, mesilato de, 500 mg, solução injetável, frasco ampola, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/10/2023. Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 ID: 1023191 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 27/10/2023, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos (ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL, NITROFURANTOINA, 100mg capsula (RP MUNICÍPIOS), etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/10/2023. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico Nº. 048/2023 - ID: 1010792, que tem como objeto: Aquisição de insumos plásticos para unitarização de medicamentos para o Hospital Geral Roberto Santos. processo nº 019.8628.2022.0099814-15, em razão da sessão Suspensa conforme publicação no D.O.E, em:27/07/2023, pág. 03-04, promoverá a reabertura de sessão no dia 26/10/2023 às 09:00hs. Famílias: 66.40 com (NOVO ID: 1023388). Os interessados poderão obter o Edital e anexos através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 11 de Outubro de 2023. Francisco Silva Mota- Pregoeiro/COPEL /HGRS.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. ID: 1022199 - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, Comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalares (Fralda e Bolsa. Família: 85.30, 65.15 e 65.30, e com sessão de abertura então designada para o dia a 18/10/2023, às 09:00 min, que fica adiada para o dia 27/10/2023 às 09h00 min, por motivo de inconsistência na Publicação da Licitação em jornal de grande circulação, com NOVO ID 1023467. Outras informações e/ou Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 11/10/2023 - Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/HGRS.

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
HGCA - Hospital Geral Cleriston Andrade
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta publicação tem como finalidade captar propostas de preços para Aquisição de Reagentes - Família 65.05. No período de 12/10/2023 a 17/10/2023, visando balizar preços para composição do processo de dispensa eletrônica de licitação para a unidade do Hospital Geral Cleriston Andrade. Maiores informações através do e-mail hgca.compras@saude.ba.gov.br. Feira de Santana, 11 de Outubro de 2023. Rosane da Silva Santos Dantas - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - Nº BB 1021732 - SSP/DG

O PREGOEIRO DA SSP/DG comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Registro de Preços para contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinados a estrutura provisória para festas populares de Salvador e RMS e com sessão de abertura então designada para o dia 18/10/2023 às 09h, que fica remarcada para o dia 25/10/2023 às 09h, em decorrência do pedido de esclarecimento. Local de realização: site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço virtual acima indicado ou no portal www.comprasnet.ba.gov.br, bem como informações, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, através dos telefones (71) 3115-1950/1834 ou e-mail: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br. Salvador, 11/10/2023. Marcelo Alves dos Santos - SGT BM - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 002/2023 - PMBA/BPGd
Abertura: 27/10/2023 (sexta-feira), às 10h00 (Horário de Brasília) Objeto: Serviço de reforma do Canil do BPGd. Família: 07.29. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus

anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: bpgd.caaf@pm.ba.gov.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: Estrada da Mata Escura, Complexo Penitenciário Lemos de Brito s/n, Mata Escura, CEP: 41225-000, Salvador, 11/10/2023 - Vânia da Silva Rocha - Cb PM - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMBA/DP

Abertura: 26/10/2023, às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa para o serviço de Impressão Corporativa para o Departamento de Pessoal e sua Unidade Apoiada. Família: 01.32. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dp.cpl@pm.ba.gov.br, telefone: (71) 3117-6246 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: Departamento de Pessoal da PMBA, situado à Rua Conselheiro Spínola, nº 16, Barris, Salvador/Bahia - 12/10/2023. Karina Costa dos Santos Copque - Pregoeira Oficial

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023- ID BB Nº 1022349- (CBMBA/SCG) Abertura: 31/10/2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de caixas térmicas com capacidade mínima de 360L. Família: 81.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail scg.nugaf.licitacoes@cbm.ba.gov.br, telefone (71)99665-6140 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 no endereço: Praça dos Veteranos, s/nº, Barroquinha, CEP: 40.024-125, Salvador - BA, 09/10/2023 - CB BM Diego Reis Leite, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - BB nº 1018097 (SEADES/SAS)**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Processo:** 093.1734.2023.0001670-16; **Objeto:** Aquisição de mobiliários de escritórios 30 (trinta) cadeiras fixas, sem braço, para atender no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Estado da Bahia, as quais estão sob a responsabilidade da Superintendência de Assistência Social - SAS, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **Empresa Adjudicatária:** LENNER MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 30.370.378/0001-48; **Valor Total do certame:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); **Critério de Julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 11/10/2023 Lúcia Cristina Guedes Cardoso. Pregoeira Oficial da SEADES.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA, 11/10/2023, Fabya dos Reis Santos - Secretária.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº01/2023**

A Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado da Bahia, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2023, em conformidade com a Lei Estadual nº 9433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CP nº01/2023 o resultado do julgamento das propostas técnicas da licitação referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação Digital, para a Secretaria de Comunicação Social. Empresas classificadas: Ative Gestão de Conteúdo Ltda, com Nota Técnica de: 97,27 (noventa e sete vírgula vinte e sete) pontos; Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda, com Nota Técnica de: 95,90 (noventa e cinco vírgula noventa) pontos; EBM Quintto Comunicação Ltda, com Nota Técnica de: 92,03 (noventa e dois vírgula zero três) pontos; Fan Projects S/A, com Nota Técnica de: 85,67 (oitenta e cinco vírgula sessenta e sete) pontos; Morya Comunicação e Propaganda Ltda, com Nota Técnica de: 82,43 (oitenta e dois vírgula quarenta e três) pontos. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Salvador, 11 de outubro de 2023. Marta Martins Rocha - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO**

Processo n.º: 081.2196.2023.0004066-60 - Concorrência Pública n.º 017/2023 - Objeto: é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha nº 2334 - BARRA DA ESTIVA - CONTENDAS DO SINCORÁ via ITUAÇU (01 vaga). Em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05, com as disposições editalícias do referido certame, esta Comissão publica e faz saber o resultado de julgamento da proposta técnica na seguinte ordem: 1º e único classificado: Fabio Dias Alves (50 pontos). A comissão decidiu **habilitar** e declarar **VENCEDOR** o licitante Fabio Dias Alves por ter atendido às exigências contidas no edital. Salvador, 11 de outubro de 2023. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Processo n.º: 081.2164.2023.0002377-16 - Concorrência Pública n.º 018/2023 - Objeto: é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha nº 2330 - VITÓRIA DA CONQUISTA - CONTENDAS DO SINCORÁ (02 vagas). Em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05, com as disposições editalícias do referido certame, esta Comissão publica e faz saber o resultado de julgamento da proposta técnica na seguinte ordem: 1º classificado: Ozailton Franklin da Silva Ribeiro (55 pontos), 2º classificado: Antonio Ribeiro Lima (50) pontos e 3º classificado: Eduardo da Fonseca Barbosa (45) pontos. A comissão decidiu **habilitar** e declarar **VENCEDORES** os licitantes Ozailton Franklin da Silva Ribeiro e Antonio Ribeiro Lima por ter atendido às exigências contidas no edital. Salvador, 11 de outubro de 2023. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº2023011 - SEI- 039.0798.2023.0000837-32

Objeto: Contratação de empresa especializada na montagem, fornecimento, fabricação e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos em aço carbono para armazenamento de água tratada com capacidade de 3.000m³ e 5.000m³, conforme especificação de projeto, para atender Zonas de Distribuição no município de Itabuna, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada. Dando como **CLASSIFICADA** a empresa: **TARGET ENGENHARIA CÍVIL e ELÉTRICA LTDA**, no valor de R\$5.598.095,30 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). **A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação da empresa será dia 16/10/2023, às 10h30.** A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, **11.10.2023.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 085/23**

1. Licitação nº 085/23. 2. Objeto: Definição da poligonal de desapropriação para implantação da rota de fuga da Comunidade do Bate Facho e elaboração do projeto executivo das escadarias e da pista de acesso aos pontos de encontro previstos no plano de ação emergencial da



Barragem de Pituáçu. Nos termos do art. 46, inciso V, do RILC, o Agente de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 085/23. Prazo de contraditório aberto. Salvador, 11/10/2023. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - BB Nº 1007164 (SJDH/FUNDAC).

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionados. **Empresa:** CLIMABOM REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 01.994.598/0001-44, **Lote:** 01 - Valor total: R\$ 266.699,04 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço global. Salvador - BA, 11/10/2023 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Titular da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/10/2023 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023. ID: 995336 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**ESFIGMOMANOMETRO E TENSIOMETRO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):**

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº: 34.680.592/0001-51. **Lotes:** 01 e 02. **Valor total do Lote:** 70.210,00 (setenta mil duzentos e dez reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida** - Pregoeiro (a) Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 193/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 04/10/2023. **Cícero de Andrade Rocha Filho** - Chefe de Gabinete.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2023.

PROCESSO Nº 019.5022.2023.0152530-01 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0026-93 OBJETO: BELINOSTATE 500 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPO LA DE 30 ML - 180 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 2.010.015,00 (Dois milhões, dez mil e quinze reais) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93. Salvador, 11/10/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana**- Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2023. ID: 1010780 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**CAMA FAWLER HOSPITALAR E CARRO MACA**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **MOVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº 04.910.323/0001-73. **Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 21.583.000,00 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e três mil reais). **FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO.** Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 471/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 06/10/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana.** Secretária Estadual da Saúde.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. ID: 983216. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº

9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de comodato (**TESTE, DE HEMOGASOMETRIA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 11/10/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2023. ID: 1018671 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval para a Unidade hospitalar Hospital Regional Dantas Bião - HRDB. **Empresa (s) adjudicatária (s):** **ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.** CNPJ nº: 00.886.257/0010-83. **Lote:** único. **Valor Total do Lote:** R\$ 2.173.824,00 (dois milhões cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Fabiola Piñeiro Cordeiro** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 645/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/10/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Empresas adjudicatárias: 1) ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI CNPJ Nº: 32.032.642/0001-69. ITEM: 009. VALOR: R\$ 52.008,00. 2) ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ Nº: 34.600.610/0001-48. ITEM: 001. VALOR: R\$ 15.444,00. ITEM FRACASSO: 008; ITENS DESERTOS: 002, 003, 004, 005, 006 e 007. VALOR GLOBAL: R\$ 67.452,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 02 de outubro de 2023.

Neuma Amorim Rodrigues da Silva - Pregoeira. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral em Exercício.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 064/2023, para o objeto supramencionado. Salvador, 11 de outubro de 2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB/LACEN-RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023. ID: 1000172 - PROCESSO SEI nº019.5072.20230042581-22. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o resultado de julgamento e homologação, do referido pregão, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGAR CHOCOLATE, AGAR MUELLER HINTON E AGAR SS**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08/08/2023. Salvador - BA, 11/10/2023. **Lindalva Ribeiro Alves** - Pregoeira Oficial

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - SESAB RESUMO DO CONTRATO 019/2023 - PE 010/2023 PROCESSO SEI 019.10239.2023.0055520-14 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA: FLY MANUTENÇÃO ELÉTRICA & ELETROMECÂNICA LTDA,** CNPJ nº: 43.186.692/0001-17, OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. VALOR GLOBAL R\$ 57.812,52 (cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 01300000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/10/2023 a 10/10/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/ FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Guanambi, 11/10/2023. Kelly Pozzi Malheiros - Diretora Geral.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - SESAB RESUMO DO CONTRATO 021/2023 - PE 009/2023 PROCESSO SEI 019.8945.2023.0060175-78 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA,** CNPJ nº: 23.232.280/0001-69, OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 01300000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/10/2023 a 10/10/2024. REGIME DE EXECUÇÃO/ FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Guanambi, 11/10/2023. Kelly Pozzi Malheiros - Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2023 - SSP/PMBA/6º CIPM

O Comandante da 6º CIPM, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,

CORRETIVA E DE REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, em razão de das empresas não atenderem os pré-requisitos previstos no edital, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI Nº 030.15384.2022.0123421-11. Rio Real, BA, 11/10/2023. LUCIANO NASCIMENTO SILVA - Maj PM, Comandante da 6ª CIPM/Rio Real.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SSP/CIPRv

O Pregoeiro Oficial da CIPRv/Itabuna, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para CIPRv/Itabuna e Apoiadas. Empresa adjudicatária: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 12.399.064/0001-96. Valor Total R\$ 20.211,96 (vinte mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Itabuna-BA, 11/10/2023 - José Wellington Andrade Santos Júnior - Cb PM, Pregoeiro Oficial da CIPRv/Itabuna. HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico CIPRv/Itabuna nº 006/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/10/2023, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM. Comandante Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NA SEDE DA CBPM E NA LITOTECA/SUDIC EM SIMÕES FILHO-BA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, com base no parecer da ASJUR e da COPEL, decidiu denegar o pleito da impugnante Guardsecure Segurança Empresarial Ltda., e **mantém os termos do Edital** referente ao Pregão Presencial nº 011/2023. - Salvador-Ba, 11 de outubro de 2023 - **Henrique Santana Carballal**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 061/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela licitante **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS (2ª. ETAPA), RODOVIA BR 242, NO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO - BAHIA**, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se, por consequência, a decisão inicialmente proferida pela Comissão, que considerou classificada a empresa Recorrida, conforme informações contidas no processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 11 de outubro de 2023. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 BB 997490 SEC/UNEB/CAMPUS II. O Diretor do DEDC, Campus II, Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES LTDA EPP, acompanhando a manifestação da PROJUR na licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO ANTIFURTO PARA BIBLIOTECA UNEB, CAMPUS II, mantendo como vencedora a empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA. Alagoinhas (BA), 11/10/2023- Aldrin Armstrong Silva Castellucci - Diretor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa LPR Construções Empreendimentos Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Implantação de Ciclofaixa na rodovia BA160, no trecho de acesso à Paratinga. Extensão de 5,13 km. Os processos encontram-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/10/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Tecnocret Engenharia Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Reconstrução de ponte sobre o Rio do Salto (Tauape), na BA.026 em Licínio de Almeida. Extensão 11,76 m. Os processos encontram-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/10/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que as empresas Tecnocret Engenharia Ltda e OFS Pavimentadora Ltda, interpuseram Recursos Administrativos, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Reconstrução de Pontilhão na BA561 em Barra da Estiva, Trecho Barra da Estiva a BR330, extensão 6,0 m Licínio de Almeida. Extensão 11,76 m. Os processos encontram-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/10/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que as empresas Trilho Engenharia Ltda-EPP e Tecnocret Engenharia Ltda, interpuseram Recursos Administrativos, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto Construção de Ponte sobre o Rio Água Fria em Itanhém na BA 699, Área 200m². Os processos encontram-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/10/2023. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante, CAMPBEL Construções e Terraplenagem LTDA, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 11/10/2023. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante, Katharina Transportes e Locação de Máquinas LTDA, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 11/10/2023. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços para Remoção de Pacientes em Unidades de Suporte Avançado (USA).

A Comissão Permanente de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria Estadual nº 226 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2013 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 002/2013 publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 1160/2013, publicada no DOE de 15 de agosto de 2013 e Regulamento respectivo, declara **HABILITADA** a Empresa Gama Remoções LTDA., CNPJ nº 32.613.766/0001-38, para a prestação dos serviços em epígrafe. Salvador, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2022.0001,00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2023.0003203-10. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** **SS Viver Tour Viagens e Turismo**, **OBJETO:** Fica rescindido a partir



da assinatura desde termo, consensualmente, em caráter irrevogável e irretroatável, o Contrato de nº 2022.0001.00, que tem por objeto a prestação de serviço, para cotação, reservas e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e internacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0035707-10. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023. **Contratante:** Fundação Pedro Calmon com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da FPC, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. **Unidade Orçamentária** 22.202, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 4514, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 09.10.2023.

Nº UNID. CONSUM.	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7064425255	5064054/CCER e CUSD	R\$ 288.000,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2023

Processo SEI nº: 009.0281.2023.0042666-69. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** SEC Serviços de Mão de Obra Temporária Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção predial, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da Proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 286.517,16 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2023. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 133/2022. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta aberta. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 03.10.2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2022

Processo SEI nº: 009.0177.2023.0041022-69. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** MAPFRE Seguros Gerais S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03.10.2023, bem como redução em R\$ 31,98, o equivalente ao percentual de aproximadamente 4,429485% ao valor inicial do contrato, passando o valor global de R\$ 721,98 (setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 1500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 03.10.2023.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023.

PROCESSO SEI Nº 049.3047.2023.0021882-47 - Dispensa de Licitação nº 17/2023; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA; **Contratada:** DELTA SERVICE - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA - CNPJ nº 43.903.825/0001-29; **Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças e acessórios e instalação e desinstalação de condicionadores de ar, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela contratada; **Valor Global:** R\$ 95.827,98 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); **Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura; **Ordenador da Despesa:** **Unidade Orçamentária:** 09.301, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 04.122.502.2000.9900, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.703.0.264.700168.00.00.00 e 1.501.0.213.000000.00.00.00; **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário; **Forma de Pagamento:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. **Assinatura:** 11/10/2023 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/SEAP/2023

Processo: nº 023.1905.2023.0000059-11. **Partes:** O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa JOSÉ VIRGILIO DOS SANTOS FALCÃO. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição eventual de peças nos geradores de energia das Unidades Prisionais da Capital e Região Metropolitana do Estado da Bahia. **Dotação Orçamentária:** 3.35.101.0003.3.35.101.0003.1.500.0.100.000000.00.00.00.14.421.314.4006.3.3.90.39.00. **Valor Global:** R\$ 176.796,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/10/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2023.

PROCESSO Nº 028.2227.2023.0001767-69 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa JETECH Ambiental LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de KIT, uso laboratorial, para determinação de Nitrogênio total, para atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da proposta apresentada pela contratada. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4513, 6128 e 5227; Destinação de Recursos: 1.501.0.113.000000.00.00 e 1.753.0.148.000000.00.00; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - **ASSINATURA:** 11/10/2023.

RESUMO DA APOSTILA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 028.2221.2023.0000771-04

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso IV do Art. 174 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, o §1º do Art. 5º da Resolução TCE nº 108/2018 e o item 1 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE:** Designar a servidora Sra. Diana Sampaio Melo, matrícula nº 92097948, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Científico - SDC, como **Gestora**, em substituição da Sra. Tatiana Dias Silva, matrícula nº 74510131, permanecendo a Sra. Maria Luiza Amorim Mendes, matrícula nº 92068034, lotado na Diretoria de Políticas e Programas - DPP, como **Fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023, firmado entre a SECTI e a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. Gabinete do Secretário, em 05 de outubro de 2023.

André Pinho Joazeiro.

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

APOSTILA Nº 001 / 2023.

PROCESSO Nº 028.2227.2022.0002953-25.

O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o que dispõe o inciso I, art. 135 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, com suas devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a **Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária**, do **Contrato nº 029/2023**, celebrado com a **EMPRESA A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, para inclusão do **Projeto Atividade nº. 4513, 4625, 5467, 6128** e da **Destinação de Recurso nº. 0.100.000000, 0.127.000000, 0.148.000000, 0.213.000000, 0.231.000000, 0.327.000000, 0.631.000000 e 0.109.000000**, mantendo-se os demais elementos previstos antes desta alteração.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 062.2022.2023.0001722-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. **Contratada:** ENTEL Comércio e Serviços Ltda. Fica estabelecido o acréscimo de 3 (três) postos de impressão (impressoras multifuncionais, A4), correspondendo a 9,7% (nove vírgula sete por cento) do quantitativo do objeto contratual, passando o valor global de R\$ 68.399,18 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), para R\$ 74.159,18 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). **Recurso:** Atividade - 2002; **Natureza da Despesa -** 3.3.90.40; **Fonte -** 100. **Data:** 10/10/2023. **Assinam:** Luciana Mandelli/ Diretora Geral do IPAC/ Bruna Waisel Viana - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO SEI: 036.16106.2022.0001557-81 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** UNIMED SEGURADORA S/A. - **OBJETO:** Serviço Anual de Prestação de serviços de Seguro de Vida Coletivo da CBPM para funcionários, diretores e comissionados - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 008/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Gestora: 0001; Fonte: 109; Projeto Atividade: 2000;

Função: 22; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Região: 9900; SubFunção: 122 e Programa: 502 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 358.460,16 - **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023, Salvador-Ba.

RESUMO DO CONTRATO N.º 027/2023

PROCESSO SEI: 036.5413.2023.0000179-08 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Mapfre Seguros Gerais S.A. - **OBJETO:** prestação dos serviços de seguro compreensivo empresarial da sede da CBPM, em Salvador, e a edificação localizada na Litoteca/SUDIC em Simões Filho-Ba - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 041/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Função: 22; Subfunção: 122 e 663; Programa: 502 e 202; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000 e 2618; Produto: 0156; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Região de Planejamento: 9900 e 7800; e Destinação de Recurso: 1.704.0.109 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.363,03- **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023, Salvador-Ba.

RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2023

PROCESSO SEI: 036.8657.2022.0002458-61 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Bentley Systems Brasil Ltda - **OBJETO:** Serviço de 01 (uma) licença de uso do software Voxi Essentials e 01 (uma) licença de uso do software Voxi IP and Resistivity - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 218; Unidade Gestora: 0001; Ação: 7950; Produto: 0022; Natureza da Despesa: 44.90.40.000; Região de Planejamento: 7800; e Destinação de Recurso: 213- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início na data da sua publicação e expira em 09 de março de 2024 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.352,66 Salvador-Ba.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021

PROCESSO SEI: 036.5410.2021.0001163-17- **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** FOSNOR - Fosfatos do Nordeste S.A - **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Pesquisa Complementar - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 006/2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06/10/23 a 05/10/25.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CONTRATO**

CT 065/2023 CONTRATANTES: CAR/LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA; **Município:** Salvador-Ba; **Objeto:** contratação de empresa produtora de conteúdos audiovisuais e vídeos jornalísticos, com gravação de áudio e vídeo em alta definição, transmissão em tempo real e suporte técnico, incluindo padronização visual e edição para dar suporte operacional ao Podcast da Agricultura Familiar; **Dotação Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 502; **P/A/OE:** 2000; **Região de Planejamento:** 9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000; **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.501.0.135.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00; **Valor:** R\$ 49.200,00; **Prazo:** 12 meses; **Data da Assinatura:** 11/10/2023.

RESUMO DE CONTRATO - POLO UAB FEIRA DE SANTANA**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**

SEI N°	AFM N°	Fornecedor	Descrição do material	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2023.0067504-83	11.065.00039/2023	Vip Refrigeração e Eletro Ltda	Purificador de água	Un	01	899,99	R\$ 899,99

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.12117.2023.0074892-50	11.004.00409/2023	HALAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	crachá, com cordão, 10x15cm, 4x0 cores	Un	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº063.8509.2022.0001630-44. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020. **Contratante:** Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. **Contratado:** LJR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LIMPEZA LTDA. **Objeto:** concessão de Repactuação dos Preços, a partir de 1º de janeiro de 2022 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022. **Data de Assinatura:** 09/10/2023. **Ana Maria Batista da Silva - Diretor (a) Substituto (a).**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/15. FIRMADO EM: 15/05/15. **PROCESSO:** SEI N.º 043.4100.2023.0019967-41. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução e vigência do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, modificando-os para 26 de outubro de 2023 e 24 de janeiro de 2024, respectivamente, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/22. FIRMADO EM: 09/06/22. **PROCESSO:** SEI N.º 043.4031.2023.0021086-88. **CONTRATADA:** QUALY ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 08 de dezembro de 2023 e 22 de março de 2024, respectivamente, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DE CONTRATO: Contrato N.º: 11/2023; Dispensa de Licitação: nº 044/2023; Processo SEI: 034.3092.2023.0000614-14; Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA; Objeto: Prestação de serviços de digitalização e guarda de documentos da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB; Valor: R\$ 321.650,28 (trezentos e vinte e um mil, seiscientos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09.10.2023. Coordenação/CONV/CTB.

RESUMO DE CONTRATO: Contrato N.º: 12/2023; Dispensa de Licitação: nº 043/2023; Processo SEI: 034.3091.2023.0000767-16; Contratada: Serviço Social da Indústria - SESI; Objeto: Realização de exames ocupacionais; Valor: R\$ 46.516,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09.10.2023. Coordenação/CONV/CTB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2022.**

Processo SEI nº 011.5616.2023.0055447-86. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **Contratada:** ZEUS EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.099.073/0001-85. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 219/2022, por 12 (doze) meses, com início em 11/10/2023 e término em 10/10/2024. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Valor global:** R\$ 1.266.145,12 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos). **Fontes:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.500.0.114.000000.00.00.00/1.502.0.114.000000.00.00.00/2.500.0.300.000000.00.00.00/2.500.0.314.000000.00.00.00/1.544.0.180.000000.00.00.00/2.54-4.0.380.000000.00.00.00. **AMPARO LEGAL:** Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI: 063.3809.2023.0000864-01. **Contrato nº 038/2023.** **Pregão Eletrônico nº 016/2023.** **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratada:** ACDF COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA. **Objeto:** a contratação de gráfica rápida (gráfica digital) para oferecer materiais e serviços. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.11.201; FONTE: 1.500.0.100e1.501.0.213; PROJETO/ATIVIDADE: 6373; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.000 e 3.3.90.39.000. **Valor Global será de R\$ 39.779,66** (trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis; **Prazo:** a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 09/10/2023 Ana Maria Batista da Silva - Diretora, em exercício, da Diretoria Geral do IRDEB..



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S): Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 074.7825.2023.0043562-14; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA Fans Construtora e Empreendimento Imobiliário Ltda; OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma e Impermeabilização da Subestação, Campus II, Alagoinhas; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR TOTAL: R\$ 28.992,08; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 074.7869.2023.0044094-44; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Webtrip Agência De Viagens e Turismo Eireli; OBJETO: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), para atender ao DCH III, Juazeiro; PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443/2555; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

RESUMO DA(S) APOSTILA(S): Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 024.2093.2023.0006473-62; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: OI S/A; CONTRATO Nº S/Nº/2020; OBJETO: Aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$ 56.125,15 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos), e valor anual de R\$ 673.501,81 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 064/2023 - UESB/NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais para manutenção de móveis e confecção de bancadas para os setores administrativos e acadêmicos do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 403.971,80 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 10/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 040/2021 - UESB/DIAS TRANSPORTES E EMPREENDEMENTOS EIRELI. Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de transporte rodoviário de pessoal, por quilômetro (km) rodado, com roteiro intermunicipal, em veículo de passeio, capacidade máxima de quatro passageiros, com serviço de motorista incluso, bem como todas as despesas de manutenção, combustível, documentação, seguro, pedágios e fornecimento de carro reserva nas mesmas condições do veículo em uso, para atender a demanda do Laboratório de Fisiologia Vegetal, do Departamento de Fitotecnia e Zoologia - DFZ, campus universitário de Vitória da Conquista. Data da assinatura: 11/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 161/2023: Contrato de compra e venda que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, de outro, a empresa DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6798.2023.0021256-68; PE Nº 187/2023 OBJETO: Aquisição de leite e biscoitos, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor R\$ 1.564,50 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); D.O 11304.0001.12.364.306.6907.5700.33903000.150001140.1Prazo de vigência: a contar da data da sua assinatura, será de 6 (seis) meses; Assinatura: 11/10/2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

1. **Contrato:** SF/PS/DA/58/23; 2. **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; 3. **Contratada:** ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA; 4. **Objeto:** prestação de serviços de reforma, modernização e atualização tecnológica de 02 (dois) elevadores da marca Otis; 5. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da APS; 6. **Valor:** R\$ 320.131,00 global estimado; 7. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo SEI de nº 013.7299.2023.0042173-47; 8. **Dotação:** UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.122.502.2000, ND: 33.90.39.000, D/R: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 9. **Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Alexandre Bayerl Coelho - Representante; 10. **Data:** 10/10/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/38/21

1. **TA-01/23;** 2. **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; 3. **Contratada:** CTIS TECNOLOGIA LTDA; 4. **Objeto:** prestação de serviços de auditoria, controle, garantia de qualidade, gestão de governança corporativa, consultoria em administração de dados e gestão do modelo corporativo

de dados, LOTE II; 5. **Valor:** R\$ 5.095.502,40 global estimado; 6. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Administrativo SEI nº 013.1413.2020.0024260-85; 7. **Adita:** prorroga o Contrato original a partir de 15/10/2023 até 14/10/2025; 8. **Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Jorge David Ramirez Scott - Representante; 9. **Data:** 08/10/2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/39/21

1. **TA-01/23;** 2. **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; 3. **Contratada:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; 4. **Objeto:** prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação com utilização de práticas ágeis, análise e modelagem de processos, e concepção, produção e implementação de interfaces web, LOTE I; 5. **Valor:** R\$ 58.845.312,00 global estimado; 6. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Administrativo SEI nº 013.1413.2020.0024260-85; 7. **Adita:** prorroga o Contrato original a partir de 22/10/2023 a 21/10/2025 e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do objeto; 8. **Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Elmo Tolêdo Lacerda e Matheus Falcão Lacerda - Representantes; 9. **Data:** 06/10/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 027-CT114/2023/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2022.0011814-30. Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSORCIO CP BAHIA, formado pelas empresas CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para sob demanda, prestar apoio técnico no desenvolvimento dos serviços de desapropriação de imóveis rurais e urbanos necessários à implantação e restauração de rodovias, aeroportos e aeródromos no Estado da Bahia. VALOR: R\$6.000.000,00 PRAZO: 15 meses. P/A/OE: 5133. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 002/2023

PROCESSO N.º 024.2049.2023.0008877-81. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/ SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana na BA 220, Distrito de Igara no município de Senhor do Bonfim, extensão total 1,45km. VALOR: R\$1.195.167,87. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 000004/2023

Processo nº: 024.2049.2023.0003646-81
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.
Concessionária: EXPRESSO LUXO VITORIA LTDA.
Objeto: ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO DA LINHA Nº 879.URB - LAURO DE FREITAS - TERMINAL RODOVIÁRIA VIA STIEP, QUE PASSA A SER 879.URB - LAURO DE FREITAS - ITAPUÁ.

Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva em Exercício

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 000003/2023

Processo nº: 024.2049.2023.0003646-81
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.
Concessionária: EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA.
Objeto: ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO DA LINHA Nº 819I.URB - SIMÕES FILHO - ITAIGARA VIA ORLA MARÍTIMA, QUE PASSA A SER 819I.URB - SIMÕES FILHO - PIATÁ VIA ORLA MARÍTIMA.

Data da assinatura: 10 de Outubro de 2023.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva em Exercício

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020803

1 - Contrato nº 460020803. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Estocap Toldos e Serviços de Estofaria e Capotaria Ltda., CNPJ nº 34.419.739/0001-54. 4 - Objeto: Serviços de reforma e manutenção dos diversos modelos de cadeiras, sofás, poltronas e longarinas, com fornecimento de materiais, em todas as unidades da Embasa, localizadas em Salvador e RMS. 5 - Valor: R\$ 1.372.084,35. 6 - Prazo de vigência: 720 dias. 7 - Data de Assinatura: 11/10/23. 8 - Origem: SP nº 117/2023 - GPTC/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 11/10/23. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO SEI nº 037.1771.2023.0000976-56. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.620.2023.0112. CONTRATANTES: SEI e PFS SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço sob demanda de lavagem de veículos automotivos pertencentes à frota da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Contratada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ASSINAM: JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - pela SEI e PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS - pela PFS.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.766-ANO CVI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO, CNPJ nº 03.958.744/0001-0.

ONDE SE LÊ: “CONTRATO Nº 601/2023 - UNIDADE HOSPITAL GERAL DO ESTADO (HGE)”

LEIA-SE: “CONTRATO Nº 601/2023 - UNIDADE HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS (HGRS)”

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 617/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0164829-31

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: ABCPYT MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.019.323/0001-98, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) e anual em R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS -DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP -DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2023. CONTRATANTE:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA., com CNPJ nº. 08.578.584/0001-99. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviço de Telediagnóstico, 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos de eletrocardiograma (ECG) por meio de computador, para apoio diagnóstico cardiológico às Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 299.998,08 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 24.999,84 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Fiplan: 19601, Função: 0083, Subfunção: 10, Programa 320/313, Natureza da Despesa: 33903900. Destinação do Recurso: 100/130/281. Data da assinatura: 11/10/2023. Processo nº. 019.9276.2022.0096114-13. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 659/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0168375-77

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: PIURA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 22.307.932/0001-14, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) e anual em R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 631/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0166917-77

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: ARAUJO VALENTE MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 34.234.203/0001-64, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e anual em R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 627/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0167896-61

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: MALTA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.601.406/0001-37, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais) e anual em R\$ 199.200,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 454/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0134164-31

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: JJA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.914.963/0001-33, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 33.000,00



(TRINTA E TRÊS MIL REAIS) e anual em R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 595/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0147134-21

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MEDSIM - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 25.218.007/0001-05, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) e anual em R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 625/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0164139-63

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BAHIA HEALTH CENTER SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.828.071/0001-30, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) e anual em R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 440/2023
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0067058-99

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MN ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.498.114/0001-00, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e anual em R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
Processo: 019.12686.2023.0135988-86. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** COMPACTO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Aditivo de valor no montante de R\$ 487.260,17 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos). O valor do contrato passará a ser R\$ 2.471.952,11 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Assinatura: 11/10/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.02017/2023	Cimed Indústria S.A	81,00	10/10/2023

02	19.077.02025/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	3.528,00	11/10/2023
03	19.077.02045/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	9.750,00	11/10/2023
04	19.077.02041/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	1.220,00	11/10/2023
05	19.077.02040/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	440,00	11/10/2023
06	19.077.02033/2023	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	10.210,80	11/10/2023
07	19.077.02038/2023	Hipolabor Farmacêutica Ltda	12.380,00	11/10/2023
08	19.077.02022/2023	Shopmed Brasil Comércio de Medicamentos Ltda	67.035,00	11/10/2023
09	19.077.01974/2023	Concept Hospitalar Produtos Médicos Ltda	4.400,00	11/10/2023
10	19.077.01966/2023	Primed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	2.000,20	11/10/2023
11	19.077.02044/2023	Famned Distribuidora Hospitalar Ltda	504,00	11/10/2023
12	19.077.01943/2023	Carolina Pereira Embalagens Produtos de Higiene Ltda	5.008,90	11/10/2023
13	19.077.02043/2023	Medisil Medicamentos Ltda	4.380,00	11/10/2023
14	19.077.02046/2023	MS Hospitalar Ltda	979,20	11/10/2023
15	19.077.02018/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	630,00	11/10/2023
16	19.077.01947/2023	Brasil Med Importação e Exportação Ltda	570,00	11/10/2023
17	19.077.02021/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.085,00	11/10/2023
18	19.077.01926/2023	Biomedical Produtos Científicos Medicamentos e Hospitalares S/A	3.294,00	11/10/2023
20	19.077.02048/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.815,00	11/10/2023
21	19.077.02050/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.475,00	11/10/2023
22	19.077.01929/2023	Braztech Manutenção e Reparação em Equipamentos Hospitalares Ltda	478,50	11/10/2023
23	19.077.02027/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	845,00	11/10/2023
24	19.077.02051/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.151,00	11/10/2023
25	19.077.01917/2023	Vuelo Pharma Ltda	34.875,00	11/10/2023
26	19.077.01912/2023	Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	7.380,00	11/10/2023
27	19.077.01768/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	34.500,00	11/10/2023
28	19.077.01925/2023	Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda	2.798,00	11/10/2023

Salvador, 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral. Em exercício - HGE

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 019.8080.2023.0074741-82. PORTARIA PGE Nº. 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 031/2023. CONTRATO Nº.: 034/2023. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **UTICOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº.: 01.230.254/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E SOLUÇÃO DE CITRATO. VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral em Exercício. Salvador, 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 019.8083.2023.0051210-55. PORTARIA PGE Nº. 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2023. CONTRATO Nº.: 033/2023. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº.: 14.630.535/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - SORO. VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 39.756,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral em Exercício. Salvador, 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
SETOR DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 019.8083.2023.0050799-38. PORTARIA PGE Nº. 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 048/2023. CONTRATO Nº.: 038/2023. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº.: 38.412.496/0001-83. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Curativo) - Compressa em Algodão Hidrófilo. VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral em Exercício. Salvador, 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 112/2023

PROCESSO: 019.8361.2023.0151013-91. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA/ HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, CNPJ nº 13.227.038/0001-43, CNES 2601680. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria nº 1.023 de 27 de julho de 2023, Publicado no DOU 28 de julho de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 643.709,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e nove reais). PA-10.302.200.2875. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 019.12695.2023.0172992-71 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SESAB e SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF, CNPJ nº 11.020.634/0001-22, Objeto: alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018-2022- Processo SEI nº 019.9201.2023.0117240-92 - Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED - Contratada **MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: CNPJ: 16.168.783/0001-57** - Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo de Condicionadores de Ar, com reposição eventual de peças e acessórios. ADITIVO DE PRAZO DE 16/12/2023 até 15/12/2024 - valor global de R\$ R\$ 31.591,80 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO/ATIV.2641 - FONTE 0130 - ELEMENTO DE DESPESA -339039- DATA DA ASSINATURA:09/10/2023, Salvador-BA, Salvador - BA, 11/10/2023 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária de Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01586/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.985,00
19.138.01587/2023	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	661,50
19.138.01588/2023	Hipolabor Farmaceutica Ltda	102,00
19.138.01589/2023	Fresenius Kabi Brasil Ltda	17.760,00
19.138.01590/2023	Medisil Medicamentos Ltda	8.910,00
19.138.01591/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	358,00
19.138.01592/2023	Prosper Comercio E Distribuicao Ltda	3.712,00
19.138.01593/2023	Salvador Distribuidora De Medicamentos Ltda	387,00
19.138.01594/2023	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	630,00
19.138.01595/2023	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	4.050,00
19.138.01596/2023	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	9.400,00
19.138.01597/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	346,60
19.138.01598/2023	Goldmed Importação	720,00
19.138.01599/2023	Ross Medical Ltda	39.500,00
19.138.01600/2023	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	45.600,00
19.138.01601/2023	Starmed Artigos Medicos E Hospitalares Ltda	23.070,00
19.138.01602/2023	Koral Produtos Médicos Correlatos E Descartáveis Ltda.	4.528,00
	Total	R\$ 162.720,10

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 12 de Outubro de 2023. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE CONTRATO Nº 066/2023

Processo Nº 019.9738.2023.0129176-06, CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **CHALÉ REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.125.791/0001-16, - MODALIDADE: **Dispensa de licitação Tipo I nº 003/2023 (Art.59 § IV)** - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Alimentação preparada FORA da Unidade Administrativa - Hospital Ana Nery, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de até **R\$ 987.475,98 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, e valor global de até **R\$ 2.962.427,94 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Salvador, 11 de outubro de 2023.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2023 (PE 039/2023)

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB. CONTRATADO: **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** Período de 12 (Doze) meses. **SEI nº 019.8530.2023.0085089-31, VALOR TOTAL: R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**. ATIVIDADE: 2641 ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 130/281 VIGÊNCIAS: 12 (Doze) meses. **DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.**

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0130725-06 - CONTRATO Nº **165/2023** - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 26.643.172/0001-77. OBJETO: **Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão Volumétrica**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2023** - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R\$ 67.176,00 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais)**. - DOTAÇÃO





ORÇAMENTÁRIA: FONTE:281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30.
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/
Secretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM PREGÃO ELETRÔNICO:

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.						
02328/2023	053/2023	155/2023	19.22040/2023	CENTRALMED COM E IMPORT DE MAT MED EIRELI	ENXERTO	54.540,00
02329/2023	053/2023	156/2023	19.22040/2023	GALMED COM DE PROD HOSP EIRELI	CONJUNTO DE ANESTESIA	11.599,80
02330/2023	053/2023	157/2023	19.22040/2023	PENSOMED COM DE PROD P/ SAÚDE LTDA	CATETER EPIDURAL	16.197,00
02331/2023	053/2023	154/2023	19.22040/2023	CIRUGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURG E HOSP LTDA	CATETER EPIDURAL	42.741,00

Salvador, 11 de Outubro de 2023 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00259/2023	19.02668/2023	BULA BRASIL DISTR DE PROD MED HOSP LTDA	CÂNULA	413,20
19.076.00446/2023	19.08705/2023	ALTERNATIVA DISTR HOSP LTDA	TELA	1.758,80
19.076.00720/2023	19.14953/2023	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	ALCOOL	64.960,00
19.076.01130/2023	19.21813/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	SILDENAFILA	12.000,00
19.076.01399/2023	19.26172/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	SEVOFLURANO	59.200,00
19.076.01564/2023	19.28786/2023	BIOVALIC COM DE EQUIP MÉD LTDA	PAPEL	5.600,00
19.076.01742/2023	19.32297/2023	BRASIL MED IMPORT E EXPORT LTDA	SISTEMA TRAQUEAL	1.377,00
19.076.01925/2023	19.36030/2023	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	CLORETO	176.000,00
19.076.01930/2023	19.36037/2023	ELFA MEDICAMENTOS S. A	ANIDULAFUNGINA	55.752,00
19.076.01942/2023	19.36427/2023	ORTOM IND TEXTIL LTDA	COMPRESSA	87.450,00
19.076.01989/2023	19.37833/2023	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	CATETER	25.050,00
19.076.02000/2023	19.37129/2023	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	MESNA	7.920,00
19.076.02001/2023	19.37131/2023	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	CARBOPLATINA	5.355,00
19.076.02048/2023	19.38998/2023	UNIQUE COM E EMPR LTDA	AZITROMICINA	2.550,00
19.076.02075/2023	19.40250/2023	MEGA LIFE COM ATAC DE EQUIP HOSPITALARES	SONDA	350,00
19.076.02077/2023	19.40252/2023	BRAMED COM HOSP DO BRASIL LTDA	EXTENSOR	3.340,00
19.076.02084/2023	19.40843/2023	MEDIMAC COM ART MED LTDA	EQUIPO MICROGOTAS	930,00
19.076.02114/2023	19.41079/2023	DRIMED COMERCIAL LTDA	BARBEADOR	7.525,00

19.076.02119/2023	19.41278/2023	COSTA CAMARGO COM DE PROD HOSP LTDA	LOSARTAN	2.350,00
19.076.02120/2023	19.41160/2023	ESSITY SOLUCOES MED DO BRASIL COM E DISTR LTDA	CURATIVO	2.800,00
19.076.02122/2023	19.41281/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	ESCINA	5.840,00
19.076.02124/2023	19.41109/2023	CASA ATLANTICO EIRELI	COPO	4.530,00
19.076.02141/2023	19.41543/2023	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	TUBO P/ COLETA DE SANGUE	1.360,00
19.076.02143/2023	19.41547/2023	INJEX IND CIRURGICA LTDA	TUBO P/ COLETA DE SANGUE	8.200,00
19.076.02145/2023	19.41551/2023	BRASIL MED IMPORT E EXPORT LTDA	FIO	19.000,00
19.076.02150/2023	19.41565/2023	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR SANGUE	2.820,00
19.076.02170/2023	19.41749/2023	SAUDE MEDIC COM DE PROD MÉD E HOSP LTDA	PONTEIRA	1.090,00
19.076.02174/2023	19.41755/2023	SAUDE MEDIC COM DE PROD MÉD E HOSP LTDA	LAMÍNULA	192,00
19.076.02179/2023	19.41097/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	ESOMEPRAZOL	15.840,00
19.076.02183/2023	19.41741/2023	BLAU FARMACEUTICA S A	OMEPRAZOL	53.680,00
19.076.02184/2023	19.41732/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	MORFINA	10.780,00
19.076.02186/2023	19.41733/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	NITROPRUSSETO	23.850,00
19.076.02204/2023	19.41549/2023	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	AGAR CHOCOLATE	4.280,00
19.076.02217/2023	19.42720/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	COLAGENASE	6.720,00
19.076.02218/2023	19.42718/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	ALBUMINA	74.940,00
19.076.02221/2023	19.41960/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	BECLOMETASONA	13.600,00
19.076.02227/2023	19.42856/2023	BEM MED HOSPITALAR LTDA	CAIXA	1.878,00
19.076.02248/2023	19.42913/2023	AWKALAB PROD P/ LABORATÓRIO LTDA	PIPETA	1.915,26
19.076.02261/2023	19.43322/2023	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	ENOXAPARINA	119.840,00
19.076.02262/2023	19.43323/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CLONAZEPAM	489,51
19.076.02265/2023	19.43324/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	AZTREONAM	64.146,60
19.076.02267/2023	19.43648/2023	ONCOEXO DISTR DE MED LTDA	MICAFUNGINA	22.758,00
19.076.02268/2023	19.43646/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	LINEZOLIDA	14.990,00
19.076.02269/2023	19.43645/2023	CSL BEHRING COM DE PROD FARMAC LTDA	COMPLEXO	9.800,00
19.076.02270/2023	19.43641/2023	OPEM REPR IMPORT EXPORT E DISTR LTDA	ALPROSTADIL	42.000,00
19.076.02272/2023	19.43906/2023	OPEM REPR IMPORT EXPORT E DISTR LTDA	ERITROMICINA	37.500,00
19.076.02274/2023	19.43991/2023	FABMED DISTR HOSP LTDA	ACICLOVIR	14.975,00
19.076.02275/2023	19.43988/2023	MCW PROD MÉD E HOSP LTDA	DEXAMETASONA	1.665,00
19.076.02280/2023	19.42445/2023	HOPE MED COM E IMPORT DE MAT MED EIRELI	PRÓTESE PENIANA	2.540,00

Salvador, 11 de Outubro de 2023. Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas- Diretora Geral/HGRS



SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE016/2022	19.078.00536/2023	União Química Farmacêutica Nacional S/A	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/ml	R\$ 18.300,00	10.10.23
19.180-PE016/2022	19.078.00535/2023	União Química Farmacêutica Nacional S/A	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/ml	R\$ 18.300,00	10.10.23
19.180-PE056/2022	19.078.00710/2023	Farmace Industria Químico Farmacêutica Cearense LTDA	ÁGUA, para injeção apirogênica	R\$ 7.800,00	06.10.23
19.180-PE035/2022	19.078.00703/2023	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	CEFTRIAXONA, sodica.	R\$ 7.695,00	06.10.23
19.180-PE0250/2022	19.078.00705/2023	Riobahia Farma Comercio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos LTDA	GABAPENTINA, 300mg.	R\$ 1.243,20	06.10.23
19.004-PE0820/2022	19.078.00694/2023	Alternativa Distribuidora Hospitalar LTDA	KIT, cateter, para hemodialise.	R\$ 6.370,20	10.10.23
19.004-PE965/2022	19.078.00724/2023	Bramed Comercio Hospitalar do Brasil LTDA	EXTENSOR, para oxigênio.	R\$ 1.670,00	06.10.23
19.004-PE923/2022	19.078.00677/2023	BE LIFE Industria Comercio Imp e Exportação de mat hospitalares LTDA	FRALDA, descartável, geriátrica	R\$ 31.500,00	10.10.23
19.004-PE523/2022	19.078.00690/2023	Bioline Fios Cirúrgicos LTDA	FIO, para sutura, estéril	R\$ 399,36	06.10.23
19.004-PE103/2022	19.078.00691/2023	MCS Atacadista de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos LTDA	SERINGA, de 5ml sem agulha.	R\$ 800,00	10.10.23
19.004-PE278/2022	19.078.00685/2023	Simed Comercio de Produtos LTDA	ALGODÃO, hidrófilo, não estéril.	R\$ 2.273,60	09.10.23

Salvador, 11 de outubro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE826/2022	19.078.00686/2023	Tendmed Comercio de Produtos Médicos LTDA	TERMÔMETRO, clinico.	R\$ 1.030,00	11.10.23
19.004-PE913/2022	19.078.00680/2023	Almeida Monteiro Comercio Importação e Exportação Eireli	AVENTAL, uso hospitalar.	R\$ 1.575,00	09.10.23

19.004-PE486/2022	19.078.00728/2023	Zammi Instrumental Eireli	KIT, de monitorização invasiva.	R\$ 30.000,00	06.10.23
09.009-PE107/2022	19.078.00637/2023	Faz do Brasil Industria de Papeis LTDA	PAPEL, toalha.	R\$ 46.400,00	10.10.23
19.004-PE294/2022	19.078.00647/2023	Siemens Healthcare Diagnostics LTDA	KIT, de Hemogometria.	R\$ 37.462,50	06.10.23

Salvador, 11 de outubro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2023.0253	19.078.00742/2023	Casa Naturalis Produtos Laboratoriais LTDA	KIT, teste imunocromatografico	R\$ 3.400,00	10.10.23
19.078.2023.0241	19.078.00730/2023	Bramed Comercio Hospitalar do Brasil LTDA	COMPRESSA, de gaze 100% algodão.	R\$ 15.000,00	09.10.23

Salvador, 11 de outubro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00549/2023	DAVI SANTANA BARRETO	36.883.043/0001-00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	552,00	11/10/23
19.068.00550/2023	DAVI SANTANA BARRETO	36.883.043/0001-00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	600,00	11/10/23
19.068.00551/2023	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12.766.999/0001-63	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	776,00	11/10/23
19.068.00552/2023	BAHAM COMÉRCIO DE INFORM E PAPELARIA LTDA	33.134.920/0001-51	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	839,40	11/10/23
19.068.00553/2023	JFC COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA	24.701.084/0001-59	MATERIAL DE USO DOMÉSTICO (COPO DESCARTÁVEL)	4.104,00	11/10/23
19.068.00554/2023	SAYONARA DUARTE ROSARIO	48.182.561/0001-85	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	170,50	11/10/23
19.068.00555/2023	BAHAM COMÉRCIO DE INFORM E PAPELARIA LTDA	33.134.920/0001-51	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	217,70	11/10/23
19.068.00556/2023	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	640,00	11/10/23
19.068.00557/2023	SAYONARA DUARTE ROSARIO	48.182.561/0001-85	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	79,40	11/10/23
19.068.00558/2023	DAVI SANTANA BARRETO	36.883.043/0001-00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	576,00	11/10/23

Salvador, 11 de outubro de 2023 - Rita Calfa V. Gramacho - Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4490.2023.0018458-12

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa ABH

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022

Processo: 069.1475.2023.0003833-55. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. **Do Objeto:** Fica acrescido quantitativo aos serviços de: SERVIÇOS PRELIMINARES; PISTA DE CAMINHADA COM 3 RAIAS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED; PAVIMENTAÇÃO e VESTIÁRIO, TIPO C3 - ECONÔMICO, especificamente, em relação à CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO CENTRO SOCIAL URBANO DE JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA; e aos serviços de: REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE; INSTALAÇÕES DOS REFLETORES EM LED e PAVIMENTAÇÃO, especificamente, em relação à REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. **Do Acréscimo de Valor:** Fica acrescido ao valor originário, o percentual de 20,10068%, equivalente a R\$334.031,04 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e um reais e quatro centavos), passando o valor total para R\$1.995.821,08 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). **Data:** 11/10/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Benedito Farias dos Santos Filho, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia - EGBA****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - EGBA**

Processo SEI nº 052.2978.2023.0002815-82. **Contratante:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **Contratada:** Xerox Comércio e Indústria Ltda. **CNPJ:** 02.773.629/0001-08. **Objeto:** Aquisição de solução de impressão avançada e automação para a máquina impressora colorida marca Xerox, modelo DocuColor Igen 3 e recursos módulo de acabamento denominado "fábrica de livro" (upgrade da engine central da solução, com atualização tecnológica da iGen da terceira para a sua quinta geração). **Valor Total:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **Base Legal:** Art. 30, da Lei 13.303/2016 e Artigo 42 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, conforme Parecer da PROJUR, de 10/10/2023. Em 11/10/2023, Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Processo nº 022.2249.2023.0009027-08. **Contratante:** Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT. **Contratada** Parque Publicitário LTDA, CPNJ nº 00.381.224/0001-90. **Objeto:** Assinatura anual impressa+digital do Jornal Tribuna da Bahia. **Valor Global:**R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos). Com fulcro no quanto disposto no art. 60, inciso I da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 1º, inciso XIII, item 1, da Portaria PGE nº 063/2016. **Assinatura:** 11.10.2023.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

N.º	Processo	Interessado	Valor da Contratação	Valor Total
024	05486172023000268813	Empresa ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	R\$124.000,00	R\$124.000,00

Objeto: Para apresentação, no dia 22 de outubro de 2023, do espetáculo intitulado "RECEBA!", que será apresentado na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, pelo artista Thiago de Oliveira Santos, nome artístico THIAGO ALMASY e convidados, dando continuidade ao "Projeto Domingo no TCA". **Fundamento legal:** Art. 60, caput, e inciso III, da Lei Estadual n.º 9.433/05. **Dotação Orçamentária:** UG: 0002; Atividade: 7984; Elemento: 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**

PROCESSO Nº: 015.11327.2020.0000836-40.

PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E A EMPRESA: IDEAL ÁGUA DE COCO LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL ESTADUAL, EM CARÁTER ONEROSO, para o desenvolvimento das suas atividades destinadas à fabricação e distribuição de polpas de

frutas e água de coco no Estado da Bahia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.11327.2020.0000836-40, sendo identificado pela SDE o imóvel medindo aproximadamente 6.805,03 m² (seis mil e oitocentos e cinco metros quadrados e três centímetros), localizado no município de Santo Antônio de Jesus, integrante da porção maior registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - Bahia. **VALOR:** R\$ 280,62. **BASE LEGAL:** ART. 60, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. **ASSINATURA** 10/10/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC**

Nº118/2023-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE POLÍMEROS; PROC. SEI 073.17257.2023.0026302-21; PROCESSO DE COMPRA Nº 404/2023 OBJETO: Inscrição de servidor, em evento, conforme requisição do DEC, RM/RS SIMPAS nº 11.15258/2023, CP nº 445/2023; **VALOR:** R\$ 1.404,00 **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.128.306.5444.5700.33903900.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 60-CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 11/10/2023. **Nº 119/2023- IOB- INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; PROC. SEI 073.5745.2023.0020385-46; PROCESSO DE COMPRA Nº 290/2023 OBJETO:** Assinatura do periódicos conforme SEI, Requisição SCP nº 12968/2023, CP nº 339/2023 por solicitação da Biblioteca Central da UESC; **VALOR:** R\$ 8.040,00 **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.364.306.6907.5700.33903000.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 60- CAPUT DA LEI N. 9.433/05; **ASSINATURA:** 11/10/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE**NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL**

Dispensa Eletrônica

PCE- 19.058.2023.0019

Contratada: I ALMEIDA REIS

CNPJ: 32.675.217/0001-98

Objeto 01: APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito. **EMBALAGEM:** As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, endereco. O produto devera conter selo de identificacao da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. (75.20.00.00180340-9)

Objeto 04: GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. **Embalagem:** acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverao conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereco. (75.20.00.00161952-7)

Contratada: ELCIA MARIA CONCEICAO SHORT VAZ SANTANA 39660427549

CNPJ: 44.145.169/0001-05

Objeto 03: ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida (75.20.00.00148684-5)

Objeto 06: PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, certificacao CERFLOR e/ou FSC, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. **Embalagem:** em material impermeavel antiiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). **Rotulagem** contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA. Possuir Selo de Certificacao CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. (75.30.00.00167959-7)

Objeto 07: PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m², estrutura metalica com pintura eletrostatica, com dois pinos perfuradores, com base plastica removivel, a marca do produto impresso sobre o mesmo. **EMBALAGEM:** Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto e capacidade minina de folhas. (75.20.00.00180473-1)

Contratada: FERNANDO ANTONIO SILVA SOUZA

CNPJ: 08.611.783/0001-51

Objeto 05: GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. **Embalagem:** caixa com 5000 unidades, as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancia dos consumidores. (75.10.00.00175155-7)

Contratada: DAVI SANTANA BARRETO 01101626500

CNPJ: 36.883.043/0001-00

Objeto 08: PRANCHETA, em acrllico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. **ROTULAGEM:** As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensao. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. (75.20.00.00180600-9)

Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

Maria José de Jesus Silva Costa

Coordenadora Técnica - NRS/Extremo Sul

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0234 PCE N.º 19.138.2023.0234 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 61.418.042/0001-31-CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, Valor R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); AQUISIÇÃO DE PLACA, DE BISTURI ELETROCIRURGICO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 10/10/2023. Vitória da Conquista, 12 de Outubro de 2023.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0235 PCE N.º 19.138.2023.0235 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 33.829.829/0001-50-VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor R\$ 17.149,65 (dezesete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); AQUISIÇÃO DE COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 10/10/2023. Vitória da Conquista, 12 de Outubro de 2023.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

**HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo SEI Nº 019.8946.2023.0153263-30 PCE Nº 19.183.2023.0061 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: WESLEY REGO BADARO. 16.624.414/0001-21 (ITEM 03) Valor R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais); TENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. 28.270.828/0001-89 (ITEM 01) Valor R\$ 5.359,50 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); ABOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S EIRELI. 30.282.303/0001-05 (ITEM 02) Valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); G.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA. 41.716.353/0001-70 (ITEM 05) Valor R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais); NÃO COTADO (ITEM 04); Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIRO, CRONOMETRO DIGITAL, ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS E COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 11/10/2023. Guanambi, 12 de outubro de 2023.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

OUTROS EXPEDIENTES**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SAEB nº 415/2023, publicada no DOE de 05/10/2023, referente ao PA nº 009.0220.2023.0028188-71, **ONDE SE LÊ:**... “a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos” **LEIA-SE:** ... “a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, cumulada com **multa**, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, depois de ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.” AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 421 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no Parecer Uniforme nº PA-012-2021 e manifestação da Unidade Contratante constando as razões de interesse público, bem como o risco iminente de dano irreparável à Administração Pública, conforme Processo SEI nº 009.0287.2023.0042293-76, resolve **conceder Efeito Suspensivo ao Recurso Administrativo**, suspendendo os efeitos da Portaria SAEB nº. 141/23, publicada no DOE de 10/08/2023, que aplicou a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 63 (sessenta e três) dias, cumulada com multa à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A. (incorporadora da empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA)**, CNPJ nº. 09.613.374/0001-57.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS****PROCESSO: 023.8117.2023.0011410-44**

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de setembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 4.225,10 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0010105-14

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de 01 a 31 de agosto de 2023; 4. Valor: R\$ 1.355.737,25 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8101.2023.0011485-02

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de setembro de 2023 (interno); 4. Valor: R\$ 49.419,54 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8122.2023.0010353-25

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: Serviços de impressão corporativa, no mês de Agosto de 2023, 4. Valor: R\$ 3.299,10.

PROCESSO: 023.1928.2023.0009597-31

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA LTDA; 3. Objeto: Serviços de impressão corporativa, no mês de Agosto de 2023, 4. Valor: R\$ 89.249,00 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais).

PROCESSO: 023.8120.2023.0011621-28

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de setembro de 2023 (interno); 4. Valor: R\$576.189,48 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.8111.2023.0011516-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de Setembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$15.408,65 (quinze mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8111.2023.0011490-33

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de setembro de 2023 (interno); 4. Valor: R\$1.283.492,43 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0009908-17

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Serviços de Completa Operacionalização do Conjunto Penal Masculino de Salvador-BA, de 01 a 31 de agosto de 2023; 4. Valor: R\$ 2.509.761,48 (dois milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.8119.2023.0011484-42

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de setembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 55.179,36 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8119.2023.0011487-95

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de setembro de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 1.497,52 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

PROCESSO Nº 028.2208.2023.0002127-86 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, prestou serviço de fornecimento de energia, visando atender as necessidades do Parque Tecnológico/SECTI, referente a Nota Fiscal nº 720242468, do mês de

agosto de 2023 e com vencimento em 26/09/2023, com o seguinte código do cliente 7034505688, perfazendo um valor total de **R\$ 1.348,94 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, sem o devido respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0005; Projeto/Atividade: 4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 11/10/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 537/2023 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.13625.2023.0057850-50** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **RUTH TEIXEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 074.402.205-36 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 10 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO Nº 598/2023 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Processo: 011.9009.2023.0085369-71. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ETC SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.979.210/0001-88 - OBJETO: prestação de serviços de Transporte de Pessoas e Cargas, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 363/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, do edital de credenciamento 003/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 363/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 363/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 10 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.17070.2023.0081774-69	11.004.00304/2023	PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.045.675/0001-70	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Escola Francisco Benjamin, situado no município de Jandaíra/Ba - NTE 18.	R\$ 4.025,86
011.5543.2021.0056891-30	11.004.00301/2023	OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.713.648/0001-10	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhaes, situado no município de Salvador/Ba - NTE 26.	R\$ 13.024,58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7637.2023.0081240-35
Nº DA APS	71.00981/2023
FORNECEDOR	COFAPI AGRO

OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO OLIVEIRA BRITO- NTE 18
VALOR TOTAL	R\$ 165.891,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

Nº DE ROCESSO	011.5560.2023.0081532-92
Nº DA APS	11.093.00072/2023
FORNECEDOR	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA CNPJ nº 07.823.239/0001-00
OBJETO	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Barreiras / Encontro Nacional e Seminário PNE .
VALOR TOTAL	R\$ 158.260,77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

Nº DE ROCESSO	011.5577.2023.0080355-48
Nº DA APS	11.321.00007/2023
FORNECEDOR	SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 31.447.286/0001-81
OBJETO	Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Barreiras / 2ª Mostra de Projetos e Tecnologias desenvolvidas pelos estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia .
VALOR TOTAL	R\$ 307.779,00

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.380.889/0001-91, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetros rodados, Grupo III, Item I para traslado de participantes da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia, valor total de R\$ 227.564,72. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 093.1708.2023.0005350-15. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7094.2023.0067729-44	Telefônica Brasil S.A	Serviços de telefonia móvel.	R\$ 6.890,12	11/08/2023 a 10/09/2023
074.7094.2023.0062107-84	Telefônica Brasil S.A	Serviços de telefonia móvel.	R\$ 17.176,72	25/07/2023 a 24/08/2023
074.7094.2023.0062081-19	Telefônica Brasil S.A	Serviços de telefonia móvel.	R\$ 11.045,72	11/07/2023 a 10/08/2023



COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (BB 1021629). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDC VIII - PAULO AFONSO torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo "Menor Preço", em regime de contratação "Menor Preço Global", para a Contratação de Empresa Para Substituição de Piso do Auditório, que teve como data da sessão pública o dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas, fica ANULADA em virtude de força maior. Paulo Afonso(BA), 11/10/2023. Rogéria Vilela da Silva Gomes - Comissão de Licitação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 118/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto aquisição de material permanente (veículo). Vitória da Conquista- BA, 10/10/2023. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 188/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. O PREGOEIRO OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referência, cujo objeto é aquisição de material para laboratório, que foi retificado o ANEXO I do Edital para desmembramento do Lote Único em DOIS LOTES I, II para maior competitividade entre os interessados na licitação, para tanto o ID DO BANCO DO BRASIL 1019379 FICA CANCELADO E SUSBTITUIDO PELO NOVO ID 1023444 com a NOVA DATA DE REABERTURA marcada para o dia 26/10/2023 as 09:00horas. Ilhéus-BA, 11/10/2023- Pregoeiro Oficial Carlos Henrique Ferreira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

MINUTA AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA AGERBA Nº.004/2023, de 27 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 20, da Lei Estadual nº. 7.314, de 19 de maio de 1998; e art. 37, do Regimento da AGERBA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998;

COMUNICA:

A prorrogação prazo de término de 20/10/2023 para 27/10/2023 da Consulta Pública AGERBA Nº 004/2023 com o objetivo de obter contribuições e informações que subsidiarão as análises por parte desta Agência Reguladora quanto à reestruturação das tabelas tarifárias dos Segmentos de Varejo propostas pela Bahiagás.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Recolher contribuições e informações que subsidiarão a Nota Técnica definitiva e as deliberações posteriores.

2. CALENDÁRIO PRORROGADO

28/09/2023	Publicação do Aviso da Consulta Pública
29/09/2023 a 27/10/2023	Recebimento de contribuições da Consulta Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os documentos estarão disponíveis no site da AGERBA (<http://www.agerba.ba.gov.br> - Serviços - Consulta Pública nº.: 004/2023), a partir de 28 de setembro de 2023 até as 17 horas do dia 27 de outubro de 2023.

As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGERBA por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agerba.ba.gov.br ou protocoladas na AGERBA, localizada na 4ª Avenida, 435 - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador - Bahia, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas

e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

Somente serão apreciadas pela AGERBA as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail), conforme Anexo abaixo. **(ANEXO - QUADRO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES)**

Durante o período de Consulta Pública, a AGERBA divulgará em seu site as contribuições recebidas, com a identificação do(s) responsável(éis) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGERBA.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício

ANEXO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

PARTICIPANTE:

EMPRESA:

MEIO DE CONTATO:

(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contactado, se necessário)

CONTRIBUIÇÕES		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.		
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA AGERBA	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)	(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)	(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito ao contrato nº 005/2014 - Processo SEI nº 039.0756.2023.0000196-94. Partes: CERB e a Ankara Engenharia Ltda. (nova razão social da MRM Construtora). Objeto: Pagamento de Indenização, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato 005/2014. Valor: R\$ 2.977.667,47. Data da Assinatura: 10.10.2023.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 039/22

Cumpramos informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 719/23, datada de 05/10/2023, resolve: Revogar a Licitação nº 039/22, que tem por objeto "Execução das obras de Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Simões Filho - 2ª Etapa". Salvador, 11/10/2023. Leonardo Góes Silva - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 017.1778.2023.0002537-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria do Planejamento, reconhece que é devido ao fornecedor Escrita Comércio e Serviços LTDA, o

valor de R\$ 882,10 (oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), em razão da prestação de serviços de impressão corporativa, no período de 1º/09/2023 a 05/09/2023, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº. 00041462. Unidade Orçamentária: 17.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 04.122.502.2000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 11/10/2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

Na publicação da Errata da Portaria nº 0019 de 12 de Setembro de 2023, publicada no D.O.E em 11 de Outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes Conselheiras, a seguir identificadas:

b) FLORA MARIA BRITO PEREORA, representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP;

LEIA-SE:

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes Conselheiras, a seguir identificadas:

b) FLORA MARIA BRITO PEREIRA, representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP;

GABINETE DA SECRETÁRIA, 11 de outubro de 2023.

Elisângela dos Santos Araujo

Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PRODEB

Processo: **019.5206.2023.0157090-02**. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, pela prestação dos serviços de caráter obrigatório de Hospedagem Fesfip, Fiplan Sist. Int. Plan. Cont. Finanças, Proc. Dados Sist. Estadual de Protocolo, Hospedagem do EADSus, Hospedagem Sistema de Biometria, Conexão à Internet, Infovia Digital da Bahia - IDB, Gestão Rede Governo, Gestão de Ambiente de Comunicação e Colaboração, Proc. Dados Sist. de Estoque de Materiais, Desenvolvimento Sistemas/Aplicativos (Sustentação do AGHUse/SIGES, Hospedagem do Sistemas de Ocorrências Médicas, Hospedagem de Sistemas do Pool, Hospedagem Banco SQLServer, Hospedagem do Sistema Telessaúde, Hospedagem SIGAF, Hospedagem da Revista Baiana de Saúde, Hospedagem SIGES, BI Services, Hospedagem do Portal Institucional, Hospedagem E-laudos, Serviço VPN, Hospedagem PACS, Hospedagem SPA, Hospedagem SGE0, TAG - OGE, Hospedagem AFSESAB - Treinamento, Manutenção Websites e Portais, Hospedagem do FTP Seguro, ADM SUPORTE DADOS CORPORATIVOS/ Lideranças Técnicas e File Server AghUse, dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações, exclusivamente da **competência do mês de Agosto de 2023 (período de 01/08/2023 a 31/08/2023)**, no valor total de **R\$ 754.311,51 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.

Unidade Orçamentária e Gestora: 19601 e 0003. Projeto/Atividade: 2002. Natureza da despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO

Processo: 019.5149.2023.0163227-91. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e **TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO**, pela prestação dos **serviços de Móvel Pessoal - SMP, incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga**, no valor total de **R\$ 3.429,91 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, no período de **02/06/2023 à 01/07/2023, com referência em Julho/2023 e período 02/07/2023 à 01/08/2023, com referência Agosto/2023**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.

Unidade Orçamentária e Gestora: 19601 e 0003. Projeto/Atividade: 2002 e 2018. Elemento Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 207/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BAYER S/A, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 207/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0111184-31** Aquisição de Medicamentos, para Órgão

e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/10/2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
PROPE	R\$ 50.880,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19.004.00782/2023	11/10/2023
LONGARINA	R\$ 564.000,00	18.609.782/0001-26	SUANE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI	19.004.00748/2023	11/10/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0170446-77. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 6.727,19 (seis mil setecentos e vinte sete reais, dezenove centavos). Competência: Agosto/2023. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral. Em exercício - HGE.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0170420-38. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.046.806/0001-01. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 200,00 (duzentos reais). Competência: agosto /2023. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral. Em exercício - HGE.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0170423-81. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 6.345,44 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Competência: Agosto / 2023. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral. Em exercício - HGE.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0170429-76. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 14.907,96 (quatorze mil novecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Competência: Agosto/2023. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 11 de outubro de 2023. Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor Geral. Em exercício - HGE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos



profissionais lotados no Centro Estadual de Oncologia - CICAN, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 42.401,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9822.2023.0163410-11.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital de Paulo Afonso, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 366.513,04 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9393.2023.0163130-47.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Juazeiro, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 1.891.569,16 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9393.2023.0163143-61.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital do Oeste, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 2.520.890,92 (dois milhões, quinhentos e vinte mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9393.2023.0170505-71.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Metropolitano, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços nos meses de **maio e junho de 2023**. **VALOR:** R\$ 1.107.828,58 (um milhão, cento e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9393.2023.0163194-10.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Instituto Couto Maia - ICOM, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 1.853.747,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9822.2023.0163259-11.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial

nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades de Saúde: Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia - CEDEBA, Centro Antiveneno da Bahia - CIAVE, Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA, Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CRESI, Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Prado Valadares -HGPV, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 656.499,84 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9822.2023.0163495-19.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Especializado Juliano Moreira - HEJM, Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF e Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 7.508.943,80 (sete milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9822.2023.0163448-94.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Geral de Camaçari - HGC, Hospital Regionall de Guanambi - HRG, Hospital Geral de Ipaú - HGI, Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF, Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, Maternidade Albert Sabin - MAS e Maternidade Tsylla Balbino - MTB, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços nos meses de **maio a agosto de 2023**. **VALOR:** R\$ 10.059.416,28 (dez milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **Processo** nº 019.9822.2023.0163342-36.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.2635.2023.0111854-67 O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.560.833/0001-03, referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de maio de 2023, no valor global de R\$ 15.920,65 (Quinze mil, novecentos e vinte e sessenta e cinco centavos), notas fiscais números: NF n.º 156277, 156195, 156196, 156199, 156202, 156203, 156206, 156207, 156210, 156211, 156276, 156212, 156218, 156221, 156222, 156280, 156283, 156286, 156309, 156310, 156147, 156150, 156151, 156154, 156158, 156159, 156162, 156163, 156164, 156167, 156170, 157863, 157866. Data da assinatura: 10/10/2023 - Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/ Atividade:26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 10 de outubro de 2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8530.2023.0137710-59**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº. 33.829.829/0001-50, o valor total de R\$ 99.392,90 (Noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referente ao fornecimento de 13.999 UN de EXTENSOR, dupla via 20 cm, referente ao mês de nov.2022 até fev.2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 10 de outubro de 2023.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Resumo do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito da GP COMÉRCIO
Processo eletrônico SEI: 019.8817.2023.0174008-23 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratada: **GP COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.141.548/0001-05, Objeto: TRATAMENTO DE PISO no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no mês de JULHO/2023, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 2023707 datada de 27/07/2023, no valor total de R\$ 21.200,51 (vinte e um mil e duzentos reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.3900; Fonte: 130. Assinatura 11/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/ Secretária de Saúde. Salvador, 12 Outubro de 2023.

RESUMO 100/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2023.0131523-81**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 10.289**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**.

Guanambi, 11/10/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 101/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2023.0159396-23**, Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 10.137, 10.174, 10.343, 10.342, 10.372, 10.351, 10.348, 10.282, 10.326, 10.350, 10.375, 10.10381, 10.344, 10.354 e 10.353**, no valor total de **R\$ 13.847,98 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**.

Guanambi, 11/10/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 102/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2023.0131420-75**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 10.118**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**.

Guanambi, 11/10/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 103/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA EL MARE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9280.2023.0172935-77**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.000.023**, no valor total de **R\$ 568.617,70 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)**. Empresa **EL MARE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 42.474.899/0001-24, estabelecido na RUA ROGACIANO FRANCISCO DE MORAES, nº 270, sala 609 - Bairro: São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na Agência: 2359, Conta corrente: 000130006546, Banco Santander, em favor da Empresa **EL MARE ALIMENTOS LTDA**.

Guanambi, 11/10/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SI**

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, indenização e quitação de créditos. Partes: Governo do Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e TELEFÔNICA BRASIL S/A, Processo SEI nº 020.17706.2023.0021810-11. Objeto: Reconhecimento de débitos do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, fatura nº 29754864/10/2023 referente a outubro/2023, no valor total de R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE035/2023 - SSP/PMBA/DAL**

Processo SEI nº: 030.0393.2023.0124949-10. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e as empresas YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 04.817.052/0001-06 - Lote 01 -, e M & M MOTOS LTDA, CNPJ n.º 16.282.584/0001-75 - Lote 02, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 035/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicletas. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06.10.2023

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE035/2023 - SSP/PMBA/DAL

Processo SEI nº: 030.0393.2023.0124949-10. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e a empresa BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA L, CNPJ n.º 23.871.782/0001-30 - Lote 03, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 035/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicletas. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.10.2023

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 030/2023 - SSP/PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO DA PMBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a aquisição de quatro motocicletas para a PMBA, e com sessão de abertura então designada para o dia 17/10/2023 às 14h30, que fica remarçada para o dia 20/10/2023 às 10h30, em razão de compromissos profissionais concomitantes. Outras informações ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 11/10/2023 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 042/2023 - SSP/PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO DA PMBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a aquisição de quadriciclos para a PMBA, através do Sistema de Registro de Preços, e com sessão de abertura então designada para o dia 17/10/2023 às 10horas, que fica remarçada para o dia 20/10/2023 às 8h30, em razão de compromissos profissionais concomitantes. Outras informações ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 11/10/2023 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CBMBA/IMESB**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em atenção a Informação para Processo nº 00074741069, RESOLVE REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 - CBMBA/IMESB, processo n.º SEI 089.9869.2023.0022151-46, do IMESB, que tem como objeto a aquisição de Espadim. Salvador- BA, 10/10/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL.

TORNAR SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CBMBA/18ºBBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 CBMBA/18º BBM e em atenção ao ofício nº 00075278357, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação do resultado e da homologação da supramencionada licitação publicada no D.O.E nº 23.730, Edição do dia 19/08/2023, cujo objeto foi a aquisição de Container metálico marítimo para o 18ºBBM, sendo adjudicatária do certame a empresa: SANTOS ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.339.136/0001-87. Salvador- BA, 09/10/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 008/2023. Processo SEI nº 021.2140.2023.0005347-71. **Cláusula Primeira:** O Estado da Bahia reconhece que a empresa OI S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prestou os serviços de telefonia fixa modalidade circuito de dados, para a SETRE, referente ao mês de setembro de 2023, mencionados na fatura nº 1600210636665, valor total R\$ 3.462,82 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sem o devido respaldo contratual. **Cláusula Segunda:** Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 3.21.602 - FET/BA, Fonte: 0.100, PAOE: 2002, Natureza da Despesa: 33.90.40.000 e Unidade Gestora: 0001- FET/BA. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da empresa - Derneval Soares da Silva e Vitor Cruz Soares Borges.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.1313.2023.0009393-19; **INTERESSADO:** José Felício dos Santos Junior; **VALOR TOTAL:** R\$ 104,51 (cento e quatro reais e cinquenta e um centavos); **BASE LEGAL:** art. 1º do Decreto nº 13.169/2011 e art. 5º do Decreto nº 181-A/91. **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.2292.2023.0009318-25; **INTERESSADO:** Marcos Miranda Diniz Gonçalves; **VALOR TOTAL:** R\$ 554,35 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **BASE LEGAL:** art. 1º do Decreto nº 13.169/2011 e art. 5º do Decreto nº 181-A/91. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

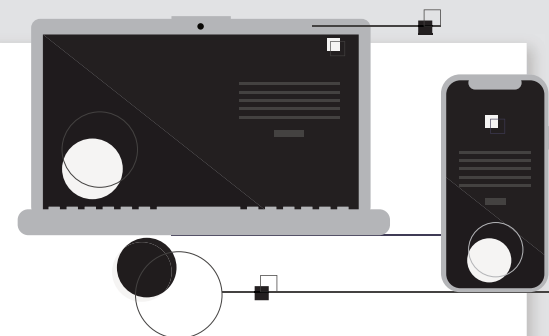
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2276.2023.0008847-18; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, CNPJ nº 13.504.675/0001-10; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto a Setur nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, vinculada a conta-contrato coletiva nº 7600003920, sem respaldo contratual. **VALOR:** R\$ 230.760,58 (duzentos e trinta mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/2005 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2276.2023.0008326-61; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, CNPJ nº 15.139.629/0001-94; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente aos serviços de fornecimento de energia na Av. Engenheiro Oscar Pontes - Calçada - Salvador/BA, no período de 12/2022 a 06/2023, vinculada a conta-contrato coletiva nº 7600003920, sem respaldo contratual. **VALOR:** R\$ 28.517,70 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/2005 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

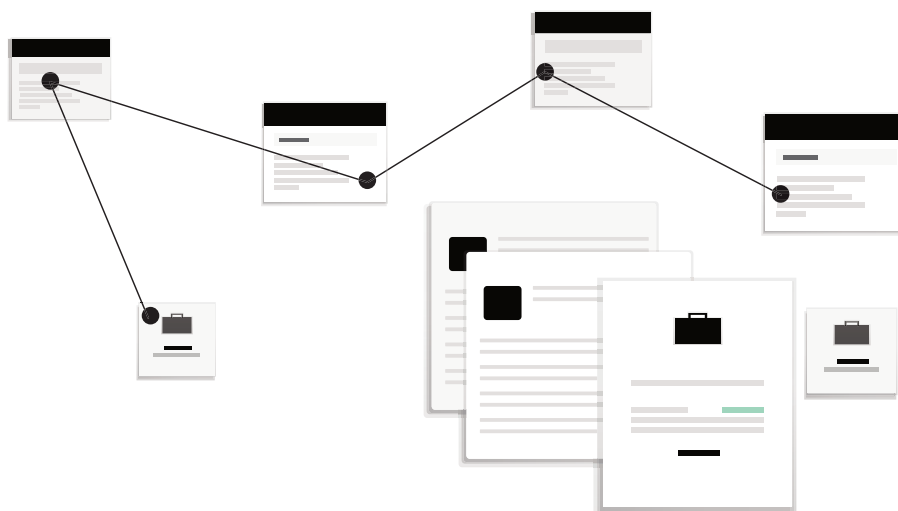
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.767

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023. Concluídos os procedimentos da licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a eventual contratação de empresa para contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poços tubulares em localidades da zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decido pela ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora do certame: RE-CONSTRÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 26.590.368/0001-40, com sede na Rua Alagoas, Nº 02, bairro centro, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedor com valor total global de R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes - BA, 02 de Outubro de 2023. Geison Ferreira dos Santos Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023. Processo Administrativo nº 228/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, cujo objeto é o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poços tubulares em localidades da zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, em conformidade com a Lei Federal nº. 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: RE-CONSTRÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 26.590.368/0001-40, com sede na Rua Alagoas, bairro centro, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora com valor total global de R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais), e o presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa bem como seja publicado este ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 10 de Outubro de 2023. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poços tubulares em localidades rurais do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: RE-CONSTRÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.590.368/0001-40. Valor do Contrato: R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 O Município de Coribe - Estado da Bahia através de sua comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 142/2023, comunica que nos termos da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a pavimentação de vias na sede do município de Coribe - Bahia. Abertura/recebimento dos envelopes dia 27/10/2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 10 de outubro de 2023. Murillo Ferreira Viana - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 O Município de Coribe - Estado da Bahia através de sua comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 142/2023, comunica que nos termos da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, objetivando a construção de praça na sede do Município de Coribe - Bahia. Abertura/recebimento dos envelopes dia 27/10/2023, às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 10 de outubro de 2023. Murillo Ferreira Viana - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 O Município de Coribe - Estado da Bahia através de sua comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 142/2023, comunica que nos termos da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, objetivando a construção de praça no interior do Município de Coribe - Bahia. Abertura/recebimento dos envelopes dia 30/10/2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 10 de outubro de 2023. Murillo Ferreira Viana - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 O Presidente da CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023, Processo 305/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no centro (bairros Nova América, Jeremias e Caixa D'Água) do Município de Euclides da Cunha -BA sob regime de empreitada por preço global. Às 09:00 horas do dia 31/10/2023 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, local Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias. Maiores informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA, <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 83-2023-16L TOMADA DE PREÇO Nº 75-2023-TP OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do muro frontal do parque de exposição João Martins da Silva, no Município de Feira de Santana/BA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 02/10/2023. **VENCEDOR:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.. **VALOR:** R\$ 275.505,34 Feira de Santana, 11/10/2023 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 83-2023-16L TOMADA DE PREÇO Nº 75-2023-TP **CONTRATO Nº 684-2023-16C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do muro frontal do parque de exposição João Martins da Silva, no Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/10/2023. **VALOR:** R\$ 275.505,34. Feira de Santana, 11/10/2023 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

PROCESSO Nº 163-2022 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-345-2023** com a Empresa **Brauer e Gasperini Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 31.850.016/0001-17**, para prestação dos serviços de Plantões Médicos no Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara durante o exercício de 2023, pelo valor global estimado de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**, com

valor unitário de plantão de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), objeto do Credenciamento nº 005-2022, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Assinam pela empresa **Sr. Eglife Brauer Siqueira de Souza**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**. Ibirapuá, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-335-2023** com a Empresa **AHM Empreendimentos Eireli, CNPJ 02.619.874/0001-57**, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra para manutenção predial, serviços técnicos, limpeza pública, manutenção da rede coletora e da pavimentação, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirapuá pelo **valor total de R\$ 56.745,61 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, objeto do Pregão Presencial 003-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá, 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-343-2023** com a Empresa **Loc Palcos Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ 01.345.458/0001-45**, para contratação dos serviços os serviços de locação de ornamentação, para realização dos eventos promovidos pela secretaria de Educação, pelo valor global de **R\$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 013-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 06 de setembro de 2023 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-340-2023** com a Empresa **Cleverson Carlos Dimas Alvim 12356373799, CNPJ 40.468.321/0001-30**, para aquisição de peças e serviços automotivos para manutenção de ar condicionado da frota de veículos próprios e locados do município de Ibirapuá, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, objeto do Pregão Presencial 012-2023(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá 04 de outubro 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-346-2023** com a Empresa **Plug Eventos Ltda, CNPJ 08.386.789/0001-72**, para os serviços de locação de infraestrutura com sonorização, gerador, iluminação e locação de mini trio, para realização do Evento Dia do Evangélico, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, pelo valor global de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 013-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 28 de outubro de 2023 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-348-2023** com a Empresa **Light Distribuidora Eireli, CNPJ 07.031.394/0001-94**, para aquisição de Cestas Básicas a serem doadas para as pessoas carentes do Município inseridas em programas sociais, pelo valor global de **R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais)**, objeto do Pregão Presencial 001-2023(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-347-2023** com a Empresa **Master Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 10.543.420/0001-78** para futura aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, Farmácia Básica e materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município, pelo **valor total de R\$ R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, objeto do Pregão Presencial 007-2023 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuá, 09 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 003-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-344-2023** com a Empresa **CMCB Serviços Ortopédicos Ltda, CNPJ nº 40.803.102/0001-60**, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, de acordo com as especificações, tem um contrato no valor global estimado **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, objeto do Credenciamento nº 001-2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Assinam pela empresa **Christiano Manta de Carvalho Barreto**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**. Ibirapuá, 06 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Paulo dos Santos Carvalho, torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 08h30min, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, para Contratação de empresa do ramo para construção de quadra coberta com vestiário para extensão da Escola Municipal Brites Ventura do Couto Moreira escola da Rede de Ensino Fundamental, situada na rua Capitão Veloso no bairro Felipe Achy. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, através do e-mail: licitacaoitambeba@outlook.com e na sede da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

CRENCIAMENTO Nº 003/2023. O município de Lajedinho - BA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estará realizando Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços em psicologia, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de forma complementar, para assistência à população do município de Lajedinho, conforme NOB-SUAS- BA e especificações contidas no termo de referência, na forma do Regulamento nº 003/2023, em conformidade com o art. 25 caput da Lei Federal nº. 8.666/93. Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e nas demais normas e condições estabelecidas neste Edital. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos através do portal da transparência do Município, através do link: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. A documentação para credenciamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, sito à Rua Irineu Machado de Macêdo, 10 - Centro - Centro Administrativo, a partir do dia 12/10/2023 a 31/12/2024. Contato pelo Telefone (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 11 de outubro de 2023. Fábio Leão da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SMS - BB 1016613 A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº **018/2023/SMS**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, através do processo de esterilização por óxido de etileno, peróxido de hidrogênio ou outros materiais termossensíveis para atender a demanda do Município**

de Lauro de Freitas - BA. Abertura de Proposta: 26/10/2023, às 08h, Disputa: 26/10/2023, às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Lauro de Freitas, 11/10/2023, Denise de Sousa Alves - Pregoeira/SESA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023/SMS - BB 1018511 A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 019/2023/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de INSUMOS DE RADIOLOGIA para atender as necessidades dos serviços de bioimagem no Hospital Jorge Novis e na UPA de Itinga, no Município de Lauro de Freitas - BA. Abertura de Proposta: 27/10/2023, às 08h, Disputa: 27/10/2023, às 10h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Lauro de Freitas, 11/10/2023, Denise de Sousa Alves - Pregoeira/SESA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas/BA, torna público, que será realizado o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de estabelecimentos interessados em prestar serviços de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMS, disponível no site Portal da Transparência, endereço eletrônico <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais> ou mediante solicitação através do e-mail lfcopelsesa@gmail.com. Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Comissão de Chamamento Público, no local indicado no subitem XVI.1 do Edital, a partir do dia 16/10/2023 até a data de 28/11/2023, horário de recebimento será das 08h às 14h, conforme prazo estabelecido no edital. Lauro de Freitas, 11 de outubro de 2023. AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CC 006/2022- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2023. Empresa: EMPRESOL EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.388.371/0001-32, Data da Assinatura: 29/09/2023

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6978/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a SALUTE SERVIÇOS HOSPITALRES EIRELLI; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 13.878,79 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); por meio da fonte orçamentária da Policlínica Regional de Naranhíba. Salvador, 06 de outubro de 2023.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; regido pela lei nº 9.433/2005, no valor total de R\$ 12.838,34 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); por meio da fonte orçamentária da Policlínica Regional de Escada. Salvador, 06 de outubro de 2023.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9129/2023, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa INSTITUTO BAHIA; regido pela lei nº 9433/2005, no valor de R\$ 140.755,83 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 04 de outubro de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023 O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art.1º - delegar competência ao Senhor **ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Diretor Adjunto, para em nome da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, assinar portarias e outros expedientes de valor administrativo e/ou financeiro, no âmbito da referida Fundação, nas ausências e/ou impedimentos do seu titular. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 17/08/2023. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Salvador-Bahia, 11 de outubro de 2023 Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023 O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art.1º - Nomear o profissional **Márcio Luís Correa de Almeida**, CPF: 002.XXX.XXX-88, para o cargo de Apoio Gestão Administrativa III, na função de Coordenador de Logística, 40 horas, centro de custo Maternidade Ilhéus, lotação Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 11/10/2023. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 11 de outubro de 2023 Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral



GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





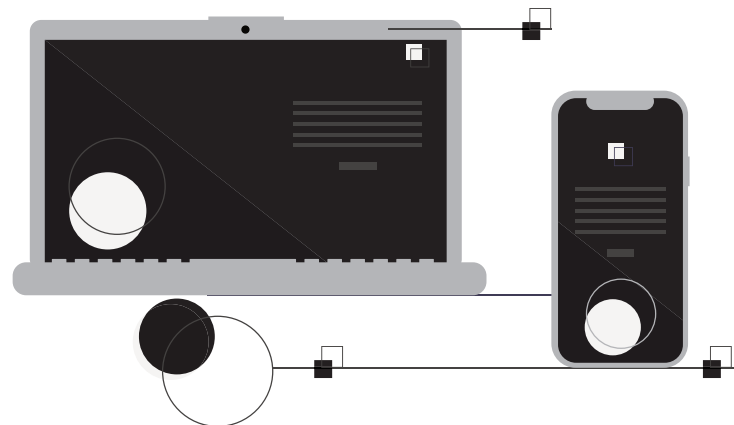
EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

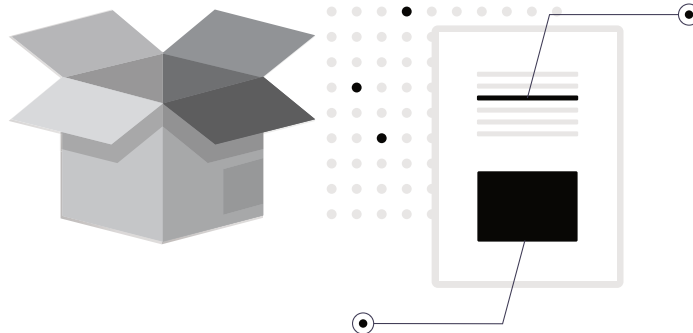
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.